



**PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA 2018**

(Projeto de Lei nº 1/2017-CN)

RELATÓRIO FINAL APRESENTADO



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

PARECER Nº , DE 2017

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 1, de 2017-CN, que “*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2018 e dá outras providências*”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado MARCUS PESTANA – PSDB/MG

I. RELATÓRIO	2
1. Considerações Iniciais	2
2. Metas Fiscais (Resultado Primário para 2018)	4
3. Novo Regime Fiscal e limites à expansão das despesas obrigatórias	6
4. Metas e Prioridades da Administração Pública Federal	8
5. Da reserva de recursos para atender emendas de bancada	10
6. Do custeio de campanhas eleitorais	10
7. Das Passagens Aéreas para Membros de Poder e Servidores	11
8. Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária	12
9. Fiscalização pelo Poder Legislativo das Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - Custos de Obras e Serviços de Engenharia	13
10. Despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Benefícios aos Servidores e Empregados	15
11. Da Saúde e Educação	16
12. Disposições sobre Transferências	16
13. Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos da União	17
14. Política de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento	18
15. Transparência	19
16. Emendas Apresentadas	20
II. VOTO	21



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

I. RELATÓRIO

1. Considerações Iniciais

Nesta oportunidade, entregamos à análise e deliberação deste Colegiado de Senadores e Deputados nosso Relatório sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 – PLDO 2018, autuado como PLN nº 1, de 2017-CN.

Estamos, portanto, cumprindo rigorosamente o curto prazo que nos foi conferido. Ressaltamos que essa restrição não nos impediu de promover uma análise acurada das inúmeras contribuições recebidas dos nobres pares. Antecipamos, outrossim, que as mudanças promovidas no Substitutivo têm densidade e relevância no processo legislativo orçamentário, refletindo a contribuição do Legislativo no debate do gasto público. Essa nossa diligência torna possível, também, atender a pretensão constitucional, que prevê seja a LDO aprovada no primeiro período de cada sessão legislativa, a qual se encerrará no próximo dia 17.

A lei de diretrizes orçamentárias tem significativa importância na organização das finanças públicas. De acordo com Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de 2000), esse instrumento legislativo deve estabelecer as diretrizes para a elaboração do orçamento de cada exercício financeiro e fixar as normas para a respectiva execução. Deve dispor, ademais, sobre as metas de resultado primário para o exercício subsequente, a autorização para aumentos nos gastos com pessoal e encargos, a execução provisória na antevigência da lei orçamentária, a fiscalização sobre as obras e serviços com indícios de irregularidades graves, as transferências aos setores público e privado, o contingenciamento das despesas, a regulação para execução das emendas obrigatórias, a transparência no gasto público.

Instrumento de política fiscal e da gestão orçamentária e financeira, a LDO deve conjugar os interesses de flexibilidade orçamentária, almejada pelo gestor público para a entrega sem demora de bens e serviços públicos à sociedade, com a necessidade de atendimento inflexível dos limites de gastos estabelecidos pelo Novo Regime Fiscal - NRF, fixado pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016.

Desde logo, é preciso aclarar que não tergiversamos quanto à obrigatoriedade de cumprimento desses limites. A disciplina fiscal, há muito desprestigiada, precisa ser resgatada e protegida, para que o Estado, em todas as suas esferas (federal, estadual e municipal), recupere a confiança da sociedade e a sua boa condição de administração da coisa pública, e cumpra seu papel de fomentar de modo sustentado a economia do País. A situação limite de estrangulamento do Erário há muito se mostra presente, sendo a falta de recursos para a mera emissão de passaportes ou para o mínimo reajustamento do bolsa família, por exemplo,



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

apenas ilustrativos do estado de exaustão financeira a que se chegou. Contudo, esse descompasso não vai prevalecer!

O projeto examinado, o primeiro elaborado no contexto do NRF, foi encaminhado com a supressão de várias disposições que constavam das LDOs anteriores. A par disso, incluiu outras tantas novidades, para regulamentar o novo regime.

Percebemos que, em alguns casos, a ausência se justifica, na medida em que as respectivas normas já se encontravam supridas por outros textos legislativos, o que foi explicitado na própria exposição de motivos que acompanhou o projeto. Em outros casos, no entanto, consideramos importante recuperar a posição já manifestada pelo Congresso Nacional em decisões pretéritas e que se mostram ainda consonantes com boas práticas fiscais.

Na mesma linha, resgatamos disposições relativas ao regime do orçamento impositivo das emendas individuais e das coletivas de bancada. Acreditamos que a fixação em lei do dever de execução das programações, ressalvados os impedimentos de ordem técnica ou legal, constitui-se em importante avanço quanto à eficácia da lei orçamentária. Some-se a isso que a imperatividade do empenho e do pagamento das programações decorrentes de emendas parlamentares contribui para o fortalecimento do Poder Legislativo.

Esse modelo de provisão de políticas públicas, que dependia de infindáveis negociações políticas com o Executivo para lograr execução, passou a se submeter unicamente a critérios legais, objetivos e imparciais, independentemente do autor da emenda. Mais recentemente, e o projeto de lei do Executivo o repisa, ampliou-se para iniciativas das bancadas estaduais, o que já se aplicava às programações decorrentes de emendas individuais.

Merece destaque no Substitutivo que apresentamos a nossa firme determinação de resgatar a inestimável contribuição das Santas Casas e de outras instituições filantrópicas sem fins lucrativos no apoio a políticas públicas nas áreas da saúde, assistência social e educação especial. Nessa linha, fizemos incluir dispositivo que permite a ampliação física das instalações dessas instituições, tendo em vista que demonstraram ao longo do tempo a capacidade de atender a população em áreas tão vitais para a cidadania. A permissão para a adequação física referida aplica-se às instituições que comprovem certificação pelo CEBAS ou atendam as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Conforme será mais bem explicitado a seguir, mantivemos o anexo de prioridades e metas, porém ampliado por emendas das comissões permanentes das casas legislativas e das comissões mistas do Congresso Nacional. Convém deixar claro, contudo, que essa ampliação não implica aumento de qualquer gasto, tendo em vista que os orçamentos terão de se submeter aos limites do Novo Regime Fiscal. A medida apenas estabelece diretriz para redefinição de prioridades, na forma de realocação de recursos.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

Não acolhemos qualquer emenda que pretendesse afrouxar ou mesmo modificar os parâmetros e metas fiscais apresentados no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Isso porque, sob o nosso ponto de vista, as metas propostas estão fundadas em dados factíveis e estão corroboradas pelo noticiário recente. O setor industrial cresceu 0,8% em maio último frente ao mês anterior, o melhor resultado dos últimos sete anos¹, fazendo supor o espraiamento desse efeito positivo por toda a economia. Some-se a isso a queda vertiginosa na inflação medida pelo IPCA, que atingiu patamar negativo em junho último.

Ademais, ainda que a perspectiva não fosse tão alvissareira, o texto proposto para o art. 10, incisos I e III, “b”, observando disposição que já se tornou tradicional na LDO², autoriza o Poder Executivo a ajustar os parâmetros, considerando os elementos conjunturais da ocasião. Portanto, os parâmetros apresentados e as metas fiscais propostas restaram intocados.

A seguir, apresentamos esclarecimentos mais específicos quanto às alterações que ora propomos mediante nosso Substitutivo, a grande maioria em prestígio à participação dos nobres pares congressistas.

2. Metas Fiscais (Resultado Primário para 2018)

O § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) dispõe que a LDO deve estabelecer metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se refere e para os dois seguintes. Tal mister foi cumprido por meio do Anexo IV.1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais, integrante do projeto recebido pelo Congresso Nacional.

Nos termos regulados no art. 2º do texto do projeto de lei, que se reproduz no aludido Anexo IV.1, a meta de resultado primário estabelecida para 2018 será de déficit para o setor público consolidado não financeiro, de R\$ 131,3 bilhões. Trata-se, lamentavelmente, do

¹ Fonte: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/07/industria-cresce-4-em-maio-melhor-resultado-para-o-mes-em-sete-anos.html> - acesso em 08/07/2017.

² A propósito, na LDO do corrente exercício (Lei nº 13.408, de 26/12/2016):

“Art. 11. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2017 conterá:

I - resumo da política econômica do País, análise da conjuntura econômica e atualização das informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com indicação do cenário macroeconômico para 2017, e suas implicações sobre a proposta orçamentária de 2017;

...

III - avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central relativas aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, explicitando receitas e despesas e os resultados primário e nominal implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2017, na Lei Orçamentária de 2016 e em sua reprogramação e os realizados em 2015, de modo a evidenciar:

...

b) os parâmetros utilizados, informando, separadamente, as variáveis macroeconômicas de que trata o Anexo de Metas Fiscais referido no inciso II do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, verificadas em 2015 e suas projeções para 2016 e 2017;”



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

quinto exercício consecutivo com esse viés, mas a projeção está esteada em parâmetros bastantes para lhe recomendar a acolhida. Tal meta foi assim desdobrada:

- a) déficit primário de R\$ 129,0 bilhões para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União;
- b) déficit primário de R\$ 3,5 bilhões para o Programa de Dispêndios Globais (PDG) das Empresas Estatais Federais; e
- c) superávit primário estimado de R\$ 1,2 bilhão para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Não foi previsto qualquer redutor da meta, como ocorreu outrora, mas o projeto estabelece o que já se tornou usual nas últimas LDOs: a possibilidade de compensação entre os resultados do Governo Central, das Estatais Federais e dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O Poder Executivo justificou suas projeções, com base nos seguintes argumentos:

Para 2018, o cenário é promissor. Para 2017, a estimativa oficial é de crescimento real do PIB de 0,50%, acelerando na última metade do ano e entrando em 2018 em trajetória bastante positiva, apontando crescimento real de 2,49% para o ano. Para 2019 e 2020, esta dinâmica deverá se manter com altas de 2,49% e 2,58%, respectivamente. Este cenário será acompanhado de ampla recuperação da atividade econômica, do emprego e da renda, levando a um desempenho positivo da arrecadação federal e avanço do ajuste fiscal.

Com isso, a meta de resultado fiscal primário de 2018 para o Setor Público fica estabelecida em déficit de R\$ 131,3 bilhões equivalente a 1,8% do PIB estimado no cenário base. Para 2019 e 2020, as metas indicativas são déficit de 0,8% e superávit de 0,3% do PIB, respectivamente.

O cenário de inflação, por sua vez, apresenta-se cada vez mais favorável. Se 2016 foi marcado por se conseguir novamente cumprir a meta de inflação, 2017 registra uma trajetória do IPCA em forte queda, devendo ficar abaixo do patamar de 4%, no acumulado em 12 meses até meados do ano e, certamente, encerrando o ano abaixo da meta de 4,5%. O cenário base projeta 4,2% em 2017 e 4,5% para o período de 2018 a 2020.

Ora, como acima anunciado, não vislumbramos neste momento necessidade alguma de alteração nas projeções apresentadas, razão pela qual as mantivemos íntegras, tal como elaboradas na origem.

Obviamente que o cenário de que gostaríamos seria outro: contas públicas ajustadas, dívidas bruta e líquida reduzidas, recursos em caixa para financiar mais adequadamente as políticas públicas necessárias ao mínimo conforto do cidadão. Entretanto, não alcançamos ainda construir esse estágio fiscal.

Propor um quadro que demonstre situação de maior degradação poderá sinalizar não apenas a desconfiança em relação à capacidade gerencial da atual e prestigiada equipe econômica do governo, mas especialmente caminhar em sentido contrário aos fatos recentes e fartamente anunciados pela mídia, de modesta, mas gradual e consistente saída da crise aguda. O que se descortina no horizonte é, a um só tempo, elevada possibilidade de retomada do



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

crescimento econômico e, o que é fato, progressiva e consistente queda nos índices de inflação.

Por outro lado, também nada indica neste momento contexto mais favorável para o País e para as contas públicas, que mereça ser representado nas metas fiscais, de modo a refletir números mais positivos. Na verdade, não sem total razão, a sociedade já está cansada de expectativas públicas que, por demasiado otimistas, não se concretizam.

Fundados nesses motivos, estamos preferindo preservar as projeções do Executivo, deixando para que o próprio governo, em momento futuro, e considerando a conjuntura, ajuste referidos parâmetros quando do envio ao Congresso Nacional do projeto de lei orçamentária de 2018, nos termos autorizativos do art. 11, incisos I e III, do texto do projeto de lei.

3. Novo Regime Fiscal e limites à expansão das despesas obrigatórias

Nosso Substitutivo contempla relevantes disposições voltadas à eficácia das medidas de contenção do aumento das despesas públicas, necessárias para conter a elevação da dívida pública do país. A fixação de limite às despesas primárias, como previsto na EC 95, de 2016, enseja, em última instância, a redução da conta de juros e encargos financeiros que onera o orçamento público, criando-se condições para a retomada do crescimento econômico e do emprego.

A existência do teto de gastos faz com que os aumentos reais de despesas sujeitas ao NRF tenham que ser sempre compensados por medida de redução real de outras despesas, obrigatórias ou discricionárias.

Em relação às despesas obrigatórias, a parcela mais representativa das despesas primárias, o cálculo da margem de expansão, na metodologia até então utilizada, adotava como premissa a possibilidade de prover seu aumento com a compensação decorrente do aumento permanente de receita³. Ocorre que o NRF passou a fixar limites para as despesas primárias, o que trouxe restrição adicional e superveniente à expansão de despesas primárias obrigatórias sujeitas ao teto.

Como primeira medida, providenciamos o ajuste do Anexo IV.2 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo. Agregamos ao cálculo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, segundo o método que vinha sendo utilizado

³ De acordo com a LRF, art. 17, § 3º, “considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição”.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

no Anexo de Metas Fiscais, uma segunda condição, voltada especificamente às despesas primárias obrigatórias sujeitas ao teto.

As despesas primárias sujeitas ao teto autorizadas no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para 2017 já se encontram no limite fixado pelo NRF (cerca de R\$ 1.301,0 bilhões). Desta forma, a avaliação da possibilidade de expandir despesa primária (obrigatória e discricionária) deve ter como base apenas o ganho advindo da variação nominal do limite obtida pela aplicação da correção pelo IPCA acumulado de julho de 2016 a junho de 2017 (cerca de 3%), o que resulta em um incremento de aproximadamente R\$ 39 bilhões. Desse valor deve ser deduzido o aumento previsto das despesas obrigatórias para 2018, mantida a legislação vigente e o crescimento vegetativo, montante que por si só consome a referida margem bruta, o que nos leva à conclusão da inexistência de qualquer margem líquida para expansão.

Diante disso inserimos nova disposição na parte normativa da LDO (art. 102-A) determinando que, no exercício de 2018, toda e qualquer ampliação de despesas obrigatórias decorrente de proposição legislativa ou medida provisória, dependerá, necessariamente, de cancelamento equivalente de outra despesa obrigatória.

Por óbvio, as autorizações já havidas e o crescimento vegetativo comprometem a margem de aumento no gasto primário em função do IPCA, não havendo espaço fiscal para novos incrementos nas despesas obrigatórias. Ressalte-se ainda que a parcela das despesas discricionárias hoje existentes exerce pressão similar sobre a despesa pública, pois também é afetada pelo realinhamento de preços.

Assim, Senhoras e Senhores congressistas, diante do crescimento inercial dos atuais gastos obrigatórios, recomenda-se, pela absoluta inexistência de margem líquida, que a criação ou a expansão de qualquer tipo de despesa primária obrigatória sujeita ao teto dependa, em 2018, necessariamente de cancelamento compensatório.

Ainda no sentido de fortalecer o regime fiscal de controle do gasto público, aperfeiçoamos o art. 15 da LDO, que trata das diretrizes gerais da autorização e execução de dotações orçamentárias no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

A edição de atos ou a assunção de obrigações pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, que acarretem aumento de despesas acima das dotações autorizadas na Lei Orçamentária de 2018, ou que tenham impacto orçamentário-financeiro nos exercícios subsequentes, ficarão condicionadas à manifestação prévia do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Ademais, os atos ou a assunção de obrigações que não ultrapassem as dotações autorizadas deverão ser sempre precedidos de demonstração e declaração, pelo respectivo ordenador da despesa, da existência de disponibilidade orçamentária. Com isso, a LDO estabelece uma responsabilidade solidária dos agentes públicos voltada ao controle



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

orçamentário e fiscal das despesas públicas. Caberá ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabelecer, em ato próprio, as normas, os critérios e os procedimentos necessários à execução do disposto neste artigo.

4. Metas e Prioridades da Administração Pública Federal

A lei de diretrizes orçamentárias, dentre outras atribuições, tem como função fixar as prioridades e metas da administração pública federal para o exercício subsequente. A fixação de prioridades e metas na LDO visa a definir um conjunto de programações estratégicas do ponto de vista do atendimento das necessidades do planejamento das políticas públicas, que devem merecer a primazia na alocação dos recursos.

A diretriz para a fixação de metas e prioridades na LDO está prevista textualmente no § 2º do art. 165 e no § 2º do art. 195 da Constituição Federal, **in verbis**:

Art. 165. ...

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

[...]

Art. 195...

§ 2º - A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias assegurada a cada área a gestão de seus recursos. (negritamos)

Há não muito tempo, tal anexo foi completamente desvirtuado pelo número excessivo de ações que o integravam em cada exercício. O instrumento ora em análise, revigorado e valorizado, contém um número factível de ações priorizadas. Com a evidente falta de recursos, a tarefa de selecionar a essência deve ser tomada em primeiro plano. Essa foi uma das premissas que adotamos. A par disso, foram acolhidas apenas emendas de ações com potencial de impacto significativo na vida da população. Embora o anexo tenha se avolumado, certamente ficou mais robusto, tendo em vista a relevância de cada programação acolhida.

Os parâmetros e critérios englobados na Parte Especial do Parecer Preliminar aprovado por este Colegiado serviram-nos de regra para a confecção final do Anexo. Foram acolhidas todas as emendas de bancada estadual e de comissão apresentadas segundo os



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

parâmetros definidos. Dentre as emendas individuais, também por obediência àquele regramento, foram selecionadas as ações mais frequentes no processo de emendamento.

Com intuito orientador da cogência das programações na Lei Orçamentária Anual, dispusemos na Seção I as ações consideradas no Parecer Preliminar como de execução obrigatória. Na Seção II, por sua vez, estão arroladas todas as prioridades, tanto as constantes do Projeto encaminhado pelo Executivo quanto as decorrentes do acolhimento de emendas, inclusive aquelas constantes da Seção I.

Tivemos em vista respeitar sempre os termos originalmente propostos pelos nobres pares quanto aos quantitativos de meta e especificação das ações, mas promovemos ajustes para tornar as informações e dados compatíveis com a realidade fiscal esperada para 2018 e com as demais normas financeiras e orçamentárias, tais como o NRF, o PPA e a LRF. Ademais, efetuamos acertos em razão de eventuais inconsistências nas metas propostas ou nos valores de custos unitários utilizados.

Nesse diapasão, foram revistas, em especial, as metas propostas pelas bancadas estaduais por meio de emendas de execução obrigatória ao programa Transporte Terrestre. Buscamos, nesses termos, que os valores correspondentes fossem compatíveis com aqueles destinados a esse tipo de emenda.

O Anexo de Prioridades e Metas constante do Substitutivo, constituído com acuidade e de forma consequente, representa importante contribuição do Poder Legislativo para a adequada alocação dos escassos recursos públicos. Devotamo-nos sobre o tema sem ofender qualquer disposição ou limite previsto no NRF, ou em outra qualquer norma financeira.

Além de tudo isso, fizemos incluir no texto da lei, mais especificamente no art. 4º, disposição para incluir, entre as prioridades da administração pública federal para o exercício de 2018, as ações relacionadas à promoção da igualdade e ao combate à violência contra a mulher, ao Acordo de Paris sobre Clima, à conclusão de obras inacabadas, ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, ao Plano Brasil Sem Miséria - PBSM e ao Plano Nacional de Educação - PNE. São políticas governamentais que nem sempre guardam fiel correspondência com a programação orçamentária, o que ensejou tratamento próprio no PLDO, requerendo demonstrativo atualizado do rebatimento dessas iniciativas na peça orçamentária.

Nosso objetivo foi não somente o de atender a um sem-número de emendas apresentadas, mas especialmente o de fazer valer, por exemplo, políticas públicas que efetivamente acabem ou reduzam ao máximo esta chaga nacional que é a violência contra a mulher. Relativamente ao Acordo de Paris, do qual o Brasil é signatário, tivemos em mente afirmar que o nosso País está seriamente comprometido com a questão do clima e envidará todos os esforços para fortalecer a resposta global à ameaça de mudança climática e de reforçar a capacidade humana para lidar com os impactos dessa mudança. No que tange à área



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

da Educação, estamos prevendo, por meio do art. 20-A, que a alocação de recursos no PLOA 2018 terá por objetivo o cumprimento das metas previstas no PNE.

5. Da reserva de recursos para atender emendas de bancada

O texto do projeto preservou minimamente o disciplinamento para que programações incluídas ou acrescidas por emendas parlamentares (individuais e de bancada) fossem objeto de execução obrigatória, como ocorreu nas LDOs de 2016 e 2017.

A exigência de execução obrigatória das programações decorrentes de emendas de bancada fortalece a participação do Congresso Nacional na elaboração da lei de meios e na definição das políticas públicas, porquanto se relacionam com ações que atendem diretamente ao cidadão, por um lado, e equacionam graves distorções que impedem o adequado desenvolvimento dos Estados, por outro.

Apesar de terem sido preservadas disposições quanto à execução obrigatória, não restaram claramente definidas as fontes para garantir o financiamento das programações. Em razão disso, por intermédio dos §§ 3º e 4º propostos ao art. 12, estamos prevendo os recursos necessários e suficientes, aportados livremente em reserva específica. Desse modo, pelo menos para as emendas individuais e de bancada, o Congresso não se verá na contingência de ter de cancelar recursos de programações elaboradas pelos diversos órgãos, sob risco de desestruturar políticas públicas de relevo, como meio de obter fontes para cobertura das emendas impositivas.

Nessa toada, além de reorganizar os dispositivos inerentes ao tema, incluímos nas disposições comuns o regramento, a ser observado tanto nas emendas individuais quanto nas de bancada estadual, para a correção dos eventuais vícios de impedimento. Além disso, resgatamos normas aprovadas preteritamente pelo Parlamento, com o condão de dar fluidez à execução das emendas.

As programações de execução obrigatória derivadas de emendas de bancadas estaduais foram definidas pelas respectivas bancadas durante o processo de emendamento e constam da seção I do Anexo de Prioridades e Metas.

6. Do custeio de campanhas eleitorais

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal decidiu pela inconstitucionalidade da contribuição de empresas para o custeio de campanhas eleitorais, eliminando a principal fonte até então para financiar os gastos dos candidatos. Tendo em vista a realidade dada, torna-se oportuno encontrar um mecanismo de financiamento público que substitua o paradigma anterior.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

Lideranças políticas do País, na maior parte congressistas, no momento se empenham para definir um novo modelo, que dê a necessária sustentação, transparência e isenção no aporte de recursos aos partidos e candidatos, e, enfim, ao financiamento das campanhas.

Possivelmente, a solução terá de desaguar em proposta de alteração constitucional, o que exigiria tempo para debate e aprovação da matéria, a fim de que possa ser aproveitada já nas próximas eleições. O tempo é exíguo, tendo em vista que tal normativo precisaria entrar em vigor antes de outubro próximo, sendo pouco provável que se consiga consenso em momento tão conturbado da história política nacional.

Em razão disso, estamos, de forma cautelar, prevendo a possibilidade de financiamento com recursos públicos para tal finalidade. Propomos que o projeto de lei orçamentária para 2018 contenha reserva específica voltada a esse fim. Nos termos do § 3º e 4º do art. 12 do texto proposto, se houver a necessidade de aporte de recursos públicos para o custeio de campanha eleitoral, os mesmos estariam assegurados na forma e até o montante previstos.

Assim, a reserva que propomos para as emendas de bancada estadual também poderá amparar eventual fundo de custeio das campanhas eleitorais. Durante a tramitação do PLOA 2018, caberá ao Legislativo definir o montante que caberá a cada uma das categorias de programação: emendas de bancada e fundo de financiamento de campanhas. Caso não haja acordo no Parlamento para a constituição do aludido fundo, a reserva orçamentária a ser constituída será integralmente revertida para as programações fruto de emendas de bancada.

7. Das Passagens Aéreas para Membros de Poder e Servidores

Muito se tem defendido que autoridades públicas e servidores, quando em viagem a serviço, o façam em classe econômica. São respeitáveis e até louváveis os argumentos apresentados, tendo em vista que militam a favor da proteção ao Erário, especialmente em períodos de necessária austeridade como o atual. Em razão disso, consubstanciou-se no projeto medida restritiva que concorre para o anseio de tratamento isonômico dos agentes, ao qual nos filiamos.

No entanto, entendemos que há situações diferenciadas, a justificar tratamento diverso. Em razão do exposto, estamos propondo que, para viagens de longas distâncias, com duração que supere 8 horas de voo, seja ofertada classe executiva para o beneficiário, funcionário público que viaja a serviço do Estado, portanto, prestando um serviço público.

Outra situação que nos parece peculiar diz respeito à autoridade ou servidor que tenha 65 anos ou mais de idade ou que tenha deficiência que lhe incapacite para viagens na classe econômica. Para esses casos, que entendemos plenamente justificáveis, estamos



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

também possibilitando a aquisição de viagem em classe executiva, o que poderá ser regulamentado por ato de cada Poder.

Com isso em vista, foi decisão nossa prever no Substitutivo que as viagens se restrinjam a situações absolutamente necessárias e que reduzam ao máximo o quantitativo de pessoal envolvido nas missões, ainda que do maior interesse público. No mais, além de prever que a autoridade autorizadora da viagem seja responsabilizada pelos excessos que cometer, estamos acompanhando plenamente o desejo de redução dessa despesa, que veio manifesto no projeto original e que foi corroborado por inúmeras emendas.

8. Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

A autorização na LDO para execução provisória do projeto de lei orçamentária visa garantir que o funcionamento da administração pública, consistente no atendimento de demandas básicas da sociedade, não corra o risco de ser paralisado, caso o projeto não seja aprovado antes do início do exercício de 2018.

Caberia à LDO estipular essas autorizações, inclusive de forma cautelosa e parcimoniosa, tendo em vista que se trata de exceção à exigência constitucional de prévia deliberação do Poder Legislativo a respeito do conjunto de despesas da União. Caso se conceda ampla liberdade para a execução na antevigência da lei orçamentária, a função do Legislativo na aprovação do orçamento ficará comprometida, o que enfraquece suas prerrogativas institucionais, violando-se o princípio da separação e do equilíbrio entre os Poderes (art. 2º, CF).

O art. 52 do projeto previa a autorização para a execução de praticamente todas as programações, algumas restritas a um doze avos mensais do valor previsto no PLOA, outras sem restrição cronológica. Se aprovado segundo proposto, atestaríamos o esvaziamento da necessidade da aprovação do PLOA pelo Congresso Nacional.

Frente a esse potencial risco de perda de nossa competência de aprovar anualmente o orçamento da União, propomos que a autorização plena cogitada no projeto se restrinja às despesas correntes inadiáveis, tendo em vista que esse modelo já foi objeto de aprovação pelos nobres pares em diversas ocasiões anteriores. Ressalte-se, ainda, que essa alternativa também atende a diversas emendas apresentadas ao projeto. Dessa solução decorre que, para todas as despesas correntes que não sejam inadiáveis ou de capital, incluindo os investimentos públicos e demais despesas discricionárias, será necessário aguardar a adequada aprovação e sanção do orçamento de 2018.

Em suma, nosso Substitutivo está prevendo que, além da totalidade dos dispêndios obrigatórios, a execução provisória do projeto de lei orçamentária poderá contemplar despesas correntes de caráter inadiável, pela sistemática de duodécimos, e mais alguns itens meritórios



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

de despesas discricionárias. Em sua maioria, as autorizações reproduzem outras presentes nas leis de diretrizes orçamentárias anteriores.

9. Fiscalização pelo Poder Legislativo das Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - Custos de Obras e Serviços de Engenharia

Sistemas referenciais de custos

Mais uma vez, o projeto não disciplinou a questão sobre os custos de obras e serviços de engenharia, possivelmente com base no argumento de que a matéria já estaria suficientemente contemplada no Decreto nº 7.983, de 2013. Esse tema tem se revelado de particular interesse do Congresso Nacional.

Com efeito, o assunto vinha sendo tratado nas leis de diretrizes orçamentárias desde o exercício de 2000, mas os dispositivos atinentes foram vetados na LDO 2014. A partir de então, por força de veto, não têm constado nas leis subseqüentes, apesar da convicção do Parlamento em sua necessidade, consubstanciada em reiteradas emendas de texto.

As regras sobre os sistemas referenciais de custos inovam o sistema jurídico, e são típicas de lei em sentido estrito, e não de regulamentação pela via do decreto, já que estabelecem conceitos e impõem condições e restrições a particulares e a órgãos e entidades da Administração Pública.

Acolhidos os argumentos, é inescapável assentar que a regulamentação por ato administrativo normativo fragiliza a segurança jurídica em torno do tema. Diferentemente da lei, os decretos podem ser editados e reeditados a qualquer tempo ao sabor da autoridade única do Presidente da República. Além de tudo, o disciplinamento por decreto aplica-se exclusivamente ao Poder Executivo, não atingindo, portanto, as obras e empreendimentos sob a responsabilidade dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, haja vista a separação constitucional.

Por essas razões, o Substitutivo ora apresentado, com ajustes que refletem o melhor interesse público, reintroduz a disciplina normativa quanto aos sistemas de custos referenciais para obras e serviços de engenharia executadas com recursos públicos. Não obstante, não impõe custo adicional para sua adoção, já que prestigia os sistemas já desenvolvidos e mantidos pelo poder público.

Cadastro de obras

Levando em consideração que a administração pública federal não possui sistema que permita acompanhar, de forma centralizada e unificada, as obras realizadas com recursos



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

públicos, nem os órgãos de controle nem a sociedade dispõem de informações básicas e facilmente acessíveis para monitorar, fiscalizar e avaliar o resultado da gestão, do planejamento e dos custos dos empreendimentos, reintroduzimos a questão no Substitutivo ora externalizado, esperando vê-lo aprovado e fielmente cumprido.

É incompreensível que não estejam disponíveis nos sistemas existentes de acompanhamento informações, por exemplo: a quantidade de obras em execução ou paralisadas; o custo de cada qual; o valor dos aditivos contratuais; as datas-base dos contratos para correção monetária; os percentuais de execução física referendados por medições e relatórios de fiscalização; os eventuais atrasos do cronograma original; os óbices à execução e as correspondentes medidas saneadoras; as eventuais paralisações cautelares; os prazos de validade das licenças ambientais de instalação; a identificação das empresas contratadas para cada serviço de engenharia ou para o fornecimento de insumos estratégicos; a identificação de cada contrato ou edital de licitação, por objeto; a identificação georreferenciada do empreendimento; relatórios fotográficos de acompanhamento da execução. Mais grave, ainda, é que os bancos de dados estejam esparsos e não disponíveis para a consulta de qualquer interessado.

Visando a sanar tamanho vício e favorecer a gestão desses empreendimentos, tomamos a decisão de, acolhendo várias sugestões por meio de emendas individuais e coletivas, propor a criação de cadastro de dados, para uso de todos os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de Investimento das Empresas Estatais. Admitimos modelo semelhante ao que foi introduzido no autógrafo do PLDO 2013, de singela complexidade e ainda pouco pretensioso nas informações a compor o repositório, mas que mesmo assim foi vetado.

Tal como naquele autógrafo, no sistema ora proposto, cada obra, perfeitamente identificada e localizada, deverá funcionar como um “centro de custos”, ao qual seriam apropriadas as despesas incorridas com elaboração de projetos, estudos, licenciamentos, insumos, serviços, inclusive aqueles decorrentes de aditivos e obras complementares. Assim, será provido meio efetivo de acompanhamento dos custos, dos cronogramas, dos estágios dos empreendimentos vinculados a cada iniciativa.

Essas informações servem de fonte segura ao trabalho de gestores e órgãos de controle, além de se constituírem instrumento a serviço da transparência e do controle social. Para logarmos êxito nesse intento, dispusemos sobre seu acesso por meio da rede mundial de computadores.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

Para a formatação inicial, estamos propondo que o cadastro esteja adstrito a obras públicas constantes do orçamento de 2018 com indicador de resultado primário 3 (RP 3) e com custo total superior a R\$ 50 milhões (art. 125-A).

10. Despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Benefícios aos Servidores e Empregados

Em nosso Substitutivo, acolhemos emendas com a finalidade de ampliar a transparência relacionada a recursos humanos a partir da disponibilização, por cada Ministério, de informações afetas a remuneração, benefícios e quantitativo de cargos e de pessoal contratado por tempo determinado, das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas àqueles órgãos.

No controle de despesas de pessoal, vedamos a concessão de reajustes posteriores ao término do mandato presidencial, a fim de atenuar comprometimentos financeiros com despesas de caráter obrigatório e continuado. Tendo em vista as dificuldades fiscais, não estamos acolhendo quaisquer perspectivas de aumento de gasto obrigatório, como os relativos a pessoal e encargos. Contudo, por ocasião da elaboração dos orçamentos, tais questões poderão ser novamente suscitadas e mais apropriadamente resolvidas, tendo em vista ser o momento da identificação das fontes e respectivas apropriações.

Ainda quanto à questão das despesas com pessoal e encargos sociais, foi efetuado ajuste no demonstrativo relativo ao Anexo IV.2, que trata da margem para expansão das despesas obrigatórias, concluindo que não haverá margem líquida orçamentária para autorizar aumento de gastos obrigatórios. Nesse sentido, não acolhemos qualquer emenda que ensejasse novos aumentos de despesas com pessoal para o exercício de 2018.

Assim, e não o dizemos com qualquer regozijo, nenhuma possibilidade de posse de pessoal foi acolhida, além do que previsto no texto original (§ 11, art. 88). Igualmente não acolhemos no texto LDO possibilidade de explicitar aumentos, nem mesmo os automáticos uma vez que tais questões, como sempre se entendeu, deverão ser equacionadas durante a tramitação do projeto de lei orçamentária de 2018, local próprio para definição da matéria, nos termos do art. 88, **caput**, do Substitutivo.

Em relação aos benefícios aos servidores e empregados, fizemos constar (art. 11, V) a exigência de categoria de programação específica para as despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio-transporte para empregados das entidades da administração federal indireta que recebam recursos à conta dos orçamentos da União. Tal iniciativa permitirá maior controle e transparência desses



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

gastos, o que já era adequadamente exigido para os órgãos da administração direta de todos os Poderes.

Especificamente quanto à possibilidade de reajustar o valor dos benefícios, nosso entendimento é o de que isso somente se tornará viável com o cancelamento correspondente de outras despesas, tendo em vista que nossas projeções não indicam a existência de margem fiscal para tanto e de que os órgãos todos os Poderes (salvo o caso isolado do STJ), MPU e DPU já se encontram no limite de gastos estabelecido pelo NRF.

De todo modo, tendo em vista a precária situação fiscal, nosso Substitutivo apenas mantém a proposta original, que autoriza a concessão de reajuste apenas para os beneficiários que se encontram abaixo da média do valor pago pela União.

11. Da Saúde e Educação

Estamos conscientes de que o Novo Regime Fiscal estabeleceu um patamar mínimo para aplicações em saúde e educação. A partir do exercício financeiro de 2018, essas despesas terão como piso os valores calculados para aplicações mínimas do ano anterior, corrigidas pelo IPCA anual acumulado (cf. art. 110 do ADCT).

Mas temos também a convicção de que a sociedade precisa de muito mais. Saúde e educação reputo fundamentais para a preservação da vida individual e coletiva e para as conquistas essenciais. Sem saúde, a própria vida fica comprometida; sem educação, não há progresso em qualquer direção.

Por isso mesmo, acolhemos sugestões no sentido de ampliar os gastos com essas áreas, na medida em que os respectivos pisos passam a considerar, para 2018, a taxa de crescimento populacional estimada para o exercício. Com tal medida, será preservado, em termos reais, o gasto per capita nessas duas áreas fundamentais.

Em relação à saúde, nosso Substitutivo prevê ainda ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses, bem como de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, contemplem recursos voltados ao desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devam ser executadas em situações excepcionais, inclusive com a castração de animais e atenção veterinária.

12. Disposições sobre Transferências



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

Os arts. 25 e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõem sobre as transferências ao setor privado e ao setor público (as voluntárias para os demais entes da Federação). Em razão disso, a LDO já vem há muito tempo dispondo sobre o tema, em seções próprias para cada espécie. Estamos mantendo no Substitutivo essa disposição do texto.

No que diz respeito às **transferências ao setor privado**, acolhemos a sugestão de diversos colegas, no sentido de favorecer o controle de zoonoses, mediante parceria com instituições que lidem com a vigilância, prevenção e controle de zoonoses e com acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos. Segundo justificativa constantes das emendas acolhidas, “é imprescindível para a implementação de políticas públicas transversais que garantam não só o bem-estar dos animais, mas em última instância do ser humano que convive com os animais domésticos expondo-se, em muitos casos, a vetores de doenças transmissíveis.”

Ainda no trato das relações do setor público com instituições privadas, estamos reconhecendo o inestimável valor social das Santas Casas de Misericórdia e entidades semelhantes. Não fosse essa inegável parceria, a sobrecarga e o estrangulamento pleno dos serviços prestados pelo setor público seria muito mais evidente. Portanto, para que os serviços prestados por aquelas instituições possam ser melhorados e até mesmo ampliados, estamos permitindo a construção, ampliação e conclusão de obras nas voltadas para as áreas de saúde, assistência social e educação especial, pelo simples fato, patentemente configurado, de que o Estado sozinho não consegue cobrir a amplitude dos serviços demandados.

No que diz respeito às **transferências voluntárias** (art. 25 da LRF), as LDOs vêm facilitando o envio de recursos da União para os demais entes, apenas no âmbito do Sistema Único de Saúde, ainda que efetivado por meio de convênio ou acordos similares entre os interessados. A facilitação se dá porque afasta a exigência de contrapartida nesses casos de transferências voluntárias.

Por igual, estamos propondo afastar também a contrapartida, na área de educação, quando a transferência se dirigir a municípios com nível de IDH classificado como baixo ou muito baixo. Temos a convicção quanto à necessidade da medida, pois, exigir contrapartida de entes tão desprovidos de fontes como os ora beneficiados, é equivalente a negar as transferências, tendo em vista a absoluta incapacidade financeira deles.

13. Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos da União



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

No âmbito das diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos, aproveitamos para reforçar os pressupostos inerentes ao NRF. Nessa linha, estamos integrando ao capítulo correspondente o comando geral de que, na elaboração dos orçamentos, sejam observados rigorosamente os limites estabelecidos no Novo Regime.

Para que o comando seja cumprido, os §§ 1º a 4º do art. 5º, inseridos por nós, estabelecem que os atos em geral, no Poder Executivo, que acarretem aumento de despesa acima dos limites ficam condicionados à manifestação prévia do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Se não ensejar a superação dos limites, o ordenador de despesa deverá declarar a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para atender ao gasto.

Ainda como diretriz genérica, estamos prevendo que as normas baixadas pelo Poder Executivo, quanto aos dados do SIASG e do SICONV, devem prever a possibilidade de existência de sistemas próprios de gestão de contratos e convênios, desde que os dados sejam transferidos trimestralmente para aqueles sistemas. Tal previsão, objeto de várias emendas, viabiliza a elaboração de sistemas mais adequados e simplificados para despesas específicas, como no caso da saúde e da educação.

Estamos, também, restabelecendo o banco de projetos no âmbito do SICONV, onde poderão ser disponibilizados projetos básico e de engenharia pré-formatados para adesão. O propósito é favorecer a execução, mediante a apropriação de projetos já previamente entabulados, o que facilitaria sobremaneira a realização de projetos pelos pequenos municípios.

No âmbito das vedações, ainda que isso possa redundar em algum acréscimo específico de despesa (mas não do seu conjunto, tendo em vista o limite constitucional de gasto), corrigimos uma lacuna inaceitável. A alínea “d” do inciso I do § 1º do art. 17 previa a possibilidade de gastos com residências funcionais em faixa de fronteira para magistrados da Justiça Federal e membros do MPU, quando necessárias ao combate ao tráfico e ao contrabando. O mesmo dispositivo, no entanto, não franqueava a mesma condição para delegados da Polícia Federal. Como essa instituição presta inegavelmente relevante serviço ao País, especialmente nessas áreas, nós a incluímos entre as faculdades propiciadas pelo dispositivo em comento.

Ainda em relação à Polícia Federal, estamos determinando que, em 2018, os recursos alocados para a implementação do sistema de emissão de visto eletrônico sejam os suficientes à necessidade do gasto.

14. Política de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

Procuramos acolher inúmeros pleitos para aperfeiçoamento das prioridades das agências financeiras oficiais de fomento. Nesse sentido, incluímos o apoio a programas constantes do Plano Plurianual 2016-2019, especialmente quanto a atividades produtivas que promovam políticas públicas de redução de desigualdades de gênero e étnico-raciais por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a previsão de que as aplicações em financiamentos rurais sejam destinadas preferencialmente ao financiamento da produção de alimentos básicos por meio do Pronaf.

Previmos ainda que tais agências mantenham atualizados, na internet, relatórios de suas operações de crédito e que publiquem demonstrativos com discriminação dos financiamentos a partir de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) concedidos a estados, Distrito Federal, municípios e governos estrangeiros, informando o ente beneficiário e a execução física e financeira. Estamos também exigindo a divulgação nos mesmos canais dos valores pagos a partir de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com recursos do Tesouro Nacional a título de subvenção ou equalização de taxa de juros, individualizados por exercício financeiro e por beneficiário final, identificando o nome e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda.

15. Transparência

A transparência é inerente à função pública, tanto que prevista explicitamente no **caput** do art. 37 da Constituição, sob o comando geral de publicidade dos atos estatais. Em nosso Substitutivo, encorpamos ainda mais esse eficiente instrumento a serviço da cidadania.

O art. 83, por exemplo, que prevê a disponibilização de uma série de informações quanto a quantitativos, remunerações, cargos e funções sobre membros de Poder, servidores, empregados e militares, vinculados à administração direta, foi ampliado para alcançar também os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Estamos exigindo que o esforço no contingenciamento dos gastos seja detalhado pelo Poder Executivo por órgão, programa e ação orçamentários, no que tange aos limites de empenho e movimentação financeira previstos no art. 9º da LRF. A medida tem por finalidade acompanhar a definição dada pela administração na execução das despesas, tendo em vista a priorização legal estabelecida pela LDO.

Ainda no esforço de realizar a maior e melhor transparência possível, inserimos dispositivo que prevê a divulgação da lista de aeronaves e voos realizados pela Força Aérea Brasileira, para atender a deslocamento de autoridades. Por meio dessa cautela, a sociedade poderá, por exemplo, acompanhar e concluir se aeronaves militares estarão sendo utilizadas para contornar as limitações estabelecidas na lei de diretrizes para passagens aéreas.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

Enfim, foi da nossa iniciativa o dispositivo que determina a inclusão, pelo Poder Executivo, no relatório resumido da execução do último bimestre de 2018, de avaliação do conjunto de renúncias de receita da União, quanto ao atingimento das finalidades consideradas para a sua concessão. O objetivo parece muito claro, na medida em que existem renúncias que se perpetuam no tempo, sem qualquer análise da sua eficácia ou da manutenção das causas que a provocaram. Com é sabido, toda e qualquer restrição fiscal tem sido considerada e discutidas nos últimos tempos basicamente pelo lado da despesa. Mas a exaustão do Erário poderia estar sendo provocada também por uma concessão seriada e sem maior cautela de benefícios tributários a pessoas ou setores que deles não necessitam, pelo menos na profundidade em que concedidos. Daí a necessidade de constante exame crítico desses benefícios.

16. Emendas Apresentadas

O quadro a seguir apresenta o resumo dos pareceres dado às emendas apresentadas, por parte do projeto emendada e tipo de parecer.

Resumo das Propostas de Parecer às Emendas

Estrutura de texto	Pela aprovação	Pela aprovação parcial	Pela rejeição	Total Geral
Prioridades e Metas	224	382	249	855
Anexo I	–	5	–	5
Anexo II	22	3	15	40
Anexo III	–	–	670	670
Corpo da Lei	175	202	699	1076
Total Geral	451	1114	2557	2646

É o Relatório.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 1, de 2017/CN – PLDO 2018

II. VOTO

Nesse sentido, propomos a aprovação do Projeto de Lei nº 1, de 2017-CN, e das emendas a ele apresentadas, conforme proposta de parecer em anexo, nos termos do Substitutivo.

Sala da Comissão, em 09 de julho de 2018.

Deputado MARCUS PESTANA – PSDB/MG

Relator do PLDO 2018

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2018, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração pública federal;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos da União;
- IV - as disposições para as transferências;
- V - as disposições relativas à dívida pública federal;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e aos benefícios aos servidores, aos empregados e aos seus dependentes;
- VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;
- IX - as disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo e sobre as obras e os serviços com indícios de irregularidades graves;
- X - as disposições sobre transparência; e
- XI - as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2018, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de **déficit** primário para o setor público consolidado não financeiro de R\$ 131.300.000.000,00 (cento e trinta e um bilhões e trezentos milhões de reais), sendo R\$ 129.000.000.000,00 (cento e vinte e nove bilhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV.

§ 1º As empresas dos Grupos Petrobrás e Eletrobrás não serão consideradas na meta de

resultado primário, de que trata o **caput**, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2º A meta de **superávit** primário estimada para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios é de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais).

§ 3º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2018, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 10, **caput**, inciso VI, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2018, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às programações orçamentárias constantes do Anexo VII.

Parágrafo único. Incluem-se entre as prioridades da administração pública federal para o exercício de 2018:

I - as ações relativas:

a) ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

b) ao Plano Brasil Sem Miséria – PBSM;

c) à promoção da igualdade e ao enfrentamento à violência contra a mulher - Programa 2016; e

d) à implantação do Acordo de Paris sobre Clima, firmado na 21ª Conferência das Partes (COP21) das Nações Unidas;

II - as metas inscritas no Plano Nacional de Educação – PNE; e

III - a conclusão de obras inacabadas com percentual de execução física superior a 50% (cinquenta por cento).

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - subtítulo - o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

II - unidade orçamentária - o menor nível da classificação institucional;

III - órgão orçamentário - o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - concedente - o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União destinados à execução de ações orçamentárias;

V - conveniente - o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, bem como a organização da sociedade civil, com os quais a administração pública federal pactue a execução de ações orçamentárias com transferência de recursos financeiros;

VI - unidade descentralizadora - o órgão da administração pública federal direta, a

autarquia, a fundação pública ou a empresa estatal dependente detentora e descentralizadora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros;

VII - unidade descentralizada - o órgão da administração pública federal direta, a autarquia, a fundação pública ou a empresa estatal dependente recebedora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros;

VIII - produto - o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;

IX - unidade de medida - a unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

X - meta física - a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

XI - atividade - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

XII - projeto - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; e

XIII - operação especial - as despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do Governo federal, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Ficam vedadas, na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 3º A meta física deve ser indicada em nível de subtítulo e agregada segundo o projeto, a atividade ou a operação especial, devendo ser estabelecida em função do custo de cada unidade do produto e do montante de recursos alocados.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária de 2018, deve ser atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial, que não constará da respectiva Lei, e as modificações propostas nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição devem preservar os códigos sequenciais da proposta original.

§ 5º As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 6º O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§ 7º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental.

§ 8º A ação orçamentária, entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula e referir-se a um único produto.

§ 9º Nas referências ao Ministério Público da União, constantes desta Lei, considera-se incluído o Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo:

I - os fundos de incentivos fiscais, que figurarão exclusivamente como informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2018;

II - os conselhos de fiscalização de profissão regulamentada, constituídos sob a forma de autarquia; e

III - as empresas públicas ou as sociedades de economia mista que recebam recursos da União apenas em virtude de:

a) participação acionária;

b) fornecimento de bens ou prestação de serviços;

c) pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e

d) transferência para aplicação em programas de financiamento, nos termos da alínea “c” do inciso I do **caput** do art. 159 e no § 1º do art. 239 da Constituição.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as suas dotações respectivas, especificando a esfera orçamentária, o GND, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I.

§ 2º Os Grupos de Natureza de Despesa - GND constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados a seguir:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 12, será classificada no GND 9.

§ 4º O identificador de Resultado Primário - RP tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto no art. 2º, devendo constar do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e da respectiva Lei em todos os GND, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo constará anexo à Lei Orçamentária de 2018, nos termos do inciso IX do Anexo I, se a despesa é:

I - financeira (RP 0);

II - primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

a) obrigatória, cujo rol deverá constar do Anexo III (RP 1);

b) discricionária não abrangida pelas demais alíneas deste inciso (RP 2);

c) discricionária abrangida pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC (RP 3);

d) discricionária decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e de execução obrigatória nos termos do art. 166, § 9º e § 11, da Constituição (RP 6); ou

e) discricionária decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual e de execução obrigatória nos termos do art. 61 (RP 7); ou

III - primária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

a) discricionária e não abrangida pelo PAC (RP 4); ou

b) discricionária e abrangida pelo PAC (RP 5).

§ 5º Nenhuma ação conterà, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias, ressalvada a Reserva de Contingência.

§ 6º Os subtítulos enquadrados no PAC poderão abranger dotações com identificadores de resultado primário iguais a 3, 5, 6 e 7 (RP 3, RP 5, RP 6 e RP 7).

§ 7º A Modalidade de Aplicação - MA destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas, exceto o caso previsto no inciso III; ou

III - indiretamente, mediante delegação, por outros entes federativos ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva da União, especialmente nos casos que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos federais.

§ 8º A especificação da modalidade de que trata o § 7º observará, no mínimo, o seguinte

detalhamento:

- I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);
- II - Transferências a Municípios (MA 40);
- III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);
- IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (MA 60);
- V - Aplicações Diretas (MA 90); e
- VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).

§ 9º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação “a definir” (MA 99).

§ 10. É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação “a definir” ou outra que não permita a sua identificação precisa.

§ 11. O Identificador de Uso - IU tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações, ou se são destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2018 e dos créditos adicionais, no mínimo, pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

I - recursos não destinados à contrapartida, exceto para identificação das despesas destinadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (IU 0);

II - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (IU 1);

III - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (IU 2);

IV - contrapartida de empréstimos por desempenho ou com enfoque setorial amplo (IU 3);

V - contrapartida de outros empréstimos (IU 4);

VI - contrapartida de doações (IU 5);

VII - recursos não destinados à contrapartida, para identificação das despesas destinadas à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (IU 6); e

VIII - recursos não destinados à contrapartida, para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os art. 70 e art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito do Ministério da Educação (IU ~~7~~8).

§ 12. O identificador a que se refere o inciso I do § 11 poderá ser substituído por outros, a serem criados pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com a finalidade de identificar despesas específicas durante a execução orçamentária.

Art. 7º Todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a outras unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Não caracteriza infringência ao disposto no **caput**, bem como à vedação contida no inciso VI do **caput** do art. 167 da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária de 2018, o qual será encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, e a respectiva Lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados relacionados no Anexo I;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do título respectivo, o dispositivo legal a que se referem.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e a respectiva Lei conterão anexo específico com a relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, cujas execuções observarão o disposto no Capítulo X.

§ 3º Os anexos da despesa prevista na alínea “b” do inciso III do **caput** deverão conter, no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, quadros-síntese por órgão e unidade orçamentária, discriminando os valores por função, subfunção, GND e fonte de recursos:

I - constantes da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais;

II - empenhados no exercício de 2016;

III - constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2017;

IV - constantes da Lei Orçamentária de 2017; e

V - propostos para o exercício de 2018.

§ 4º Na Lei Orçamentária de 2018, serão excluídos os valores a que se refere o inciso I do § 3º e incluídos os valores aprovados para 2018.

§ 5º Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária de 2018, do seu autógrafo e da respectiva Lei, terão as mesmas formatações dos correspondentes anexos da Lei Orçamentária de 2017, exceto quanto às alterações previstas nesta Lei.

§ 6º O Orçamento de Investimento deverá contemplar as informações previstas nos incisos I, III, IV e V do § 3º e no § 4º, por função e subfunção.

Art. 9º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional no prazo de até quinze dias, contado da data de envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2018, exclusivamente em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo II.

Art. 10. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 conterá:

I - resumo da política econômica do País, análise da conjuntura econômica e atualização das informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com indicação do cenário macroeconômico para 2018, e suas implicações sobre a proposta orçamentária de 2018;

II - resumo das políticas setoriais do Governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central relativas aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, explicitando as receitas e despesas e os resultados primário e nominal implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, na Lei Orçamentária de 2017 e em sua reprogramação e aqueles realizados em 2016, de modo a evidenciar:

a) a metodologia de cálculo de todos os itens computados na avaliação das necessidades de financiamento; e

b) os parâmetros utilizados, informando, separadamente, as variáveis macroeconômicas de que trata o Anexo de Metas Fiscais referido no inciso II do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, verificadas em 2016 e suas projeções para 2017 e 2018;

IV - indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

V - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

VI - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando as fontes de financiamento, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 37, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, e o resultado primário dessas empresas com a metodologia de apuração do resultado; e

VII - demonstrativo da compatibilidade dos valores máximos da programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 com os limites individualizados de despesas primárias calculados na forma do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 11. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2018 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de assistência social para cada Estado e seus Municípios e para o Distrito Federal;

II - às ações de alimentação escolar;

III - ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

IV - ao pagamento de benefícios assistenciais custeados pelo Fundo Nacional de

Assistência Social;

~~V - às despesas com os benefícios aos servidores civis, empregados e militares, e aos seus dependentes, constantes do Anexo III, exceto com assistência médica e odontológica;~~

V - às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio-transporte, inclusive das entidades da administração pública federal indireta que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ainda que prestados, total ou parcialmente, por intermédio de serviços próprios;

~~VI - às despesas com assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados, militares e aos seus dependentes;~~

VII - à concessão de subvenções econômicas e subsídios, que deverão identificar a legislação que autorizou o benefício;

VIII - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

~~IX-VIII~~ - ao atendimento das operações relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira, autorizadas até 5 de maio de 2000;

IX - ao pagamento de precatórios judiciais, de sentenças judiciais de pequeno valor e ao cumprimento de sentenças judiciais de empresas estatais dependentes;

~~XI~~ - ao pagamento de assistência jurídica a pessoas carentes, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, do art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e do art. 5º, **caput**, inciso LXXIV, da Constituição;

~~XII~~ - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal;

~~XIII~~ - à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, nos termos da legislação vigente;

~~XIV-XIII~~ - ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive resultante de alteração de estrutura de carreiras e do provimento de cargos, empregos e funções, observado o disposto no inciso I do **caput** do art. 85, que, no caso do Poder Executivo, constará do orçamento do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

XIV - ao auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomento das exportações;

~~XVI~~ - às transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para compensação das perdas de arrecadação decorrentes da desoneração das exportações, nos termos do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

~~XVII~~ - aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o **caput**, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;

~~XVIII~~ - à realização de eleições, referendos e plebiscitos pela Justiça Eleitoral;

~~XIX-XVIII~~ - à doação de recursos financeiros a países estrangeiros e organizações internacionais nominalmente identificados;

XIX - ao pagamento de despesas decorrentes de compromissos firmados por meio de contrato de gestão entre órgãos e entidades da administração pública e as organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

~~XXI~~ - à capitalização do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas;

~~XXI~~ - ao pagamento de benefícios e pensões especiais concedidas por legislações específicas e/ou sentenças judiciais, não classificadas como “Pessoal e Encargos Sociais”, nos termos do § 2º do art. 82;

~~XXII~~ - ao pagamento de cada categoria de despesa com saúde relacionada nos art. 3º e art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com o respectivo Estado e o Distrito Federal, quando se referir a ações descentralizadas;

~~XXIV-XXIII~~ - ao pagamento do seguro-desemprego; e

~~XXIV~~ - às despesas com ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia, no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

§ 1º As dotações destinadas à finalidade de que trata o inciso ~~XVII~~ do **caput**:

I - deverão ser aplicadas diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, na forma do inciso V do § 8º do art. 6º; e

II - ficarão restritas ao atendimento, respectivamente, de obrigações decorrentes de atos internacionais ou impostas por leis específicas.

§ 2º Quando as dotações previstas no § 1º se referirem a organismos ou entidades internacionais:

I - deverão ser destinadas exclusivamente ao repasse de recursos com a finalidade de cobertura dos orçamentos gerais dos organismos e das entidades internacionais, admitindo-se ainda:

a) pagamento de taxas bancárias relativas a esses repasses;

b) pagamentos eventuais a título de regularizações decorrentes de compromissos regulamentares; e

c) situações extraordinárias devidamente justificadas;

II - não se aplicará a exigência de programação específica quando o valor referido no inciso ~~XVII~~ do **caput** for ultrapassado, na execução orçamentária, em decorrência de variação cambial ou aditamento do tratado, da convenção, do acordo ou de instrumento congênere;

III - caberá ao órgão responsável pelo pagamento da despesa realizar a conversão para reais da moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, a fim de mensurar o valor previsto, tanto para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 quanto para as solicitações de créditos adicionais; e

IV - caberá à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no âmbito do Poder Executivo, estabelecer os procedimentos necessários para os pagamentos decorrentes de atos internacionais de que trata o inciso ~~XVII~~ do **caput**.

Art. 12. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do **caput** do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo, no Projeto e na Lei Orçamentária de 2018, a, no mínimo, dois décimos por cento da receita corrente líquida constante do referido Projeto.

§ 1º Não ~~serão~~~~será~~ consideradas, para os efeitos do **caput**, ~~as~~ eventuais~~is~~ reservas:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas; e

II - para atender programação ou necessidade específica, ~~inclusive as despesas de que trata a Seção X do Capítulo IV.~~

§ 2º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o **caput**, considera-se como eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea “b” do inciso III do **caput** do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2018.

§ 3º O Projeto de Lei Orçamentária de 2018 conterá reservas específicas para atendimento de:

I – programações decorrentes de emendas individuais estabelecidas no § 2º do art. 54; e

II – programações decorrentes de emendas de bancada estadual de execução obrigatória e de despesas necessárias ao custeio de campanhas eleitorais.

§ 4º Os valores das reservas previstas nos incisos I e II do § 3º deste artigo serão equivalentes, respectivamente, ao montante da execução obrigatória de emendas individuais de 2017, calculado nos termos do § 11 do art. 166 da Constituição, e ao montante de execução obrigatória de emendas de bancada estadual de 2017, corrigidos de acordo com o inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 13. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 com sua despesa regionalizada e, nas informações disponibilizadas em meio magnético de processamento eletrônico, apresentará detalhamento das dotações por plano orçamentário e elemento de despesa.

Art. 14. Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção presidencial do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária de 2018, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e as informações relativos ao autógrafo, indicando, de acordo com os detalhamentos estabelecidos no art. 6º:

I - em relação a cada categoria de programação do projeto original, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, realizados pelo Congresso Nacional; e

II - as novas categorias de programação com as respectivas denominações atribuídas.

Parágrafo único. As categorias de programação modificadas ou incluídas pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais deverão ser detalhadas com as informações a que se refere a alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 119.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

Seção I

Das diretrizes gerais

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, e a sua execução, deverão:

I - atender ao disposto no art. 167 da Constituição e no Novo Regime Fiscal, instituído pelo art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

II - propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A edição de atos ou a assunção de obrigações pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que acarretem aumento de despesas acima das dotações autorizadas na Lei Orçamentária de 2018, ou que tenham impacto orçamentário-financeiro nos exercícios subsequentes, ficam condicionadas à manifestação prévia do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 2º Os atos ou a assunção de obrigações referidos no parágrafo anterior que não ultrapassem as dotações autorizadas, observado o inciso I do § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverão ser precedidos de demonstração e declaração, pelo respectivo ordenador da despesa, da existência de disponibilidade orçamentária.

§ 3º O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabelecerá, em ato próprio, as normas, os critérios e os procedimentos necessários à execução do disposto neste artigo.

~~Parágrafo único.~~ § 4º O controle de custos de que trata o inciso II deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 16. Os órgãos e as entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento deverão disponibilizar, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv, no que couber, informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres firmados, inclusive com o georreferenciamento das obras, e a identificação das categorias de programação e das fontes de recursos quando se tratar de convênios ou instrumentos congêneres, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica trimestral de dados para o SIASG e o SICONV, de modo a possibilitar o acesso gerencial de dados.

§ 2º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios, no qual poderão ser disponibilizados projetos básicos e de engenharia pré-formatados para adesão, com o propósito de tornar mais ágil a execução.

§ 3º Os projetos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser indicados tanto no processo de elaboração como execução das emendas individuais.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma voluptuária, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais funcionais;

II - aquisição, locação ou arrendamento de mobiliário e equipamento para unidades residenciais funcionais;

III - aquisição de automóveis de representação;

IV - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de veículos para representação pessoal;

V - ações de caráter sigiloso;

VI - ações que não sejam de competência da União, nos termos da Constituição;

VII - clubes e associações de agentes públicos ou quaisquer outras entidades congêneres;

VIII - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

IX - compra de títulos públicos por parte de entidades da administração pública federal indireta;

X - pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;

XI - concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas a moradia, hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação;

XII - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

XIII - transferência de recursos a entidades privadas destinados à realização de eventos, no âmbito dos Ministérios do Turismo e da Cultura;

XIV - pagamento de diária, para deslocamento no território nacional, em valor superior a R\$ 700,00 (setecentos reais), incluído nesse valor o montante pago a título de despesa de deslocamento ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa;

XV - concessão de ajuda de custo para moradia ou de auxílio-moradia e auxílio-alimentação, ou qualquer outra espécie de benefício ou auxílio, sem previsão em lei específica e com efeitos financeiros retroativos ao mês anterior ao da protocolização do pedido; e

XVI - aquisição de passagens aéreas em desacordo com o disposto no § 7º.

§ 1º Desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação específica ou comprovada a necessidade de execução da despesa, excluem-se das vedações previstas:

I - nos incisos I e II do **caput**, as destinações para:

a) unidades equipadas, essenciais à ação das organizações militares;

b) representações diplomáticas no exterior;

c) residências funcionais, em Brasília:

1. dos Ministros de Estado;

2. dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores;

3. do Procurador-Geral da República;
4. do Defensor Público-Geral Federal; e
5. dos membros do Poder Legislativo; e

d) residências funcionais, em faixa de fronteira, quando necessárias à sua segurança no exercício de atividades diretamente relacionadas com o combate ao tráfico e ao contrabando, para:

1. magistrados da Justiça Federal; e
2. membros do Ministério Público da União;

3 - Delegados da Polícia Federal

II - nos incisos III e IV do **caput**, as aquisições e locações de automóveis de representação para uso:

- a) do Presidente, do Vice-Presidente e dos ex-Presidentes da República;
- b) dos membros das Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- c) dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Presidentes dos Tribunais Regionais e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
- d) dos Ministros de Estado;
- e) do Procurador-Geral da República;
- f) dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;
- g) do Cerimonial do serviço diplomático;
- h) das representações diplomáticas no exterior, com recursos oriundos da renda consular;
- i) do Defensor Público-Geral Federal; e
- j) do Diretor-Geral da Polícia Federal;

III - no inciso V do **caput**, quando as ações forem realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como condição o sigilo;

IV - no inciso VI do **caput**, as despesas que não sejam de competência da União, relativas:

- a) ao processo de descentralização dos sistemas de transporte ferroviário de passageiros, urbanos e suburbanos, até o limite dos recursos aprovados pelo Conselho Diretor do Processo de Transferência dos respectivos sistemas;
- b) ao transporte metroviário de passageiros;
- c) à construção de vias e obras rodoviárias estaduais destinadas à integração de modais de transporte;
- d) à malha rodoviária federal, cujo domínio seja descentralizado aos Estados e ao Distrito Federal;
- e) às ações de segurança pública nos termos do **caput** do art. 144 da Constituição; e

~~f) à assistência técnica e à cooperação financeira, mediante a utilização de recursos oriundos de operações de crédito externas;~~

~~1. aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para modernização das suas funções de planejamento e administração; e~~

~~2. aos respectivos Tribunais de Contas, com vistas ao fortalecimento institucional para cumprimento dos dispositivos e das atribuições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;~~

f) à construção, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais.

V - no inciso VII do **caput**:

- a) às creches; e
- b) às escolas para o atendimento pré-escolar;

VI - no inciso VIII do **caput**, o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados estiverem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

- a) esteja previsto em legislação específica; ou
- b) refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência:
 - 1. com recursos repassados às organizações sociais, nos termos dos contratos de gestão; ou
 - 2. realizados por professores universitários na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do **caput** do art. 37 da Constituição, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor;

VII - no inciso IX do **caput**, a compra de títulos públicos para atividades que foram legalmente atribuídas às entidades da administração pública federal indireta;

VIII - no inciso X do **caput**, o pagamento a militares, servidores e empregados:

- a) pertencentes ao quadro de pessoal do conveniente;
- b) pertencentes ao quadro de pessoal da administração pública federal, vinculado ao objeto de convênio, quando o órgão for destinatário de repasse financeiro oriundo de outros entes federativos; ou
- c) em atividades de pesquisa científica e tecnológica; e

IX - no inciso XI do **caput**, quando:

- a) houver lei que discrimine o valor ou o critério para sua apuração;
- b) em estrita necessidade de serviço, devidamente justificada; e
- c) de natureza temporária, caracterizada pelo exercício de mandato ou pelo desempenho de ação específica.

§ 2º A contratação de serviços de consultoria, inclusive aquela realizada no âmbito de acordos de cooperação técnica com organismos e entidades internacionais, somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração pública federal, no âmbito do órgão ou da entidade, publicando-se, no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, da qual constarão, necessariamente, a identificação do responsável pela execução do contrato, a descrição completa do objeto do contrato, o quantitativo médio de consultores, o custo total e a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

§ 3º A restrição prevista no inciso VIII do **caput** não se aplica ao servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

§ 4º O disposto nos incisos VIII e XII do **caput** aplica-se também aos pagamentos à conta de recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público.

§ 5º A vedação prevista no inciso XIII do **caput** não se aplica às destinações, no Ministério da Cultura e no Ministério do Turismo, para realização de eventos culturais tradicionais de caráter público realizados há, no mínimo, cinco anos ininterruptamente, desde que haja prévia e ampla seleção promovida pelo órgão concedente ou pelo ente público conveniente.

§ 6º O valor de que trata o inciso XIV do **caput** aplica-se a qualquer agente público, servidor ou membro dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até que lei disponha sobre valores e critérios de concessão de diárias e auxílio deslocamento.

~~§ 7º A aquisição de passagens aéreas para servidor ou membro dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União será feita exclusivamente em classe econômica, exceto para o Presidente e o Vice-Presidente da República, os Ministros de Estado, os Deputados Federais, os Senadores da República, os Desembargadores Federais, os Ministros de Tribunais Superiores, os Ministros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral da República, os Subprocuradores-Gerais da República, o Defensor Público-Geral Federal e os Comandantes das Forças Armadas, que poderá ser em classe executiva.~~

~~§ 7º A aquisição de passagens aéreas para servidor ou membro dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União será feita exclusivamente em classe econômica.~~

§ 7º A aquisição de passagens aéreas para servidor ou membro dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União será feita exclusivamente em classe econômica, exceto para as seguintes pessoas, cujas passagens poderão ser de classe executiva:

I - o Presidente e o Vice-Presidente da República, bem como os Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral da República e o Defensor Público-Geral Federal;

II – as que tenham 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade;

III – as pessoas com deficiência física;

IV – os agentes ou membros que devam realizar viagens com trechos de duração superior a oito horas.

§ 7º-A O Ministro de Estado ou autoridade de nível hierárquico equivalente deverá atestar, em processo próprio, a necessidade da viagem para a qual serão adquiridas as passagens a que se refere o parágrafo anterior.

§ 8º Somente serão concedidas diárias e adquiridas passagens para servidores e membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, no estrito interesse do serviço público, inclusive no caso de colaborador eventual.

§ 9º Até que lei específica disponha sobre valores e critérios de concessão, o pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia, a qualquer agente público, servidor ou membro dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União fica condicionado ao atendimento cumulativo das seguintes condições, além de outras

estabelecidas em lei:

I - não exista imóvel funcional disponível para uso pelo agente público;

II - o cônjuge ou o companheiro, ou qualquer outra pessoa que resida com o agente público, não ocupe imóvel funcional nem receba ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia;

III - o agente público ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Município onde for exercer o cargo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederem a sua mudança de lotação;

IV - o agente público deve encontrar-se no exercício de suas atribuições em localidade diversa de sua lotação original;

V - a indenização será destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas com aluguel de moradia ou hospedagem administrada por empresa hoteleira; e

VI - natureza temporária, caracterizada pelo exercício de mandato ou pelo desempenho de ação específica.

Art. 18. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2018 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal e atendido o disposto no art. 2º desta Lei, somente incluirão ações ou subtítulos novos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as despesas mencionadas no art. 3º; e

b) os projetos e os seus subtítulos em andamento;

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o § 1º do art. 68; e

III - a ação estiver compatível com a Lei do Plano Plurianual 2016-2019.

§ 1º Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2017, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado.

§ 2º Entre os projetos ou os subtítulos de projetos em andamento, terão precedência na alocação de recursos aqueles que apresentarem maior percentual de execução física.

Art. 19. Somente poderão ser incluídas, no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, dotações relativas às operações de crédito externas contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido recomendadas pela Comissão de Financiamentos Externos - Cofiex, no âmbito do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, até 15 de julho de 2017.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo a emissão de títulos da dívida pública federal e as operações a serem contratadas junto aos organismos multilaterais de crédito destinadas a apoiar programas de ajustes setoriais.

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária de 2018 poderá considerar modificações constantes de projeto de lei de alteração do Plano Plurianual 2016-2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de

janeiro de 2016.

Art. 20-A. A alocação de recursos na área de Educação terá por objetivo, no Projeto e na Lei Orçamentária de 2018, o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 20-B. No Projeto e na Lei Orçamentária de 2018 serão previstos recursos suficientes para a implementação de sistema de emissão de visto eletrônico.

Art. 20-C. Para a execução orçamentária de 2018, é fixada como diretriz no âmbito das ações de manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição a garantia de empenhamento mínimo equivalente ao montante de execução calculado nos termos do inciso II do art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido da taxa de crescimento populacional estimada para 2018, com base na população projetada pelo IBGE.

Seção II

Das diretrizes específicas para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União

Art. 21. Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop, até 15 de agosto de 2017, suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2018, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º As propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas nos termos do **caput**, deverão ser objeto de parecer do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os art. 103-B e art. 130-A da Constituição, respectivamente, a ser encaminhado à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, até 28 de setembro de 2017, com cópia para a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 22. Para fins de elaboração de suas propostas orçamentárias para 2018, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão como limites orçamentários para a despesa primária os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2017, excluídas as despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições e as despesas com o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário, corrigidos na forma do inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sem prejuízo do disposto nos §§ 2º, 3º e 5º.

§ 1º Nos limites de que trata o **caput**, inclui-se a compensação autorizada nos termos dos §§ 7º e 8º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Aos valores estabelecidos de acordo com o **caput** serão acrescidas as dotações destinadas:

I - às despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições; e

II - ao Fundo Partidário, não podendo as dotações aprovadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e na respectiva Lei ser superiores ao valor pago no exercício de 2016 corrigido na forma do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º No caso de o limite do órgão, estabelecido na forma do **caput**, resultar em valor menor que o limite individualizado calculado de acordo com o § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a diferença entre os dois valores será acrescida ao limite do órgão.

§ 4º Os limites de que trata o **caput** serão informados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União até 12 de julho de 2017.

§ 5º A utilização dos limites a que se refere este artigo para o atendimento de despesas primárias discricionárias, classificadas nos GND 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, somente poderá ocorrer após o atendimento das despesas obrigatórias relacionadas no Anexo III, observado, em especial, o disposto no Capítulo VII.

§ 6º Independentemente da utilização dos limites definidos na forma deste artigo para elaboração de suas propostas orçamentárias, os órgãos com excesso de despesas primárias compensado na forma dos §§ 7º e ~~§ 8º~~ do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias deverão adotar medidas com vistas ao retorno aos limites individualizados definidos de acordo com o § 1º do referido artigo até o final do prazo de compensação estabelecido no mencionado § 7º.

§ 7º Respeitado o somatório do inciso III do **caput** do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fica autorizada a compensação entre os limites individualizados no âmbito do Poder Legislativo, a ser formalizada mediante ato conjunto dos dirigentes dos órgãos envolvidos, conforme indicado no inciso I do § 1º do art. 40, com vigência adstrita ao exercício de 2018.

Seção III

Dos débitos judiciais

Art. 23. A Lei Orçamentária de 2018 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos cálculos.

Art. 24. O Poder Judiciário encaminhará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, à Advocacia-Geral da União, aos órgãos e às entidades devedores e à Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição, discriminada por órgão da administração pública direta, autarquia e fundação, e por GND, conforme detalhamento constante do art. 6º, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - data do ajuizamento da ação originária;
- III - número do precatório;
- IV - tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- VII - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado;
- IX - identificação da Vara ou da Comarca de origem; e
- X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, aos honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou aos honorários contratuais.

§ 1º As informações previstas no **caput** serão encaminhadas até 20 de julho de 2017, na forma de banco de dados, por intermédio dos seus órgãos centrais de planejamento e orçamento, ou equivalentes.

§ 2º Caberá aos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no prazo previsto no § 1º, a relação única contendo todos os débitos de precatórios acidentários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, com as especificações mencionadas nos incisos I a X do **caput**, acrescida de campo que contenha a sigla da unidade federativa.

§ 3º Os órgãos e as entidades devedores referidos no **caput** comunicarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no prazo máximo de dez dias, contado da data de recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 4º A falta da comunicação a que se refere o § 3º pressupõe a inexistência de divergências entre a relação recebida e os processos que originaram os precatórios, sendo a omissão, quando existir divergência, de responsabilidade solidária do órgão ou da entidade devedora e de seu titular ou dirigente.

Art. 25. O Poder Judiciário disponibilizará mensalmente, de forma consolidada por órgão orçamentário, à Advocacia-Geral da União, aos órgãos e às entidades devedores e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a relação dos precatórios e das requisições de pequeno valor autuados e pagos, considerando as especificações estabelecidas nos incisos do **caput** do art. 24, com as adaptações necessárias.

Art. 26. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 12 do art. 100 da Constituição, bem como das requisições de pequeno valor expedidas no ano de 2018, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, observará, no exercício de 2018, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, exceto se houver disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.

Parágrafo único. Na atualização monetária dos precatórios tributários, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, deverão ser observados os mesmos critérios pelos quais a fazenda pública devedora corrige seus créditos tributários.

Art. 27. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal aos órgãos setoriais de planejamento e orçamento do Poder Judiciário, ou equivalentes, que se incumbirão em descentralizá-las aos Tribunais que proferirem as decisões exequendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.

§ 1º A descentralização de que trata o **caput** deverá ser feita de forma automática pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2018 e dos créditos adicionais.

§ 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar, junto à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a complementação da dotação descentralizada, da qual dará conhecimento aos órgãos ou às entidades descentralizadores.

§ 3º Se as dotações descentralizadas referentes a precatórios forem superiores ao valor necessário para o pagamento integral dos débitos relativos a essas despesas, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar a devolução imediata do saldo da dotação apurado e, se for o caso, dos correspondentes recursos financeiros, da qual dará conhecimento aos órgãos ou às entidades descentralizadores e à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ao Ministério da Fazenda, respectivamente, exceto se houver necessidade de abertura de créditos adicionais para o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.

§ 4º As liberações dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias descentralizadas na forma deste artigo deverão ser realizadas diretamente para o órgão setorial de programação financeira das unidades orçamentárias responsáveis pelo pagamento do débito, de acordo com as regras de liberação para os órgãos do Poder Judiciário previstas nesta Lei e a programação financeira estabelecida na forma do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e serão informadas aos beneficiários pela vara de execução responsável.

§ 5º O pagamento da Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, decorrente de precatórios e requisições de pequeno valor devidos pela União, ou por suas autarquias e fundações, será efetuado por meio de programação específica no âmbito de Encargos

Financeiros da União.

Art. 28. Até sessenta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018 e dos créditos adicionais, as unidades orçamentárias do Poder Judiciário discriminarão, no Siafi, a relação dos precatórios relativos às dotações a elas descentralizadas de acordo com o art. 27, especificando a ordem cronológica dos pagamentos, valores a serem pagos e o órgão ou a entidade em que se originou o débito.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias do Poder Judiciário deverão discriminar no Siafi a relação das requisições relativas a sentenças de pequeno valor e o órgão ou a entidade em que se originou o débito, no prazo de até sessenta dias, contado da data de sua autuação no tribunal.

Art. 29. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Advocacia-Geral da União, pelo prazo de noventa dias, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e as orientações daquela unidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput**, o Advogado-Geral da União poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e das fundações públicas, que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 30. Aplicam-se as mesmas regras relativas ao pagamento de precatórios constantes desta Seção, quando a execução de decisões judiciais contra empresas estatais dependentes ocorrerem mediante a expedição de precatório, nos termos do art. 100 da Constituição.

Art. 31. Para fins de definição dos limites orçamentários para atender ao pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de decisões judiciais e de sentenças judiciais de empresas estatais dependentes, os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, por intermédio dos órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes, encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, até 15 de junho de 2017, informações contendo a necessidade de recursos orçamentários para 2018, segregadas por tipo de sentença, unidade orçamentária, grupo de despesa, autor, número do processo, identificação da Vara ou Comarca de trâmite da sentença objeto da ação judicial, situação processual e valor.

§ 1º Para a elaboração das informações requeridas no **caput**, deverão ser consideradas exclusivamente:

I - sentenças com trânsito em julgado e em fase de execução, com a apresentação dos documentos comprobatórios; e

II - depósitos recursais necessários à interposição de recursos.

§ 2º A apresentação de documentos comprobatórios para as pensões indenizatórias decorrentes de decisões judiciais somente será necessária quando se tratar da concessão de indenizações ainda não constantes de leis orçamentárias anteriores.

Seção IV

Dos empréstimos, dos financiamentos e dos refinanciamentos

Art. 32. Os empréstimos, os financiamentos e os refinanciamentos, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão o disposto no art. 27 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial e a apuração será **pro rata temporis**.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro, exceto as despesas de remuneração previstas no contrato entre o agente e a União.

Art. 33. Nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as categorias de programação correspondentes a empréstimos, financiamentos e refinanciamentos indicarão a lei que definiu encargo inferior ao custo de captação.

Art. 34. As prorrogações e as composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.

Seção V

Do Orçamento da Seguridade Social

Art. 35. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no inciso XI do **caput** do art. 167 e nos arts. 194, ~~art. 195~~, ~~art. 196~~, ~~art. 199~~, ~~art. 200~~, ~~art. 201~~, ~~art. 203~~, ~~art. 204~~ e § 4º do art. 212 da Constituição e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o § 5º do art. 212 e aquelas destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários da União;

III - do Orçamento Fiscal; e

IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integrem, exclusivamente, o orçamento referido no **caput**, que deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

§ 1º Os recursos provenientes das contribuições sociais de que tratam a alínea “a” do inciso I e o inciso II do **caput** do art. 195 da Constituição, no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e na respectiva Lei, não se sujeitarão à desvinculação e terão a destinação prevista no inciso XI do **caput** do art. 167 da Constituição.

§ 2º Todas as receitas do Fundo de Amparo ao Trabalhador, inclusive as financeiras, deverão constar do Projeto e na Lei Orçamentária de 2018.

§ 3º As despesas relativas ao pagamento dos benefícios assistenciais a que se refere o **caput** do art. 40 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, mantidas as suas fontes de financiamento, serão realizadas à conta do Fundo Nacional de Assistência Social.

§ 4º Será divulgado, a partir do primeiro bimestre de 2018, junto com o relatório resumido da execução orçamentária a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição, demonstrativo das receitas e das despesas da seguridade social, na forma do art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, do qual constará nota explicativa com memória de cálculo das receitas desvinculadas por força de dispositivo constitucional.

§ 5º As estimativas e as projeções de receitas correntes líquidas utilizadas para apuração dos recursos mínimos de que trata o inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição e as datas de publicação serão registradas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - Siops e disponibilizadas em sítio eletrônico.

§ 6º Independentemente da opção de custeio ou investimento, as emendas parlamentares que adicionarem recursos a transferências automáticas e regulares a serem realizadas pela União a ente federativo serão executadas, em conformidade com atos a serem editados pelos Ministros de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário e da Saúde e publicados no Diário Oficial da União, como acréscimo ao valor financeiro:

I - **per capita** destinado à Rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, constituindo valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas por integrantes da referida Rede; ou

II - dos tetos transferidos à Rede do Sistema Único de Saúde - SUS, constituindo valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas contratualizadas por integrantes da referida Rede, inclusive em relação às ações de assistência para medicamentos necessários destinados ao controle e tratamento de programas específicos de hemodiálise, hipertensão, bem como para o custeio das internações das Unidades de Tratamento Intensivo.

§ 7º Para a execução orçamentária de 2018, é fixada como diretriz no âmbito das ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 2º do art. 198 da Constituição a garantia de aplicação equivalente, no mínimo, ao montante apurado na forma do inciso II do art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido da taxa de crescimento populacional estimada pelo IBGE para 2018.

§ 8º Comporão a programação do Ministério da Saúde eventuais recursos decorrentes de medidas judiciais da União para ressarcimento de despesas com o tratamento de usuários de fumo e tabaco.

§ 9º A classificação das contribuições de que tratam os incisos I e II do caput deverá conter níveis de detalhamento que permitam a identificação do tipo de contribuição e do tipo de contribuinte previsto na legislação que disciplina o tributo, inclusive no que se refere a multas, juros, dívida ativa e parcelamentos.

§ 10. A classificação das receitas próprias e vinculadas de que trata o inciso IV do **caput**

deverá conter nível de detalhamento que permita a identificação dos respectivos órgãos, fundos e entidades, inclusive no que se refere a multas, juros e dívida ativa.

Art. 35-A. As ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses, bem como de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, contemplarão recursos voltados ao desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devam ser executadas em situações excepcionais, inclusive com a castração de animais e atenção veterinária.

Art. 35-B. Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no Orçamento Geral da União com dotação própria e exclusiva.

Art. 36. No Projeto e na Lei Orçamentária para 2018, os recursos destinados aos investimentos do SUS deverão, preferencialmente, priorizar as conclusões dos projetos em andamento, a funcionalidade e a efetividade da infraestrutura instalada, e, em caso de investimentos voltados à conclusão de novas unidades de saúde, observar vazios assistenciais e o planejamento da oferta regional de ações e serviços de saúde, inclusive em unidades para hemodiálise, ortopedia e oncologia, observada as limitações da legislação vigente.

Parágrafo único. O Projeto e a Lei Orçamentária 2018 deverão trazer recursos específicos para a conclusão dos hospitais regionais.

Seção VI

Do Orçamento de Investimento

Art. 37. O Orçamento de Investimento, previsto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição, abrangerá as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o disposto no § 5º, e dele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas atualizações, serão consideradas investimento, exclusivamente, as despesas com:

I - aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados aqueles que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado;

II - benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais; e

III - benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União.

§ 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 6º, considerando para as fontes de recursos a classificação 495 - Recursos do Orçamento de Investimento.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida

neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - de participação da União no capital social;

III - da empresa controladora sob a forma de:

a) participação no capital; e

b) de empréstimos;

IV - de operações de crédito junto a instituições financeiras:

a) internas; e

b) externas; e

V - de outras operações de longo prazo.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º As empresas cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 5º, não integrarão o Orçamento de Investimento.

§ 6º As normas gerais da Lei nº 4.320, de 1964, não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e às demonstrações contábeis.

§ 7º Excetua-se do disposto no § 6º a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e ~~art.~~ 110 da Lei nº 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§ 8º As empresas de que trata o **caput** deverão manter atualizada a sua execução orçamentária no Siop, de forma **on-line**.

Seção VII

Das alterações da Lei Orçamentária

Art. 38. As classificações das dotações previstas no art. 6º, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e as codificações orçamentárias e as suas denominações poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo, em conformidade com o disposto neste artigo.

§ 1º As alterações de que trata o **caput** poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:

I - ato próprio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária, no que se refere a:

a) GND “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões

Financeiras”, no âmbito do mesmo subtítulo; e

b) GND “2 - Juros e Encargos da Dívida” e “6 - Amortização da Dívida”, no âmbito do mesmo subtítulo;

II - portaria da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que se refere ao Orçamento de Investimento:

a) para as fontes de financiamento, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias;

b) para as denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal; e

c) para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação; e

III - portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 104, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário e para as esferas orçamentárias, exceto para as alterações dos identificadores de resultado primário 6 (RP 6) e 7 (RP 7);

b) para as denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal; e

c) para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer na abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2018, observado o disposto no art. 49, bem como na reabertura de créditos especiais e extraordinários.

§ 3º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no Siafi ou no Siop pela unidade orçamentária.

§ 4º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas nas fontes de financiamento e nas fontes de recursos, nos termos da alínea “a” do inciso II e da alínea “a” do inciso III, ambos do § 1º, sendo consideradas receitas financeiras as modificações que envolverem fontes de recursos dessa espécie.

Art. 39. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, por Poder, sem prejuízo do disposto no § 11.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do **caput** do art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2018.

§ 3º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e seus subtítulos e metas.

§ 4º As exposições de motivos às quais se refere o § 3º, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2018, apresentadas de acordo com a classificação de que trata a alínea “a” do inciso III do **caput** do art. 8º, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 6º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de **superávit** financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - **superávit** financeiro do exercício de 2017, por fonte de recursos;
- II - créditos reabertos no exercício de 2018;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
- IV - saldo do **superávit** financeiro do exercício de 2017, por fonte de recursos.

§ 7º Para fins do disposto no § 6º, será publicado, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao primeiro bimestre do exercício financeiro de 2018, demonstrativo do **superávit** financeiro de cada fonte de recursos, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2017.

§ 7º-A. A abertura de créditos prevista no § 6º para o aumento de dotações autorizadas por esta Lei deve ser compatível com a obtenção da meta de resultado primário fixada nesta Lei, obedecidos os limites de despesas primárias, e observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 8º No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo a que se refere o § 7º deverá identificar as unidades orçamentárias.

§ 9º Os projetos de lei de créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal, benefícios aos servidores e aos seus dependentes, sentenças judiciais e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até ~~trinta~~ **sessenta** dias, contado da data de recebimento do pedido de alteração orçamentária pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 10. Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e a publicação da respectiva lei.

§ 11. Os projetos de lei de créditos suplementares ou especiais, relativos aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, poderão ser apresentados de forma consolidada.

§ 12. A exigência de encaminhamento de projetos de lei por Poder, constante do **caput**, não se aplica quando o crédito for:

I - destinado a atender despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios aos servidores civis, empregados e militares, e aos seus dependentes, indenizações, benefícios e pensões indenizatórias de caráter especial e os auxílios funeral e natalidade; ou

II - integrado exclusivamente por dotações orçamentárias classificadas com RP 6 e RP 7.

§ 13. Serão encaminhados projetos de lei específicos, quando se tratar de créditos destinados ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais e os benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio-transporte.

Art. 40. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2018, ressalvado o disposto no § 1º e no art. 48, serão submetidas ao Presidente da República, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações, observado o disposto no § 5º do art. 39.

§ 1º Os créditos a que se refere o **caput**, com indicação de recursos compensatórios dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito desses Poderes e órgãos, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o disposto no § 2º, por atos:

I - dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União;

II - dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e

III - do Procurador-Geral da República, do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público e do Defensor Público-Geral Federal.

§ 2º Quando a aplicação do disposto no § 1º envolver mais de um órgão orçamentário, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, os créditos serão abertos por ato conjunto dos dirigentes dos órgãos envolvidos, conforme indicado nos incisos I, II e III do § 1º, respectivamente.

§ 3º Na abertura dos créditos na forma do § 1º, fica vedado o cancelamento de despesas:

I - financeiras para suplementação de despesas primárias;

II - obrigatórias, de que trata o Anexo III, exceto para suplementação de despesas dessa espécie; e

III - discricionárias, conforme definidas na alínea “b” do inciso II do § 4º do art. 6º, para suplementação de despesas obrigatórias de que trata o Anexo III.

§ 4º Os créditos de que trata o § 1º serão incluídos no Siafi, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do Siop.

Art. 41. Na abertura dos créditos suplementares de que tratam os arts. 39 e ~~art. 40~~, poderão ser incluídos GND, além dos aprovados no subtítulo, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 42. Na abertura de crédito extraordinário, é vedada a criação de novo código e título para ação já existente.

§ 1º O crédito aberto por medida provisória deverá ser classificado, quanto ao identificador de resultado primário, de acordo com o disposto no § 4º do art. 6º.

§ 2º Os GND decorrentes da abertura ou da reabertura de créditos extraordinários durante o exercício, destinados, exclusivamente, ao atendimento de despesas relativas à calamidade pública, poderão ser alterados, justificadamente, por ato do Poder Executivo, para adequá-los à necessidade da execução.

Art. 43. Os Anexos dos créditos adicionais obedecerão à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2018.

Art. 44. As dotações das categorias de programação canceladas em decorrência do disposto no § 9º do art. 39 e no § 1º do art. 40 não poderão ser suplementadas, exceto se por remanejamento de dotações no âmbito do próprio órgão ou em decorrência de legislação superveniente.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no **caput** as dotações das unidades orçamentárias do Poder Judiciário que exerçam a função de setorial de orçamento, quando canceladas para suplementação das unidades do próprio órgão.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição, será efetivada, se necessária, mediante ato próprio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, após a primeira avaliação de receitas e despesas a que se refere o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, observado o disposto no § 4º deste artigo e no art. 43.

§ 1º Os créditos reabertos na forma deste artigo, relativos aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão incluídos no Siafi, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do Siop.

§ 2º O prazo de que trata o **caput** não se aplica ao Orçamento de Investimento.

§ 3º A programação objeto da reabertura dos créditos especiais poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2018, desde que não haja alteração da finalidade das ações

orçamentárias.

§ 4º A reabertura dos créditos de que trata o **caput**, relativa aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, fica condicionada à anulação de dotações orçamentárias, relativas a despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018, no montante que exceder o limite a que se refere o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento de Investimento para o atendimento de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2017, mediante a utilização, em favor da correspondente empresa estatal e da respectiva programação, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social.

Art. 47. Ato do Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no § 1º do art. 4º, inclusive os títulos, os descritores, as metas e os objetivos, assim como o detalhamento por esfera orçamentária, GND, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

Art. 48. O Presidente da República poderá delegar ~~ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão as alterações orçamentárias previstas nos art. 40, **caput**, 42, § 2º, art. 45, art. 46, art. 47 e 52, § 2º~~:

I - ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão as alterações orçamentárias previstas nos arts. 40, **caput**, 42, § 2º, 47 e 52, § 2º; e

II - ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos a que se refere o § 5º do art. 167 da Constituição, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 40 desta Lei.

Art. 49. As dotações destinadas à contrapartida nacional de empréstimos internos e externos, bem como ao pagamento de amortização, juros e outros encargos, ressalvado o disposto no parágrafo único, somente poderão ser remanejadas para outras categorias de programação por meio da abertura de créditos adicionais por intermédio de projeto de lei.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o **caput** poderão ser remanejados para outras categorias de programação, por meio de decreto ou de ato dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária de 2018 e o disposto no art. 40, desde que mantida a destinação, respectivamente, à contrapartida nacional e ao serviço da dívida.

Seção VIII

Da limitação orçamentária e financeira

Art. 50. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão, em milhões de reais:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, demonstrando que a programação atende à meta estabelecida no art. 2º;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, discriminadas pelos principais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, as contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, a contribuição para o salário-educação, as concessões e as permissões, as compensações financeiras, as receitas próprias das fontes 50 e 81 e as demais receitas, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias discricionárias à conta de recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes, excluídas as despesas custeadas com receitas de doações e convênios, e incluídos os restos a pagar, que serão demonstrados na forma do inciso IV;

IV - demonstrativo do montante dos restos a pagar, por órgão, distinguindo-se os processados dos não processados;~~e~~

V - metas quadrimestrais para o resultado primário das empresas estatais federais, com as estimativas de receitas e despesas que o compõem, destacando as principais empresas e separando, nas despesas, os investimentos;e

VI – quadro geral da programação financeira, detalhado em demonstrativos distintos segundo a classificação da despesa em financeira, primária discricionária e primária obrigatória, evidenciando-se por órgão:

a) dotação autorizada na lei orçamentária e em créditos adicionais; limite ou valor estimado para empenho; limite ou valor estimado para pagamento; e diferenças entre montante autorizado e limites ou valores estimados;

b) estoque de restos a pagar ao final de 2017 líquido de cancelamentos ocorridos em 2018; limite ou valor estimado para pagamento; e respectiva diferença;

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá no ato referido no **caput** as despesas obrigatórias constantes do Anexo III que estarão sujeitas a controle de fluxo, com o respectivo cronograma de pagamento.

§ 3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário, do

Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 51. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo e pelos órgãos referidos no **caput** será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias discricionárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2018 na forma das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do inciso II do § 4º do art. 6º, excluídas as atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União constantes da Lei Orçamentária de 2018.

§ 2º No caso de a estimativa atualizada da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais, demonstrada no relatório de que trata o § 4º, ser inferior àquela estimada no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, a exclusão das despesas de que trata o § 1º será reduzida na proporção da frustração da receita estimada no referido Projeto.

§ 3º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União, com base na informação a que se refere o **caput**, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e a movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo divulgará em sítio eletrônico e encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no **caput**, no prazo nele previsto, relatório que será apreciado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

III - a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a estimativa atualizada do resultado primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; ~~e~~

VI - a justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores; e

VII - detalhamento das dotações relativas às despesas obrigatórias com controle de fluxo financeiro, com a identificação dos respectivos órgãos, programas, ações e valores envolvidos.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e a movimentação financeira cuja necessidade tenha sido identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º ser divulgado em sítio eletrônico e encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até sete dias úteis, contado da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 6º O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º ser divulgado em sítio eletrônico e encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no **caput**.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, editado nas hipóteses previstas no **caput** e no § 1º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos §§ 5º e ~~§ 6º~~, conterà as informações relacionadas no § 1º do art. 50 .

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º será elaborado e divulgado em sítio eletrônico também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º no prazo de cinco dias úteis, contado da data de recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição.

§ 10. Não se aplica a exigência do § 1º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal de restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira proporcional às reduções anteriormente efetivadas quando o disposto no § 2º tiver sido aplicado a essas reduções.

§ 11. Os órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes manterão atualizado em seu sítio eletrônico demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária.

§ 12. Para os órgãos que possuam mais de uma unidade orçamentária, os prazos para publicação dos atos de restabelecimento de limites de empenho e movimentação financeira, quando for o caso, serão de até:

I - trinta dias após o encerramento de cada bimestre, quando decorrer da avaliação bimestral de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal; ou

II - sete dias úteis após o encaminhamento do relatório previsto no § 6º, se não for resultante da referida avaliação bimestral.

§ 13. Observada a disponibilidade de limites de empenho e movimentação financeira, estabelecida na forma deste artigo, os órgãos e as unidades executoras, ao assumirem os compromissos financeiros, não poderão deixar de atender às despesas essenciais e inadiáveis, além da observância do disposto no art. 3º.

Seção IX

Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas com obrigações constitucionais ou legais da União relacionadas no Anexo III;

II - ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;

III - concessão de financiamento ao estudante;

IV - dotações destinadas à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, classificadas com o Identificador de Uso 6 - IU 6;

V - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei; e

VI - realização de eleições e continuidade da implantação do sistema de automação de identificação biométrica de eleitores pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Será considerada antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2018 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados entre o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 enviado ao Congresso Nacional e a respectiva Lei serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por ato do Poder Executivo, após a sanção da Lei Orçamentária de 2018, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de vinte por cento da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

§ 3º O disposto no art. 38 aplica-se, no que couber, aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 4º A autorização de que trata o inciso I do **caput** não abrange as despesas a que se refere o art. 88.

Seção X

Do regime de execução das programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e de bancada estadual

Art. 53. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e dos serviços decorrentes de emendas individuais ou de bancada estadual, independentemente de autoria.

Art. 54. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o **caput** compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 16 do art. 166 da Constituição e no § 2º do art. 61.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida no art. 2º, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata esta Seção ~~previstos nos art. 55 e art. 56~~ poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

~~Art. 55. Para fins do atendimento da obrigatoriedade de execução das emendas individuais estabelecida no § 2º do art. 54, sem prejuízo da redução prevista no § 3º deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 conterá reserva de recursos específica em valor equivalente ao montante da execução obrigatória de 2017, calculado nos termos do § 11 do art. 166 da Constituição, corrigido de acordo com o inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.~~

~~Art. 56. Aplicam-se aos limites referentes às emendas de bancada estadual de execução obrigatória os critérios de cálculo e correção estabelecidos no art. 55.~~

Art. 57. As programações de que trata esta Seção não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

~~§ 1º Os critérios e os procedimentos relacionados aos casos de impedimentos de que trata o caput serão fixados pelo Poder Executivo.~~

§ 1º No caso de impedimento de ordem técnica no empenho de despesa que integre as programações de que trata esta Subseção, serão adotadas as seguintes providências:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União enviarão ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos considerados:

a) insuperáveis, por demandarem a aprovação de lei para alteração ou correção em categoria de programação; ou

b) superáveis, por demandarem ajustes de natureza diversa dos previstos na alínea anterior, os quais deverão ser promovidos diretamente junto aos respectivos órgãos, tais como adoção de medidas a cargo do beneficiado, alteração de indicação por parte do parlamentar, remanejamento de valores entre emendas do mesmo autor e ajustes de GND ou de modalidades de aplicação;

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo, por intermédio do Presidente do Congresso Nacional, consolidará as propostas individuais para correção das programações e informará ao Poder Executivo, o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

§ 2º As programações decorrentes de emenda de bancada estadual de que trata esta Seção que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2018 poderão ser remanejadas de acordo com autorização constante da Lei Orçamentária de 2018.

Art. 58. O identificador da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação.

Art. 59. Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos III e IV do § 14 do art. 166 da Constituição, prevalece a data que ocorrer primeiro.

§ 1º O disposto no **caput** não se aplica, relativamente ao inciso III, na hipótese de a Lei Orçamentária de 2018 ser sancionada após 31 de março de 2018.

§ 2º Os demais Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União exercerão, por ato próprio, o remanejamento previsto no inciso IV do **caput**, a contar do término do prazo para deliberação do projeto de lei encaminhado nos termos do inciso III do **caput**, considerando-se este prejudicado.

Art. 60. Os autores das emendas de que trata esta Seção deverão indicar, nos prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação dos limites de execução, com vistas ao atendimento do disposto no art. 53.

§ 1º O remanejamento de dotações entre programações decorrentes de emendas de mesmo autor deverá observar os limites individualizados autorizados na lei orçamentária.

§ 2º O contingenciamento, observado o disposto no § 17 do art. 166 da Constituição Federal, incidirá necessariamente sobre a eventual parcela impedida das emendas de que trata o caput.

Art. 61. A obrigatoriedade de execução referente a programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 com RP 7 compreende, no exercício de 2018, cumulativamente, o empenho e o pagamento ~~correspondentes ao limite de que trata o art. 56~~, sem prejuízo da aplicação do disposto do § 3º do art. 54.

§ 1º O empenho a que se refere o **caput** restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas de bancada estadual.

§ 2º O pagamento a que se refere o **caput** restringe-se ao montante efetivamente liquidado, ~~observado o disposto no § 3º.~~

§ 3º Os restos a pagar relativos a programações decorrentes de emendas de bancada estadual de execução obrigatória poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no **caput**.

§ 4º As programações de que trata o **caput**, custeadas com recursos da reserva de que trata o inciso II do § 3º do art. 12, restringir-se-ão àquelas constantes da Seção I do Anexo VII.

Art. 61-A. As emendas parlamentares destinadas a implantação, gestão, equipamentos e sistemas de videomonitoramento urbano, no âmbito do Ministério da Justiça, poderão ser executadas mediante contrato de Parceria Público Privada.

CAPÍTULO V DAS TRANSFERÊNCIAS

Seção I Das transferências para o setor privado

Subseção I Das subvenções sociais

Art. 62. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observada a legislação em vigor, quando tais entidades:

I - sejam constituídas sob a forma de fundações incumbidas regimental e estatutariamente para atuarem na produção de fármacos, medicamentos e insumos estratégicos na área de saúde; ou

II - prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Parágrafo único. A certificação de que trata o inciso II do **caput** poderá ser:

I - substituída pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente, nos termos da legislação vigente;

II - dispensada, para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a administração pública federal, nas seguintes áreas:

a) atenção à saúde dos povos indígenas;

b) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, do abuso ou da dependência de substâncias psicoativas;

c) combate à pobreza extrema;

d) atendimento às pessoas idosas ou com deficiência; e

e) prevenção, promoção à saúde e atenção às pessoas com Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue;

f) vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, inclusive por meio de castração de animais, desde que sejam de atendimento universal e gratuito ao público e com regular funcionamento nos últimos três anos; e

III - dispensada para as entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atendam ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Subseção II Das contribuições correntes e de capital

Art. 63. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o **caput** do art. 62, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 64. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III

Dos auxílios

Art. 65. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, ~~destinada a atender despesas com investimentos e inversões financeiras~~, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto no inciso II do **caput** do art. 62 e sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, incluídas aquelas voltadas para aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado ~~Ministério do Meio Ambiente~~, bem como àquelas cadastradas junto ~~ao referido a esse~~ Ministério para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e:

- a) atendam ao disposto no inciso II do **caput** do art. 62; ou
- b) sejam signatárias de contrato de gestão celebrado com a administração pública federal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 1998;

IV - qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenham contrato de gestão firmado com órgãos públicos;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que seja formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e cumpram o

disposto no inciso II do **caput** do art. 62, devendo suas ações se destinar a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência;

VII - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público;

IX - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

X - voltadas diretamente às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, sistemas agroecológicos, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte realizadas por povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, desde que constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos; ou

XI - voltadas diretamente às atividades humanitárias, desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do Governo federal como de natureza auxiliar do Poder Público.

Subseção IV

Disposições gerais

Art. 66. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 62 a ~~art.~~ 65, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos; ~~e~~

b) aquisição de material permanente; e

c) construção, ampliação e conclusão de obras em entidades privadas que atendam ao disposto no inciso II do **caput** do art. 62 ou em seu parágrafo único, nas áreas de saúde, assistência social e educação especial;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

III - execução na modalidade de aplicação “50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos”;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, em seu sítio eletrônico ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou do instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e

nas condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VI - publicação, pelo Poder respectivo, de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VII - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2018;

VIII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

IX - manutenção de escrituração contábil regular;

X - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Dívida Ativa da União, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de regularidade junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin;

XI - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, informando a quantidade e a qualificação profissional de seu pessoal;

XII - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e dos instrumentos congêneres às normas referentes à matéria; e

XIII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante os últimos três anos, de atividades referentes à matéria objeto da parceria.

§ 1º A transferência de recursos públicos a instituições privadas de educação, nos termos do art. 213 da Constituição, deve ser obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no nível, na etapa e na modalidade de educação respectivos.

§ 2º A determinação contida no inciso I do **caput** não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas para viabilizar o acesso à moradia, bem como para a elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivam em localidades urbanas e rurais.

§ 3º A exigência constante do inciso III do **caput** não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais, distrital e municipais, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos da União, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados:

I - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, o Conselho Nacional de Secretarias

Municipais da Saúde, os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde e o Conselho Nacional de Secretários de Educação, a União Nacional dos Dirigentes de Educação, o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social e o Fórum Nacional de Secretarias de Assistência Social;

II - as associações de entes federativos, limitada a aplicação dos recursos de capacitação e assistência técnica; ou

III - os serviços sociais autônomos destinatários de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.

§ 5º O disposto nos incisos VII, VIII, no que se refere à garantia real, X e XI do **caput** não se aplica às entidades beneficiárias de que tratam os incisos VII, VIII e X do **caput** do art. 65.

§ 6º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades, e processo seletivo de ampla divulgação, não se lhes aplicando as condições constantes dos arts. 62, ~~art. 63~~ e ~~art. 65~~; e

II - convênio ou outro instrumento congênere, caso em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 7º Para a garantia da segurança dos beneficiários, as exigências constantes dos incisos II, IV e V do **caput** devem observar as especificidades dos programas de proteção a pessoas ameaçadas.

§ 8º As disposições relativas a procedimentos previstos no art. 69 aplicam-se, no que couber, às transferências para o setor privado.

§ 9º É vedada a destinação de recursos à entidade privada que mantenha, em seus quadros, dirigente que incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 10. A comprovação a que se refere o inciso XIII do **caput**:

I - será regulada pelo Poder Executivo;

II - alcançará, no mínimo, os três anos imediatamente anteriores à data prevista para a celebração do convênio, do termo de parceria ou do contrato de repasse, devendo essa data ser previamente divulgada por meio do edital de chamamento público ou de concurso de projetos; e

III - será dispensada para entidades sem fins lucrativos prestadoras de serviços ao SUS, habilitadas até o ano de 2014 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

§ 11. O disposto no inciso X do **caput**, no que se refere à regularidade econômico-fiscal, poderá ser apresentado por filiais ou entidades vinculadas aos órgãos centrais, que atuará como interveniente, aplicando-se essa exceção somente para transferências voltadas aos projetos e aos programas para atuação na área de proteção e defesa civil, meio ambiente, saúde, assistência social e educação.

Art. 67. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para as transferências previstas na forma dos arts. 62, ~~art. 63~~ e ~~art. 65~~, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, ressalvado o disposto em legislação específica.

Seção II

Das transferências voluntárias

Art. 68. A realização de transferências voluntárias, conforme definida no **caput** do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dependerá da comprovação, por parte do conveniente, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

§ 1º A contrapartida, exclusivamente financeira, será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, tendo como limite mínimo e máximo:

I - no caso dos Municípios:

a) um décimo por cento e quatro por cento, para Municípios com até cinquenta mil habitantes;

b) dois décimos por cento e oito por cento, para Municípios com mais de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco;

c) um por cento e vinte por cento, para os demais Municípios; e

d) um décimo por cento e cinco por cento, para Municípios com até duzentos mil habitantes, situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, tais como secas, deslizamentos e inundações, incluídas na lista classificatória de vulnerabilidade e recorrência de mortes por desastres naturais fornecida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) um décimo por cento e dez por cento, se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da Sudene, da Sudam e da Sudeco; e

b) dois por cento e vinte por cento, para os demais Estados;

III - no caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios, um décimo por cento e quatro por cento.

§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos ou ampliados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:

I - necessário para viabilizar a execução das ações a serem desenvolvidas;

II - necessário para transferência de recursos, conforme disposto na Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004; ou

III - decorrer de condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

§ 3º Sem prejuízo dos requisitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, constitui exigência para o recebimento das transferências voluntárias a observância das normas publicadas pela União relativas à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, devendo ser utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

~~§ 4º Para a transferência de recursos no âmbito do SUS, inclusive aquela efetivada por meio de convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.~~

§ 4º Não será exigida contrapartida:

I - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a transferência de recursos no âmbito do SUS, inclusive aquela efetivada por meio de convênios ou similares;

II - dos Municípios com nível de IDH classificado como baixo ou muito baixo, para os programas na área de educação.

§ 5º As transferências voluntárias ou decorrentes de programação incluída na lei orçamentária por emendas poderão ser utilizadas para os pagamentos relativos à elaboração de projetos básicos e executivos, além das despesas necessárias ao licenciamento ambiental.

§ 5º-A As transferências no âmbito do SUS, inclusive aquelas efetivadas por meio de convênios ou similares, permitirão, nos termos de regulamentação a ser promovida pelo Ministério da Saúde, a aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo dentro da rede de atenção à saúde.

§ 6º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 7º As transferências voluntárias para a realização de despesas de capital dependerão de comprovação do Estado, do Distrito Federal ou do Município conveniente de que possui condições orçamentárias para arcar com as despesas dela decorrentes e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto.

Art. 69. O ato de entrega dos recursos a outro ente federativo, a título de transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, é caracterizado no momento da assinatura do convênio ou do contrato de repasse, bem como na assinatura dos aditamentos de valor correspondentes, e não se confunde com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou no contrato de repasse.

Art. 70. A execução orçamentária e financeira, no exercício de 2018, das transferências voluntárias de recursos da União, cujos créditos orçamentários não identifiquem nominalmente a localidade beneficiada, inclusive aquelas destinadas genericamente a Estado, fica condicionada à prévia divulgação em sítio eletrônico, pelo concedente, dos critérios de distribuição dos recursos, considerando os indicadores socioeconômicos da população beneficiada pela política pública.

Art. 71. A entrega de recursos aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos

consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade exclusiva da União, especialmente quando resulte na preservação ou no acréscimo no valor de bens públicos federais, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

§ 1º A destinação de recursos nos termos do **caput** observará o disposto nesta Seção, exceto quanto à exigência prevista no **caput** do art. 76.

§ 2º É facultativa a exigência de contrapartida na delegação de que trata o **caput**.

Art. 72. Na hipótese de igualdade de condições entre Estados, Distrito Federal e Municípios e consórcios públicos para o recebimento de transferências de recursos nos termos desta Seção, os órgãos e as entidades concedentes deverão dar preferência aos consórcios públicos.

Art. 72-A. O concedente comunicará ao conveniente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que pode ser prorrogado por igual período.

§ 1º Caso o conveniente adote medidas saneadoras ou apresente esclarecimentos e informações sobre as irregularidades no prazo previsto no **caput**, o concedente ou mandatário decidirá sobre a regularização no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 2º Não adotadas as medidas saneadoras das irregularidades ou não encaminhadas as informações requeridas no prazo previsto no **caput**, o concedente ou mandatário:

I - realizará a apuração do dano; e

II - comunicará o fato ao conveniente, para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

Seção III

Disposições gerais sobre transferências

Art. 73. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e à divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de instrumentos de parceria, convênios ou instrumentos congêneres.

§ 2º No momento de análise do projeto, o órgão concedente ou a sua mandatária deverá considerar a observância dos elementos técnicos de acessibilidade, conforme normas técnicas vigentes.

§ 3º A análise pelo concedente ou pela sua mandatária relacionados aos instrumentos de

transferências com valores de repasse iguais ou inferiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) deverá exigir a apresentação, pelo órgão conveniente, da Declaração de Conformidade em Acessibilidade preenchida e assinada pelo responsável técnico do projeto, da obra ou do serviço de engenharia, que observará integralmente a lista de verificação de acessibilidade.

§ 4º Na entrega da obra, o órgão concedente ou a sua mandatária deverá exigir, com atestado formal, que os itens de acessibilidade tenham sido executados de acordo com o projeto aprovado, conforme normas técnicas vigentes.

Art. 74. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que, na impossibilidade de atuação do órgão concedente, poderão atuar como mandatárias da União para execução e supervisão, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do acordo, do convênio, do ajuste ou do instrumento congênere.

§ 1º As despesas administrativas decorrentes das transferências previstas no **caput** poderão constar de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências, podendo ser deduzidas do valor repassado ao conveniente, conforme cláusula prevista no instrumento celebrado correspondente.

§ 2º A prerrogativa estabelecida no § 1º, referente às despesas administrativas relacionadas às ações de fiscalização, é extensiva a outros órgãos ou entidades da administração pública federal com os quais o concedente ou o contratante venha a firmar parceria com esse objetivo.

Art. 75. Os pagamentos à conta de recursos recebidos da União, abrangidos pela Seção I e pela Seção II deste Capítulo, estão sujeitos à identificação, por CPF ou CNPJ, do beneficiário final da despesa.

§ 1º Toda movimentação de recursos de que trata este artigo, por parte de convenientes ou executores, somente será realizada se observado os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou do prestador de serviços, ressalvado o disposto no § 3º; e

III - transferência, em meio magnético, à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, pelos bancos responsáveis, na forma a ser regulamentada por aquela Secretaria, das informações relativas à movimentação nas contas mencionadas no inciso I, contendo, no mínimo, a identificação do banco, da agência, da conta bancária e do CPF ou do CNPJ do titular das contas de origem e de destino, quando houver, a data e o valor do pagamento.

§ 2º O Poder Executivo poderá estender as disposições deste artigo, no que couber, às transferências da União que resultem de obrigações legais, desde que não configurem repartição de receitas.

§ 3º Ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente poderá autorizar,

mediante justificativa, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, observada a regulamentação em vigor.

§ 4º A exigência contida no inciso I do § 1º poderá ser substituída pela execução financeira direta, por parte do conveniente, no Siafi.

Art. 76. As transferências previstas nesta Seção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais” e poderão ser feitas de acordo com o disposto no art. 74.

Parágrafo único. A exigência constante do **caput** não se aplica à execução das ações previstas no art. 71.

CAPÍTULO VI DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

Art. 77. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada da União não poderá superar, no exercício de 2018, a variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 78. As despesas com o refinanciamento da dívida pública federal serão incluídas na Lei Orçamentária de 2018, em seus anexos, e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em programação específica.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por refinanciamento o pagamento do principal, acrescido da atualização monetária da dívida pública federal, realizado com a receita proveniente da emissão de títulos.

Art. 79. Será consignada, na Lei Orçamentária de 2018 e nos créditos adicionais, estimativa de receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal, para fazer frente, estritamente, a despesas com:

I - o refinanciamento, os juros e outros encargos da dívida, interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional ou que venham a ser de responsabilidade da União nos termos de resolução do Senado Federal;

II - o aumento do capital de empresas e sociedades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que não estejam incluídas no programa de desestatização; e

III - outras despesas cuja cobertura com a receita prevista no **caput** seja autorizada por Lei ou Medida Provisória.

Art. 80. Os recursos de operações de crédito contratadas junto aos organismos multilaterais que, por sua natureza, estão vinculados à execução de projetos com fontes orçamentárias internas deverão ser destinados à cobertura de despesas com amortização ou encargos da dívida externa ou à substituição de receitas de outras operações de crédito externas.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** às operações na modalidade enfoque setorial amplo (**sector wide approach**) do BIRD e aos empréstimos por desempenho (**performance driven loan**) do BID.

Art. 81. Serão mantidas atualizadas, em sítio eletrônico, informações a respeito das emissões realizadas de títulos da dívida pública federal, compreendendo valores, objetivo e legislação autorizativa, independentemente da finalidade e da forma, incluindo emissões para fundos, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS COM PESSOAL, DOS ENCARGOS SOCIAIS E DOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

Seção I

Das despesas de pessoal e dos encargos sociais

Art. 82. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2018, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em março de 2017, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto no art. 88, observados os limites estabelecidos no art. 22.

§ 1º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, entre outras, as relativas ao pagamento de assistência pré-escolar de dependentes de servidores civis, militares e empregados públicos, saúde suplementar de servidores civis, militares, empregados públicos e seus dependentes, diárias, fardamento, auxílios alimentação ou refeição, moradia, transporte de qualquer natureza, ajuda de custo relativa a despesas de locomoção e instalação decorrentes de mudança de sede e de movimentação de pessoal, despesas de caráter indenizatório no exterior e quaisquer outras indenizações, exceto as de caráter trabalhista previstas em lei.

§ 2º As despesas decorrentes da concessão de pensões especiais previstas em leis específicas só serão classificadas como pessoal se vinculadas a cargo público federal.

Art. 83. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União disponibilizarão e manterão atualizada, em seus sítios eletrônicos, no portal “Transparência” ou similar, preferencialmente, na seção destinada à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela, por níveis e denominação, de:

I - quantitativo de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e postos militares, segregado por pessoal ativo e inativo;

II - remuneração e/ou subsídio de cargo efetivo/posto/graduação, segregado por pessoal ativo e inativo;

III - quantitativo de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a administração pública federal;

IV - remuneração de cargo em comissão ou função de confiança; e

V - quantitativo de pessoal contratado por tempo determinado, observado o disposto no § 1º do art. 94.

§ 1º No caso do Poder Executivo, a responsabilidade por disponibilizar e atualizar as informações previstas no **caput**, será:

I - do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no caso do pessoal pertencente aos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

II - de cada empresa estatal dependente, no caso de seus empregados;

III - do Ministério da Defesa, no caso dos militares dos Comandos das Forças Armadas; e

IV - da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e do Banco Central do Brasil, no caso de seus servidores; e-

V - de cada Ministério, relativamente às empresas públicas e sociedades de economia mista a ele vinculadas.

§ 2º A tabela a que se refere o **caput** obedecerá a modelo a ser definido pela Secretaria de Orçamento Federal e pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em conjunto com os órgãos técnicos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

§ 3º Para efeito deste artigo, não serão considerados como cargos e funções vagos as autorizações legais para a criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança cuja efetividade esteja sujeita à implementação das condições de que trata o § 1º do art. 169 da Constituição.

§ 4º Caberá ao Conselho Nacional de Justiça editar as normas complementares para a organização e a disponibilização dos dados referidos neste artigo, no âmbito do Poder Judiciário, exceto o Supremo Tribunal Federal.

§ 5º Caberá aos órgãos setoriais de orçamento das Justiças Federal, do Trabalho e Eleitoral e do Ministério Público da União, consolidar e disponibilizar em seus sítios eletrônicos, as informações divulgadas pelos tribunais regionais ou unidades do Ministério Público da União.

§ 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União informarão às Secretarias de Orçamento Federal e de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, até 31 de março de 2018, o endereço no sítio eletrônico no qual foi disponibilizada a tabela a que se refere o **caput**.

§ 7º As informações disponibilizadas nos termos do § 6º comporão quadro informativo consolidado da administração pública federal a ser disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em seu sítio eletrônico, no portal “Transparência” ou similar.

§ 8º Os quantitativos físicos relativos ao pessoal inativo, referido no inciso I do **caput** deste artigo, serão segregados em nível de aposentadoria, reforma/reserva remunerada, instituidor de pensões e pensionista.

§ 9º Nos casos em que as informações previstas nos incisos I a V do **caput** sejam enquadradas como sigilosas ou de acesso restrito, a tabela deverá ser disponibilizada nos sítios eletrônicos contendo nota de rodapé com a indicação do dispositivo que legitima a restrição, conforme disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 84. As empresas estatais dependentes disponibilizarão nos sítios eletrônicos, no portal “Transparência” ou similar, os acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho aprovados.

Art. 85. No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição e no art. 88, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 83;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 82.

Art. 86. No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput**, é de exclusiva competência do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 87. Os Projetos de Lei e as Medidas Provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - demonstrativo do impacto da despesa com a medida proposta, por poder ou órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando ativos, inativos e pensionistas;

III - manifestação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro; e

IV - parecer ou comprovação de solicitação de parecer sobre o atendimento aos requisitos deste artigo, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e ~~art.~~ 130-A da Constituição, tratando-se, respectivamente, de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso IV do **caput** aos projetos de lei referentes exclusivamente ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

~~§ 2º Os Projetos de Lei ou as Medidas Provisórias previstos neste artigo, e as Leis deles decorrentes, não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à entrada em vigor ou à plena eficácia.~~

§ 2º Os Projetos de Lei ou as Medidas Provisórias previstos neste artigo, e as Leis deles decorrentes, não poderão:

I - conter dispositivo que crie ou aumente despesa com efeitos financeiros anteriores à entrada em vigor ou à plena eficácia da norma; e

II - conceder reajustes posteriores ao término do mandato presidencial em curso.

§ 3º Não se aplica o disposto neste artigo à transformação de cargos que, justificadamente, não implique aumento de despesa.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos militares das Forças Armadas.

Art. 88. Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição, observado o inciso I do referido parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, de civis ou militares, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2018, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º O anexo a que se refere o **caput** conterá autorização somente quando amparada por proposição, cuja tramitação tenha sido iniciada no Congresso Nacional até 31 de agosto de 2017 e terá os limites orçamentários correspondentes discriminados, por Poder, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com:

I - as quantificações para a criação de cargos, funções e empregos, identificando especificamente o Projeto de Lei, a Medida Provisória ou a Lei correspondente;

II - as quantificações para o provimento de cargos, funções e empregos; e

III - as especificações relativas a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira, identificando o Projeto de Lei, a Medida Provisória ou a Lei correspondente.

§ 2º O anexo de que trata o **caput** considerará, de forma separada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, indicará expressamente o crédito orçamentário que contenha a dotação dos valores autorizados em 2018 e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada, facultada sua atualização pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, durante a apreciação do projeto no Congresso Nacional, no prazo fixado pelo § 5º do art. 166 da Constituição.

§ 3º Para fins de elaboração do anexo previsto no **caput**, cada órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União apresentarão o detalhamento da programação pretendida à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em até cinco dias úteis contados da efetiva divulgação dos limites de que trata o **caput** aos órgãos.

§ 4º O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público deverão manifestar-se, previamente à aprovação pelo Congresso Nacional, sobre os projetos de lei decorrentes do disposto no § 3º, os quais deverão ser encaminhados ao Congresso Nacional acompanhados de comprovação de solicitação da referida manifestação.

§ 5º É facultada aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União a publicação no Diário Oficial da União, até trinta dias após a sanção da Lei Orçamentária de 2018, de demonstrativo dos saldos das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções, mencionadas no **caput**, constantes do anexo específico da Lei Orçamentária de 2017, bem como dos saldos das remanescentes de exercícios anteriores efetivamente publicados no Diário Oficial da União em 2017, que poderão ser utilizadas desde que comprovada a existência de disponibilidade orçamentária para o atendimento dos impactos orçamentários no exercício de 2018.

§ 6º Na utilização das autorizações previstas no **caput** e na apuração dos saldos de que trata o § 5º, deverão ser considerados os atos praticados em decorrência de decisões judiciais.

§ 7º A implementação das alterações nas despesas de pessoal e encargos sociais, previstas no art. 87, fica condicionada à observância dos limites fixados para o exercício de 2018 e desde que haja dotação autorizada, nos termos deste artigo, igual ou superior à metade do impacto orçamentário-financeiro anualizado.

§ 8º Os Projetos de Lei e as Medidas Provisórias que criarem cargos, empregos ou funções a serem providos após o exercício em que forem editados deverão conter cláusula suspensiva de sua eficácia até constar a autorização e a dotação em anexo à lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem providos, não sendo autorizado o provimento ou a contratação enquanto não publicada a lei orçamentária com dotação suficiente.

§ 9º Aplica-se à transformação de cargos vagos que implique aumento de despesa o disposto no inciso I do § 1º

§ 10. As dotações correspondentes ao anexo de que trata o **caput** deste artigo, quando relativas a Projetos de Lei e similares, serão alocadas nas ações orçamentárias específicas relativas ao provimento de cargos e funções, reestruturação e revisão de remunerações, constantes da programação dos órgãos.

§ 11. As admissões autorizadas no anexo específico previsto no **caput** ficam restritas:

I - às despesas do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF;

II - à substituição de pessoal terceirizado;

III - aos militares das Forças Armadas; e

IV - à reposição, total ou parcial, das vacâncias ocorridas entre a publicação da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, e o dia 31 de dezembro de 2017.

§ 12. No mesmo prazo previsto no art. 21, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União encaminharão ao Ministério do

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão a previsão do quantitativo de vacâncias referido no inciso IV do § 11.

§ 13. O provimento de qualquer cargo efetivo autorizado e não concretizado, no âmbito do Poder Executivo, fica condicionado à expressa manifestação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão quanto à disponibilidade orçamentária, observado o disposto nos §§ 5º e ~~§~~ 11.

Art. 89. Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, deverão ser, obrigatoriamente, publicados em órgão oficial de imprensa e disponibilizados nos sítios eletrônicos dos órgãos.

Parágrafo único. Na execução orçamentária, deverá ser evidenciada a despesa com cargos em comissão em subelemento específico.

Art. 90. Fica autorizada, nos termos da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, dos subsídios, dos proventos e das pensões dos membros de Poder e dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, das autarquias e fundações públicas federais, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 91. Fica autorizada a revisão da remuneração dos militares ativos e inativos e pensionistas, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 92. O pagamento de quaisquer aumentos de despesa com pessoal decorrente de medidas administrativas ou judiciais que não se enquadrem nas exigências dos arts. 82, ~~art.~~ 86, ~~art.~~ 88, ~~art.~~ 90 e ~~art.~~ 91 dependerá de abertura de créditos adicionais, mediante remanejamento de dotações de despesas primárias, observados os limites estabelecidos nos termos do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 93. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para:

- I - pessoal civil da administração pública direta;
- II - pessoal militar;
- III - servidores das autarquias;
- IV - servidores das fundações;
- V - empregados de empresas que integrem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI - despesas com cargos em comissão; e
- VII - contratado por prazo determinado, quando couber.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão unificará e consolidará as informações relativas a despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

Art. 94. Para apuração da despesa com pessoal prevista no art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.

§ 1º As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o **caput**, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no GND 1, salvo disposição em contrário constante da legislação vigente.

§ 2º Aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1 o disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 95. Aplicam-se aos militares das Forças Armadas e às empresas estatais dependentes, no que couber, os dispositivos deste Capítulo.

Seção II

Das despesas com benefícios aos servidores, aos empregados e aos seus dependentes

Art. 96. O limite relativo à proposta orçamentária de 2018, para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União, relativo aos benefícios aos servidores civis, empregados e militares, e aos seus dependentes, corresponderá à projeção anual, calculada a partir da despesa vigente em março de 2017, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês, com os totais de beneficiários e valores **per capita** divulgados nos sítios eletrônicos, nos termos do art. 97 e os eventuais acréscimos legais, observado o disposto no art. 22 e no § 2º do art. 99.

§ 1º O montante de recursos incluído no Projeto e na Lei Orçamentária de 2018 para atender às despesas de que trata o **caput** deve estar compatível com o número efetivo de beneficiários informado nas respectivas metas, existente em março de 2017, acrescido do número previsto de ingresso de beneficiários oriundos de posses e contratações ao longo dos s anos s de 2017 e ~~do ano de~~ 2018.

§ 2º O resultado da divisão entre os recursos alocados nas ações orçamentárias relativas aos benefícios relacionados no **caput** e o número previsto de beneficiários deverá corresponder ao valor **per capita** vigente no âmbito de cada órgão ou unidade orçamentária.

Art. 97. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União disponibilizarão e manterão atualizadas, nos sítios eletrônicos, no portal “Transparência” ou similar, preferencialmente, na seção destinada à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela com os totais de beneficiários e valores **per capita**, segundo cada benefício referido no art. 96, por órgão e entidade, bem como os atos legais relativos aos seus valores **per capita**.

§ 1º No caso do Poder Executivo, a responsabilidade pela disponibilização das informações previstas no **caput** será:

I - do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no caso do pessoal pertencente aos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e seus dependentes;

II - de cada empresa estatal dependente, no caso de seus empregados e seus dependentes;

III - do Ministério da Defesa, no caso dos militares dos Comandos das Forças Armadas e seus dependentes; e

IV - da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e do Banco Central do Brasil, no caso de seus servidores e seus dependentes; e

V - de cada Ministério, relativamente às empresas públicas e sociedades de economia mista a ele subordinadas, no caso de seus empregados e seus dependentes.

§ 2º A tabela referida no **caput** obedecerá a modelo a ser definido pela Secretaria de Orçamento Federal e pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em conjunto com os órgãos técnicos dos demais Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

§ 3º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União informarão o endereço no sítio eletrônico no qual foi disponibilizada a tabela a que se refere o **caput** à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão até 31 de março de 2018.

§ 4º As informações disponibilizadas nos termos do § 3º comporão quadro informativo consolidado da administração pública federal a ser disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em seu sítio eletrônico, no portal “Transparência” ou similar.

§ 5º Caberá ao Conselho Nacional de Justiça editar normas complementares para a organização e a disponibilização dos dados referidos neste artigo, no âmbito do Poder Judiciário, exceto o Supremo Tribunal Federal.

§ 6º Caberá aos órgãos setoriais de orçamento das Justiças Federal, do Trabalho e Eleitoral e do Ministério Público da União, consolidar e disponibilizar em seus sítios eletrônicos, as informações divulgadas pelos tribunais regionais ou unidades do Ministério Público da União.

§ 7º Nos casos em que as informações previstas no **caput** sejam enquadradas como sigilosas ou de acesso restrito, a tabela deverá ser disponibilizada nos sítios eletrônicos contendo nota de rodapé com a indicação do dispositivo que legitima a restrição, conforme disposto na Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 98. As eventuais disponibilidades de dotações orçamentárias classificadas como despesas obrigatórias, relativas aos benefícios aos servidores civis, empregados e militares, e a seus dependentes, fardamento e movimentação de militares, somente poderão ser remanejadas para o atendimento de outras despesas após atendidas todas as necessidades de suplementação das mencionadas dotações no âmbito das unidades orçamentárias, respectivamente, do Poder Executivo ou de cada órgão

orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

Art. 99. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2018, dos benefícios auxílio-alimentação ou auxílio-refeição e assistência pré-escolar, quando o valor **per capita** vigente do benefício pago pelo órgão ou pela entidade no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, for superior ao valor **per capita** da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2017.

§ 1º Caberá à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão divulgar o valor **per capita** da União de que trata o **caput**, com base nas informações disponibilizadas pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União de acordo com o art. 97.

§ 2º A concessão de qualquer reajuste nos termos do **caput** fica condicionada à prévia demonstração da existência de disponibilidade orçamentária pelo ordenador de despesa.

CAPÍTULO VIII

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 100. As agências financeiras oficiais de fomento terão como diretriz geral a preservação e a geração do emprego e, respeitadas suas especificidades, observarão as seguintes prioridades:

I - para a Caixa Econômica Federal, redução do **déficit** habitacional e melhoria das condições de vida das populações em situação de pobreza e de insegurança alimentar e nutricional, especialmente quando beneficiem idosos, pessoas com deficiência, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, mulheres chefes de família e militares das Forças Armadas que morem em áreas consideradas de risco ou faixa de fronteira prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional -PNDR, por meio de financiamentos e projetos habitacionais de interesse social, projetos de investimentos em saneamento básico e desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural e projetos de implementação de ações de políticas agroambientais;

II - para o Banco do Brasil S.A., aumento da oferta de alimentos para o mercado interno, especialmente de alimentos integrantes da cesta básica e por meio de incentivos a programas de segurança alimentar e nutricional, de agricultura familiar e de agroecologia e produção orgânica, a ações de implementação de políticas agroambientais, de fomento para povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, e da oferta de produtos agrícolas para exportação e intensificação das trocas internacionais do País com seus parceiros, com vistas a incentivar a competitividade de empresas brasileiras no exterior;

III - para o Banco do Nordeste do Brasil S.A., o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal, estímulo à criação de empregos e à ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas de trabalhadores artesanais, do extrativismo, do manejo de florestas de baixo impacto, das atividades desenvolvidas pelos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, da agricultura de pequeno porte, dos sistemas agroecológicos, da pesca, dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária e das microempresas, pequenas e médias empresas, especialmente daquelas localizadas na faixa de fronteira prioritárias definidas na PNDR;

IV - para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o estímulo à criação e à preservação de empregos, com vistas a buscar a redução das desigualdades sociais, de gênero e de pessoas com deficiência, étnico-raciais e regionais, a proteção e a conservação do meio ambiente, o aumento da capacidade produtiva e o incremento da competitividade da economia brasileira, especialmente, por meio do apoio:

a) à inovação, à difusão tecnológica, às iniciativas voltadas ao aumento da produtividade e às exportações de bens e serviços;

b) às microempresas, pequenas e médias empresas;

c) à infraestrutura nacional, dentre outros, nos segmentos de energia, logística e mobilidade urbana;

d) à modernização da gestão pública e ao desenvolvimento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dos serviços sociais básicos, tais como saneamento básico, educação, saúde e segurança alimentar e nutricional;

e) aos investimentos socioambientais, à agricultura familiar, à agroecologia, à inclusão produtiva e ao microcrédito, aos povos indígenas e aos povos e comunidades tradicionais; e

f) à adoção das melhores práticas de governança corporativa e ao fortalecimento do mercado de capitais; e

g) a programas constantes do Plano Plurianual 2016-2019, especialmente quanto a atividades produtivas que promovam políticas públicas de redução de desigualdades de gênero e étnico-raciais.

V - para a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, a promoção do desenvolvimento da infraestrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, com ênfase no fomento à pesquisa, ao **software** público, ao **software** livre, à capacitação científica e tecnológica, à melhoria da competitividade da economia, à estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do Mercado Comum do Sul - Mercosul, à geração de empregos e à redução do impacto ambiental;

VI - para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A., a redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social sustentável e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO, cujas aplicações em financiamentos rurais deverão ser destinadas preferencialmente ao financiamento da produção de alimentos básicos por meio do Pronaf; e

VII - para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A., o Banco do Brasil S.A. e o BNDES, o financiamento de projetos voltados a promover modelos produtivos rurais sustentáveis, associados às metas da Contribuição Nacionalmente Determinada Pretendida - INDC, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS e outros compromissos assumidos na política de clima, especialmente, no Plano Nacional de Adaptação à Mudança Climática, desde que haja demanda habilitada.

§ 1º A concessão ou a renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomento não será permitida:

I - às empresas e às entidades do setor privado ou público, inclusive aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às suas entidades da administração pública indireta, às fundações, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, que estejam inadimplentes com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta e com o FGTS;

II - para aquisição de ativos públicos incluídos no Plano Nacional de Desestatização;

III - para importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional, a ser aferida de acordo com metodologia definida pela agência financeira oficial de fomento; e

IV - para instituições cujos dirigentes sejam condenados por trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual ou racismo.

§ 2º Em casos excepcionais, o BNDES poderá, no processo de privatização, financiar o comprador, desde que autorizado por lei específica.

§ 3º Integrarão o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive operações não reembolsáveis, dos quais constarão, discriminados por região, unidade federativa, setor de atividade, porte do tomador e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XIII do Anexo II:

I - saldos anteriores;

II - concessões no período;

III - recebimentos no período, discriminando-se amortizações e encargos; e

IV - saldos atuais.

§ 4º O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, em maio e setembro, convocada com antecedência mínima de trinta dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no inciso XIII do Anexo II.

§ 5º As agências financeiras oficiais de fomento deverão ainda:

I - observar os requisitos de sustentabilidade, transparência e controle previstos na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como nas normas e nas orientações do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil;

II - observar a diretriz de redução das desigualdades de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência, quando da aplicação de seus recursos;

III - considerar, como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental; que promovam a aquisição e a instalação ou adquiram e instalem sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica e/ou eólica; que integrem as cadeias produtivas locais; que empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; ou empresas privadas que adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

IV - adotar medidas que visem à simplificação dos procedimentos relativos à concessão de empréstimos e financiamentos para micro e pequenas empresas; e

V - priorizar o apoio financeiro a segmentos de micro e pequenas empresas e a implementação de programas de crédito que favoreçam a criação de postos de trabalhos; e

VI - publicar bimestralmente, em seus sítios eletrônicos, demonstrativo que discrimine financiamentos a partir de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) concedidos a estados, Distrito Federal, municípios e governos estrangeiros, informando o ente beneficiário e a execução física e financeira; e

VII - publicar bimestralmente, em seus sítios eletrônicos, demonstrativo que discrimine os valores pagos a partir de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com recursos do Tesouro Nacional a título de subvenção ou equalização de taxa de juros, individualizados por exercício financeiro e por beneficiário final, identificando o nome e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda.

§ 6º É vedada a imposição de critérios ou requisitos para concessão de crédito pelos agentes financeiros habilitados que não sejam delineados e fixados originalmente pelas agências financeiras oficiais de fomento para as diversas linhas de crédito e setores produtivos.

§ 7º Nos casos de financiamento para redução do **déficit** habitacional e melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência, deverá ser observado no disposto nos arts. 31 a ~~art.~~ 33 da Lei nº 13.146, de 2015.

§ 8º A vedação de que trata o inciso I do § 1º não se aplica às renegociações previstas no art. 2º da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 101. Os encargos dos empréstimos e dos financiamentos concedidos pelas agências não poderão ser inferiores aos custos de captação e de administração, ressalvado o previsto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

CAPÍTULO IX

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Seção I

Disposições gerais sobre adequação orçamentária das alterações na legislação

Art. 102. As proposições legislativas e as suas emendas, conforme o art. 59 da Constituição, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa da União, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois exercícios subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União encaminharão, quando solicitados por Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, dispensada deliberação expressa do colegiado, no prazo máximo de sessenta dias, o impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa, na forma de estimativa da diminuição de receita ou do aumento de despesa, ou oferecerão os subsídios técnicos para realizá-la.

§ 2º Os órgãos mencionados no § 1º atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto neste artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão competente da União e acompanhada da respectiva memória de cálculo.

§ 4º A remissão à futura legislação, o parcelamento de despesa ou a postergação do impacto orçamentário-financeiro não elidem a necessária estimativa e correspondente compensação previstas no **caput**.

§ 5º As disposições deste Capítulo aplicam-se também às proposições decorrentes do disposto nos incisos XIII e XIV do **caput** do art. 21 da Constituição.

§ 6º Será considerada incompatível a proposição que:

I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos dos arts. 49, ~~art. 51~~, ~~art. 52~~, ~~art. 61~~, ~~art. 63~~, ~~art. 96~~ e ~~art. 127~~ da Constituição;

II - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição, concedendo aumento que resulte em:

a) somatório das parcelas remuneratórias permanentes superior ao limite fixado no inciso XI do **caput** do art. 37 da Constituição;

b) despesa, por Poder ou órgão, acima dos limites estabelecidos nos arts. 20 e ~~art. 22~~, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal; ou

c) descumprimento do limite imposto pelo art. 107, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou utilização da compensação a que se referem os §§ 7º e ~~§ 8º~~ do mesmo artigo; ou

III - crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos da União e:

a) não contenham normas específicas sobre a gestão, o funcionamento e o controle do fundo; ou

b) fixem atribuições ao fundo que possam ser realizadas pela estrutura departamental da administração pública federal; e

IV - determine ou autorize a indexação ou a atualização monetária de despesas públicas, inclusive aquelas tratadas no inciso V do **caput** do art. 7º da Constituição.

§ 7º As disposições desta Lei aplicam-se inclusive às proposições legislativas mencionadas no **caput** que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 8º As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal da União, além de atender ao disposto nos arts. 16 e ~~art. 17~~ da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas aos órgãos a seguir para que se manifestem sobre a compatibilidade e a adequação orçamentária e financeira:

I - no âmbito do Poder Executivo, aos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Fazenda; e

II - no âmbito dos demais Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, aos órgãos competentes, inclusive os referidos no § 1º do art. 21.

§ 9º Somente por meio de lei poderá ser concedido aumento de parcelas transitórias que não se incorporem a vencimentos ou proventos, relativas a férias, abono de permanência, exercício de função eleitoral e outras de natureza eventual como retribuições, parcelas ou vantagens com previsão constitucional.

§ 10. Para fins da avaliação demandada pela alínea “b” do inciso II do § 6º e do cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, será utilizada a receita corrente líquida constante do Relatório de Gestão Fiscal do momento da avaliação.

§ 10-A. Os projetos de lei e medidas provisórias que acarretem renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial ou reduzam transferências a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, ou que direta ou indiretamente lhes acarrete aumento de despesa, deverão ser acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro nessas transferências ou nas despesas dos entes afetados.

§ 11. A proposição legislativa ou o ato normativo regulamentador de norma constitucional ou legal, para constituir transferência obrigatória, deverá conter:

- I - critérios e condições para identificação e habilitação das partes beneficiadas;
- II - fonte e montante máximo dos recursos a serem transferidos;
- III - definição do objeto e da finalidade da realização da despesa; e
- IV - forma e elementos pormenorizados para a prestação de contas.

§ 12. Fica dispensada a compensação de que trata o **caput** para proposições cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de um milésimo por cento da Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2017.

§ 13. O conjunto das proposições aprovadas com base no § 12 não poderá ultrapassar a um centésimo por cento da Receita Corrente Líquida implícita na Lei Orçamentária do exercício em que ocorreu a aprovação.

§ 14. O disposto no § 12 não se aplica às despesas com:

- I - pessoal, de que trata o art. 88; e
- II - benefícios ou serviços da seguridade social criados, majorados ou estendidos, nos termos do art. 195, § 5º, da Constituição.

§ 15. As proposições de autoria do Poder Executivo que concedam ou ampliem benefícios tributários deverão estar acompanhadas de avaliação do Ministério da Fazenda quanto ao mérito e objetivos pretendidos, bem como da estimativa do impacto orçamentário e financeiro e de sua compensação, de acordo com as condições previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 102-A. Salvo cancelamento equivalente de outra despesa obrigatória, fica vedada no exercício de 2018 a aprovação de proposições legislativas de que trata o **caput** do artigo 102 desta lei, quando versarem sobre despesas obrigatórias sujeitas ao Novo Regime Fiscal.

Seção II

Das alterações na legislação tributária e das demais receitas

Art. 103. Somente será aprovado o projeto de lei ou editada a medida provisória que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

§ 1º A criação ou a alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

§ 2º A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, destinados à região do semiárido incluirão a região norte de Minas Gerais e a região norte do Espírito Santo.

§ 3º As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, consignar objetivo, metas e indicadores, bem como atender às condições do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º Os projetos de lei aprovados ou as medidas provisórias que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

~~§ 5º O Poder Executivo adotará providências com vistas a:~~

~~I — elaborar metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade; e~~

~~II — definir os órgãos responsáveis pela supervisão, pelo acompanhamento e pela avaliação dos resultados alcançados pelos benefícios tributários.~~

§ 5º Para fins de avaliação do impacto sobre as receitas, considera-se renúncia a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que excepcionem a legislação de referência e concedam tratamento preferencial ou diferenciado a determinado grupo de contribuintes, para o alcance de objetivo econômico, social, cultural, científico e administrativo.

§ 6º O Poder Executivo adotará providências e medidas, inclusive com o envio de proposições legislativas ao Poder Legislativo, com o objetivo de reduzir o montante de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial.

Art. 104. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações

na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de proposta de emenda constitucional, de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação no Congresso Nacional.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2018:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e de seus dispositivos; e

II - serão identificadas as despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2018, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação tenham sido aprovadas, será efetuada no prazo de até trinta dias após a publicação das referidas alterações legislativas.

Art. 105. As estimativas de receita constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e da respectiva Lei poderão considerar as desonerações fiscais que serão realizadas e produzirão efeitos no exercício de 2018.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO E SOBRE AS OBRAS E OS SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

Art. 106. O Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e a respectiva Lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos empreendimentos, dos contratos, dos convênios, das etapas, das parcelas ou dos subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 8º condicionada à prévia deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, sem prejuízo observado do disposto no art. 71, §§ 1º e ~~§-2º~~, da Constituição, e observado o disposto no art. 110, §§ 3º e ~~§-4º~~, desta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I - execução física - a realização da obra, o fornecimento do bem ou a prestação do serviço;

II - execução orçamentária - o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira - o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IV - indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP - os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal;

V - indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores - IGR - aquele que, embora atenda à conceituação contida no inciso IV do § 1º, permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de

garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado; e

VI - indício de irregularidade grave que não prejudique a continuidade - IGC - aquele que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida nos incisos IV ou V do § 1º.

§ 2º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de orçamento deverão providenciar o bloqueio, nos sistemas próprios, da execução física, orçamentária e financeira dos empreendimentos, dos contratos, dos convênios, das etapas, das parcelas ou dos subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 8º, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição.

§ 3º Não estão sujeitos ao bloqueio da execução a que se refere o § 2º os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente, sem prejuízo do disposto no ~~observado o~~ art. 71, §§ 1º e ~~§-2º~~, da Constituição, sendo permitido apresentar ~~que~~ as garantias ~~sejam apresentadas~~ à medida que sejam executados os serviços sobre os quais recai o apontamento de irregularidade grave ~~sejam executados~~.

§ 4º Os pareceres da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das leis orçamentárias anteriores, ajustada à lei do plano plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física, orçamentária e financeira de empreendimentos, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o **caput**, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

§ 7º Os titulares dos órgãos e das entidades executoras e concedentes deverão suspender as autorizações para execução física, orçamentária e financeira dos empreendimentos, dos contratos, dos convênios, das etapas, das parcelas ou ~~dos~~ subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o **caput**, situação esta que deverá ser mantida até a deliberação em contrário da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, sem prejuízo do disposto no ~~nos termos do~~ art. 71, §§ 1º e ~~§-2º~~, da Constituição, e ~~do~~ art. 110 desta Lei.

§ 8º A suspensão de que trata o § 7º, ~~observado~~ sem prejuízo do disposto no art. 71, §§ 1º e ~~§-2º~~, da Constituição, poderá ser evitada, a critério da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, caso os órgãos e as entidades executores ou concedentes adotem medidas corretivas para o saneamento das possíveis falhas ou se forem oferecidas garantias suficientes à cobertura integral dos supostos prejuízos potenciais ao erário, nos termos do § 3º.

§ 9º A classificação, pelo Tribunal de Contas da União, das constatações de fiscalização

nas modalidades previstas nos incisos IV e V do § 1º, ocorrerá por decisão monocrática ou colegiada, que deve ser proferida no prazo máximo de quarenta dias corridos, contado da data de conclusão da auditoria pela unidade técnica, dentro do qual deverá ser assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em quinze dias corridos, aos órgãos e às entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades.

§ 10. O enquadramento na classificação a que se refere o § 9º poderá ser revisto a qualquer tempo mediante decisão posterior, monocrática ou colegiada, do Tribunal de Contas da União, em face de novos elementos de fato e de direito apresentados pelos interessados.

Art. 107. O Congresso Nacional considerará, na sua deliberação pelo bloqueio ou desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira de empreendimentos, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de obras e serviços com indícios de irregularidades graves:

~~I -~~ a classificação da gravidade do indício, nos termos estabelecidos nos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 106; e

~~II -~~ e as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução, que devem abordar, em especial:

~~a) I -~~ os impactos sociais, econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento pela população;

~~b) II -~~ os riscos sociais, ambientais e à segurança da população local, decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;

~~c) III -~~ a motivação social e ambiental do empreendimento;

~~d) IV -~~ o custo da deterioração ou da perda de materiais adquiridos ou serviços executados;

~~e) V -~~ as despesas necessárias à preservação das instalações e dos serviços já executados;

~~f) VI -~~ as despesas inerentes à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

~~g) VII -~~ as medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou da entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

~~h) VIII -~~ o custo total e o estágio de execução física e financeira de empreendimentos, contratos, convênios, obras ou parcelas envolvidas;

~~i) IX -~~ empregos diretos e indiretos perdidos em razão da paralisação;

~~j) X -~~ custos para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato; e

~~k) XI -~~ custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

§ 1º A apresentação das razões a que se refere o **caput** é de responsabilidade:

I - do titular do órgão ou da entidade federal, executor ou concedente, responsável pela obra ou serviço em que se tenha verificado indício de irregularidade, no âmbito do Poder Executivo; ou

II - do titular do órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, para as obras e os serviços executados em seu âmbito.

§ 2º As razões de que trata este artigo poderão ser~~serão~~ encaminhadas ao Congresso Nacional, por escrito, pelos responsáveis mencionados no § 1º:

I - para as obras e os serviços constantes da relação de que trata o inciso I do **caput** do art. 108, no prazo a que se refere o art. 9º;

II - para as obras e os serviços constantes da relação de que trata o inciso II do **caput** do art. 108, no prazo de até quinze dias, contado da data de publicação do acórdão do Tribunal de Contas da União que aprove a forma final da mencionada relação; e

III - no caso das informações encaminhadas na forma do art. 111, no prazo de até quinze dias, contado da data de recebimento da decisão monocrática ou da publicação do acórdão a que se refere o § 9º do art. 106.

~~§ 3º É facultado aos responsáveis mencionados no § 1º, bem como ao titular do órgão ou da entidade responsável pelas contratações, apresentar as razões de que trata este artigo também ao Tribunal de Contas da União durante as ações de fiscalização do empreendimento.~~

§ 4º A omissão na prestação das informações, na forma e nos prazos do § 2º, não impedirá as decisões da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição e do Congresso Nacional, nem retardará a aplicação de quaisquer de seus prazos de tramitação e deliberação.

§ 5º Para fins deste artigo, o Tribunal de Contas da União subsidiará a deliberação do Congresso Nacional, com o envio de informações e avaliações acerca de potenciais prejuízos econômicos e sociais advindos da paralisação, abordando, ~~entre outros, os elementos relacionados nos incisos I a XI do caput deste artigo.~~

Art. 108. Para fins do disposto no inciso V do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no § 2º do art. 8º desta Lei, o Tribunal de Contas da União encaminhará:

I - à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e aos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, até 1º de agosto de 2017, a relação das obras e dos serviços com indícios de irregularidades graves, com o correspondente banco de dados, especificando as classificações institucional, funcional e programática vigentes, com os números dos contratos e convênios, na forma do Anexo VI da Lei Orçamentária de 2017, acrescida do custo global estimado de cada obra ou serviço listado e do estágio da execução física, com a data a que se referem essas informações; e

II - à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, até setenta dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, a relação atualizada de empreendimentos, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves, classificados na forma disposta nos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 106, bem como a relação daqueles que, embora tenham tido recomendação de paralisação da equipe de auditoria, não foram objeto de decisão monocrática ou colegiada no prazo previsto no § 9º do art. 106, acompanhadas de cópias em meio eletrônico das decisões monocráticas e colegiadas, dos relatórios e votos que as fundamentarem e dos relatórios de auditoria das obras e dos serviços fiscalizados.

§ 1º É obrigatória a especificação dos empreendimentos, dos contratos, dos convênios ou dos editais relativos a etapas, parcelas ou subtrechos nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves, bem como da decisão monocrática ou do acórdão ao qual se refere o § 9º do art. 106.

§ 2º O Tribunal de Contas da União e a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição manterão ~~manterá~~ as informações sobre obras e serviços com indícios de irregularidades graves de que trata este artigo atualizadas em seu sítio eletrônico.

§ 3º Para fins de atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Tribunal de Contas da União deve enviar subsídios à Comissão Mista a que se refere o art. 166 da Constituição acerca de fatos e situações que possam comprometer a gestão fiscal e o atingimento das metas previstas nesta Lei, em especial a necessidade de limitação de empenho e pagamento de que trata o art. 9º da referida Lei.

Art. 109. A seleção das obras e dos serviços a serem fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União deve considerar, entre outros fatores:

I - o valor autorizado e o empenhado no exercício anterior e no exercício atual;

~~II - os projetos de grande vulto;~~

~~III~~ - a regionalização do gasto;

~~IV~~III - o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores e a reincidência de irregularidades cometidas; e

IV - as obras contidas no Anexo VI - Subtítulos relativos a Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da Lei Orçamentária em vigor que não foram objeto de deliberação posterior do Tribunal de Contas da União pela regularidade.

§ 1º O Tribunal de Contas da União deverá, adicionalmente, enviar informações sobre outras obras ou serviços nos quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos doze meses, contados da data de publicação desta Lei, com o grau de detalhamento definido no § 2º e observados os incisos IV, V e VI do § 1º e o § 9º do art. 106.

§ 2º Da seleção referida no **caput** constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2017;

II - a sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus contratos e convênios, conforme o caso;

III - o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou do serviço nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves, nos termos dos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 106, bem como o nome do órgão ou da entidade responsável pela contratação;

IV - a natureza e a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como o pronunciamento acerca da estimativa do valor potencial do prejuízo ao erário e de elementos que recomendem a paralisação preventiva da obra;

V - as providências já adotadas pelo Tribunal de Contas da União quanto às irregularidades;

VI - o percentual de execução físico-financeira;

VII - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VIII - as manifestações prévias do órgão ou da entidade fiscalizada aos quais tenham sido atribuídas as supostas irregularidades, bem como as correspondentes decisões, monocráticas ou colegiadas, com os relatórios e os votos que as fundamentarem, quando houver;

IX - o conteúdo das eventuais alegações de defesa apresentadas e sua apreciação; e

X - as eventuais garantias de que trata o § 3º do art. 106, identificando o tipo e o valor.

§ 3º As unidades orçamentárias responsáveis por obras e serviços que constem, em dois ou mais exercícios, do Anexo a que se refere o § 2º do art. 8º, devem informar à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, no prazo de até trinta dias após o encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas em decisão do Tribunal de Contas da União em face da qual não caiba mais recurso perante aquela Corte.

§ 4º Para efeito do que dispõe o § 4º do art. 110, o Tribunal de Contas da União encaminhará informações das quais constará pronunciamento conclusivo quanto a irregularidades graves que não se confirmaram ou ao seu saneamento.

§ 5º Sempre que a informação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do **caput**, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

~~§ 6º Os indícios de irregularidades levantados pelo Tribunal de Contas da União em processo de auditoria delimitarão o seu escopo, de modo que eventuais novos indícios deverão ser objeto de novo processo.~~

~~§ 7º Indícios de irregularidades já tratados em decisão transitada em julgado no Tribunal de Contas da União não poderão ser objeto de nova fiscalização com a mesma finalidade, exceto na ocorrência de fatos novos.~~

Art. 110. A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição poderá realizar audiências públicas com vistas a subsidiar as deliberações acerca do bloqueio ou do desbloqueio de empreendimentos, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves.

§ 1º Serão convidados para as audiências os representantes do Tribunal de Contas da União e dos órgãos e das entidades envolvidos, que poderão expor as medidas saneadoras já tomadas e as razões pelas quais as obras sob sua responsabilidade não devam ser paralisadas, inclusive aquelas a que se refere o art. 107, acompanhadas da justificação por escrito do titular do órgão ou da entidade responsável pelas contratações e dos respectivos documentos comprobatórios.

§ 2º A deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição que resulte na continuidade da execução de empreendimentos, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação ainda não sanados dependerá da avaliação das informações recebidas na forma do § 2º do art. 107 e de prévia realização da audiência pública prevista no **caput**, quando deverão ser avaliados os prejuízos potenciais da paralisação para a administração pública e para a sociedade.

§ 3º A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição poderá realizar audiências públicas para subsidiar a apreciação do relatório de que trata o § 6º do art. 111.

~~§ 3º A decisão pela paralisação ou pela continuidade de obras ou serviços com indícios de irregularidades graves, nos termos do § 2º, ocorrerá sem prejuízo da continuidade das ações de fiscalização e da apuração de responsabilidades dos gestores que lhes deram causa.~~

~~§ 4º Após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, o bloqueio e o desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira nos termos deste Capítulo ocorrerão mediante decreto legislativo baseado em deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, à qual cabe divulgar, em sítio eletrônico, a relação atualizada dos subtítulos de que trata o **caput**.~~

Art. 111. Durante o exercício de 2018, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional e ao órgão ou à entidade fiscalizada, no prazo de até quinze dias, contado da data da decisão ou do acórdão aos quais se refere o art. 106, § 9º e § 10, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em empreendimentos, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2018, inclusive com as informações relativas às execuções física, orçamentária e financeira, acompanhadas das manifestações dos órgãos e das entidades responsáveis pelas obras que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio das respectivas execuções física, orçamentária e financeira.

§ 1º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 2º Os processos relativos a obras ou serviços que possam ser objeto de bloqueio nos termos dos arts. 106 e ~~art.~~ 107 serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo Tribunal de Contas da União, devendo a decisão indicar, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até quatro meses, contado da data da comunicação prevista no **caput**.

§ 3º A decisão mencionada no § 2º deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 4º Após a manifestação do órgão ou da entidade responsável quanto à adoção das medidas corretivas, o Tribunal de Contas da União deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da decisão de que trata o § 2º, no prazo de até três meses, contado da data de entrega da citada manifestação.

§ 5º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 2º e ~~§ 4º~~, o Tribunal de Contas da União deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 5º-A Após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, o bloqueio e o desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira nos termos deste Capítulo ocorrerão mediante decreto legislativo baseado em deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, à qual cabe divulgar, em sítio eletrônico, a relação atualizada dos subtítulos de que trata o **caput**.

§ 6º O Tribunal de Contas da União encaminhará, até 15 de maio de 2018, à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição relatório contendo as medidas saneadoras

adotadas e as pendências relativas a obras e serviços com indícios de irregularidades graves.

~~§ 7º A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição poderá realizar audiências públicas, na forma do art. 110, para subsidiar a apreciação do relatório de que trata o § 6º.~~

§ 7º A decisão pela paralisação ou pela continuidade de obras ou serviços com indícios de irregularidades graves, nos termos do § 2º do art. 110 e do caput e do § 4º deste artigo, ocorrerá sem prejuízo da continuidade das ações de fiscalização e da apuração de responsabilidades dos gestores que lhes deram causa.

§ 8º Aplica-se às deliberações de que trata este artigo a exigência do § 2º do art. 110.

Art. 112. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, no prazo de até trinta dias após o encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, quadro-resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e das ações governamentais objeto de auditorias operacionais realizadas, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária de 2018.

Art. 113. Com vistas à apreciação da proposta orçamentária de 2018, ao acompanhamento e à fiscalização orçamentária a que se referem o art. 70 e o inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição, será assegurado aos membros e aos órgãos competentes dos Poderes da União, inclusive ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério Público Federal e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União o acesso irrestrito e gratuito, para consulta, aos seguintes sistemas ou informações, bem como o recebimento de seus dados, em meio digital:

I - Siafi;

II - Siop;

III - Sistema de Análise Gerencial da Arrecadação, bem como as estatísticas de dados agregados relativos às informações constantes das declarações de imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, respeitado o sigilo fiscal do contribuinte;

IV - Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas;

V - Sistema de Informação das Estatais;

VI - Siasg, inclusive ComprasNet;

VII - Sistema de Informações Gerenciais de Arrecadação - Informar;

VIII - cadastro das entidades qualificadas como OSCIP, mantido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;

IX - CNPJ;

X - Sistema de Informação e Apoio à Tomada de Decisão, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;

XI - Siconv;

XII - Sistema de Monitoramento do Programa de Aceleração do Crescimento;

XIII - Sistema de Acompanhamento de Contratos, do DNIT;

XIV - CNEA, do Ministério do Meio Ambiente;

XV - Siops;

XVI - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - Siope;
XVII - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi; e
XVIII - sistemas de informação e banco de dados mantidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; e

XIX - Sistema utilizado pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda para elaboração da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis, constante do Anexo IV.7;

XX - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE;

XXI - Sistema Único Benefícios - SIUBE;

XXII - Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas - SINTESE;

XXIII - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência - CADPREV;

XXIV - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos - SISOBI;

XXV - Sistema Nacional de Informações de Registros Civis - SIRC; e

XXVI - Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS.

§ 1º Parágrafo único. Os cidadãos e as entidades sem fins lucrativos, credenciados segundo requisitos estabelecidos pelos órgãos gestores dos sistemas, poderão ser habilitados para consulta aos sistemas e aos cadastros de que trata este artigo, sem restrição de nível de acesso.

§ 2º Para fins de elaboração de avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis da União, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União, no exercício do controle externo, poderão solicitar, aos demais órgãos e poderes da União e às suas entidades vinculadas, informações cadastrais, funcionais e financeiras dos seus servidores, aposentados e pensionistas.

Art. 114. Em cumprimento ao **caput** do art. 70 da Constituição, o acesso irrestrito e gratuito referido no art. 113 desta Lei será igualmente assegurado:

I - aos membros do Congresso Nacional, para consulta aos sistemas ou às informações referidos nos incisos II e V do **caput** do art. 113, nos maiores níveis de amplitude, abrangência e detalhamento existentes, e por iniciativa própria, a qualquer tempo, aos demais sistemas e cadastros; e

II - aos órgãos de tecnologia da informação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como a disponibilização, em meio eletrônico, das bases de dados dos sistemas referidos no art. 113, ressalvados os dados e as informações ~~aqueles~~ protegidos por sigilo legal, em formato e periodicidade a serem definidos em conjunto com o órgão competente do Poder Executivo.

Art. 114-A - O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, mantido e divulgado, nos respectivos sítios eletrônicos, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - Sicro, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no

caput deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

CAPÍTULO XI DA TRANSPARÊNCIA

Art. 115. Os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União divulgarão e manterão atualizada, no sítio eletrônico do órgão concedente, relação das entidades privadas beneficiadas nos termos dos arts. 62 a ~~art.~~ 67, contendo, pelo menos:

- I - nome e CNPJ;
- II - nome, função e CPF dos dirigentes;
- III - área de atuação;
- IV - endereço da sede;
- V - data, objeto, valor e número do convênio ou instrumento congênere;
- VI - órgão transferidor;
- VII - valores transferidos e respectivas datas;
- VIII - edital do chamamento e instrumento celebrado; e
- IX - forma de seleção da entidade.

Art. 116. Os órgãos orçamentários manterão atualizados em seu sítio eletrônico a relação dos contratados, com os valores pagos nos últimos três anos, e a íntegra dos contratos e convênios, e dos termos ou instrumentos congêneres vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação.

Parágrafo único. Serão também divulgadas as informações relativas às alterações contratuais e penalidades.

Art. 117. Os instrumentos de contratação de serviços de terceiros deverão prever o fornecimento pela empresa contratada de informações contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na contratante, para fins de divulgação em sítio eletrônico ~~na internet~~.

§ 1º Os órgãos e as entidades federais deverão divulgar e atualizar quadrimestralmente as informações previstas no **caput**.

§ 2º A divulgação prevista no **caput** deverá ocultar os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores do CPF.

Art. 118. Os sítios de consulta à remuneração e ao subsídio recebidos por membros de Poder e ocupantes de cargo, posto, graduação, função e emprego público disponibilizados pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União

devem possibilitar a consulta direta da relação nominal dos ocupantes e as respectivas remunerações, bem como permitir a gravação de relatórios em formatos eletrônicos abertos e não proprietários de planilhas, contendo a integralidade das informações disponibilizadas na consulta.

Parágrafo único. Deverão também ser disponibilizadas as informações relativas ao recebimento de quaisquer vantagens, gratificações ou outras parcelas de natureza remuneratória, compensatória ou indenizatória.

Seção I

Da publicidade na elaboração e na aprovação dos Orçamentos

Art. 119. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2018 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgados [nos respectivos sítios eletrônicos](#) ~~na internet~~:

I - pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) o Projeto de Lei Orçamentária de 2018, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;
- c) a Lei Orçamentária de 2018 e os seus anexos;
- d) os créditos adicionais e os seus anexos;
- e) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e dos subtítulos, identificando a programação classificada com identificador de resultado primário 3 (RP 3), por unidade federativa, de forma regionalizada, por órgão, unidade orçamentária, função e subfunção, mensal e acumulada;
- f) até o vigésimo dia de cada mês, relatório comparando a arrecadação mensal, realizada até o mês anterior, das receitas administradas ou acompanhadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, líquida de restituições e incentivos fiscais, com as estimativas mensais constantes dos demonstrativos de que trata o inciso XI do Anexo II, bem como com as eventuais reestimativas realizadas por força de lei;
- g) até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2018 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;
- h) até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;
- i) até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, consolidados por agência de fomento, elaborados de acordo com as informações e critérios constantes do § 3º do art. 100;
- j) até [30 de abril](#) ~~15 de setembro~~ de cada exercício, relatório anual, referente ao exercício anterior, de impacto dos programas voltados ao combate das desigualdades nas dimensões de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência;

k) até o sexagésimo dia após cada semestre, relatório de avaliação das ações do PAC e das metas consolidadas, bem como dos resultados de implementação e execução orçamentária, financeira, inclusive de restos a pagar, e, sempre que possível, o estágio das ações monitoradas, discriminando os valores acumulados até o exercício anterior e os do exercício em curso;

l) demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou o conveniente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos efetuadas e a efetuar;

m) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

n) demonstrativo mensal indicando a arrecadação, no mês e acumulada no exercício, separadamente, relativa a depósitos judiciais e a parcelamentos amparados por programas de recuperação fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os montantes dessa arrecadação classificados por tributo, os valores, por tributo partilhado, entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativamente a parcelas não classificadas; e os valores, por tributo partilhado, entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em caráter definitivo;

o) demonstrativo bimestral das transferências voluntárias realizadas, por ente federativo beneficiado;

p) demonstrativo do fluxo financeiro do regime próprio de previdência dos servidores públicos federais, com a discriminação das despesas por categoria de beneficiário e das receitas por natureza; ~~e~~

q) até o vigésimo dia de cada mês, a arrecadação mensal, realizada até o mês anterior, das contribuições a que se refere o art. 149 da Constituição destinadas aos serviços sociais autônomos, bem como sua destinação por entidade beneficiária; e

r) demonstrativo identificando as programações orçamentárias relacionadas com os programas governamentais que adotam denominação diversa daquela constante dos elementos de classificação da lei orçamentária anual.

II - pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição:

a) a relação atualizada dos contratos e dos convênios nos quais tenham sido identificados indícios de irregularidades graves;

b) o relatório e o parecer preliminar, os relatórios setoriais e final e o parecer final da Comissão, as emendas de cada fase e os pareceres e autógrafo respectivos, relativos ao Projeto de Lei Orçamentária de 2018;

c) o relatório e o parecer preliminar, o relatório e o parecer final da Comissão, as emendas de cada fase e os pareceres e autógrafo respectivos, relativos ao projeto desta Lei;

d) o relatório e o parecer da Comissão, as emendas e os pareceres e autógrafos respectivos, relativos aos projetos de lei e às medidas provisórias sobre créditos adicionais;

e) a relação das emendas aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2018, identificando, em cada emenda, o tipo de autor, o número e ano da emenda, o autor e respectivo código, a classificação funcional e programática, o subtítulo e a dotação aprovada pelo Congresso Nacional; e

f) a relação dos precatórios constantes das programações da Lei Orçamentária, no prazo de até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018; e

III - pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, no sítio eletrônico de cada unidade jurisdicionada ao Tribunal de Contas da União, o relatório de gestão, o relatório e o certificado de auditoria, o parecer do órgão de controle interno e o pronunciamento do Ministro de Estado supervisor, ou da autoridade de nível

hierárquico equivalente responsável pelas contas, integrantes das tomadas ou das prestações de contas, no prazo de até trinta dias após o seu envio ao referido Tribunal.

§ 2º Para fins de atendimento ao disposto na alínea “h” do inciso I do § 1º, a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição deverá enviar ao Poder Executivo, no prazo de até quarenta e cinco dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, as informações relativas às ações que tenham sido incluídas no Congresso Nacional.

§ 3º O não encaminhamento das informações de que trata o § 2º implicará a divulgação somente do cadastro das ações constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018.

Art. 120. Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da referida audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 1º Os relatórios previstos no **caput** conterão também:

I - os parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano;

II - o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando o resultado do final de cada quadrimestre com o do início do exercício e o do final do quadrimestre anterior;

III - o resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e o discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício; e

IV - o saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional, inclusive com:

a) instituições financeiras em decorrência de transferências constitucionais, legais ou voluntárias antecipadas e demais subsídios e subvenções, por instituição;

b) FGTS, relativo à arrecadação de contribuições previstas na Lei Complementar nº 110, de 2001, e à subvenção definida na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; e

c) compromissos cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício e sejam referentes a despesas não contingenciáveis inscritas no Anexo III desta Lei.

§ 2º O relatório referente ao terceiro quadrimestre de 2018 conterá, adicionalmente, demonstrativo do montante das despesas primárias pagas pelos órgãos naquele exercício e das demais operações que afetaram o resultado primário, comparando-o com os limites estabelecidos na forma dos §§ 1º, 7º e 8º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º O demonstrativo a que se refere o § 2º será encaminhado, nos prazos previstos no caput, aos órgãos relacionados nos incisos II a V do caput do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 4º A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição poderá, por solicitação do Poder Executivo ou por iniciativa própria, adiar as datas de realização da audiência prevista no caput.

Seção II

Disposições finais sobre transparência

Art. 121. A empresa destinatária de recursos na forma prevista na alínea “a” do inciso III do parágrafo único do art. 5º deve divulgar, mensalmente, em sítio eletrônico, as informações relativas à execução das despesas do Orçamento de Investimento, discriminando os valores autorizados e os executados, mensal e anualmente.

Art. 122. As entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários deverão divulgar, trimestralmente, em seu sítio eletrônico, em local de fácil visualização:

I - os valores arrecadados com as referidas contribuições, especificando o montante transferido pela União e o arrecadado diretamente pelas entidades;

II - as demonstrações contábeis;

III - a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos orçamentos, discriminadas por natureza, finalidade e região, destacando a parcela destinada a serviços sociais e formação profissional; e

IV - a estrutura remuneratória dos cargos e das funções e a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

§ 1º As entidades previstas no **caput** divulgarão também seus orçamentos de 2018 em seus sítios eletrônicos.

§ 2º As informações disponibilizadas para consulta nos sítios eletrônicos devem permitir a gravação, em sua integralidade, de relatórios de planilhas, em formatos eletrônicos abertos e não proprietários.

Art. 123. As instituições de que trata o **caput** do art. 74 deverão disponibilizar, em seus sítios eletrônicos, informações relativas à execução física e financeira, inclusive a identificação dos beneficiários de pagamentos à conta de cada convênio ou instrumento congênere, acompanhada dos números de registro no Siconv e no Siafi, observadas as normas de padronização estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 124. Os órgãos da esfera federal referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do Siconfi, os relatórios de gestão fiscal, no prazo de até quarenta dias após o encerramento de cada quadrimestre.

Art. 125. O Poder Executivo informará ao Congresso Nacional sobre os empréstimos feitos pelo Tesouro Nacional a banco oficial federal, nos termos da alínea “f” do inciso VII do Anexo II.

[Art. 125-A. A União disponibilizará, até o final do exercício de 2018, consulta informatizada unificada de todas as obras de engenharia e serviços a elas associados, custeados com recursos previstos na Lei Orçamentária de 2018, relativamente às programações classificadas com o](#)

indicador de resultado primário 3 (RP 3), devendo contemplar no mínimo os dados relativos a:

I - número de identificação único e coordenadas geográficas de cada obra ou serviço;

II - descrição e características de cada obra, serviço, trecho, subtrecho, lote ou outra forma de detalhamento, com as respectivas informações sobre custos, editais, contratos e aditivos, de forma a possibilitar visão individual e agregada de todas as etapas;

III - valor estimado da obra ou do serviço, bem como programa de trabalho correspondente à alocação orçamentária de recursos federais para a obra a cada exercício e respectiva execução orçamentária e financeira;

IV - cronogramas de execução físico-financeira, inicial e suas atualizações, e grau de execução da obra, com indicação da data de referência e metodologia de apuração e fiscalização;

V - identificação das anotações de responsabilidade técnica de cada projeto, orçamento, execução e fiscalização da obra ou serviço, contemplando todo o histórico de responsabilidade técnica ao longo do empreendimento.

§ 1º A consulta de que trata o **caput** terá acesso público disponibilizado no sítio eletrônico.

§ 2º As informações de que trata o **caput** serão atualizadas no mínimo a cada semestre, sem prejuízo de atualização obrigatória sempre que houver modificações contratuais que as afetem.

§ 3º Os órgãos e entidades que possuem sistemas próprios de gestão de obras deverão efetuar a transferência eletrônica de dados para o sistema a que se refere o **caput**.

§ 4º A consulta a que se refere o **caput** restringir-se-á às obras públicas com valores superiores a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art. 125-B. O Poder Executivo adotará providências com vistas a:

I - elaborar metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade; e

II - definir os órgãos responsáveis pela supervisão, pelo acompanhamento e pela avaliação dos resultados alcançados pelos benefícios tributários.

Art. 125-C. O relatório resumido de execução orçamentária a que se refere o art. 165, § 3º da Constituição conterá demonstrativo da disponibilidade da União por fonte de recursos detalhada, indicando o saldo inicial de 2017, a arrecadação, a despesa executada no objeto da vinculação, a despesa executada em outro objeto, o cancelamento de restos a pagar e o saldo atual.

§ 1º No caso de aplicação de recursos em objeto que não seja o da vinculação, o relatório a que se refere o **caput** deste artigo indicará a lei ou a medida provisória autorizadora.

§ 2º A unidade gestora de fundo especial manterá registros contábeis que evidenciem as disponibilidades, por fonte de recursos detalhada, que lhe são vinculadas, ainda que se encontrem depositadas junto a unidade gestora da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 125-D. O relatório resumido da execução orçamentária referente ao último bimestre de 2018 será acompanhado:

I - de avaliação das renúncias de receita da União quanto ao atendimento das finalidades consideradas para sua concessão; e

II - dos valores contingenciados e não contingenciados no exercício, por programa e suas respectivas ações, referentes a cada órgão do Poder Executivo.

Art. 125-E. O Poder Executivo elaborará demonstrativo específico e manterá atualizados no portal “Transparência” dados sobre a elaboração e a execução orçamentária e financeira do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, e sobre as prestações de contas anuais a ele relativas, desmembrando as aplicações em investimentos, custeio e pessoal ativo, inativo e pensionistas, se for o caso.

Parágrafo único. A informações constantes do caput deverão ser divulgadas em até 10 (dez) dias da conclusão da elaboração da proposta orçamentária, da prática do ato de execução da despesa ou do encaminhamento da prestação de contas pelo órgão ou entidade destinatária dos recursos, conforme o caso.

Art. 125-F. O Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso IX, da Constituição, julgará as contas de 2018 a serem prestadas pelo Presidente da República e apreciará os relatórios de 2018 sobre a execução dos planos de governo até o encerramento da sessão legislativa de 2019.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 126. A execução da Lei Orçamentária de 2018 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na administração pública federal, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional.

Art. 127. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e das demais consequências advindas da inobservância ao disposto no **caput**.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do Siafi, após 31 de dezembro de 2018, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto quanto a ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ser efetuados até o trigésimo dia de seu encerramento, na forma estabelecida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

§ 3º Com vistas a atender o prazo máximo estabelecido no § 2º, o órgão central do Sistema

de Contabilidade Federal poderá definir prazos menores para ajustes a serem efetuados por órgãos e entidades da administração pública federal.

§ 4º Com vistas a assegurar o conhecimento da composição patrimonial a que se refere o art. 85 da Lei nº 4.320, de 1964, a contabilidade:

I - reconhecerá o ativo referente aos créditos tributários e não tributários a receber; e

II - segregará os restos a pagar não processados em exigíveis e não exigíveis.

§ 5º Integrarão as demonstrações contábeis consolidadas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União somente os órgãos e as entidades cuja execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, seja registrada na modalidade total no Siafi, conforme estabelecido no **caput** do art. 5º.

Art. 128. Até o recebimento do demonstrativo a que se referem os §§ 2º e 3º do art. 120, relativo ao terceiro quadrimestre de 2017, fica vedada a adoção de medidas no exercício financeiro de 2018 que impliquem na criação ou na majoração de despesas primárias obrigatórias.

Art. 129. Para os efeitos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

II - no que se refere ao disposto em seu § 3º, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - no que se refere ao inciso I do seu § 1º, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária de 2018, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 130. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou do instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública federal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 131. O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil na execução de suas políticas serão demonstrados nas notas explicativas dos balanços e dos balancetes trimestrais, para fins do disposto no § 2º do art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal, divulgados em sítio eletrônico, e conterão:

I - os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;

II - os custos de manutenção das reservas cambiais, demonstrando a composição das reservas internacionais com metodologia de cálculo de sua rentabilidade e do custo de captação; e

III - a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Parágrafo único. As informações de que trata o **caput** constarão também de relatório a ser encaminhado ao Congresso Nacional, no mínimo, até dez dias antes da reunião conjunta prevista no § 5º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 132. A avaliação de que trata o art. 9º, § 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal será efetuada com fundamento no anexo específico sobre os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, bem como as metas de inflação estimadas para o exercício de 2018, conforme o disposto no § 4º do art. 4º daquela Lei Complementar, observado o disposto no inciso I do **caput** do art. 10 desta Lei.

Parágrafo único. A avaliação mencionada no **caput** incluirá a análise e a justificativa da evolução das operações compromissadas do Banco Central do Brasil no período.

Art. 133. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento, às solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2018.

Art. 134. O Poder Executivo incluirá despesas na relação de que trata o Anexo III em razão de emenda constitucional ou lei que crie obrigações para a União.

§ 1º O Poder Executivo poderá incluir outras despesas na relação de que trata o **caput**, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal da União.

§ 2º A inclusão a que se refere o **caput** e o § 1º será publicada no Diário Oficial da União e a relação atualizada será incluída no relatório de que trata o § 4º do art. 51, relativo ao bimestre em que ocorrer a publicação.

Art. 135. A retificação dos autógrafos dos Projetos da Lei Orçamentária de 2018 e de créditos adicionais, no caso de comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Congresso Nacional, somente poderá ocorrer:

I - até o dia 17 de julho de 2018, no caso da Lei Orçamentária de 2018; ou

II - até trinta dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União e desde que ocorra dentro do exercício financeiro, no caso dos créditos adicionais.

Parágrafo único. Vencidos os prazos de que trata o **caput**, a retificação será feita mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais, observado o disposto nos arts. 39 e ~~art. 40~~, ou de acordo com o previsto no art. 38, desde que ocorram dentro do correspondente exercício financeiro.

Art. 136. Os projetos e os autógrafos das leis de que trata o art. 165 da Constituição, bem como de suas alterações, inclusive daquelas decorrentes dos incisos I e II do § 14 do art. 166 da Constituição, deverão ser, reciprocamente, disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em bancos de dados, quando for o caso, na forma definida por grupo técnico integrado por representantes dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º A integridade entre os projetos de lei de que trata o **caput**, bem como do inciso I do § 14 do art. 166 da Constituição, e os meios eletrônicos é de responsabilidade das unidades correspondentes do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 2º A integridade entre os autógrafos referidos neste artigo, bem como em relação ao envio de informações decorrentes do inciso II do § 14 do art. 166, e os meios eletrônicos é de responsabilidade do Congresso Nacional.

§ 3º O banco de dados com as indicações de remanejamento de emendas individuais, enviado pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo nos termos do inciso II do § 14 do art. 166 da Constituição, deverá conter a mesma estrutura do banco de dados das justificativas de impedimentos a que se refere o inciso I do referido parágrafo.

Art. 137. Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 21 da Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra divulgará em seu sítio eletrônico a relação dos imóveis a serem alienados, no prazo de trinta dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 138. Integram esta Lei:

- I - Anexo I - Relação dos quadros orçamentários consolidados;
- II - Anexo II - Relação das informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária;
- III - Anexo III - Despesas que não serão objeto de limitação de empenho;
- IV - Anexo IV - Metas fiscais, constituído por:
 - a) Anexo IV.1 - Metas fiscais anuais; e
 - b) Anexo IV.2 - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- V - Anexo V - Riscos fiscais;
- VI - Anexo VI - Objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial; e
- VII - Anexo VII - Prioridades e metas.

Art. 139. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Anexo I
RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

I - Receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

II - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas;

III - receitas de todas as fontes, por órgão e unidade orçamentária;

IV - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

V - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo o Poder, órgão e unidade orçamentária, por fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

VI - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo a função e subfunção e programa;

VII - fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, por grupos de natureza de despesa;

VIII - programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino em nível de órgão, detalhando fontes de recursos e valores por categoria de programação;

IX - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras;

X - serviço da dívida contratual e mobiliária por órgão e unidade orçamentária, detalhando fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

XI - fontes de recursos que financiam as despesas do Orçamento da Seguridade Social, destacando-se as transferências do Orçamento Fiscal;

XII - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera da seguridade social, respectivo órgão orçamentário e dotação;

XIII - relação das ações e respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware**, **software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na **internet**;

XIV - demonstração da vinculação entre as ações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e os Objetivos do Plano Plurianual 2016-2019, em atendimento ao § 3º do art. 8º da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, especificando as unidades orçamentárias executoras; e

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, por órgão, função, subfunção e programa.

Anexo II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
DE 2018

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 6º, § 4º, desta Lei;

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados;

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2015 e 2016, a execução provável em 2017 e o programado para 2018, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando a memória de cálculo;

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2015 e 2016, e a execução provável em 2017, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

VII - memória de cálculo das estimativas para 2018:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando os valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito

Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

~~1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;~~

1. discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

2. discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

~~3~~4. valores realizados em 2015 e 2016;

~~3~~4. valores estimados para 2017 e 2018, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

~~4~~5. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

g) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo;

VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, este mês a mês, até junho; e

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2018, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2016 a 2018 apresentados mês a mês, destacando para 2018 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;~~e~~

5. receitas de dividendos, contendo demonstrativo, por empresa, do valor arrecadado mensalmente, nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, especificando a forma de pagamento (numerário ou títulos) e os valores recolhidos a título de antecipação de dividendos; e

~~5~~6. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras;

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2018, número de beneficiários, custo médio e valor **per capita** praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor **per capita**:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição;

c) assistência pré-escolar; e

d) auxílio-transporte.

XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2015 e 2016, a execução provável para 2017 e as estimativas para 2018, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados demonstrando os saldos anteriores, as concessões, os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;

XV - relação das dotações do exercício de 2018, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;

XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2017 e com previsão de gastos para 2018, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 4º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2018;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2016, e as estimativas para os exercícios de 2017 e 2018, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;

XVIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2015 e 2016, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2017 e a estimada para 2018, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XIX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real);

XX - dotações de 2018, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares n^{os} 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112 e 113, ambas de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei n^o 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2018, contendo ao menos, para os exercícios de 2017 e 2018, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas, em 20 de outubro de 2017, pelo Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1^o, da Constituição;

XXII - com relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2018, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2017, e as previsões para 31 de dezembro de 2017 e 2018; e

c) demonstrativo, por Identificador de Doação e de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2015 e 2016 e a execução provável em 2017 e 2018, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2015 e 2016 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

XXV - evolução da receita da União, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em espécies, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

XXVI - evolução da despesa da União, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos três últimos exercícios;

XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XXIX - relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária;

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de Planos Orçamentários - POs, bem como a relação de POs atribuída a cada ação orçamentária;

XXXII - demonstrativo, por Unidade Orçamentária e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2016, o programado para 2017, o previsto para 2018 e as projeções para 2019 e 2020;

XXXIII - atualização do anexo de riscos fiscais; e

XXXIV - demonstrativo sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) contendo os valores consolidados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2016, 30 de junho de 2017 e os valores estimados para 31 de dezembro de 2017 e de 2018 referentes às seguintes informações:

a) perfil da carteira do FIES, discriminando a quantidade de contratos e os respectivos valores financiados e do saldo devedor, por fase em que se encontra o contrato (em desembolso, suspensos, encerrados, em amortização), e explicitando a inadimplência da carteira e os critérios utilizados para classificar os contratos;

b) quantidade de financiamentos concedidos, distinguindo os novos contratos e os aditamentos;

c) quantidade de contratos referentes ao ensino superior (diferenciando os da graduação e os da pós-graduação) e à educação profissional e tecnológica (diferenciando os contratos de estudantes e os de empresas);

d) quantidade de contratos que se beneficiam do abatimento de 1,00% (um por cento) previsto no art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, diferenciando os de professores e os de médicos;

e) valores de financiamentos concedidos, de amortização de financiamentos e de benefícios ou subsídios creditícios; e

f) informações sobre o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):

1. tipos de riscos garantidos e volume de recursos alocados;

2. perfil médio das operações de crédito garantidas e do período de cobertura;
3. composição dos cotistas e valorização das cotas desde o início das operações pelo fundo;
4. alocação dos recursos disponíveis do fundo, discriminado por tipo de aplicação; e
5. volume de honras realizado.

XXXV – demonstrativo apresentando a compatibilidade entre a programação constante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo a vinculação entre ações orçamentárias e os objetivos dos programas da Lei do Plano Plurianual 2016-2019, com informações sobre o estágio, físico e financeiro, acumulado e proposto para 2018, de implementação de cada projeto com identificador de resultado primário 3 dos Orçamentos da União;

XXXVI - relação dos blocos de financiamento das ações e serviços públicos de saúde e respectivas ações orçamentárias que os integrem e, no caso de uma ação compor mais de um bloco, seu desdobramento por plano orçamentário ou outro classificador;

XXXVII – demonstrativo de investimentos públicos em educação constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018, nos termos do art. 5º, § 4º, e da meta 20 do Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (PNE 2014-2024), de modo a explicitar a metodologia utilizada, discriminando-se valores das ações orçamentárias, por grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e identificador de resultado primário, bem como valores de incentivos e isenções fiscais, subsídios e demais gastos indiretos, agregados como proporção do produto interno bruto.

Anexo III
DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART.
9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA
UNIÃO

1. Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
2. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
3. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
4. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
5. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
6. Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso (Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/08/2001);
7. Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 26/12/1989);
8. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
9. Subvenção Econômica no Âmbito das Operações Oficiais de Crédito e Encargos Financeiros da União;
10. Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES (art. 239, § 1º, da Constituição);
11. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
12. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário, até o limite mínimo estabelecido no inciso IV do art. 38 da Lei nº 9.096, de 19/09/1995;
13. Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
14. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
15. Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
16. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
17. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

18. Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro, incidentes a partir da vigência da Lei nº 8.171, de 17/01/1991;
19. Pagamento do Benefício Abono Salarial (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);
20. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);
21. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);
22. Pagamento do Seguro-Desemprego (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);
23. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de 25/11/2003);
24. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/03/2001);
25. Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condições de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 09/01/2004);
26. Pessoal e Encargos Sociais;
27. Sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor e débitos periódicos vincendos;
28. Serviço da dívida;
29. Transferências a Estados e ao Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição);
30. Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita;
31. Transferências da receita de concursos de prognósticos (Lei nº 9.615, de 24/03/1998 - Lei Pelé e Lei nº 11.345, de 14/09/2006);
32. Benefícios aos servidores civis, empregados e militares, e a seus dependentes;
33. Subvenção econômica aos consumidores finais do sistema elétrico nacional interligado (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);
34. Subsídio ao gás natural utilizado para geração de energia termelétrica (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);
35. Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);
36. Complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001);
37. Manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira a esse ente para execução de serviços públicos de saúde

e educação (Lei nº 10.633, de 27/12/2002);

38. Expansão e Consolidação da Atenção Básica – PNAB (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

39. Incentivo Financeiro a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

40. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);

41. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);

42. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/2002);

43. Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde - Programa "De Volta Para Casa" (Lei nº 10.708, de 31/07/2003);

44. Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos (Componentes Estratégico e Especializado) da Assistência Farmacêutica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

45. Bolsa-Educação Especial paga aos dependentes diretos dos trabalhadores vítimas do acidente ocorrido na Base de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18/12/2003);

46. Pagamento de Benefícios de Legislação Especial, envolvendo as pensões especiais indenizatórias, as indenizações a anistiados políticos e as pensões do Montepio Civil;

47. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

48. Despesas relativas à aplicação das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos, à que se referem os incisos I, III, IV e V do art. 12 da Lei nº 9.433, de 08/01/1997 (Lei nº 10.881, de 09/06/2004, e Decreto nº 7.402, de 22/12/2010);

49. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações (art. 91 do ADCT);

50. Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação (Leis nºs 9.432, de 08/01/1997, 10.893, de 13/07/2004, e 11.482, de 31/05/2007);

51. Financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO (Lei nº 7.827, de 27/09/1989);

52. Assistência jurídica integral e gratuita ao cidadão carente (art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição);

53. Ressarcimento aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Compensação da perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS sobre combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica (Lei nº 12.111, de 09/12/2009);

54. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei nº 6.259, de 30/10/1975, e Lei nº 8.080, de 19/09/1990);

55. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009);

56. Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das Forças Armadas, Falecidos no Haiti (Lei nº 12.257, de 15/06/2010);

57. Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 11/06/2010);

58. Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 14/12/2011);

59. Fardamento dos Militares das Forças Armadas (alínea “h” do inciso IV do art. 50 da Lei nº 6.880, de 09/12/1980, art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e arts. 61 a 64 do Decreto nº 4.307, de 18/07/2002) e dos ex-Territórios (alínea “d” do inciso I do art. 2º combinado com o art. 65 da Lei nº 10.486, de 04/07/2002);

60. Indenização devida a ocupantes de cargo efetivo das Carreiras e Planos Especiais de Cargos, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços (Lei nº 12.855, de 02/09/2013);

61. Assistência Financeira Complementar e Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Agentes Comunitários de Saúde/ACS (art. 198, § 5º, da Constituição e art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 05/10/2006);

62. Assistência Financeira Complementar e Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Agentes de Combate a Endemias/ACE (art. 198, § 5º, da Constituição e art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 05/10/2006);

63. Movimentação de Militares das Forças Armadas (alíneas “b” e “c” do inciso I do art. 2º combinado com o inciso X e alínea “a” do inciso XI do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001) e dos ex-Territórios (alíneas “b” e “c” do inciso I do art. 2º combinado com o art. 65 da Lei nº 10.486, de 04/07/2002); e

64. Auxílio-Familiar e Indenização de Representação no Exterior devidos aos servidores públicos e militares em serviço no exterior (art. 8º da Lei nº 5.809, de 10/10/1972).

Anexo IV
Metas Fiscais
Introdução

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2016;
- b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
- d) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- e) Avaliação de projeções atuariais:
 - do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, elaborada pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Fazenda – SPREV/MF, com base em modelo demográfico-atuarial, levando em conta a estrutura previdenciária existente, o comportamento demográfico, a trajetória do mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para a inatividade para determinação dos montantes de receita e de despesa;
 - do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Civis, elaborada pela SPREV/MF;
 - do Regime de Previdência dos Militares, elaborada pelo Ministério da Defesa - MD;
 - dos Benefícios de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDS, tomando por base o modelo de concessão de benefícios, sua tendência, a evolução do nível de renda da população e o comportamento demográfico; e
 - do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, Ministério do Trabalho - MTb, considerando o desempenho econômico-financeiro do fundo e as projeções de receitas e despesas; e
- f) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.

Anexo IV Metas Fiscais

IV.1 Anexo de Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1) Do estabelecimento da meta de resultado primário

O estabelecimento de metas anuais de resultado primário para o exercício a que se refere a LDO e os dois subsequentes, requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, considera a estimativa de receitas e despesas primárias aderentes às normas vigentes e às ações adequadas à estratégia da política fiscal.

Para o ano de 2018, fica estabelecido como meta de resultado primário do Setor Público o déficit de R\$ 131,3 bilhões, equivalente a 1,8% do Produto Interno Bruto (PIB) estimado para o ano. A meta decompõe-se da seguinte forma: déficit de R\$ 129,0 bilhões do Governo Central, déficit de R\$ 3,5 bilhões das estatais federais e superávit de R\$ 1,2 bilhões de estados e municípios.

Para os anos de 2019 e 2020, as metas indicadas de resultado primário do Setor Público são de déficit de R\$ 63,8 bilhões e superávit R\$ 23,2 bilhões, respectivamente, o equivalente a 0,8% e 0,3% do PIB.

2) Da estratégia da política fiscal

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica, o crescimento sustentado e prover adequadamente o acesso aos serviços públicos. Para isso, atuando em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, o governo procura criar as condições futuras necessárias para a queda gradual do endividamento público líquido e bruto em relação ao PIB e a melhora do perfil da dívida pública.

Nesse sentido, são estabelecidas anualmente metas de resultado primário no intento de garantir as condições econômicas necessárias para a manutenção do crescimento sustentado, o que inclui a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

As metas fiscais consideram a realidade fiscal, as regras legais existentes e as medidas orientadas pela busca da consolidação fiscal, aqui fixada como prioridade de médio prazo da Administração Pública.

Ressalte-se que o resultado fiscal nominal e o estoque da dívida do setor público apresentados são indicativos, pois são impactados por fatores fora do controle direto do governo, como, por exemplo, a taxa de câmbio.

3) Da base legal

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de

Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nele serão estabelecidas metas de resultado primário para o exercício a que se referirem e para dois seguintes.

4) Da conjuntura

Além do compromisso com a estabilidade macroeconômica, é papel da política fiscal buscar a melhoria da gestão pública com vistas a potencializar a ação do Estado na execução de suas políticas e garantir investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade de produção do País por meio da eliminação de gargalos logísticos. O governo também vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade e no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização. Adicionalmente, procura aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos e de tarifas públicas adequadas, com melhora nas técnicas de gestão e controle, com maior transparência, de forma a melhorar a prestação de serviços públicos.

No ano de 2016, vale destacar o resgate da confiança na política econômica e na agenda de reformas proposta para o País, fundamentado no controle da inflação, no cumprimento da meta de resultado primário e na aprovação do Novo Regime Fiscal. A recuperação da atividade econômica está ocorrendo de forma gradual com expectativa de aceleração no segundo semestre de 2017, quando serão sentidos os efeitos do processo de afrouxamento monetário, frente ao ambiente inflacionário benigno, e das medidas tomadas pelo Governo, como por exemplo a liberação do saque das contas inativas do FGTS. Isso permitirá iniciar 2018 com uma melhor performance macroeconômica.

O primeiro passo para recuperar a credibilidade da gestão fiscal em 2016 foi dado com a revisão da meta de resultado primário para o ano, devido à frustração das expectativas de retomada da economia com impacto direto sobre o desempenho da arrecadação federal. A LOA 2016 trazia uma previsão de queda real do PIB de 1,9%, ao passo que à época da revisão a expectativa já registrava queda real de 3,35% segundo o Boletim Focus de 01/07/2016. Foi estabelecida nova meta de resultado primário do Setor Público não financeiro consolidado para 2016 de déficit de R\$ 163,9 bilhões, equivalente a -2,64% do PIB. Vale destacar que, ainda que a queda real do PIB no ano tenha sido ainda mais acentuada, de 3,59%, o Governo logrou cumprir e superar a meta de resultado primário de 2016, com déficit de R\$ 155,8 bilhões, ou -2,49% do PIB.

Ademais, ao longo do segundo semestre de 2016, o Governo reiterou seu compromisso com o ajuste e a sustentabilidade das contas públicas, encaminhando e logrando aprovar conjunto de medidas estruturantes de consolidação fiscal. Em setembro, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 93 que prorrogou até 2023 a Desvinculação de Receitas da União (DRU), 30% da arrecadação federal relativa às contribuições sociais, permitindo melhor gerenciamento do Orçamento da União e reduzindo seu grau de rigidez. Em dezembro, a Emenda Constitucional nº 95 foi promulgada instituindo o Novo Regime Fiscal que limita, por 20 anos, o crescimento real da despesa primária, por meio do

estabelecimento de um teto para o gasto federal dos três poderes atualizado pela inflação passada.

Executou-se também significativo conjunto de ações voltadas para a melhoria da gestão pública, das quais merecem destaque: a redução no número de Ministérios; o corte de 4.689 cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS); a transformação de 10.460 cargos de livre provimento (DAS) em funções comissionadas, que só podem ser ocupadas por servidores concursados; a nova Lei sobre o estatuto jurídico da empresa pública e da sociedade de economia mista estabelecendo critérios técnicos para a investidura nos cargos decisórios dessas empresas (Lei nº 13.303 de junho de 2016); e o fortalecimento do Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), colegiado composto pelos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Fazenda, Casa Civil e da Transparência, Fiscalização e Controle, que tem o objetivo de institucionalizar a revisão e avaliação contínua das principais despesas públicas e dos gastos tributários federais.

Foi encaminhado em dezembro ao Congresso Federal, Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 287, que promove uma verdadeira e necessária reforma no sistema previdenciário do País, buscando solucionar o desequilíbrio estrutural observado, decorrente da mudança da dinâmica demográfica da população brasileira e do explosivo crescimento da despesa com aposentadorias, pensões e outros benefícios. Entre outras mudanças, são propostas: a elevação da idade mínima de aposentadoria para 65 anos; o aumento do tempo de contribuição para 25 anos; a equiparação das regras a aplicadas a homens e mulheres; trabalhadores rurais e urbanos, servidores públicos e trabalhadores do setor privado; e aperfeiçoamento da regra de cálculo das pensões por morte.

Foram também propostos, por meio de medidas administrativas e atos infralegais, aperfeiçoamentos da governança do Benefício de Prestação Continuada (BPC), auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

Por fim, o governo enviou ao Congresso Nacional Projeto de Lei (PL 6.088/2016) para criar a possibilidade da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe) administrar os planos de benefícios de caráter previdenciário, patrocinados por Estados, Distrito Federal e Municípios que instituem os correspondentes Regimes de Previdência Complementar.

Vale destacar algumas importantes reformas regulatórias e de melhora do ambiente de negócios que viabilizam novos investimentos na economia brasileira: a flexibilização da participação da Petrobrás no Pré-Sal; a unitização dos blocos exploratórios; revisão da política de conteúdo local na exploração de petróleo para as rodadas a serem realizadas em 2017; a permissão de saque das contas inativas do FGTS; a mudança nos parâmetros de concessão do crédito no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH); a Medida Provisória que trata da regularização fundiária (MP nº 579/2016); a MP nº 752/2016, que viabilizou novos investimentos em concessões já existentes, entre outras.

No campo das propostas, destaque para o novo marco regulatório do setor de telecomunicações, a modernização das leis de desapropriação e alienação fiduciária, além de debates e estudos para aprimoramento do marco regulatório do setor de gás natural, já tendo divulgado, para consulta pública, documento com proposta de novas diretrizes estratégicas para o setor (Portaria nº 490/2016 do Ministério de Minas e Energia).

5) Das projeções

Para 2018, o cenário é promissor. Para 2017, a estimativa oficial é de crescimento real do PIB de 0,50%, acelerando na última metade do ano e entrando em 2018 em trajetória bastante positiva, apontando crescimento real de 2,49% para o ano. Para 2019 e 2020, esta dinâmica deverá se manter com altas de 2,49% e 2,58%, respectivamente. Este cenário será acompanhado de ampla recuperação da atividade econômica, do emprego e da renda, levando a um desempenho positivo da arrecadação federal e avanço do ajuste fiscal.

Com isso, a meta de resultado fiscal primário de 2018 para o Setor Público fica estabelecida em déficit de R\$ 131,3 bilhões equivalente a 1,8% do PIB estimado no cenário base. Para 2019 e 2020, as metas indicativas são déficit de 0,8% e superávit de 0,3% do PIB, respectivamente.

O cenário de inflação, por sua vez, apresenta-se cada vez mais favorável. Se 2016 foi marcado por se conseguir novamente cumprir a meta de inflação, 2017 registra uma trajetória do IPCA em forte queda, devendo ficar abaixo do patamar de 4%, no acumulado em 12 meses até meados do ano e, certamente, encerrando o ano abaixo da meta de 4,5%. O cenário base projeta 4,2% em 2017 e 4,5% para o período de 2018 a 2020.

Com isso, a política monetária encontrou amplo espaço para redução da taxa Selic, o que já vem ocorrendo desde setembro de 2016. Naquele mês, a taxa Selic registrava 14,25% ao ano, tendo sido reduzida para 14,0% em outubro, 13,75% em novembro, 13,0% em janeiro de 2017 e 12,25% em fevereiro. Para o fim de 2017, o cenário base projeta 9,3% para a taxa Selic e 9,0% para o fim dos anos subsequentes até 2020.

O regime de câmbio flutuante garante o equilíbrio externo e, somado à elevada quantidade de reservas internacionais, permite que a economia se ajuste de maneira suave às condições externas. Diante desse arcabouço, o cenário de referência prevê que a taxa de câmbio R\$/US\$ de 3,3 para o fim de 2017, 3,4 ao fim de 2018, 3,5 em 2019, alcançando 3,6 em dezembro de 2020.

As perspectivas para o cenário econômico internacional no período 2017 a 2020 são de recuperação gradual, com crescimento mundial estimado de 3,6% (WEO/FMI de outubro de 2016). Todavia, esse cenário também embute riscos, como a desaceleração mais acentuada no crescimento chinês e problemas econômicos e financeiros na Área do Euro.

Tabela 1 – Cenário macroeconômico de referência

	2018	2019	2020
PIB (crescimento real %a.a.)	2,5	2,5	2,6
Inflação (IPCA acumulado – var. %)	4,5	4,5	4,5
Selic (fim de período - %a.a.)	9,0	9,0	9,0
Câmbio (fim de período – R\$/US\$)	3,4	3,5	3,6

Fonte: Ministério da Fazenda com base em projeções de mercado.

Para 2018, a meta de déficit primário de R\$ 131,3 bilhões para o Setor Público não-financeiro está dividida em déficits de R\$ 129,0 bilhões para o Governo Central, R\$ 3,5 bilhões para as Estatais Federais e superávit de R\$ 1,2 bilhão para os Estados, Distrito Federal e Municípios.

Tabela 2 – Trajetória estimada para a dívida do setor público

Variáveis (em % do PIB)	2018	2019	2020
Resultado Primário do Setor Público Não-Financeiro	-1,8	-0,8	0,3
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,2	0,2	0,1
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	54,1	55,8	56,2
Dívida Bruta do Governo Geral	76,9	77,9	77,7
Resultado Nominal	-7,0	-5,9	-4,7

Fonte: Projeção do Banco Central para Dívida Bruta e Líquida, com base nas metas fiscais e nos parâmetros macroeconômicos

As metas indicativas para os Estados, Distrito Federal e Municípios têm por base a projeção do resultado primário agregado dos entes subnacionais, usando informações disponíveis até o momento da sua elaboração. Dentre os fatores que compõem essa projeção, merece destaque a estimativa dos fluxos de pagamentos das dívidas dos entes com a União para o período de 2018 a 2020. A esse fator são agregadas premissas sobre os fluxos de liberações e pagamentos das operações de crédito contratadas, e a contratar, pelos governos regionais e suas respectivas estatais.

Entretanto, as projeções não consideram eventuais alterações legislativas ou decisões judiciais adversas para a União, as quais, à medida que seus riscos fiscais sejam conhecidos, passarão a ser consideradas nas projeções.

Anexo de Metas Fiscais
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 20172018
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.1.a - Anexo de Metas Anuais 2018 a 2020

Discriminação	Preços Correntes					
	2018		2019		2020	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	1.488.277	20,54	1.640.062	20,98	1.803.993	21,36
II. Despesa Primária	1.617.277	22,32	1.705.062	21,81	1.793.993	21,24
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	-129.000	-1,78	-65.000	-0,83	10.000	0,12
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	-3.500	-0,05	-3.500	-0,04	-3.400	-0,04
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	-132.500	-1,83	-68.500	-0,88	6.600	0,08
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-421.859	-5,82	-377.219	-4,83	-325.334	-3,85
VII. Dívida Líquida Governo Federal	2.951.080	40,74	3.305.632	42,28	3.611.619	42,76

Discriminação	Preços Médios de 2017 - IGP-DI		
	2017	2018	2019
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões
I. Receita Primária	1.415.664	1.491.760	1.570.274
II. Despesa Primária	1.538.370	1.550.882	1.561.570
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	-122.706	-59.122	8.704
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	-3.329	-3.184	-2.960
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	-126.035	-62.306	5.745
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-401.277	-343.109	-283.185
VII. Dívida Líquida Governo Federal	2.819.263	3.022.116	3.159.807

Anexo IV

Metas Fiscais

IV.2 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como parte integrante do Anexo de Metas Fiscais. Trata-se de instrumento de planejamento do gasto, sob a égide da LDO, voltado especificamente ao controle da expansão de gastos obrigatórios. Teve como propósito prever limites à ampliação das despesas obrigatórias de caráter continuado, a parcela rígida e mais expressiva das despesas primárias.

A margem de expansão das despesas obrigatórias deve expressar limite, parâmetro ou restrição capaz de conter o crescimento das despesas obrigatórias, em sintonia com as diretrizes do planejamento fiscal. Encontra-se relacionada diretamente à necessidade de limitar a edição de atos e proposições que criam ou aumentam gastos obrigatório.

Em atendimento à LRF (art. 17), e às disposições do Novo Regime Fiscal - NRF, que estabeleceu teto de gastos para a União (EC 95/2016), os atos que criam ou aumentam despesas (emenda constitucional, projeto de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo), além da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, devem demonstrar a origem dos recursos, compensação que somente poderá ocorrer sob duas vertentes: pelo aumento permanente de receita; ou pela redução permanente da despesa.

Na metodologia atual, o cálculo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado adota como premissa básica a possibilidade de prover a compensação do aumento de despesa obrigatória pelo aumento permanente de receita, vez que as hipóteses de redução permanente de outra despesa são bastante restritivas e de difícil implementação. A compensação de aumento de gasto com base em aumento da receita permanente, como visto adiante, deve ser compatibilizada com os limites à despesa primária fixados pelo NRF.

Aumento Permanente da Receita (margem bruta)

O aumento permanente de receita, para fins de atendimento do requisito da compensação, é definido na LRF como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita específico do crescimento real da atividade econômica, que será de R\$ 47,0 bilhões em 2018, considerou-se o acréscimo resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 2,5% para o período em pauta; crescimento nas vendas de veículos de 6,9%; do crescimento do volume de importações, de 16,4%; crescimento do volume de aplicações financeiras de 14,6%; crescimento produção de bebidas de 4,5%; e outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Já o aumento de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição responderá por R\$ 9,2 bilhões, conforme detalhamento a seguir:

1) **RGPS – Contribuição para o Regime Geral da Previdência Social: R\$ 12.866 milhões**

- Aumento esperado da arrecadação em decorrência da reoneração da folha de pagamentos estabelecida pela Medida Provisória nº 774, de 30 de março de 2017, e da política de reajuste do salário mínimo.

2) **COFINS e PIS/PASEP: - R\$ 3.679 milhões**

- Redução devido às alterações de alíquotas do Reintegra, Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras, regulado pelo Decreto nº 8.415, de 27 de fevereiro de 2015.

Desse modo, o aumento permanente de receita total, descontadas as transferências aos entes federados e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– Fundeb, será de R\$ 48,4 bilhões.

~~Adicionalmente, foi calculado~~

Cálculo da margem líquida - Dedução dos aumentos já concedidos e do crescimento vegetativo

Na metodologia atual, para o cálculo da margem líquida, o aumento permanente de receita deve ser diminuído dos aumentos automáticos e inerciais de gastos obrigatórios, decorrências da legislação vigente e do crescimento vegetativo.

O aumento real de outras despesas permanentes de caráter obrigatório ~~que terão impacto~~ estimado para 2018 é estimado em ~~2018, R\$ 35,6 bilhões.~~ Tal aumento será provocado, em especial, pelo crescimento vegetativo dos benefícios previdenciários, do seguro-desemprego, do abono salarial e dos benefícios concedidos com base na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, responsável pela ampliação ~~em R\$ 23,4 bilhões.~~ das despesas, em termos reais, em R\$ 23,4 bilhões. Considerou-se que, em 2018, não haverá correção real do valor do salário mínimo, pois tal correção corresponde ao crescimento real do PIB em 2016, que foi negativo (-3,59%).

~~Vale salientar que, para 2018, não haverá correção real do valor do salário mínimo, pois essa corresponde ao crescimento real do PIB em 2016, que foi de -3,59%.~~

Ademais, o crescimento vegetativo e mais os aumentos já concedidos para pessoal e encargos sociais implicará ampliação adicional de despesas obrigatórias em cerca de R\$ 12,2 bilhões em 2018, em termos reais.

Por outro lado, foi contabilizada também a redução permanente de despesa, o que eleva a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2018. Essa redução permanente de despesa, no montante de R\$ 131,0 milhões, corresponde ao decréscimo vegetativo dos benefícios da renda mensal vitalícia, uma vez que esse tipo de benefício, não tendo mais novas concessões, vai sendo reduzido à medida que os beneficiários vão a óbito.

Importante ressaltar que o aumento nominal do salário mínimo, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulada nos últimos doze meses que antecedem o pagamento do salário-mínimo, feito de forma a manter o poder de compra do salário em questão, conforme previsto no art. 7º, Inciso IV, da Constituição Federal, não é considerado como aumento permanente de despesa obrigatória. Isso ocorre por analogia à não consideração da inflação como aumento permanente de receita.

Dessa maneira, o saldo da margem líquida de expansão, calculada a partir do aumento permanente de receita, é estimado, para 2018, em, aproximadamente, R\$ ~~24,9~~12,96 bilhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

QUADRO IV.2 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
CÁLCULO A PARTIR DO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA

Eventos	Valor Previsto para 2018 (R\$ milhões)
Aumento de Receita Permanente	56.192
I. Crescimento Real da Atividade Econômica	47.005
I.1. Receita Administrada pela RFB	29.171
I.2. Arrecadação Líquida para o RGPS	14.132
I.3. Demais Receitas	3.702
II. Situações descritas no § 3º do art. 17 da LRF*	9.187
II.1. IPI - Outros	-
II.2. CPMF	-
II.3. COFINS	(2.804)
II.4. PIS/PASEP	(875)
II.5. RGPS	12.866
Deduções da Receita	7.797
Transferências Constitucionais e Legais	6.489
Transferências ao FUNDEB	1.189
Complementação da União ao FUNDEB	119
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	48.395
Redução Permanente de Despesa (II)	131
Margem Bruta (III)= (I) + (II)	48.526
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	35.564
IV.1. Crescimento vegetativo dos gastos sociais	23.375
RGPS	19.924
LOAS/RMV	2.142
Abono e Seguro-Desemprego	1.309
IV.2. Aumento real do salário mínimo	-
RGPS	-
LOAS/RMV	-
Abono e Seguro-Desemprego	-
IV.3. Reestruturações de Pessoal já aprovadas	12.189
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	12.962
Obs. (*) Elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição;	
(**) Margem Líquida de Expansão de DOCC em 2018 deverá considerar ainda os efeitos da EC 95/2015 - Limite de expansão das despesas primárias sujeitas ao teto de gastos.	

Limite à expansão das despesas obrigatórias calculado a partir do teto da EC 95, de 2016

Na metodologia apresentada, vigente desde antes do NRF, a compensação necessária ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado poderia ser provida pelo aumento permanente

de receita, que, efetuados os devidos ajustes e deduções, configura a margem líquida de expansão. Trata-se de limite máximo disponível para amparar, para fins de atendimento da compensação prevista no § 2º do art. 17 da LRF, novos aumentos de despesas obrigatórias de caráter continuado durante o exercício financeiro, sem necessidade de compensação adicional.

O NRF passou a fixar limites para as despesas primárias, o que trouxe restrição adicional à expansão de despesas primárias obrigatórias a ele sujeitas. Sob a EC 95/2016, a identificação de incremento na receita permanente é inócua para sustentar a ampliação dessas despesas.

Portanto, deve-se agregar ao cálculo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, segundo o método já utilizado, outra condição, mais restritiva, voltada às despesas primárias obrigatórias sujeitas ao NRF. Essa segunda limitação deve levar em conta a observância e a sustentabilidade do teto das despesas primárias previsto na EC 95/2016.

A existência dos limites de gastos faz que os aumentos reais de despesas sujeitas ao NRF tenham que ser sempre compensados, ou por redução real de outras despesas obrigatórias, ou por novas restrições às despesas discricionárias.

Portanto, mesmo que identificada eventual margem de expansão com base na metodologia anterior que toma por base o aumento permanente da receita, a existência de um limite para as despesas primárias (obrigatórias e discricionárias), como previsto na EC 95/2016, impede esse aproveitamento para efeito de compensação.

As despesas primárias sujeitas ao NRF, autorizadas no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para 2017, encontram-se já nos limites fixados (cerca de R\$ 1.301 bilhões). Dessa forma, a avaliação da possibilidade de expandir despesa primária deve ter como base apenas o ganho advindo da variação nominal do limite obtida pela aplicação da correção pelo IPCA, estimado em aproximadamente R\$ 39 bilhões.

Deve-se ainda levar em conta que parte substancial desse reajuste destina-se a cobrir a variação inflacionária incidente sobre as despesas. Além disso, desse valor deve ser deduzido o aumento previsto das despesas obrigatórias para 2018, mantida a legislação vigente e o crescimento vegetativo. Esse montante já é mais do que suficiente para consumir a referida margem bruta, o que indica a inexistência de uma margem líquida.

Os aumentos já concedidos e o crescimento vegetativo previsto para o conjunto de despesas obrigatórias sujeitas ao teto ultrapassam a variação nominal do limite, não havendo espaço para novas despesas obrigatórias. Exceção se faz, evidentemente, se o ato for acompanhado de redução permanente de outra despesa de mesma natureza. Diante disso, a aprovação de projetos de lei, medidas provisórias e atos normativos em 2018 deverá depender sempre de cancelamento compensatório de outra despesa permanente.

Conclui-se, assim, que a possibilidade de expansão das despesas obrigatórias, durante a vigência do NRF, deve observar, de forma concomitante, o atendimento de duas condições: a primeira, relacionada à observância da margem líquida de expansão, calculada a partir do aumento permanente da receita; e a segunda, aplicável às despesas obrigatórias sujeitas ao teto da EC 95/2016, calculada a partir do limite nominal de correção das despesas primárias, prevalecendo e aplicando-se sempre a mais restritiva.

Ressalte-se, por óbvio, que a segunda condição não se aplica às modalidades de despesas obrigatórias que foram excluídas do NRF (art. 109, incisos I, IV, V e VIII, do ADCT).

Anexo V
Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Sumário

1.	Introdução.....	2
2	Análise Macroeconômica do Risco	4
3.	Riscos não incorporados na Análise Macroeconômica	14
4.	Gestão de Risco.....	56
5.	Considerações Finais.....	57

1. Introdução

Com o objetivo de prover maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual (LDO) deve estabelecer meta de superávit primário e conter Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

De modo amplo, existem duas classes de eventos de risco que podem afetar as contas públicas. A primeira se refere aos eventos cujo impacto se materializa através da afetação dos parâmetros macroeconômicos projetados para a elaboração do cenário base contido na Lei Orçamentária Anual (LOA). A segunda classe trata daqueles cujo impacto se dá de forma direta nas receitas e/ou despesas constantes no cenário base, sem necessariamente afetar, *a priori*, os parâmetros projetados para a sua construção.

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados pelo Governo para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica, envolvendo o PIB e a produção industrial de alguns setores específicos; (ii) do mercado de trabalho; (iii) da inflação; (iv) do setor externo, incluindo taxa de câmbio; (v) dos agregados monetários e taxa de juro básica da economia; e (vi) do preço do petróleo. Para efeitos deste Relatório, todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico.

O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública.

As principais premissas desse cenário são descritas no Anexo de Metas Fiscais Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO, e norteiam a elaboração dos demais Anexos do projeto de lei, quais sejam: (i) Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, que trata da projeção da arrecadação para os anos futuros e o espaço fiscal existente para o aumento da despesa de forma compatível com as metas de superávit primário futuras estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; (ii) Objetivos das Políticas Monetárias, Creditícia e Cambial, embora a política monetária seja independente na consecução do seu objetivo, esse é afetado pela trajetória da política fiscal e da atividade econômica; e (iii) Anexo de Renúncias Tributárias.

Desde o final de 2014, os parâmetros macroeconômicos usados para elaborar o cenário base são próximos à mediana das expectativas de mercado Focus divulgadas pelo Banco Central. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

Como exemplo desse processo de afetação do cenário base pela ocorrência de riscos, seja relacionados a parâmetros macroeconômicos ou não, a Tabela 1 evidencia as diferentes previsões de receita elaboradas para o ano de 2016 e os montantes efetivamente arrecadados.

Tabela 1: Previsão das Receitas Administradas pela RFB em 2016

R\$ milhões											
RECEITAS	PLOA 2016	LOA 2016	Avaliações Bimestrais								ARRECADAÇÃO EFETIVA 2016
			Avaliação Extemp. Fevereiro	Avaliação 1º bimestre	Avaliação 2º bimestre	Avaliação Extemp. Maio	Avaliação 3º bimestre	Avaliação 4º bimestre	Avaliação 5º bimestre	Decreto dezembro	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	48.190	46.531	42.869	37.346	33.503	33.503	30.506	31.013	30.251	30.767	31.390
IPI	58.737	56.175	52.954	49.558	45.874	45.874	43.369	43.042	42.082	42.107	42.294
IMPOSTO SOBRE A RENDA	324.442	350.701	337.563	341.335	313.729	313.729	312.935	316.253	336.520	338.901	341.115
IOF	41.025	38.262	36.769	36.469	36.675	36.675	34.888	34.362	33.229	33.350	33.782
COFINS	232.846	227.863	222.742	216.352	207.393	207.393	208.958	207.811	204.308	204.279	204.679
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	60.677	59.545	58.555	57.442	55.341	55.341	55.962	55.331	54.388	53.948	53.895
CSLL	67.505	65.975	67.166	67.204	66.613	66.613	67.073	67.877	67.769	68.037	68.143
CPMF	0	12.740	13.645	13.645	2	2	0	0	0	0	0
CIDE - COMBUSTÍVEIS	6.505	5.737	5.528	5.528	5.700	5.700	5.987	5.912	5.945	5.992	6.011
OUTRAS ADMINISTRADAS PELA RFB	22.954	26.152	33.713	37.940	20.687	20.687	16.870	19.807	38.321	38.902	38.442
SUBTOTAL	862.883	889.681	871.504	862.817	785.516	785.516	776.548	781.408	812.813	816.283	819.752
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	366.087	362.712	366.765	360.412	356.909	356.909	358.600	359.087	358.295	357.657	358.137
TOTAL	1.228.970	1.252.393	1.238.269	1.223.229	1.142.425	1.142.425	1.135.148	1.140.495	1.171.108	1.173.940	1.177.889

Fonte: RFB e SOF.

Ainda tomando como exemplo a arrecadação federal para o ano de 2016, a Tabela 2 elenca eventos riscos de caráter não macroeconômico que contribuíram positivamente para as receitas, sem os quais seu valor teria sido R\$ 47 bilhões menor.

Tabela 2: Receitas atípicas de 2016

RECEITAS ATÍPICAS		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
UNIDADE: R\$ MILHÕES		
RECEITAS	VALOR	PRINCIPAIS FATORES ORIGINÁRIOS
I.R. - PESSOA JURÍDICA	-23.153	Arrecadação extraordinária referente ao regime especial de regularização cambial e tributária - RERCT
IRRF - REMESSAS	-721	Remessas ao exterior em decorrência de alienação de ativos
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	-23.153	Arrecadação extraordinária referente ao regime especial de regularização cambial e tributária - RERCT
TOTAL	(47.027)	

RFB/MF.

A partir das definições expostas acima, o presente Anexo de Riscos Fiscais está estruturado em três seções, além desta Introdução e das Conclusões Finais: Análise Macroeconômica do Risco; Riscos não Incorporados na Análise Macroeconômica e Gestão de Riscos.

2 Análise Macroeconômica do Risco

Nesta seção são analisados os riscos fiscais gerados a partir da variabilidade dos parâmetros macroeconômicos utilizados para a construção do cenário base de receitas, despesas e resultado primário do governo, assim como da dívida pública.

2.1 Sensibilidade da Receita

No que se refere às questões metodológicas, cabe esclarecer que a projeção das receitas para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária é feita com base no modelo adotado pela RFB, considerando-se as estimativas de variáveis macroeconômicas que afetam a arrecadação da União, como a variação do PIB, taxa de inflação, taxa de câmbio, taxa de juros e massa salarial, entre outras.

A Tabela 3 mostra o efeito da variação de 1 p.p. dos principais parâmetros sobre o total de tributos que compõem a receita administrada pela RFB, tomando-se como base os parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica (SPE/MF). A análise de sensibilidade mostra que a taxa de crescimento econômico e de inflação são os parâmetros que mais afetam a receita total administrada pela RFB. Observe-se que os tributos são afetados ao mesmo tempo por mais de um parâmetro e, portanto, o efeito da variação desses parâmetros na receita é resultado da combinação de dois fatores: preço e quantidade.

Tabela 3: Efeito na Receita Administrada pela RFB pela variação de 1 p.p. em cada parâmetro

PARÂMETRO	RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	
	EXCETO PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA
PIB	0,63%	0,13%
Inflação (IER)	0,60%	0,12%
Câmbio	0,09%	-
Massa Salarial	0,09%	0,71%
Juros (OVER)	0,04%	-

Fonte: RFB/MF.

A maior elasticidade encontrada foi da massa salarial sobre a receita previdenciária. No entanto, o maior efeito sobre as receitas administradas, exceto previdenciária, é de uma variação na atividade econômica medida pela taxa de crescimento real do PIB, que afeta diversos tributos: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), particularmente o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).

A inflação também tem impacto relevante na maioria dos itens de receitas. Para mensurar seu efeito, utiliza-se uma combinação de índices com uma ponderação que demonstra maior correlação com a arrecadação realizada nos últimos exercícios. O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI.

A taxa de câmbio tem impacto menor, pois a sua variação influencia diretamente apenas o Imposto de Importação - II, o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), vinculado à Importação, e o IR incidente sobre as remessas ao exterior. Da mesma forma, a taxa de juros também tem impacto reduzido, pois afeta diretamente a arrecadação do IR sobre aplicações financeiras e os impostos arrecadados com atraso, nos quais incidem juros.

2.2 Sensibilidade da Despesa

Os riscos de previsão de despesa decorrem, em geral, de ações judiciais em andamento e/ou de eventuais variações em parâmetros de projeção e no quantitativo estimado.

Para as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, não há risco de índice de preço, uma vez que o percentual de reajuste dos salários dos servidores já está definido. Tampouco há risco quantitativo, tendo em vista que o ingresso de novos servidores é controlado pelo Anexo V da Lei Orçamentária Anual.

Os benefícios previdenciários e assistenciais obrigatórios têm como principal parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC, que reajusta os benefícios previdenciários, a tabela para cálculo do benefício seguro-desemprego e o salário mínimo, cuja atual estimativa leva em consideração a regra estabelecida pela Lei nº 13.152, de 29 de junho de 2015. Essa regra determina que a correção do salário mínimo, para 2018, corresponda à variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2017, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto – PIB de 2016, ambos os índices apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Diante disso, chega-se a um salário mínimo de R\$ 979,00 em 2018, frente ao de R\$ 937,00 estabelecido para 2017 pelo Decreto nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016.

O crescimento vegetativo dos benefícios decorre de estudos das séries históricas. A Tabela 4 mostra os impactos das despesas primárias selecionadas decorrentes do acréscimo de um ponto percentual no salário mínimo (apenas para os benefícios cujo valor é igual ou inferior ao salário mínimo) e da variação de um ponto percentual no INPC. O impacto na variação do INPC está segregado entre os benefícios que recebem até um salário mínimo e aqueles acima deste valor. Ressalte-se que os impactos do aumento do salário mínimo e do INPC não são cumulativos, tendo em vista que têm conceitos de apuração e unidades de medida diferentes.

Tabela 4: Efeito em despesas primárias selecionadas da variação de 1 p.p. em cada parâmetro

Item	Salário Mínimo	INPC
Despesa Previdenciária	0,4%	0,9%
RMV	0,9%	2,1%
LOAS	0,9%	2,1%
Abono Salarial	1,0%	0,0%
Seguro-Desemprego	0,7%	1,1%

Fonte: SOF/MP.

Na Tabela 5, a sensibilidade das despesas são mostradas em termos de milhões de reais em resposta à variação de R\$ 1 real no salário mínimo ou de 0,1 p.p. no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Conforme se pode observar, cada um real de aumento no salário mínimo gera um incremento de R\$ 301,6 milhões ao ano nas despesas do governo. Por seu turno, a inflação afeta o reajuste de um número maior de beneficiários, gerando um acréscimo de R\$ 608,3 milhões nas contas públicas.

Tabela 5: Efeito nas despesas primárias selecionadas em resposta à variação de R\$ 1 real no salário mínimo ou de 0,1 p.p. no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC

Em milhões				
Descrição	Aumento do SM	Aumento do INPC		
	Impacto de R\$ 1 nos benefícios até 1 S.M.	Impacto 0,1 p.p.		
		Benefícios até 1 S.M.	Benefícios acima de 1 S.M.	Impacto Total
I. Arrecadação Previdenciária	37,9	55,0	29,4	84,4
II. Despesa Previdenciária	242,7	232,8	301,4	534,2
II. 1 Benefícios Previdenciários	235,9	226,3	301,4	527,8
II. 2 Efeito Arraste	6,8	6,5	-	6,5
III. Déficit (II - I)	204,8	177,8	272,0	449,8
IV. RMV	1,2	2,8	-	2,8
V. LOAS	51,5	114,7	-	114,7
VI. FAT	44,0	41,0	-	41,0
VI.1 Abono Salarial	17,9	-	-	-
VI.2 Seguro-Desemprego	26,1	41,0	-	41,0
TOTAL (III+IV+V+VI)	301,6	336,3	272,0	608,3

Fonte: SOF/MP.

Embora o uso do crescimento vegetativo dos benefícios sociais para estimação das despesas seja razoavelmente confiável para as análises de curto prazo, há riscos não negligenciáveis de médio prazo decorrentes do aumento das despesas associadas a variáveis institucionais e estruturais que nem sempre estão sob controle do Governo. O caso do Benefício de Prestação Continuada¹ é ilustrativo. Nele, os potenciais efeitos nos gastos oriundos da transformação demográfica, por exemplo, são significativos, o que sugere a necessidade de maior atenção para esse aspecto.

O envelhecimento da população brasileira e o aumento da expectativa de sobrevida, aliados ao aumento anual do salário mínimo superior ao aumento da renda média sugerem que as despesas com o BPC deverão aumentar substancialmente no futuro próximo.

¹ O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um direito do cidadão instituído pela Constituição Federal de 1988, garantido no âmbito da proteção social não contributiva da Seguridade Social e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7/12/1993 e pelas Leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que alteram dispositivos da LOAS; e pelos Decretos nº 6.214/2007 e 6.564/2008. Cabe ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS a coordenação desse benefício e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a sua operacionalização. Por meio do BPC, a Política de Assistência Social garante a transferência mensal de um salário mínimo ao seu público-alvo composto por (i) idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais e (ii) pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo (aqueles que produzem efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme as Leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que alteram a LOAS), de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. O critério objetivo de elegibilidade ao BPC é a renda familiar mensal per capita inferior a ¼ (um quarto) do salário-mínimo, conforme definido no art.20, §3º da LOAS.

2.3 Sensibilidade da Dívida

2.3.1 Riscos da Dívida Pública Federal (Dpf)

Uma forma de se avaliar o risco de mercado da dívida é estimar a sensibilidade do valor de seu estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas². Neste caso, para uma melhor análise, toma-se como parâmetro a relação DPF/PIB. Nesse caso, os efeitos de um aumento (redução) de 1% nas taxas de câmbio real/dólar, de inflação e de juros (Selic) podem ser observados na tabela abaixo. Vale destacar que a parcela da dívida cambial ainda remanescente encontra ampla proteção no volume de reservas cambiais do país.

Tabela 6 - Previsões de Sensibilidade do Estoque da DPF a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas - % PIB

Variáveis Macroeconômicas	2016	2017*	2018**
Câmbio	0,02	0,03	0,03
Inflação	0,16	0,17	0,17
Juros	0,14	0,17	0,18

* Projeções com base no Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal (PAF) 2017; ** Projeções para 2018 com base em um cenário de continuidade do PAF 2017. Fonte: COGEP/STN.

Outro ponto que se observa na tabela anterior é o aumento esperado da sensibilidade da DPF a alterações nos juros a partir de 2015. Essa possibilidade é reflexo do intervalo de metas do Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal do ano de 2017 (PAF2017), que permite o aumento para a participação de dívida com taxas de juros flutuantes na DPF no curto prazo, em um cenário macroeconômico que ainda guarda incertezas quanto ao ritmo de retomada da atividade econômica. Nesse sentido, a retomada da redução da dívida flutuante será função da evolução de outros indicadores da DPF, como o percentual vincendo em 12 meses, bem como de uma avaliação de custos, que dependerá das condições de mercado. O Tesouro Nacional garantirá, assim, que a melhoria na composição da dívida não implique retrocesso de outros indicadores, igualmente relevantes.

A alteração na composição da DPF tem ainda influência direta na sensibilidade da despesa orçamentária da dívida às mesmas variáveis. Tendo como referência projeções baseadas nos cenários do PAF 2017 e considerando os vencimentos de dívida previstos para 2017 e 2018, os efeitos de um aumento (redução) de 1% nas taxas de câmbio real/dólar, de inflação e de juros podem ser observadas na tabela abaixo.

² Trata-se de uma análise estática, onde analisa-se o efeito isolado da variação de apenas uma variável (taxa de câmbio, taxa de juros ou inflação) sobre os indicadores desejados (DPF, Despesa Orçamentária e DLSP). Dessa forma, não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre as outras variáveis. Também não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre outros fatores da economia que poderiam também afetar os indicadores desejados, tais como resultado fiscal, PIB e necessidade líquida de financiamento do setor público.

Tabela 7 - Previsões de Sensibilidade da Despesa Orçamentária a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas - % PIB

Variáveis Macroeconômicas	2016	2017*	2018**
Câmbio	0,001	0,002	0,001
Inflação	0,023	0,018	0,019
Juros	0,003	0,008	0,020

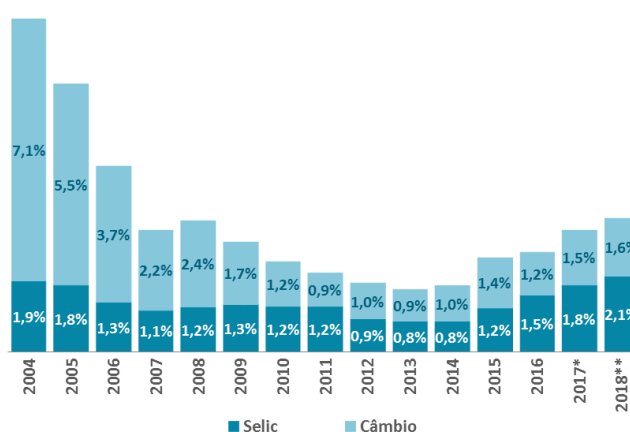
* Projeções com base no PAF 2017; ** Projeções para 2018 com base em um cenário de continuidade do PAF 2017.
Fonte: COGEP/STN.

Outro ponto a destacar refere-se à sensibilidade da DPF à variação da inflação. A esse respeito, a parcela da dívida indexada à inflação (em sua grande maioria, ao IPCA) encontra *hedge* natural no fato de as receitas do governo apresentarem correlação positiva com choques nas taxas de inflação, o que contribui para reduzir a relevância desse fator de risco. Além disso, choques extremos neste indexador são menos prováveis no Brasil, considerando-se o regime de metas de inflação.

Por fim, o teste de estresse evidencia a evolução do risco de aumento no estoque da DPF em situações de grandes e persistentes turbulências. O teste é composto pela simulação do impacto de um choque de três desvios-padrão sobre a média da taxa de juros Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses. Este choque é aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Por se tratar de uma avaliação do impacto de choques reais, diferentemente da análise de sensibilidade marginal, este teste não se aplica à dívida indexada à inflação.

Considerando os estoques da DPF ao final dos períodos, o impacto de um cenário de estresse nos juros e no câmbio corresponderia a um incremento da dívida de 9,0% do PIB em 2004 e de apenas 3,7% do PIB em 2018, conforme podemos observar na figura a seguir, o que demonstra a expressiva redução desses riscos ao longo dos últimos anos.

Gráfico 1 - Teste de Estresse de Juros e Câmbio sobre a DPF



* Projeções com base no PAF 2017; ** Projeções para 2018 com base em um cenário de continuidade do PAF 2017.
Fonte: COGEP/STN.

Assim, do ponto de vista do risco de mercado, o aspecto mais relevante decorrente de choques nas variáveis macroeconômicas atualmente é o risco de taxa de juros que, apesar de estar maior em relação aos anos anteriores, encontra-se em patamar bem mais confortável do que no

início do período observado, devido a uma maior participação hoje das dívidas prefixadas e indexadas à inflação na DPF.

2.3.2 Riscos da Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) e Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG)

Nas seções anteriores, foram avaliados os riscos da Dívida Pública Federal (DPF). Esta abrange a dívida do Governo Federal em mercado, incluindo os títulos da dívida interna (cerca de 95%) e os títulos e contratos da dívida externa.

Outro conceito de dívida amplamente utilizado é a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG), que tem se tornado a principal referência para a elaboração de políticas econômicas e para sinalizar a solvência do Estado brasileiro. A DBGG abrange a dívida do Governo Federal (a DPF), mais as dívidas dos governos estaduais e municipais com o setor privado, mais as operações compromissadas do Banco Central do Brasil (BCB).

A DPF e a DBGG são métricas que só incluem passivos e, portanto, não medem a acumulação de ativos pelo governo. Assim, é útil avançar para o conceito de endividamento líquido, que traz um balanço entre débitos e créditos do governo frente aos agentes privados. Essa característica está presente na Dívida Líquida do Setor Público (DLSP). Para além do Governo Geral, o Setor Público abrange ainda as empresas estatais não financeiras e o BCB.

Os riscos avaliados para estes dois indicadores serão o risco de mercado, especificamente o risco de taxa de juros e os riscos decorrentes de flutuações nos resultados primários.

2.3.3 Avaliação dos riscos da Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) e Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG)

Inicialmente, foi gerado um cenário base para a projeção da DLSP/PIB e DBGG/PIB para os próximos 3 anos. Sobre este cenário foram feitas análises de risco de taxa de juros, da taxa de crescimento do PIB e de variações no resultado primário.

As projeções indicam que a DLSP e a DBGG crescem ao longo do horizonte de análise. De forma a se avaliar o risco de taxas de juros foi feito uma análise de estática comparativa nas projeções, considerando-se uma variação de 1 ponto percentual na taxa SELIC para cima e para baixo em relação ao cenário Base. Os resultados mostram uma sensibilidade relevante da trajetória da dívida ao choque proposto na DLSP/PIB e DGGG/PIB, respectivamente:

Tabela 8 - Sensibilidade da DLSP/PIB e DBGG/PIB à Taxa de Juros

DLSP	2017	2018	2019	2020	DBGG	2017	2018	2019	2020
SELIC - 1									
p.p.	-0,3%	-0,8%	-1,3%	-1,9%	SELIC - 1 p.p.	-0,3%	-0,7%	-1,2%	-1,8%
SELIC + 1									
p.p.	0,3%	0,8%	1,3%	2,0%	SELIC + 1 p.p.	0,3%	0,7%	1,3%	1,9%

* Diferença em relação ao Cenário Base.

Fonte: COGEP/STN

Outra variável bastante sensível para as projeções de endividamento é o PIB real. Também foi feita uma análise de estática comparativa, sensibilizando as projeções de dívida com um cenário de 1 ponto percentual a mais de crescimento do PIB real e com um cenário de 1 ponto percentual a menos, ambos em relação ao cenário base. Esta análise tem a fragilidade de subestimar os efeitos do aumento do PIB real por não alterar o resultado fiscal em função deste novo PIB. O mesmo raciocínio vale para a redução do PIB real, que não se reflete em um cenário de fiscal mais

deteriorado. Entretanto, a análise é importante por mostrar o quão sensível as projeções de dívida são ao crescimento da economia.

Tabela 9 - Sensibilidade da DLSP/PIB e DBGG/PIB ao crescimento do PIB real

DLSP	2017	2018	2019	2020	DBGG	2017	2018	2019	2020
PIB - 1 p.p.	0,5%	1,1%	1,7%	2,5%	PIB - 1 p.p.	0,8%	1,6%	2,5%	3,5%
PIB + 1 p.p.	-0,5%	-1,1%	-1,7%	-2,4%	PIB + 1 p.p.	-0,8%	-1,6%	-2,4%	-3,3%

* Diferença em relação ao Cenário Base.

Fonte: COGEP/STN

2.4 Estresse dos Parâmetros Macroeconômicos e Simulações de Receitas, Despesas e Dívida

O cenário de indicadores macroeconômicos sob estresse utilizou como ponto médio da distribuição os valores da Grade de Parâmetros de 13/3/2017, fornecida pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, SPE/MF³, a qual serviu como mediana (cenário base) para todos os indicadores.

Para calcular o cenário de estresse dos parâmetros macroeconômicos, foram adicionados 10 mil choques gaussianos⁴ ao caminho médio do crescimento do PIB (Grade de Parâmetros), multiplicando-os pelo desvio padrão de seu valor histórico. Desta forma, foram gerados diversos cenários de estresse para a variação do PIB até 2020.

No entanto, é necessário que os choques do PIB reflitam nas outras variáveis macroeconômicas. Desta forma, estimaram-se algumas equações para obter as relações entre os indicadores. Para as variáveis de atividade real, como produção física da indústria de transformação, licenciamento de veículos produzidos nacionalmente e outros, calculou-se a elasticidade com o PIB e aplicaram-se os choques para avaliar o seu impacto nestas séries econômicas. Para os indicadores de mercado de trabalho, estimou-se uma equação que determina os valores dos indicadores como taxa de desemprego e população ocupada. O último passo foi estimar a relação entre o nível de ociosidade da economia, mediante a diferença entre o crescimento obtido pelos choques e o PIB potencial. Estimou-se a relação entre o hiato da atividade com a inflação ao consumidor e ao atacado. Assim, com as variações aleatórias adicionadas ao crescimento do PIB, pode-se verificar o efeito nos diversos indicadores macroeconômicos e posteriormente o seu efeito nas variáveis fiscais como receita, despesa, superávit e endividamento público.

A partir do PIB, estimou-se a relação entre este indicador e a produção da indústria de transformação, a qual foi utilizada para estimar o impacto na produção de bebidas. Outras variáveis utilizadas que foram revistas com base no cenário de estresse do PIB foram: vendas de veículos e vendas de fumo, população economicamente ativa, nível de ocupação, rendimento real e nominal e massa salarial. Por fim, valores de taxa de câmbio (R\$/US\$), inflação (IPCA, INPC e IGP-DI) foram atualizados com base em valores já observados. Eleveu-se o decil 30⁵ da distribuição de valores aleatórios para o crescimento do PIB como o cenário de estresse. A Tabela 10 mostra a comparação entre os parâmetros do cenário base e os parâmetros no cenário de estresse.

³ A Grade de Parâmetros de 13/03/2017 também foi utilizada para elaboração do cenário base constante no Anexo de Metas Fiscais da PLDO.

⁴ São choques aleatórios extraídos de uma distribuição de probabilidade normal padrão com média igual a zero e desvio-padrão igual a um.

⁵ O decil 30 foi selecionado pelo fato de ser o decil mais próximo do valor equivalente a um desvio-padrão em relação à média para uma distribuição bicaudal.

Tabela 10 – Comparação de parâmetros do Cenário Base x Estresse para 2018

	Cenário Base	Cenário de Estresse
PIB real (var %)	2,5	1,46
PIB nominal (R\$ milhões)	7.244.299	7.098.365
Ind. Transformação (var %)	5,2	3,6
PEA (var %)	1,3	1,2
Ocupação (var %)	2,2	1,9
Rendimento real (var %)	1,4	1,2
Massa salarial real (var %)	3,6	3,2
Importação sem Combustível (US\$ milhões)	167.958	166.436
Salário Mínimo (R\$)	979	977
INPC (fim de período)	4,5	4,25
IPCA (fim de período)	4,5	4,26

Fonte: SEPLAN/MP

Além do exercício descrito acima para elaboração do espectro de risco dos parâmetros macroeconômicos⁶, foram aplicados esses diversos cenários de estresse nas principais variáveis fiscais, quais sejam: receita, despesa, resultado primário e dívida pública. O exercício se baseia em efetuar as projeções das variáveis fiscais com cenários aleatórios, ou seja, são utilizados diversos cenários para estas variáveis, construídos em função do seu comportamento histórico, para sensibilizar as projeções de arrecadação, gastos e endividamento.

Os cenários aleatórios apresentam a vantagem de combinar diversos cenários alternativos de PIB e das demais variáveis da Grade de Parâmetros com seus efeitos nas mencionadas variáveis fiscais. Este tipo de análise permite que se obtenham intervalos de confiança em torno do cenário base, sendo possível atribuir probabilidades para as variáveis fiscais ao longo do tempo. Os resultados são exibidos a seguir.

Com base no cenário de estresse, na Tabela 11 estima-se uma receita total para a União de R\$ 1.468 bilhões em 2018, queda de R\$ 20,1 bilhões ante o cenário base constante no Anexo de Metas Fiscais. Descontadas as transferências de receita para entes subnacionais, a receita líquida no cenário de estresse atinge R\$ 1.224 bilhões no período, queda de R\$ 16,3 bilhões ante o cenário base.

Do ponto de vista da despesa, as estimativas resultantes do cenário de estresse implicam um acréscimo de R\$ 3,4 bilhões em 2018. Da conjugação de receitas e despesas estressadas, obtém-se o déficit primário do Governo Central de R\$ 141,9 bilhões, valor 10% superior à meta original. Por fim, o impacto dos parâmetros e do resultado primário estressados resultam em uma relação Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) sobre PIB de 56%, elevação de quase dois pontos base. Do ponto de vista da Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG), o acréscimo é de 2,2 pontos base, atingindo 79,1% do PIB ao final do período.

Tabela 11 – Cenário Base x Estresse para as variáveis fiscais em 2018 (R\$ milhões)

	Cenário Base	Cenário de Estresse
Receita Total	1.488.277	1.468.204
Transferências	247.391	243.655
Receita Líquida	1.240.886	1.224.549

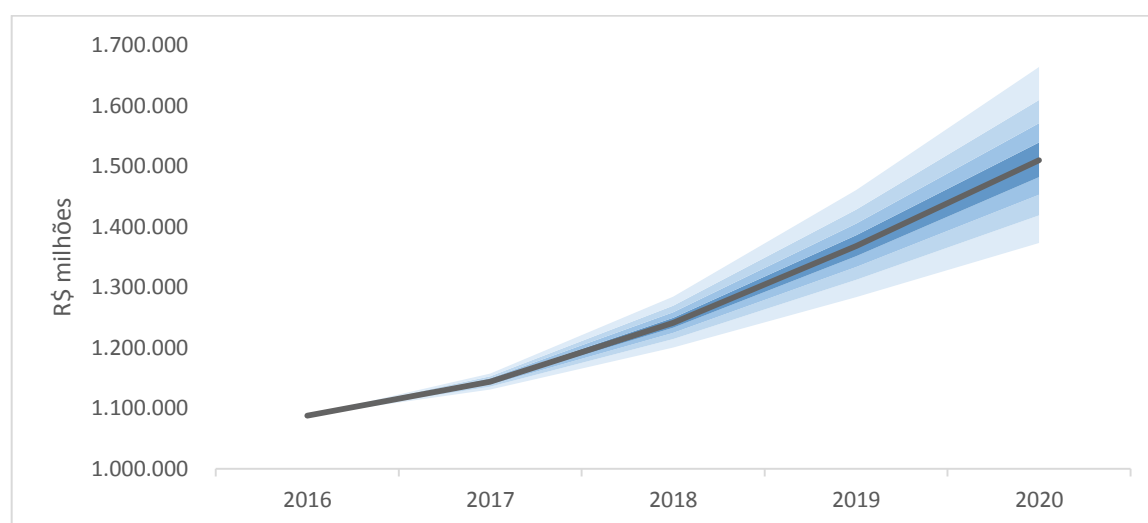
⁶ Sendo um deles, conforme explicado no parágrafo anterior, selecionado para compor o cenário de estresse.

Despesa primária	1.369.886	1.366.464
Resultado Primário Governo Central	-129.000	-141.915
% do PIB	-1,8	-2,0
Resultado Primário Estados e Municípios	1.200,0	1.200
% do PIB	0,0	0,0
Resultado Primário Estatais Federais	-3.500,0	-3.500
% do PIB	0,0	0,0
Resultado Primário Setor Público	-131.300,0	-144.215
% do PIB	-1,8	-2,0
Dívida Líquida do Setor Público – DLSP (% do PIB)	54,1	56,0
Dívida Bruta do Governo Geral – DBGG (% do PIB)	76,9	79,1

Fontes: RFB/MF e STN/MF

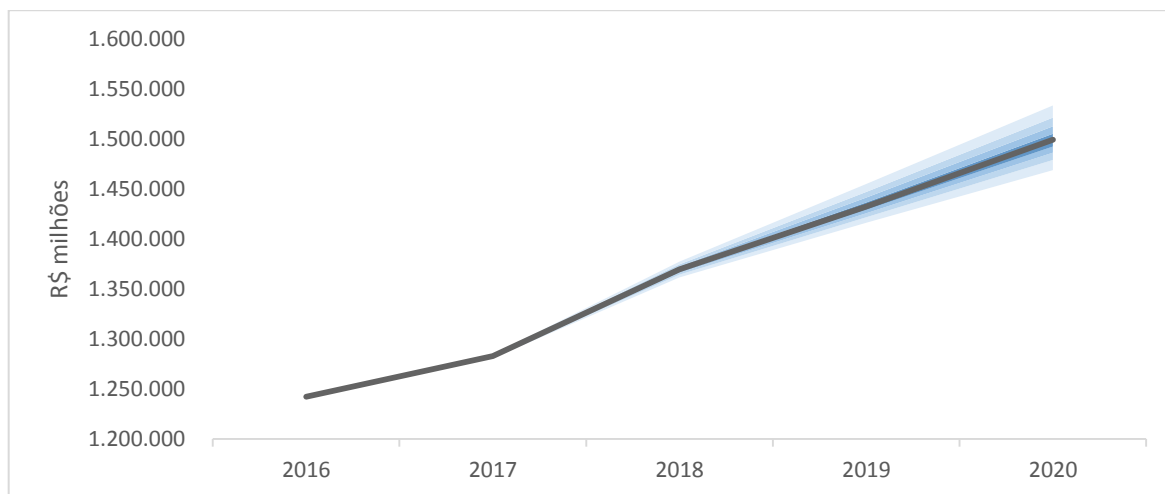
Nos gráficos 2 a 7 a seguir, são mostrados os resultados de estresse para os diversos decis que compõem a distribuição de valores aleatórios descritos acima. Mais especificamente, partiu-se da média definida pela Grade de Parâmetros e acrescentaram-se 10 decis acima e abaixo dessa média, resultando em um espectro de risco para as principais variáveis fiscais que varia entre a 10ª e a 90ª partição entre os anos de 2018 e 2020:

Gráfico 2 – Espectro de risco da Receita Líquida



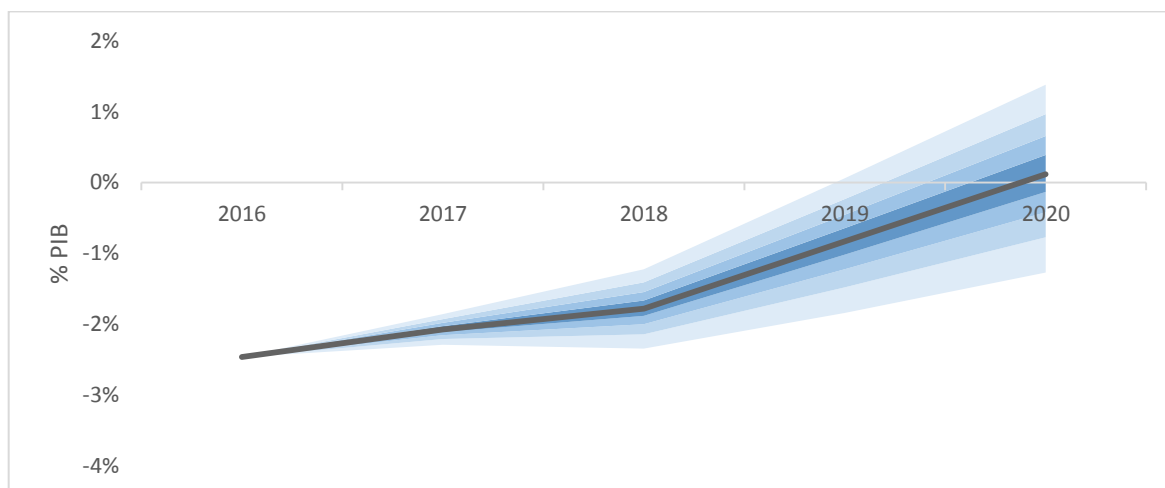
Fonte: STN/MF.

Gráfico 3 – Espectro de risco da Despesa



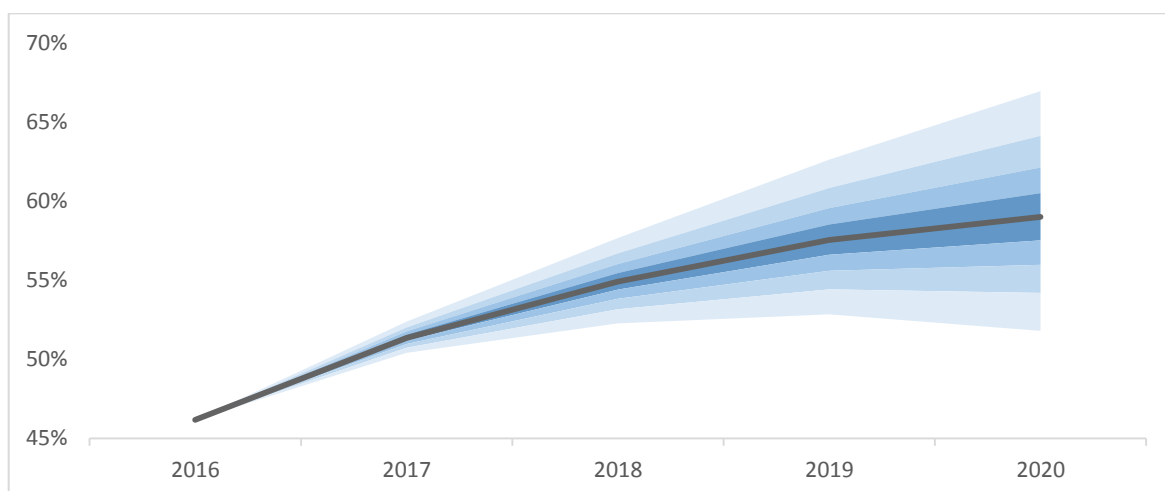
Fonte: STN/MF.

Gráfico 4 – Espectro de risco do Superávit Primário



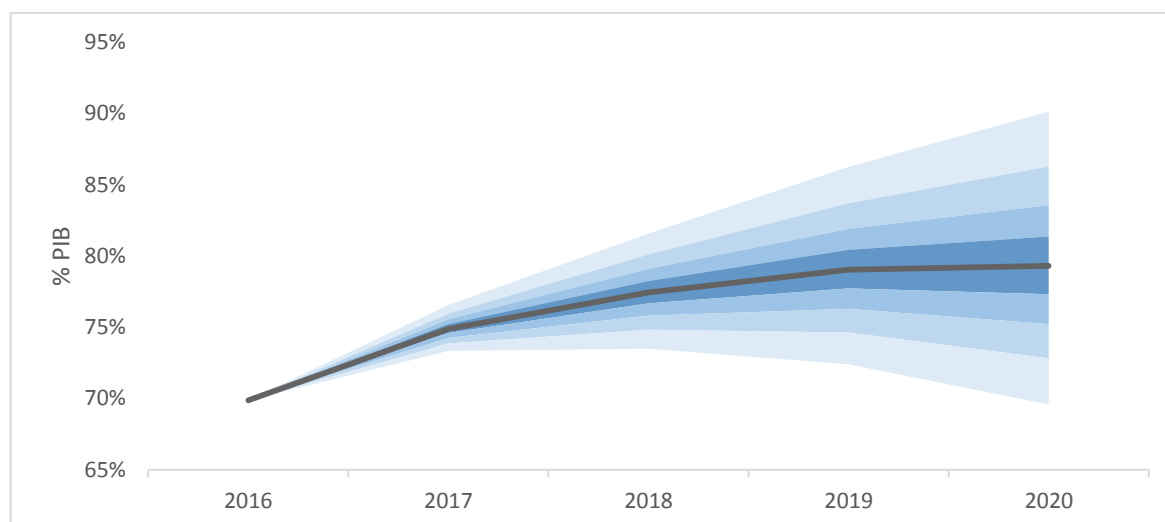
Fonte: STN/MF.

Gráfico 5 – Espectro de risco da DLSP



Fonte: STN/MF.

Gráfico 6 – Espectro de risco da DBGG



Fonte: STN/MF.

3. Riscos não incorporados na Análise Macroeconômica

Nesta seção são avaliadas as fontes mais relevantes de perturbação do planejamento orçamentário-fiscal do Governo e que não foram objeto do crivo da seção anterior. Quando não imbuídos de elevado grau de previsibilidade que justifique sua incorporação no cenário base, esses elementos constituem fontes de risco tanto positivo quanto negativo, do ponto de vista do resultado fiscal. Adicionalmente, os riscos expostos nesta seção podem impactar não apenas o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido no corpo LDO, mas também a projeção de resultado nominal e de dívida.

3.1 Passivos Contingentes

As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança.

Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a norma internacional de contabilidade. Ainda em relação às demandas judiciais, até o ano de 2014, a avaliação dos passivos contingentes da União tomava por base parâmetros internos das Procuradorias. A partir do presente anexo, serão considerados os parâmetros definidos na recém-publicada Portaria AGU N° 40, de 10 de fevereiro de 2015, que estabeleceu critérios e procedimentos a serem adotados pela Advocacia-Geral da União na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra a União, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos fiscais.

O mencionado normativo prevê que sejam informadas as ações ou grupos de ações semelhantes com impacto financeiro estimado em, no mínimo, R\$ 1 bilhão. Além disso, define critérios para classificação dos processos quanto à probabilidade de perda (risco provável, possível ou remoto), levando em consideração especialmente a fase processual das ações.

Este anexo compreende processos com probabilidade de perda considerada possível, tendo em vista que, de acordo com o Tribunal de Contas da União (ofício nº 171/2014-TCU/SEMAG), processos com risco considerado como provável deverão ser provisionados pela STN.

Com a edição da Portaria AGU nº 40/2015, espera-se alcançar maior harmonia nas informações prestadas pelos órgãos de direção superior da Advocacia-Geral da União, esclarecendo-se que a Procuradoria-Geral do Banco Central continuará a utilizar critérios próprios.

Por fim, ressalte-se que as ações judiciais passam por diversas instâncias e tem longa duração e, portanto, constam do Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios. Por esta razão podem ser reclassificadas de acordo com o andamento do processo judicial, sempre e quando fatos novos apontarem alteração das chances de ganho ou perda pela União.

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, bem como órgãos responsáveis pela sua gestão, conforme se segue:

- Demandas judiciais contra a administração direta da união – PGU.
- Demandas judiciais de natureza tributária – PGFN.
- Demandas judiciais contra as autarquias e fundações – PGF.
- Demandas judiciais das empresas estatais.
- Demandas judiciais contra o Banco Central – PGBC.
- Dívidas da união em processo de reconhecimento pelo Tesouro Nacional.
- Operações de aval e garantias prestadas pela união e outros riscos, sob responsabilidade do Tesouro Nacional.
- Outros passivos da União.

3.1.1 Demandas Judiciais contra a Administração Direta da União - Procuradoria Geral da União – PGU

Compete à Advocacia-Geral da União - AGU, por intermédio da PGU, a representação judicial e extrajudicial da Administração Direta da União.

Importante destacar que parte considerável das ações em trâmite perante os Tribunais está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações. Além disso, deve-se considerar que as decisões desfavoráveis à União sempre contam com a possibilidade de reversão em instâncias superiores em decorrência de mudanças dos entendimentos jurisprudenciais ao longo do tempo. Nesse sentido, a AGU realiza intenso trabalho para o fim de tentar reverter todas as decisões judiciais que lhe são desfavoráveis.

Em que pese ser possível traçar um panorama em instâncias atuais dos processos, não há precisão em qualquer estimativa temporal a respeito do término e do pagamento das ações judiciais, haja vista que o tempo de tramitação de cada processo é variável, podendo durar vários anos ou ser resolvido em curto prazo.

Ressalta-se, ainda, que, na fase de execução dos processos judiciais, é normal que a União venha a impugnar, mediante verificação técnica e jurídica, os valores dela cobrados. Nestas impugnações são questionados: a falta de atendimento pelos exequentes e dos preceitos legais que determinam a necessidade de prévia liquidação antes da execução; os parâmetros de cálculos utilizados; os índices de expurgos a serem aplicados; a incidência ou não de juros, seus patamares e

diversos outros aspectos que podem ocasionar considerável variação nos valores finais a serem pagos.

Cumpra esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante real envolvido, uma vez que é normal que as partes que litigam contra a Fazenda Pública subestimem os valores informados nas causas, visando reduzir as despesas processuais ou mesmo os superestimem, nos casos de isenção de despesas processuais, acarretando um alto índice de imprecisão de valores. Nas ações listadas, as fontes para informação a respeito dos montantes são: os valores pedidos pelas partes, as estimativas dos órgãos públicos federais envolvidos nas causas ou grupos de causas semelhantes e as estimativas da área técnica responsável pelos cálculos na AGU.

É importante destacar que a listagem apresentada neste Anexo não implica qualquer reconhecimento pela União quanto à efetiva sucumbência ou mesmo acerca das teses em debate, mas apenas eventual risco que tais demandas possam, em face de seu elevado valor, oferecer ao orçamento federal, caso a União não saia vencedora.

Por derradeiro, como consequência da utilização dos novos parâmetros estabelecidos pela Portaria AGU nº 40/2015, a listagem abaixo apresenta significativas mudanças em relação àquela apresentada em anos anteriores.

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes e, assim, não foram provisionadas, totalizaram R\$ 4,0 bilhões.

3.1.2 Demandas Judiciais contra a União de Natureza Tributária, inclusive Previdenciária - PGFN

Compete à PGFN representar a União nas ações judiciais relativas à tributação federal, inclusive as referentes às contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. No âmbito do STJ, a PGFN atua nas ações judiciais de natureza tributária em que a União é parte, bem como nas ações de seu interesse. Já no âmbito do Supremo Tribunal Federal – STF, a PGFN atua nos recursos extraordinários e agravos que tratam de matéria tributária e acompanha as ações originárias representadas judicialmente pelo Advogado Geral da União. Cumpra esclarecer que, no STF, com o instituto de repercussão geral, são eleitos recursos extraordinários relativos a temas tributários, cujo julgamento poderá afetar a arrecadação da União.

Ressalte-se que as discussões no STJ se referem aos questionamentos sob o enfoque da legislação infraconstitucional, enquanto no Supremo Tribunal Federal versam sobre questões constitucionais. Por esta razão, algumas ações podem estar sendo discutidas simultaneamente nas duas casas sob enfoques distintos.

Por fim, é importante ressaltar que a PGFN informa seus riscos com base na Portaria AGU nº 40/2015. A estimativa de cálculo é fornecida pela Receita Federal do Brasil e leva em consideração, na maioria dos casos, a perda total de arrecadação anual e uma estimativa de impacto de devolução, considerados os últimos cinco anos e a totalidade dos contribuintes, de modo que representa o máximo de impacto ao erário, que pode não se concretizar em sua totalidade.

Ações contra a União no âmbito do STJ

Tema 1: CSSL e IRPJ sobre ganhos de entidades fechadas de previdência complementar.

Réu: União.

Passivo contingente

Risco: Possível, Art. 3º, II, "d", cumulado com o Art. 3º, §2º

Objeto: Julgar-se-á a legitimidade da incidência da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) sobre os ganhos das entidades fechadas de previdência complementar - equiparadas por lei a instituições financeiras - a partir de mandado de segurança coletivo impetrado por associação que representa diversas dessas entidades. As contribuintes entendem não existir fato gerador quanto à CSLL e ao IRPJ, por supostamente serem proibidas de auferir lucros'. O julgamento ainda não foi iniciado.

Instância atual: STJ

Estimativa de impacto: R\$ 19,98 bilhões (Período de 5 anos - 2010 a 2014) e R\$ 3,96 bilhões (2014) segundo dados fornecidos pela RFB.

Tema 2: Aproveitamento de crédito de PIS e COFINS

Réu: União

Passivo contingente

Risco: Possível, Art. 30, II, "d", cumulado com o Art. 30, §20

Objeto: Julgar-se-á acerca do aproveitamento de créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo (decorrente da venda facilitada' de aparelhos celulares) aos débitos existentes no regime cumulativo de apuração daqueles tributos (decorrente da prestação de serviços de telecomunicação). O julgamento ainda não foi iniciado.

Instância atual: STJ.

Estimativa de impacto: R\$ 1,05 bilhão para 2014 e R\$ 6,66 bilhões para os últimos 5 anos (2010 a 2014), segundo dados fornecidos pela RFB.

Tema 3: Creditamento de insumos na base de cálculo do PIS e da COFINS.

Réu: União

Passivo contingente

Risco: Possível, Art. 30, II, "d", cumulado com o Art. 30, §2

Objeto: Julgar-se-á sobre qual o conceito de insumos para fins de abatimento de crédito do valor a ser pago de PIS/COFINS no regime não cumulativo. O julgamento ainda não foi iniciado.

Instância atual: STJ.

Estimativa de impacto: R\$ 50 bilhões somente em 2015 (Memorando 35/2015 da RFB/Gabinete).

Tema 4: Ação regressiva contra a União. Juros e correção monetária. Empréstimos compulsórios.

Réu: União

Passivo contingente

Risco: Possível, Art. 30, II, "d", c/c com o Art. 30, §2

Objeto: Julgar-se-á a possibilidade de execução regressiva da ELETROBRAS contra a União, em razão de condenações à devolução das diferenças de juros e correção monetária do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica. O julgamento ainda não foi iniciado.

Instância atual: STJ.

Estimativa de impacto: Segundo dados fornecidos pela Eletrobrás o valor total da demanda é de R\$ 13,04 bilhões (setembro/2016), considerando que em razão da solidariedade a União arcaria com 50% deste valor, o impacto deste caso para o erário é de R\$ 6,52 bilhões.

Ações de Repercussão Geral Reconhecida no STF – PGFN

O instituto da repercussão geral passou a ser adotado pelo STF a partir de 2007, com suporte na Emenda Constitucional nº 45/2004. Uma vez que um tema em discussão da Suprema Corte por meio de recurso extraordinário é reconhecido como de repercussão geral, sua decisão final aplica-se a todas as ações judiciais em que essa mesma questão esteja sendo versada.

Tramitam atualmente perante o Supremo Tribunal Federal cerca de 147 temas tributários com repercussão geral reconhecida. A classificação dos riscos, de acordo com a Portaria AGU nº 40, de 2015, leva ao resultado de que a probabilidade de perda da maioria absoluta é remota. Com isso, de acordo com os termos da referida portaria, pode ser considerado como risco possível o seguintes temas:

Tema 1: PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ICMS.

Ré: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, "e" e § 2º. Justificativa: Há precedente recente do Plenário contrário à União e relevância do caso para os cofres públicos.

Objeto: questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ICMS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS (sistemática da tributação por dentro).

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, impacto estimado de R\$ 89,44 bilhões, no período de 2003 a 2008. Este valor foi atualizado pela Nota Cetad/Coest nº 146, de 7 de outubro de 2014, utilizando a SELIC como indexador e chegou-se ao seguinte valor: 2003 a 2008: R\$ 133.620,37 milhões, ao qual adicionou-se o período de 2009 a 2014, no valor de R\$ 116.673,68 milhões, totalizando um valor de devolução aos contribuintes em caso de derrota da União de R\$ 250.294,05 milhões e uma perda de arrecadação projetada para 2015 de R\$ 27,12 bilhões. Para o ano de 2016 foi fornecido um novo cálculo pela Receita Federal do Brasil, em 02.06.2016, no valor de R\$ 19.787 milhões e para o período de 2002 a 2016 um valor de R\$ 101.721 milhões (Cálculos referente a 2016 e ao período de 2012 a 2016, que não constavam da Nota PGFN/CASTF/CASTJ N.º01/2016.)

Tema 2: PIS/COFINS das instituições financeiras

Autor: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - art. 3º, II

Objeto: Discussão a respeito da possibilidade de incidência de PIS/COFINS sobre as receitas de instituições financeiras que decorrem de seu objeto social e incluiriam, portanto, as receitas de natureza financeiras, com fulcro na Lei 9.718/98.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: Cálculo para 1 ano (2016): R\$ 26,9 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 135,69 bilhões (2012 a 2016). Cálculos elaborados pelo CETAD/RFB e encaminhados via e-mail em 27.05.2016.

Tema 3: IPI na revenda de produto importado

Réu: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - art. 3º, II c/c §2º.

Objeto: Discussão a respeito da possibilidade de incidência de IPI sobre a revenda do produto importado no mercado interno pelo estabelecimento importador.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: Cálculo para 1 ano (2016): R\$ 13 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 67 bilhões. Cálculos elaborados pela RFB na Nota CETAD/COEST N.º 189 de 02/12/2016.

Tema 4: Inclusão do IPI na base de cálculo do PIS/COFINS no regime de substituição tributária

Réu: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - art. 3º, II c/c §2º.

Objeto: Discussão a respeito da inclusão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na base de cálculo das contribuições PIS e Cofins exigidas e recolhidas pelas montadoras de veículos em regime de substituição tributária.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: Cálculo para 5 anos (2016): R\$ 8.094,07 milhões. Cálculos elaborados pela RFB na Nota CETAD/COEST N.º 164 de 17/10/2016.

Tema 5: CIDE sobre remessas ao exterior

Réu: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - art. 3º, II c/c §2º.

Objeto: Discussão a respeito da incidência da contribuição de intervenção no domínio econômico criada pela Lei nº 10.168, de 29/12/2000, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: Cálculo para 2016: R\$ 3,3 bilhões e para 5 anos: R\$ 14,6 bilhões. Cálculos elaborados pela RFB na Nota CETAD/COEST N.º 189 de 02/12/2016.

Tema 6: PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS.

Ré: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, e § 2º. Justificativa: Há precedente recente do Plenário contrário à União quanto à inclusão do ICMS (que pode impactar no julgamento da presente tese) e relevância do caso para os cofres públicos. Por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional enquadraremos esse caso no §2º do Art. 3º da Portaria AGU n.º 40/2015, em razão dos valores envolvidos.

Objeto: questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ISS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS (sistemática da tributação por dentro).

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, enviados por email em 13/06/2016, impacto estimado de R\$ 3.928,07 milhões, para 2014 e R\$ 4.265,96 milhões para 2015.

Tema 7: PIS/COFINS. Regime não-cumulativo. Prestadoras de serviços.

Ré: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, e § 2º. Justificativa: Por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional enquadraremos esse caso no §2º do Art. 3º da Portaria AGU nº 40/2015, em razão dos valores envolvidos.

Objeto: questiona-se a constitucionalidade das Medidas Provisórias nº66/02 e 135/2003, as quais inauguraram a sistemática da não cumulatividade das contribuições para o PIS e a COFINS, com a consequente majoração da alíquota associada à possibilidade de aproveitamento de créditos compensáveis para a apuração do valor efetivamente devido.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, para as prestadoras de serviço em 2014 o valor é de R\$ 21.720 milhões e para 05 anos é de R\$ 56.007 milhões. Para as demais empresas, em 2014 é de R\$ 38.450 milhões e para 05 anos é de R\$ 90.239 milhões.

Tema 8: Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição.

Autor: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II

Objeto: discussão sobre a aplicação das multas de 50% (cinquenta por cento) dos §§ 15 e 17 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na redação que lhes foi conferida pelo art. 62 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, em caso de indeferimento de pedidos de pedidos de ressarcimento de compensação já efetuados ou que venham a ser efetuados), ressaltando-se a possibilidade da incidência de multa em caso de má-fé do contribuinte.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, com relação às multas lançadas após 2010 o impacto é de R\$ 3.700 milhões.

Tema 9: PIS sobre locação de bens imóveis.

Autor: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II

Objeto: discussão sobre a incidência de PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, para 2014: R\$ 798 milhões e entre 2010 e 2014: R\$ 3.425 milhões.

Tema 10: Majoração de alíquota da COFINS para instituições financeiras.

Réu: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º. Por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional enquadrámos esse caso no §2º do Art. 3º da Portaria AGU n.º 40/2015, em razão dos valores envolvidos.

Objeto: discussão sobre a majoração de alíquota da COFINS para instituição financeira, prevista no Art. 18 da Lei n.º 10.684/03.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dado da Receita Federal do Brasil, para 2014 o valor é de R\$ 4.893 milhões e para 2010 a 2014 é de R\$ 22.414 milhões.

Tema 11: PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos

Autor: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II

Objeto: discussão sobre a incidência do PIS, COFINS e CSLL sobre os valores resultantes dos atos cooperativos próprios das sociedades cooperativas.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, para a CSLL em 2014 o valor é de R\$ 220 milhões (2014) e para 5 anos é de R\$ 1.050 milhão. Para o PIS/COFINS consideradas as cooperativas financeiras em 2014 o valor é de RS 1.259 milhões e para 05 anos é de RS 6.740; para todas as cooperativas em 2014 o valor é de RS 13.577 milhões e para 05 anos é de R\$ 64.927 milhões.

3.1.3 Demandas Judiciais Contra As Autarquias e Fundações - Procuradoria-Geral Federal - PGF

Compete à PGF exercer a representação judicial, extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídicos das autarquias e fundações públicas federais, bem como a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os

em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. Assim, as ações que discutem os benefícios previdenciários pagos pelo RGPS/INSS estão incluídas a seguir.

O impacto financeiro dessas ações é estimado e revela a expectativa da repercussão econômica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa ou pela redução de receita. Quando não especificado de forma contrária, os custos estimados computam não só as despesas iniciais com o pagamento de atrasados, mas, também, o impacto futuro da questão nas contas públicas. Assim, os impactos referidos podem ser diluídos ao longo do tempo, não sendo necessariamente realizados em um único exercício fiscal.

Por fim, nos casos em que não foi possível estimar o impacto financeiro por não haver parâmetros judiciais disponíveis ou por haver um grande número de variáveis que trazem elevada incerteza quanto ao impacto financeiro, consta a informação “não mensurado com suficiente segurança”.

Para os efeitos da análise do risco fiscal dos passivos contingentes, foram considerados os parâmetros fixados na portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015, sendo considerado como risco possível o seguinte tema:

Tema: Discussão de valores envolvendo desapropriações para fins de reforma agrária.

Parte: INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

Ativo/Passivo: Passivo.

Tipo de risco: Agrário.

Objeto: Discussões acerca dos valores devidos a título de indenização de desapropriações para fins de reforma agrária. O presente risco diz respeito ao valor complementar supostamente devido pelo INCRA em razão de desapropriações já realizadas, mas cujo pagamento ainda vem sendo discutido em juízo.

Instância atual: STJ.

Estimativa de impacto: R\$ 8,3 bilhões. Este valor poderá ser alterado, na hipótese de afastamento do risco III.2. Esta estimativa poderá ser revista no futuro.

Probabilidade de perda: Possível, nos termos do art. 3º, II, “d” da Portaria AGU nº 40/2015.

3.1.4 Demandas Judiciais das Empresas Estatais Dependentes da União que fazem parte do Orçamento Fiscal

Segundo as informações prestadas pelo Departamento de Controle das Empresas Estatais – DEST, órgão responsável pela supervisão e controle das empresas estatais federais, coletadas junto às empresas, as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado possível e, portanto, classificadas como passivos contingentes totalizam R\$ 2,04 bilhões (ver Tabela 12).

Os passivos contingentes das Empresas Estatais que fazem parte do Orçamento Geral da União são constituídos por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cível.

As reclamações trabalhistas totalizam R\$ 521,9 milhões. Em geral, estas ações advêm de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos, como as ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Também estão incluídas neste grupo as demais ações relativas aos empregados como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As lides da ordem tributária somam R\$ 686,4 milhões e derivam de não recolhimento de impostos pelas Empresas, notadamente os devidos aos estados e municípios. As demandas

previdenciárias totalizaram R\$ 35 milhões e correspondem aquelas em que as Empresas são acionadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, podendo se tratar de conflitos nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais, as ações se referem a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros. As ações cíveis das Estatais Federais somaram R\$ 795,9 milhões.

Tabela 12: Demandas judiciais das empresas estatais federais

R\$ milhões

Empresa	Tipo de Risco				Total
	Trabalhista	Cível	Previdenciário	Tributário	
Empresa de Planejamento e Logística - EPL	2,1	48,9	0,0	0,6	51,7
Empresa Brasileira de serviços hospitalares - EBSERH	20,2	14,1	0,0	0,0	34,3
Empresa Pesquisa Energética EPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empresa Brasil de Comunicação EBC	65,5	40,4	16,4	1,5	123,7
Cia Bras. De Trens Urbanos CBTU	42,0	37,7	6,6	2,3	88,6
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. INB	136,1	69,1	0,1	0,7	206,0
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A NUCLEP	31,1	6,1	0,0	0,0	37,1
Hosp. Clínica Porto Alegre HCPA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	0,2	0,0	0,0	0,0	0,2
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A TRENSURB	90,6	4,8	0,0	0,0	95,4
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA	20,0	2,0	12,0	2,0	36,0
Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL	9,9	1,6	0,0	0,0	11,5
Cia Nacional de Abastecimento CONAB	39,1	90,7	0,0	647,1	776,9
Cia Desenv. V. S. Francisco e Parnaíba CODEVASF	25,2	119,3	0,0	8,7	153,1
Engenharia, Construções e Ferrovias VALEC	35,0	358,3	0,0	0,0	393,3
Grupo Hospitalar Conceição GHC	3,2	3,0	0,0	0,0	6,2
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A CEITEC	1,6	0,0	0,0	23,4	25,0
TOTAL	521,9	795,9	35,0	686,4	2.039,2

Fonte: SEST/MP.

3.1.5 Demandas Judiciais Contra o Banco Central Do Brasil – BCB

O BCB era parte em 9.478 ações em 31 de dezembro de 2016 (3.004 no polo ativo, 6.425 no polo passivo e 49 tendo o BCB como interessado) em função de assuntos diversos, entre os quais planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e privatizações. Em 31 de dezembro de 2015, o total era de 9.622 ações, sendo 3.080 no pólo ativo, 6.530 no pólo passivo e 12 tendo o BCB como interessado.

A área jurídica do BCB avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável. Em 2016, foram contabilizadas provisões para 911 ações (888 em 2015). Os valores das ações judiciais são corrigidos pela taxa Selic.

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes e, assim, não foram provisionadas. Em 31

de dezembro de 2016, havia 904 ações (917 em 2015) nessa situação, totalizando R\$41.318 milhões (R\$40.372 milhões em 2015).

Demandas Judiciais relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO, administrado pelo Banco Central

O Programa garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. Foi criado pela Lei nº 5.969, de 11 de Dezembro de 1973 e regido pela Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 175, de 10 de Maio de 1991.

O PROAGRO é custeado por recursos alocados pela União, pela receita do adicional/prêmio do PROAGRO pago pelo produtor rural, bem como das receitas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos do adicional recolhido.

Cabe ao BCB a administração do PROAGRO e a operação aos agentes, representados pelas instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural. Cabe aos agentes, a contratação das operações de custeio, a formalização da adesão do mutuário ao Programa, a cobrança do adicional, a análise dos processos e da decisão dos pedidos de cobertura, o encaminhamento dos recursos à Comissão Especial de Recursos – CER, e os pagamentos e registros das despesas.

Quando o pedido de cobertura do PROAGRO é negado pelo agente financeiro, o produtor pode recorrer à Comissão Especial de Recursos – CER, única instância administrativa do PROAGRO, vinculada ao Ministério da Agricultura.

Na condição de administrador do PROAGRO, o BCB é acionado judicialmente por produtores em relação à cobertura do Programa. O BCB contabiliza, então, provisões de 100% do valor em risco para todas as ações em que a probabilidade de perda seja avaliada como maior que 50%.

As ações em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto (probabilidade de perda avaliada como maior que 25% e menor que 50%) foram consideradas como passivos contingentes e, assim, não foram provisionadas. Em 31 de dezembro de 2016 havia 165 ações nesta situação (176 em 2015), totalizando R\$ 24,2 milhões (R\$ 37,7 milhões em 2015).

3.1.6 Passivos contingentes administrados pelo Tesouro Nacional

Os passivos contingentes administrados pelo Tesouro Nacional são divididos em três grandes grupos, quais sejam: (i) Passivos contingentes em fase de reconhecimento, (ii) Garantias e contragarantias prestadas pelo Tesouro; e (iii) Passivos contingentes referentes aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Norte (FNO) e do Centro-Oeste (FCO).

3.1.6.1 Passivos Contingentes em fase de reconhecimento

Os passivos contingentes da União em processo de regularização no âmbito da STN são referidos, também, em diversas publicações, como “*dívidas em processo de reconhecimento*”. Para melhor compreensão, podem ser assim classificados:

- Dívidas decorrentes da extinção/dissolução de entidades da Administração Federal;
- Dívidas diretas da União;
- Dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS.

O pagamento aos credores, salvo raras exceções, dá-se mediante a emissão direta de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, modalidade denominada securitização.

Dívidas Decorrentes da Extinção/Dissolução de Entidades

Por força da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e de outras leis específicas que extinguíram entidades da Administração Pública Federal, a União sucedeu tais entidades em seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato. Estão neste grupo, portanto, os compromissos assumidos pela União em virtude da extinção/dissolução de autarquias/empresas, como, por exemplo: Empresas Nucleares Brasileiras S/A – Nuclebrás, Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, Centrais de Abastecimento do Amazonas – CEASA/AM e Petrobrás Mineração S/A – Petromisa.

Dívidas Diretas

As dívidas de responsabilidade direta da União originam-se de eventos tais como: (i) a Constituição de 1988 determinou a criação dos Estados de Roraima, Amapá e Tocantins, livres dos compromissos decorrentes dos investimentos feitos nos respectivos territórios, que foram atribuídos à União; e (ii) dispositivos legais que autorizaram as instituições financeiras federais a prestar auxílio financeiro, ou participar de alguma política pública, com o compromisso de posterior ressarcimento, pela União.

Dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS

A regularização, pela União, das obrigações oriundas do FCVS tem amparo na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e no art. 44 da Medida Provisória nº 2.181-45/2001. Trata-se do maior passivo contingente em regularização. Os credores dessa dívida são os agentes integrantes do Sistema Financeiro da Habitação – SFH (ou seus cessionários) que celebraram, com os mutuários finais, os contratos de financiamento com cláusulas de equivalência salarial e cobertura do saldo devedor pelo FCVS (especialmente nas décadas de 1970 e 1980).

Adicionalmente, a MP nº 513, de 26 de novembro de 2010, convertida na Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, autorizou o FCVS a assumir, na forma disciplinada em ato do seu Conselho Curador – CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH e oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do SH/SFH, constituindo-se assim o “FCVS – Garantia”.

A Caixa Econômica Federal - Caixa é a administradora do FCVS. A estimativa do estoque a ser ainda pago resulta: (i) da apuração dos saldos nos contratos já apresentados à habilitação (pelos agentes à Caixa); e (ii) das avaliações atuariais periódicas efetuadas por empresa contratada pela Caixa, e que inclui a parcela de contratos não apresentados à habilitação.

A mencionada Lei nº 10.150, de 2000, prevê a celebração, entre a União e os credores do FCVS, de contratos de novação de dívida, que estabelecem o pagamento mediante títulos denominados CVSA, CVSB, CVSC e CVSD, com vencimento em 1º de janeiro de 2027, os quais, porém, pagam parcelas mensais de juros desde 1º de janeiro de 2005, e parcelas mensais do principal desde 1º de janeiro de 2009.

Em 2015 e 2016 foram instituídos, no âmbito da STN, dois grupos de trabalho, cujas conclusões tiveram efeitos sobre os procedimentos operacionais (tanto da área da STN incumbida da regularização, quanto da Caixa/Administradora do FCVS), no que diz respeito à evidenciação dessa classe de passivos e à execução orçamentária:

- a. Grupo de Trabalho (“GT-TN-2015”) instituído pela Portaria STN nº 389, de 23 de julho de 2015, para formular propostas para o aprimoramento das rotinas e procedimentos internos voltados ao levantamento, registro e controle de direitos e obrigações da STN.
- b. Grupo de Trabalho (“GT-DIV-2016”) instituído pela Portaria STN nº 38, de 22 de janeiro de 2016, para avaliar e aprimorar os procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais referentes ao processo de emissão e pagamento de títulos públicos federais de responsabilidade da Secretaria.

As tabelas abaixo resumem as regularizações ocorridas nos exercícios de 2015 e de 2016, bem como a estimativa dos estoques das obrigações remanescentes e a previsão acerca das que poderão vir a ser liquidadas proximamente.

Tabela 13 - Obrigações oriundas de passivos contingentes – regularizadas em 2015 e 2016

Valores em R\$ milhões						
#	Classificação	Regularizado em 2015		Regularizado em 2016		Títulos utilizados no pagamento
		Executado	Previsto	Executado	Previsto	
1	Extinção de entidades	24,9 (1)	1.900,0	-	1.000,0	NTN-F 2023 LTN 2018 e 2019; NTN-B 2024, 2030, 2045 e 2050
2	Dívida direta	1.495,4 (2)	1.700,0	-	2.000,0	
3	FCVS	4.215,3 (3)	12.500,0	4.436,7 (4)	12.500,0	CVS (A, B, C, D) 2027
	Total	5.735,6	16.100,0	4.436,7	15.500,0	

(1) Foi celebrado um contrato, com a Caixa, decorrente de dívida do extinto Banroraima.

(2) Foi celebrado um contrato, com a Caixa, decorrente de dívida do extinto Território de Roraima.

(3) Foram celebrados quatro contratos com agentes financeiros do SFH, ou seus cessionários.

(4) Foram celebrados sete contratos com agentes financeiros do SFH, ou seus cessionários.

Fonte: GEROB/COFIS/STN/MF

Cabe esclarecer que o fluxo das novações do FCVS esteve interrompido entre maio de 2012 e agosto de 2015 em virtude das ressalvas e/ou apontamentos levantados pela Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU. A retomada ocorreu após adequações nos sistemas e procedimentos operacionais da Administradora/Caixa, e de alterações na Lei nº 10.150/2000, resultando nas regularizações de 2015 e 2016 registradas na tabela acima, bem abaixo dos montantes previstos. No entanto, sobreveio nova paralisação, no início de 2016, em razão de outros apontamentos do órgão de controle interno, o que aumenta a incerteza quanto ao efetivo cumprimento da previsão de emissão de títulos CVS em 2017, de R\$ 12,5 bilhões.

Tabela 14 - Obrigações oriundas de passivos contingentes da União a regularizar

#	Classificação	Credores	Valores em R\$ milhões			
			Previsão regulariz. 2017	Previsão regulariz. 2018	Estimativa do Estoque*	BGU 31/12/2016
1	Extinção de entidades	Diversos	3.500,0	-	3.220,3	3.220,3 Obrigações a curto prazo
2	Dívida direta	Caixa	-	5.500,0	4.747,8	4.747,8 Execução dos riscos fiscais
3	FCVS	Agentes do SFH ou seus	12.500,0	12.500,0	91.765,3	84.384,0 Passivo circulante

		cessionários				20.135,4 Passivo não circulante
						(12.754,1) Ativo
	Total		16.000,0	18.000,0	99.733,4	99.733,4

* Posição em 31/12/2016 – valores menores que as previsões de regularização devido ao incremento futuro de encargos.

Fonte: GEROB/COFIS/STN/MF e Caixa.

Há que se ressaltar que estas obrigações geram impacto fiscal via emissão de títulos (ajuste patrimonial).

3.1.6.2 Garantias e contragarantias prestadas pelo Tesouro

Esta classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União, que nos termos do art. 29, IV e do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, podem ser classificadas em dois tipos. O primeiro, mais comum e abrangente, são as garantias às operações de crédito, que são os avais concedidos pela União aos entes federados e da administração indireta, das três esferas de governo, para a concessão de crédito, nos termos da lei. O segundo tipo de garantia abrange diversos fundos compostos pelo Governo Federal com a finalidade de financiar ou dar liquidez a determinadas atividades, específicas para cada fundo.

Em relação à origem, os fundos pertencem apenas às garantias internas, tendo em vista que os recursos avalizados são de origem doméstica. Por outro lado, as garantias referentes às operações de crédito podem ser internas ou externas, conforme a origem do financiamento que é objeto da garantia.

Outra função da Secretaria do Tesouro Nacional é monitorar os eventuais atrasos no pagamento de dívidas garantidas, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando aos devedores quanto às sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

A tabela a seguir sintetiza as dívidas garantidas pela União conforme relatório do último quadrimestre de 2016, segundo as diferentes naturezas e origens das operações.

Tabela 15 – Dívidas Garantidas pela União (posição em 31/12/2016)

Em R\$

	Interna	Externa	Total
Operações de Crédito	111.091.468.693,54	103.761.199.802,35	214.852.668.495,89
Fundos	72.348.237.015,03	-	72.348.237.015,03
Total	183.439.705.708,57	103.761.199.802,35	287.200.905.510,92

Fonte: CODIV/STN/MF

O histórico do saldo devedor das garantias da União demonstra um crescimento de aproximadamente 150% no período entre dezembro de 2011 e dezembro de 2016, saindo de R\$ 114,36 bilhões para os atuais R\$ 287,20 bilhões. Esse crescimento considerável ocorreu principalmente no quadriênio 2012-2015, quando o montante de garantias concedidas em operações de crédito, seja ela interna como externa, foi expressivo. Como consequência desse fato, o total de saldo devedor em operações de crédito teve um aumento de aproximadamente 313% somente no quadriênio citado, saltando de R\$ 53,94 bilhões para R\$ 222,91 bilhões.

Os fundos, por sua vez, mantiveram-se relativamente estáveis no período, saindo de R\$ 60,42 bilhões para 82,5 bilhões. No fechamento de 2016, verifica-se redução do saldo das garantias

em relação a dezembro de 2015. Nas garantias internas, a redução é explicada pelo volume total das amortizações superior ao dos desembolsos. Já nas externas, o principal fator foi a desvalorização do dólar, que saiu de R\$ 3,90, em 31/12/2015, para R\$ 3,26, em 31/12/2016.

Entre 2005 e 2015, não houve necessidade de a União honrar compromissos decorrentes de garantias prestadas a entes da federação e entidades da administração indireta. Entretanto, ao longo de 2016, a União honrou dívidas referentes a contratos de responsabilidade de Estados e Municípios no montante de R\$ 2.377.675.961,10, sendo que o estado do Rio de Janeiro representou 93,68% do total honrado. A tabela 16 abaixo detalha o histórico de honras ocorridas entre o período de 1999-2016:

Tabela 16 – Garantias honradas pela União

Anos	Valor dos Pagamentos (R\$)	Quantidade de Contratos
1999/2000	187.327.194,28	209
2001	15.273.499,69	17
2002	28.018.635,49	14
2003	6.491.027,47	9
2004	36.132.544,70	4
2005 a 2015	-	0
2016	2.377.675.961,10	46

Fonte: CODIV/STN/MF

No que concerne à natureza do impacto, o pagamento de garantias pela União é exclusivamente financeiro. As fontes utilizadas para tal são 143 e 144, ambas alimentadas por receitas de operações de crédito, sendo a 143 para amortização de principal e a 144 para juros, mas que também pode cobrir déficits orçamentários, se assim for autorizada.

Além das honras já mencionadas acima, a tabela 17 a seguir apresenta o demonstrativo de atrasos de pagamento, que representa as situações nas quais a União foi notificada pelo credor, mas não houve efetivamente a honra da garantia, porque o devedor original regularizou a dívida dentro do prazo estabelecido nas notificações emitidas pela STN. A tabela traz uma abertura tanto por categoria de dívida, quanto por categoria de mutuário.

Tabela 17 – Ocorrências de atrasos não honrados pela União

Categorias	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total
Obrigações Externas	5	2	4	6	2	17	20	56
Obrigações Internas	-	-	-	-	5	13	46	64
Total (2010-16)	5	2	4	6	7	30	66	120
Mutuários	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total
Governos Municipais e suas Entidades	2	-	3	4	1	9	10	29
Governos Estaduais e suas Entidades	3	2	1	2	6	21	56	91
Total (2010-16)	5	2	4	6	7	30	66	120

Fonte: CODIV/STN/MF

Cabe informar que a concessão de garantias pela União tem como contrapartida a vinculação, pelo tomador de crédito, de contragarantias em valor suficiente para cobertura dos compromissos financeiros assumidos, conforme previsto em lei. Dessa forma, sempre que a União honra compromissos de outrem em decorrência de garantias por ela oferecidas, são acionadas as contragarantias correspondentes visando a recuperação dos valores dispendidos na operação. Além do valor original devido, são incluídos juros de mora, multas e outros encargos eventualmente previstos nos contratos de financiamento. As contragarantias vinculadas podem ser entre outras previstas nos contratos de contragarantia: Cotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE; Fundo de Participação dos Municípios – FPM; além do fluxo de outras receitas próprias do ente da federação.

Em 2016, a STN promoveu a recuperação para a União de R\$ 1.906.512.738,77, correspondente a 83,96% dos valores honrados pela União, devidamente atualizados. Os 16,04% restantes aguardam decisão judicial ou estão em processo de recuperação.

Torna-se relevante destacar que, em 2 e 4 de janeiro de 2017, o Supremo Tribunal Federal – STF, nos autos da Ação Cível Originária nº 2.972, proferiu liminares favoráveis ao Estado do Rio de Janeiro, prejudicando a execução das contragarantias relativas a 5 (cinco) contratos, totalizando R\$ 396,5 milhões, com posição em 22.02.2017. Em sua decisão preliminar o STF fixou procedimento complementar às regras contratuais para fins de execução de contragarantias, determinando que ela seja precedida de notificação e defesa prévia. Ressalte-se que conforme entendimento da Advocacia Geral da União – AGU, tal procedimento seria somente aplicável aos 5 (cinco) contratos objetos das liminares. Dessa forma, seus efeitos não são extensíveis aos demais contratos de garantias. A decisão do STF reconheceu ainda a complexidade da matéria e aceitou pedido da AGU para que suspendesse o curso da ação até que União apresentasse uma solução viável para a disciplina da execução das contragarantias.

Tabela 18 - Previsão dos fluxos financeiros das dívidas garantidas pela União

	2017	2018
Fluxo previsto para o ano	2,881	3,609

Fonte: CODIV/STN. Valores em R\$ milhões.

Operações de Seguro de Crédito à Exportação – SCE, ao amparo do Fundo de Garantia às Exportações - FGE

O SCE tem a finalidade de garantir as operações de crédito à exportação contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar:

I - A produção de bens e a prestação de serviços destinados à exportação brasileira; e

II - As exportações brasileiras de bens e serviços.

O SCE poderá ser utilizado por exportadores e instituições financeiras que financiem ou refinanciem a produção de bens e a prestação de serviços destinados à exportação brasileira, bem como as exportações brasileiras de bens e serviços.

De acordo com a Lei nº 11.281 de 20 de fevereiro de 2006, a União poderá, por intermédio do Ministério da Fazenda, conceder garantia da cobertura dos riscos comerciais e dos riscos políticos e extraordinários assumidos em virtude do SCE e contratar instituição habilitada a operar o SCE para a execução de todos os serviços a ele relacionados, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados.

De acordo com a Portaria MF nº 416, de 16.12.2005, compete à Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN/MF, autorizar a garantia de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE.

Entre 2004 e 2015, o montante de operações aprovadas com cobertura do FGE totalizou US\$ 66,3 bilhões desde 2004, de acordo com a Tabela 19.

Tabela 19: Operações de Seguro de Crédito Lastreadas no FGE - Em US\$

Ano	Operações Aprovadas	Operações Concretizadas	Operações Notificadas*
2004	1.377.128.553	576.787.792	-
2005	1.329.438.399	646.627.588	-
2006	5.094.929.969	1.069.700.731	-
2007	2.514.618.887	1.512.879.970	-
2008	2.426.265.237	1.173.453.382	-
2009	8.966.803.228	2.376.754.011	-
2010	6.346.666.429	2.720.986.266	3.974.452
2011	8.334.974.618	4.005.802.603	2.541.632.223
2012	8.985.825.160	2.774.531.937	2.784.829.693
2013	9.060.987.992	5.713.261.119	1.823.559.457
2014	7.267.263.800	2.922.471.590	1.157.882.126
2015	4.590.035.805	4.375.460.218	1.853.250.097
2016	2.403.603.381	2.399.686.820	763.078.708
TOTAL	68.698.541.458	32.268.404.027	10.928.206.756

Fonte: Secretaria de Assuntos Internacionais/MF

* A partir de outubro de 2010, as operações que foram notificadas pela alçada competente como novas concretizações, mas que ainda não tiveram suas apólices emitidas, passaram a ser classificadas como Notificadas.

3.1.6.3 Dos passivos contingentes referentes aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Norte (FNO) e do Centro-Oeste (FCO)

A Constituição Federal de 1988 destinou 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Com isso, foram criados os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), para os quais são transferidos aqueles recursos.

Tendo em vista que os Fundos têm natureza pública e compõem o patrimônio da União, as provisões reduzem, indiretamente, o patrimônio da União. Por esta razão, estão contidos no Anexo de Riscos Fiscais.

A Portaria Interministerial nº 11, de 28 de dezembro de 2005, editada pelos Ministérios da Integração Nacional – MI e da Fazenda – MF, estabelece as normas de contabilização e de estruturação dos balanços dos fundos FNO, FNE e FCO, bem como os critérios para provisões e registro de prejuízos. De acordo com os critérios estabelecidos em seu artigo 3º, nas operações em que os Fundos detenham o risco integral ou compartilhado, o banco administrador de cada Fundo deve constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa referentes às parcelas do principal e encargos vencidos há mais de cento e oitenta dias. Tais provisionamentos resultam em déficit primário no momento de sua ocorrência.

Com base no balanço dos Fundos Constitucionais de 31 de dezembro de 2016 para o FCO, o FNE e o FNO, constata-se que as provisões para devedores duvidosos somaram em 2016, respectivamente, R\$ 40,4 milhões, R\$ 951,4 milhões e R\$ 312,9 milhões, totalizando R\$ 1.304,7 milhões. Tais valores estão apresentados nas contas de resultado dos balanços dos respectivos fundos. Adicionalmente, os bancos administradores destes fundos projetam os valores de provisão esperados para os anos futuros. A tabela abaixo resume essas informações:

Tabela 20 – Riscos dos Fundos Constitucionais: Provisão para Devedores Duvidosos

Em R\$ milhões

Programa	Anos					Impacto Financeiro (F) ou Primário (P)
	2016	2017	2018	2019	2020	
FCO	40,4	*	*	*	*	P
FNE	951,4	960,8	1172,3	1277,5	1373,9	P
FNO	312,9	337,3**	337,3**	337,3**		P
TOTAL	1304,7	1298,1	1509,6	1614,8	1373,9	P

Fonte: Balanços patrimoniais dos fundos constitucionais e informações enviadas pelos bancos administradores

* Valores não estão disponíveis.

** Valores projetados com base no resultado observado de 2015.

Por outro lado, os créditos baixados como prejuízo e registrados em contas de compensação podem ser futuramente recuperados, mesmo que em pequena fração. Estes, créditos, que outrora geraram impacto fiscal negativo no momento da provisão, poderão afetar positivamente o resultado primário na eventualidade de recuperação. Com base nos balanços de 31/12/2016, para o FCO, o FNE e o FNO, os valores baixados como prejuízo relativos a operações com risco dos Fundos foram de R\$ 2.978.860.000,00 para o FCO, R\$ 9.792.890.000,00 para o FNE e R\$ 3.517.116.316,05 para o FNO, totalizando R\$ 16.288.866.316,05. Tais valores referem-se ao estoque informado nos balanços dos respectivos fundos.

Tabela 21 – Créditos baixados como prejuízo até 2016 – estoque

R\$ mil

	(A) Recuperação de créditos baixados como prejuízo 2016	(B) Créditos baixados como prejuízo (estoque 31/12/2016)	Quociente de recuperação (A/B)
FCO (1)	13.875	2.978.860	0,47%
FNO	77.712	3.517.116	2,21%
FNE	99599	9.792.890	1,02%
TOTAL	191.186	16.288.866	1,17%

(1) O dado do FCO está descrito como “recuperação de perdas”. Como há outra Conta descrita como “reversão de PCLD”, supõem-se que “recuperação de perdas” seja somente em relação à créditos baixados.

Fonte: Balanços Patrimoniais dos Fundos Constitucionais.

3.2 ATIVOS CONTINGENTES

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, que são direitos que estão sendo cobrados, judicialmente ou administrativamente e, sendo recebidos, geram receita. A seguir são apresentados os conceitos e estimativas dos ativos contingentes da União e Autarquias e Fundações, de acordo com a seguinte classificação:

- Dívida Ativa da União
- Depósitos Judiciais
- Créditos do Banco Central
- Empréstimos compulsórios
- Haveres financeiros da União administrados pelo Tesouro Nacional

3.2.1 Dívida Ativa Da União

A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos

pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

A inscrição de créditos em Dívida Ativa gera um ativo para a União, sujeito a juros, multa e atualização monetária que, segundo a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. Por esta razão, considera-se a Dívida Ativa um ativo contingente.

Segundo a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, classifica-se, como Dívida Ativa Tributária, o crédito da Fazenda Pública proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas e, como Dívida Ativa não Tributária, os demais créditos da Fazenda Pública. Estes últimos são, em geral, provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de natureza não tributária, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, estabelece que compete à PGFN, após análise de regularidade – liquidez, certeza e exigibilidade – proceder à inscrição em DAU dos créditos tributários – previdenciários ou não – ou não tributários, encaminhados pelos diversos órgãos de origem, bem como efetuar a sua respectiva cobrança amigável e/ou judicial. Também compete à PGFN a competência pela gestão administrativa e judicial da Dívida Ativa da União.

De acordo com o levantamento elaborado pela PGFN e demonstrado a seguir, observa-se que a arrecadação e o estoque referente à Dívida Ativa da União de 2016 apresentaram crescimento nominal de 1,3% e 16%, respectivamente, em relação a 2015. Os dados da tabela incluem os créditos não tributários e tributários, inclusive dos relativos à previdência social, bem como os parcelados e não parcelados (ver Tabela 22).

Tabela 22: Evolução da Dívida Ativa da União sob administração da PGFN - R\$ milhões

	2015	2016	Variação
Arrecadação	13.218,7	13.394,4	1,3%
Estoque	1.585.910,4	1.844.964,4	16%

Fonte: PGFN/MF

Em 2016, ao se analisar o estoque previdenciário consolidado, parcelado e não parcelado, observa-se que este cresceu R\$ 77 bilhões, ou 22%.

Especificamente quanto ao estoque de créditos previdenciários não parcelado, verifica-se que houve acréscimo de R\$ 64,9 bilhões, o que corresponde a um incremento de 20,1% em relação a 2016.

Nota-se, também, que a PGFN elevou o montante de créditos previdenciários ajuizados que não são objeto de parcelamentos em apenas 4,2%. No entanto, em relação a 2016, o montante total não ajuizado cresceu 232,2% em termos nominais enquanto os ajuizados cresceram 6,8%, conforme a Tabela 23.

Tabela 23: Valor consolidado do estoque previdenciário – em R\$ bilhões

Natureza dos Créditos	2015			2016			Crescimento Nominal		
	ajuizados	não ajuizados	Total	ajuizados	não ajuizados	Total	ajuizados	não ajuizados	Total
Parcelados	21,0	7,1	28,0	30,4	9,7	40,1	45,1	37,2	43,1
Não Parcelados	306,3	16,5	322,7	319,2	68,4	387,6	4,2	315,7	20,1
Total	327,2	23,5	350,8	349,6	78,1	427,7	6,8	232,2	21,9

Fonte: PGFN.

Quanto ao estoque não previdenciário, houve incremento de 14,7% em relação ao ano de 2015, alcançando o montante de R\$ 1.417,2 bilhões em 2016, conforme Tabela 24.

Tabela 24: Estoque de créditos não previdenciários – em R\$ bilhões

Natureza dos Créditos	2015					2016					Crescimento Nominal				
	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL
	ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados		ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados		ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados	
Não Tributários	3,19	0,65	89,06	12,79	105,69	4,70	2,05	99,03	13,90	119,67	47,21	215,38	11,20	8,68	13,24
Tributários não previdenciários	68,44	12,32	950,02	98,69	1.129,5	116,53	19,11	1.048,7	113,20	1.297,5	70,26	55,14	10,39	14,71	14,88
Total	71,63	12,97	1.039,1	111,47	1.235,1	121,23	21,16	1147,73	127,10	1.417,22	69,23	63,17	10,46	14,02	14,74

Fonte: PGFN.

3.2.2 Depósitos Judiciais da União

Os depósitos judiciais são efetuados a favor da União com a finalidade de garantir o pagamento de dívidas, relativas a tributos e contribuições previdenciárias, que estão sendo discutidas judicialmente. Como estes depósitos ingressaram na conta única do Tesouro Nacional, a sua variação líquida, de um exercício para o outro, afeta a apuração do resultado primário. Por esta razão, podem gerar um risco fiscal ativo ou passivo, dependendo do saldo líquido do exercício.

Os depósitos realizados de acordo com o rito previsto na Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais, totalizaram R\$ 182,7 bilhões no período de 1998 até dezembro de 2016. Nesse período, mediante ordem judicial ou administrativa, foram transformados em pagamento definitivo R\$ 29,7 bilhões e devolvidos aos depositantes R\$ 36,4 bilhões, representando, respectivamente, 16,3% e 19,9% do total depositado. Resta, portanto, um saldo de R\$ 116,6 bilhões de depósitos judiciais e extrajudiciais cujos processos ainda não possuem decisão definitiva.

Em 2016, do total arrecadado até dezembro, de R\$ 11,5 bilhões, foram transformados em pagamento definitivo R\$ 3,0 bilhões e devolvidos R\$ 5,6 bilhões, representando, respectivamente, 25,8% e 49,1% do saldo de depósitos. Os dados são apresentados sob a ótica do regime de caixa.

Tabela 25 - Depósitos Judiciais

Ação	Anos	Em R\$ milhões
		Impacto

	2013	2014	2015	2016	Financeiro (F) ou Primário (P)
Arrecadação	15.858,00	10.146,67	14.429,51	11.483,56	P
Devolução ao depositante	4.695,71	3.493,92	8.055,91	5.636,65	P
Pagamento definitivo	2.847,03	3.096,68	2.508,21	2.969,11	-

Fonte: COFIN/STN.

3.2.3 Créditos do Banco Central do Brasil – BCB

Os créditos do BCB referem-se, basicamente, aos créditos com as instituições em liquidação, originários de operações de assistência financeira (PROER) e de saldos decorrentes de saques a descoberto na conta Reservas Bancárias.

A correção desses créditos é efetuada a partir da aplicação do art. 124, parágrafo único, da Lei de Falências (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), pelo qual a parcela dos créditos originada de operações com o PROER deve ser atualizada pelas taxas contratuais até o limite das garantias e o restante pela TR, ressaltando-se que as taxas contratuais são as decorrentes das garantias das operações originais.

Sua realização está sujeita aos ritos legais e processuais definidos na Lei das Liquidações (Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974) e na Lei de Falências, que determinam, entre outros pontos, o que segue:

- A suspensão dos prazos anteriormente previstos para a liquidação das obrigações;
- O pagamento dos passivos observando a ordem de preferência estabelecida pela lei: despesas da administração da massa, créditos trabalhistas, créditos com garantias reais, créditos tributários e créditos quirografários;
- O estabelecimento do quadro geral de credores, instrumento pelo qual se identificam todos os credores da instituição, o valor efetivo de seu crédito e sua posição na ordem de preferência para o recebimento;
- Os procedimentos necessários à realização dos ativos, como, por exemplo, a forma da venda (direta ou em leilão, ativos individuais ou conjunto de ativos).

Cabe mencionar que esses ativos são, desde 1999, avaliados pelo seu valor de realização, para efeitos gerenciais e contábeis.

O valor justo desses créditos é avaliado pelo valor justo das garantias originais, constituídas por LFT, NTN-A3 e FCVS/CVS, excluídos os créditos preferenciais ao BCB (pagamentos de despesas essenciais à liquidação, encargos trabalhistas e encargos tributários). A posição em 31.12.2016 está demonstrada na Tabela 26.

Tabela 26: Créditos do Banco Central*

R\$ milhões			
	Valor Nominal	Ajuste a	Valor Contábil
		Valor Justo	
Créditos parcelados	39.330	(13.397)	25.934
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	28.789	(8.784)	20.004
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	10.175	(4.369)	5.806
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	367	(243)	123
	-	-	-
Empréstimos e Recebíveis	2.945	-	2.945
Empréstimos vinculados a crédito rural	2.231	-	2.231
Centrus	556	-	556
Outros	159	-	159
Total	42.275	(13.397)	28.878

Fonte: BCB

* Posição dez/2016

A cada apuração de balanço do Banco Central, o valor desses créditos é atualizado de acordo com as características originais considerando-se as garantias e metodologia definida. Além disto, realiza-se ajuste visando aproximar o valor atualizado do valor recuperável. O confronto entre o valor atualizado e o valor ajustado pode gerar um aumento ou redução do crédito recuperável. Esta variação afeta o resultado do Banco Central e representa risco fiscal.

3.2.4 Empréstimos compulsórios

O empréstimo compulsório sobre o consumo de combustíveis e aquisição de veículos foi instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288/1986. A MP nº 1.789/1998 (cuja última edição foi a MP 2.179-36/2001), estabeleceu que fossem transferidos para a União, até 31 de março de 1999, os direitos e obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios existentes no Banco Central do Brasil. Desde então, o Tesouro Nacional controla o saldo dos empréstimos compulsórios em contas de passivo, atualizado por meio de taxa equivalente ao das cadernetas de poupança, conforme §1º artigo 14 do Decreto-Lei nº 2.288/1986.

Os empréstimos compulsórios sobre o consumo de combustíveis e aquisição de veículos, no Passivo Exigível a Longo Prazo em dezembro de 2016 totalizaram R\$ 42,1 bilhões, sendo R\$ 33,9 bilhões referentes ao consumo de combustíveis e R\$ 8,2 bilhões à aquisição de veículos.

Cabe salientar que o Decreto-lei nº 2.288/1986 previa, em seu art.16, que o empréstimo seria resgatado por meio de cotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), criado no mesmo Decreto-lei. A execução desse artigo, entretanto, foi suspensa por meio da Resolução nº 50/1995, do Senado Federal, que o declarou inconstitucional, com base em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Alguns contribuintes adquiriram o direito de restituição em espécie por meio do ingresso de ações judiciais, porém esse direito decaiu em 1997, de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Dessa forma, a devolução do empréstimo compulsório, bem como suas condições, não estão estabelecidas na Legislação vigente.

3.2.5 Haveres Financeiros da União Administrados pelo Tesouro Nacional

A administração dos haveres financeiros da União por parte da STN está focada em três grandes classes de ativos: (i) haveres financeiros relacionados a entes federados; (ii) haveres

financeiros não relacionados a entes federados operações estruturadas; e (iii) haveres decorrentes de programas específicos e do Fundo de Financiamento às Exportações – FINEX.

3.2.5.1 Haveres Financeiros Relacionados a Entes Federativos

(i) Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas

Lei nº 8.727/93 – Refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta. O prazo inicial de 240 meses encerrou-se em 2014, remanescendo os pagamentos dos devedores que ainda apresentavam resíduo de limite de comprometimento, o qual deverá ser quitado em prazo adicional de até 10 anos.

Lei nº 9.496/97 – Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da Dívida Pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, a ser pago no prazo de 30 anos. Integram-se a este refinanciamento os empréstimos concedidos pela União aos Estados que aderiram ao Programa de Incentivo à Redução da Presença do Estado nas Atividades Financeiras – PROES, amparado pela Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores. Programa com encerramento de contratos previsto para o período de maio/2027 a outubro/2029, com exceção dos mutuários que apresentarem resíduo de limite de comprometimento no vencimento, cujo saldo deverá ser quitado em prazo adicional de até 10 anos.

Com a vigência da Lei Complementar nº 148/2014, a União ficou autorizada a reprocessar as dívidas refinanciadas de Estados pela variação acumulada da taxa SELIC desde a data de contratação até 01 de janeiro de 2013, com aplicação de desconto sobre o saldo devedor existente naquela data, se maior; e utilizar novos encargos para atualização da dívida remanescente a partir de 01 de janeiro de 2013, de acordo com a variação acumulada do IPCA + 4% a.a. ou da taxa SELIC, o que for menor, também com abatimento da diferença no saldo devedor.

Ao longo do período compreendido entre abril/2016 e junho/2016, 16 Estados obtiveram junto ao Supremo Tribunal Federal-STF mandados de segurança que lhes permitiam efetuar os pagamentos devidos na forma da LC nº 148/2014, contudo calculados da forma que entendessem correta, e impediam a União de executar as garantias contratuais em caso de inadimplemento. Em 20 de junho de 2016, a União e os Estados celebraram Acordo Federativo no qual ficou pactuado que se aplicariam às dívidas estaduais, em especial às obrigações daqueles que obtiveram mandados de segurança, as seguintes medidas:

- a) Ampliação dos prazos originais para pagamento das dívidas em 240 meses adicionais;
- b) Parcelamento em 24 meses, a partir de julho/2016, dos valores devidos e não pagos em razão de liminares concedidas pelo STF;
- c) Carência integral para os pagamentos compreendidos no período de julho/2016 a dezembro/2016, limitado o desconto concedido a R\$ 500 milhões;
- d) Aplicação de descontos decrescentes para os pagamentos compreendidos no período de janeiro/2017 a julho/2018; e
- e) Incorporação ao saldo principal da dívida dos valores não pagos entre julho/2016 e junho/2018, e retomada da amortização integral a partir de julho/2018.

MP nº 2.185/2001 – Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da Dívida Pública Mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios, a ser paga no prazo de 30 anos. A grande maioria das operações do Programa deverá se encerrar entre junho/2029 e maio/2030, com exceção dos mutuários que eventualmente possuírem resíduo de limite de comprometimento no vencimento, cujo saldo deverá ser quitado em prazo adicional de até 10 anos.

Com a vigência da Lei Complementar nº 148, de 2014, a União ficou autorizada, igualmente ao caso dos Estados, a reprocessar as dívidas refinanciadas de Municípios pela variação acumulada da taxa SELIC desde a data de contratação até 1º de janeiro de 2013, com aplicação de desconto sobre o saldo devedor existente naquela data, se maior; e utilizar novos encargos para atualização da dívida remanescente a partir de 1º janeiro de 2013, de acordo com a variação acumulada do IPCA + 4% a.a. ou da taxa SELIC, o que for menor, também com abatimento da diferença no saldo devedor.

MP nº 2.179/2001 – Crédito do Banco Central do Brasil adquirido pela União em 29 de julho de 2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.– BANERJ, cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16 de julho de 1998. Programa com encerramento previsto para julho/2028.

(ii) Renegociação da Dívida Externa do Setor Público

DMLP – Dívida de Médio e Longo Prazos – Refere-se ao ativo da União perante os entes da federação em função da reestruturação da dívida de médio e longo prazos – parcelas de principal vencidas e vincendas e juros devidos e não pagos no período de 01 de janeiro de 1991 a 15 de abril de 1994 – do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros, mediante a emissão, em 15 de abril de 1994, de sete tipos de bônus pela União, sendo seis de principal (*Debt Conversion Bond*, *New Money Bond*, *Flirb*, *C-Bond*, *Discount Bond* e *Par Bond*) e um de juros (*EI Bond*). As dívidas que pertenciam a entes da federação e que foram incluídas na reestruturação, passaram a ter a União como credora, num contrato que continha as mesmas características dos bônus mencionados. Com exceção do *Par* e do *Discount Bond*, que possuem vencimento previsto para abril de 2024, a União quitou junto aos credores externos todos os demais bônus. No entanto, nos casos em que a União liquidou antecipadamente as dívidas junto aos credores externos, permaneceram as obrigações contratuais dos entes da federação junto à União.

(iii) Retorno de Repasses de Recursos Externos

Acordo Brasil-França – Financiamento a diversas entidades nacionais com recursos externos captados ou garantidos pela União perante a República da França, mediante Protocolos Financeiros, para a importação de equipamentos e serviços. Os Acordos Brasil-França I e Brasil-França II foram liquidados em dezembro/2016, ao passo que o Acordo Brasil-França III encerra-se em dezembro/2021;

PNAFE – Empréstimo concedido à União pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para financiar o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, com repasse dos recursos mediante a celebração de contratos de sub empréstimos com os Estados e o Distrito Federal, visando o financiamento dos projetos integrantes do Programa. Seu encerramento está previsto para março/2017.

(iv) Saneamento de Instituições Financeiras Federais

Carteira de Saneamento – Créditos adquiridos pela União no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, conforme disposto na MP nº 2.196, de 2001, originários de contratos de financiamento celebrados entre a Caixa Econômica Federal e Estados, Prefeituras e Companhias Estaduais e Municipais de Saneamento. O programa apresenta atualmente 116 contratos vigentes, conforme posição de 31.12.2016. Para 2017 está previsto o encerramento de mais 8 contratos do programa. O último vencimento de contrato da Carteira de Saneamento deverá ocorrer em agosto/2034.

(v) Aquisição de Créditos Relativos a Participações Governamentais

Participações Governamentais – Créditos originários de participações governamentais devidas ao Estado do Rio de Janeiro (originárias da exploração de petróleo e gás natural), e aos Estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul (decorrentes da exploração de recursos hídricos para fins de

geração de energia elétrica). Os créditos foram adquiridos pela União mediante autorização concedida pelo art. 16 da Medida Provisória nº 2.181, de 2001, alterada pela Lei nº 10.712, de 12.08.2003. No caso dos *royalties* e participações especiais devidos pelo Estado do Rio de Janeiro, os pagamentos estão previstos até fevereiro/2021. Por sua vez, no caso dos *royalties* e compensações financeiras decorrentes de exploração de recursos hídricos, os Estados do Mato Grosso do Sul e do Paraná possuem pagamentos previstos até dezembro/2020

a.1.1) Estoque e fluxo dos Haveres

A seguir, são apresentadas as previsões orçamentárias do exercício de 2018, contemplando as condições da LC nº 148/14, LC nº 156/16 e do PLP nº 343/17 – Recuperação Fiscal.

Tabela 27 – Estoque de créditos em 2016 e fluxo previsto para 2018

Em R\$ milhões

	Totais – 2018			Estoque de créditos dez/2016	Financeiro (F) ou Primário (P)
	Juros	Principal	Total	Total	Total
Ac. Brasil-França	0,26	3,68	3,89	14,29	F
Carteira de Saneamento	33,91	79,84	113,75	621,89	F
DMLP	284,12	0,00	284,12	5.057,17	F
Mato Grosso do Sul - Royalties	0,00	42,54	42,54	3.404,21	F
Paraná - Royalties	0,00	373,79	373,79		F
Rio de Janeiro - Royalties	0,00	0,00	0,0		F
Lei nº 8.727/93 - demais credores	454,94	1.848,37	2.303,30	11.347,15	F
Lei nº 8.727/93 - receitas da União	215,66	291,48	507,13		F
Lei nº 9.496/97	11.958,20	5.534,25	17.492,44	488.083,61	F
MP 2.185	1.224,14	2.008,05	3.232,19	32.364,33	F
RJ/BANERJ-ct.069-cessão de crédito -Bacen	0,00	0,00	0,00	15.394,84	F
TOTAIS	14.171,18	10.181,98	24.353,16	556.287,48	F

Fonte: COAFI/STN/MF

Na avaliação dos haveres acima relacionados, foram mapeados os seguintes riscos fiscais:

a.1.2) Riscos relativos às variações nas receitas dos haveres apresentados

As receitas previstas para os exercícios subsequentes são estimadas de acordo com premissas conservadoras. As receitas decorrentes dos haveres junto aos Estados e Municípios sofrem impacto das seguintes variáveis:

Variações da Receita Líquida Real – RLR: Impacto no limite de comprometimento dos entes, com implicações nos valores recebidos pela União. Esta variável também é impactada pelas condições macroeconômicas. A partir da assinatura, pelo ente, do termo aditivo, aderindo às condições da LC nº 156/16, não haverá mais necessidade de cálculo do limite de comprometimento.

Variações nos indexadores das dívidas: os créditos apresentam diversos indexadores, de forma que as variações nesses podem impactar de forma positiva ou negativa os recebimentos previstos para determinado exercício.

Recebimentos a menor decorrentes de inadimplementos pontuais: a ocorrência de inadimplementos pontuais é mitigada por meio do mecanismo de resgate de garantias previstas nos termos contratuais, tais como repasses referentes aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito

Federal e dos Municípios – FPE e FPM, e receitas próprias dos entes. A operacionalização do resgate das garantias é efetuada por meio do agente financeiro.

Recebimentos a menor decorrentes de inadimplementos sistemáticos e/ou ações judiciais: a ocorrência de inadimplementos sistemáticos (inadimplências durante períodos superiores a 180 dias) decorre em geral de situações em que o Tesouro Nacional fica impedido de utilizar o mecanismo de execução de garantias para quitação dos valores inadimplidos. Por outro lado, as ações judiciais, principais e subsidiárias, podem implicar em frustração parcial ou total de recebimentos, conforme o caso, dos créditos da União envolvidos nas lides.

A medida de mitigação do risco para as reduções de receitas decorrentes de variações da RLR e dos indexadores dos créditos geridos pela STN é o encaminhamento de projeções conservadoras para as receitas, para compor a PLOA. Nada obstante, cabe ressaltar, conforme já registrado anteriormente, que a Lei Complementar nº 156/2016, prevê no § 4º do Art. 1º, o afastamento da figura do limite de comprometimento. Com isso, a partir da celebração dos termos aditivos autorizados por esta Lei, a variação da RLR não será mais relevante, visto que as parcelas serão apuradas pela tabela *Price* e não estarão limitadas a qualquer percentual da receita do ente.

Por outro lado, de forma a mitigar as inadimplências pontuais, a STN se utiliza do mecanismo de obtenção de garantias constituídas por receitas próprias e cotas dos Fundos de Participação previstas nos contratos firmados com os devedores.

Finalmente, para os riscos decorrentes das reduções de receitas em virtude de ações judiciais, a principal medida tomada é a intensificação relacionamento com a AGU e suas procuradorias regionais e seccionais, adotando, inclusive, uma postura mais atuante em relação ao acompanhamento das ações judiciais.

a.1.3) Riscos relativos à execução das despesas

As despesas para o exercício subsequente são estimadas de acordo com premissas conservadoras. No entanto, o Tesouro Nacional possui uma despesa obrigatória, decorrente da obrigação de repassar no prazo máximo de dois dias úteis os valores recebidos do ente e destinados ao pagamento das entidades originalmente credoras do referido refinanciamento⁷. Essa despesa obrigatória pode ser impactada por amortizações extraordinárias ao longo do exercício, as quais podem aumentar de forma proporcional estas despesas. O mesmo risco tem impacto nas despesas discricionárias, referentes a remuneração do Agente Financeiro pela gestão do contrato do Programa da Carteira de Saneamento, uma vez que são calculadas com base no valor total arrecadado no mês.

Com o objetivo de mitigar o risco de não execução das despesas geridas pela STN, quando da preparação da PLOA, as previsões orçamentárias para o exercício subsequente apresentam margens de segurança para prevenir eventuais quitações antecipadas.

a.1.4) Riscos relativos aos Restos a Pagar (RAP)

No caso específico de RAPs referentes a passivos junto a outros entes da federação, o risco está relacionado apenas ao Ressarcimento a Municípios de Dívidas Contratuais Internas assumidas e refinanciadas pela União (Lei Complementar nº 148, de 2014). A despesa em vista consiste no ressarcimento a Municípios decorrentes da alteração retroativa de indexadores das dívidas de Municípios com a União, no âmbito da MP nº 2.185/01.

A referida possibilidade de ressarcimento foi prevista somente para o exercício de 2016, sendo que o valor orçado foi de R\$ 400 milhões, enquanto o montante executado alcançou a cifra de

⁷ Conforme disposto no art. 11 da Lei nº 8.727/93.

R\$ 220,26 milhões, 55,06% do valor orçado. O valor não executado foi inscrito em restos a pagar não processados, e deverá ser devolvido aos Municípios credores ao longo do exercício de 2017.

Os principais riscos envolvidos na execução das despesas são: (i) a não execução ao longo do exercício de 2017, sendo sua execução adiada para os exercícios subsequentes, o que pode, inclusive, fazer com que os valores credores dos Municípios se tornem superiores ao valor total inscrito em restos a pagar; e (ii) o cancelamento dos restos a pagar ao longo dos próximos exercícios, caso alguns Municípios não celebrem os aditivos da LC nº 148/14.

Para mitigar tais riscos, as medidas a serem tomadas seriam comunicar aos municípios que dispõem de créditos junto ao Tesouro Nacional, para que possam aderir às condições da LC nº 148/14, tornando possível os recebimentos dos recursos relacionados. Caso se materialize a situação em que o montante devido aos municípios se torne superior ao registrado em Restos a Pagar não processados, ou ainda o respectivo resto a pagar necessite ser cancelado, haverá necessidade de inclusão de pedido de crédito orçamentário para tal finalidade na PLOA do exercício subsequente.

a.1.5) Riscos relativos às ações judiciais

Os haveres mencionados junto a entes da federação estão distribuídos em um total de 441 contratos, existindo, em janeiro de 2017, 194 ações judiciais, entre principais e subsidiárias, que podem implicar em frustração parcial ou total de recebimentos, conforme o caso, dos créditos da União envolvidos nas lides.

Em condições de normalidade, a recuperação desses haveres – prazos, periodicidade, encargos, garantias, etc., atende estritamente ao que a legislação específica determina, e está claramente definida nos competentes instrumentos contratuais. Alterações dessas condições são atualmente vedadas pelo art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual dispõe:

“Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.”

Esses créditos contam com garantias dos devedores constituídas por receitas próprias e cotas dos Fundos de Participação, no caso de Estados, Municípios e Distrito Federal. No que se refere às administrações indiretas desses entes, as operações com a União são garantidas pelas respectivas receitas próprias complementadas pelas garantias do ente controlador – Estado ou Município.

Portanto, no caso dos contratos em situação de normalidade de execução, os pagamentos são realizados regularmente conforme as condições contratadas e previsão legal. Inadimplências eventualmente ocorridas são solucionadas em curtíssimo prazo mediante a execução das garantias contratuais, não se registrando inadimplência persistente ou prolongada.

A administração desses contratos encontra-se a cargo de agentes financeiros da União designados legal e/ou contratualmente para tanto. São eles o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Esses agentes são responsáveis pelo cálculo das prestações devidas, cobrança e execução das garantias contratuais em caso de inadimplência.

Contudo, conforme apresentado, a STN registra alguns débitos/inadimplências decorrentes de decisões liminares deferidas no âmbito de ações judiciais que suspendem, parcial ou integralmente, os pagamentos à União ou a impedem de executar as garantias contratuais. Nestes casos, não há solução ou providência administrativa para a cobrança, uma vez que existem impedimentos judiciais. A solução será alcançada pela via judicial com o apoio da AGU.

A conta Ajuste de Perda é atualizada semestralmente, em atenção à recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU, mediante o Acórdão nº 1.800/2003/TCU-Plenário, que recomendou à STN a constituição da provisão.

Com vistas a mitigar o referido risco, a STN tem intensificado o relacionamento com a AGU e suas procuradorias regionais e seccionais, adotando, inclusive, postura mais atuante em relação ao acompanhamento das ações judiciais.

a.1.6) Riscos relativos à diferença entre os saldos de cessão e confissão da Lei nº 8.727/93:

A Lei nº 8.727/93 estabeleceu diretrizes para a consolidação e o reescalonamento pela União de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A União celebrou, com cada devedor, Contrato Particular de Confissão e Composição de Dívidas – Contrato de Confissão e, na sequência, firmou com os diversos credores originais os respectivos Contratos Particulares de Cessão de Crédito – Contrato de Cessão.

Entretanto, com a evolução de ambos os contratos firmados ao amparo da Lei supra – de confissão e de cessão, e conforme os registros do agente financeiro, o Banco do Brasil, os respectivos saldos passaram a divergir, registrando diferença a maior para a cessão, com tendência crescente ao descasamento. Cabe ressaltar que essa divergência atualmente não é capturada no SIAFI, mas está evidenciada nos relatórios mensais enviados pelo Banco do Brasil e nos registros dos ativos dos demais credores.

A origem da divergência decorre de três fatores principais: i) sistema de rateio; ii) falta de sistema de amortização dos contratos de cessão; e iii) taxa de juros e atualização monetária, divergentes entre os contratos de confissão e cessão.

Em que pese haver questionamentos e entendimentos jurídicos acerca dos valores devidos pela União, os passivos registrados por ela perante os credores originários são inferiores aos ativos destes registrados junto à União. De acordo com os controles do agente financeiro, os saldos dos contratos de cessão apresentam uma diferença de R\$ 6,49 bilhões em desfavor da União (posição de 31 de dezembro de 2016).

Nesse sentido, o Grupo de Trabalho do Tesouro Nacional – GT-TN, constituído pela Portaria nº 389, de 27 de julho de 2015, recomendou a constituição de provisão para a referida diferença.

Dessa forma, foram efetuados lançamentos a crédito da conta “Provisão para Riscos Fiscais – Reestruturação de Dívida – Instituições Financeiras”, conta do passivo não circulante, por não haver, até o fechamento do exercício de 2016, previsão de que esta divergência seja solucionada nos próximos 12 meses.

O principal risco relativo à diferença entre os saldos cessão e confissão da Lei nº 8.727/93 é o adiamento da solução para o problema, visto que as diferenças aumentam a cada mês. Além disso, a depender da solução a ser adotada para a pendência (emissão de títulos ou quitação em dinheiro), face ao previsto no art. 14 da LC nº 156/16, a negociação entre as partes envolvidas – Tesouro Nacional e demais credores do programa (BACEN, Banco do Nordeste do Brasil, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Eletrosul, FINAME, FINEP e Furnas), pode ser demorada, tornando ainda maior o montante a ser pago à vista ou emitido em títulos.

Como medidas para mitigação dos riscos, a STN, tendo em vista o disposto no mencionado art. 14, está efetuando, juntamente com a PGFN e o agente financeiro Banco do Brasil S/A, levantamento a respeito da situação jurídica da dívida, e dos valores das diferenças que caberiam a cada credor do programa. De posse dos valores econômicos dessas diferenças, conforme preconiza a norma legal, será possível então apresentá-los aos credores originais com vistas à eliminação das pendências.

Havendo concordância por parte dos credores a respeito dos valores estimados, a STN encaminhará à SPOA/MF pedido de crédito adicional para o Programa 0905 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações), Ação 0272 – Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, refinanciadas pela União - Lei nº 8.727, de 1993. Cabe ressaltar que, para a respectiva despesa, serão utilizados recursos orçamentários recebidos por meio da fonte 173, de responsabilidade da própria STN.

Finalmente, com a disponibilização do respectivo crédito orçamentário, a diferença entre os contratos de confissão e cessão do programa será eliminada, por meio da assinatura de aditivos contratuais com cada credor, e a realização dos respectivos pagamentos.

a.1.7) Riscos relativos à modificação nas legislações concernentes aos haveres relacionados a entes federativos

As receitas previstas pela STN apresentam o risco de redução e até não recebimento em determinados períodos em decorrência de novas legislações que se traduzam em carências de pagamento aos mutuários ou abatimentos nos estoques dos ativos junto aos Estados e Municípios.

a.1.7.1) Lei Complementar nº 148/14:

A Lei Complementar nº 148/2014 previu a alteração retroativa de indexadores das dívidas de Estados e Municípios com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da MP nº 2.185/01, de forma que parte dos estoques de ativos geridos pela STN sofreria forte redução na medida em que os Estados e Municípios assinassem os respectivos aditivos contratuais e após satisfeitas todas as condições e procedimentos apresentados no Decreto nº 8.616/2015, que normatiza a referida Lei Complementar.

Como não seria possível precisar o momento exato em que esses aditivos seriam assinados, o Grupo de Trabalho do Tesouro Nacional – GT-TN, constituído pela Portaria nº 389, de 27 de julho de 2015, recomendou à STN a constituição de provisão para a referida baixa de estoque.

Neste sentido, constituíram-se provisões em duas contas denominadas “Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Outros Ajustes de Perda em Empréstimos Concedidos”, uma para Estados e outra para Municípios, nos valores de R\$ 34,2 bilhões e R\$ 55,2 bilhões, respectivamente, em linha com o padrão do novo Plano de Contas – PCASP. Posteriormente, a STN reclassificou os valores para contas retificadoras do Ativo Não Circulante, após constatar a impossibilidade de previsão exata da realização dessas baixas de ativos ao longo do exercício de 2016. As estimativas realizadas pela STN foram feitas com base em informações financeiras fornecidas pelo agente financeiro – o Banco do Brasil. Segue abaixo o quadro contendo os Ajustes de perdas de empréstimos e financiamentos concedidos – Exercício de 2015 versus Exercício de 2016.

Tabela 28 - Fluxos anuais de receitas projetados para os Programas de Refinanciamento amparados pela Lei Nº 9.496/97 e MP Nº 2.185/01

Em R\$ milhões

PROGRAMA	Proposta Orçamentária de 2015		Proposta Orçamentária de 2016		Impactos do PLC 148 sobre o fluxo:	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017
LEI Nº 9.496/97	34.955,01	37.824,38	33.473,73	36.257,13	-1.481,28	-1.567,25
MP Nº 2.185/01	5.686,90	6.172,13	2.696,20	2.829,81	-2.990,71	-3.342,32

Obs: Esses valores correspondem a estimativas de recebimentos constantes nas Propostas Orçamentárias enviadas à SPOA/MF pela COAFI/STN.

Para o caso da LC nº 148/14, a medida de mitigação do risco aplicada foi o provisionamento em duas contas denominadas “Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo – Outros Ajustes de Perda em Empréstimos Concedidos”, uma para Estados e outra para Municípios, nos valores de R\$ 34,2 bilhões e R\$ 55,2 bilhões, respectivamente, em linha com o padrão do novo Plano de Contas – PCASP.

a.1.7.2) Lei Complementar nº 156/16:

O principal impacto decorrente dos mandados de segurança e dos acordos no STF, que culminaram com a aprovação da LC nº 156/2016 foi a redução da receita referente à Lei nº 9.496/97 prevista para os exercícios de 2016 a 2018. Tais receitas foram reestimadas em face, principalmente, do alongamento das dívidas em 240 meses adicionais.

a.1.7.3) Projeto de Lei Complementar – PLP nº 343/17 – Recuperação Fiscal

O projeto de Lei que institui o Regime de Recuperação Fiscal para os estados em situação de grave situação financeira permitirá, aos entes que aderirem às suas condições, carência integral de até 36 meses nos pagamentos destinados à União, e facultará a concessão de prazo adicional também de até 36 meses, para a recuperação do valor da prestação de forma gradual e linear. Como resultado da carência, estima-se que o impacto decorrente da implementação do Regime de Recuperação Fiscal será de até R\$ 37,2 bilhões para os exercícios de 2017, 2018 e 2019.

A tabela a seguir resume os montantes provisionados no Balanço Geral da União:

Tabela 29 - Valores provisionados no Balanço Geral da União

Programa	Em R\$ milhões	
	dez/15	dez/16
Ajuste de Perda para Crédito de Liquidação Duvidosa	11.162,01	26.734,80
Provisão para Riscos Fiscais de Longo Prazo – Lei nº 8.727/1993	5.707,88	6.490,01
Ajuste de perdas de empréstimos e financiamentos concedidos - PLC 148/2014	89.405,71	10.158,42

Fonte: COAFI/STN

3.2.5.2 Haveres Financeiros não Relacionados a Entes Federativos

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos podem ser classificados em quatro classes distintas.

(i) Haveres Originários de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, a União deve suceder, nos seus direitos e obrigações, as entidades da Administração Pública Federal que venham a ser extintas ou dissolvidas em decorrência de norma legal, ato administrativo ou contrato. Por conseguinte, parte dos créditos oriundos de empresas extintas são controlados pela STN.

(ii) Haveres Originários de Operações Estruturadas

Decorrem de operações realizadas entre a União e entidades públicas envolvendo, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

(iii) Haveres Originários de Legislação Específica

Configura-se como o grupamento de haveres mais relevante, tanto em termos de saldo devedor, quanto no que se refere ao fluxo de arrecadação de juros e principal. Estão caracterizados dentro deste grupo, os contratos derivados de operações do Tesouro Nacional autorizadas em diversas legislações específicas.

(iv) Haveres Originários do Crédito Rural

Estão compreendidos no presente grupo, os haveres oriundos dos seguintes programas de crédito rural:

(a) Securitização – créditos decorrentes de alongamento de dívidas no âmbito da Lei nº 9.138/1995 e da Resolução CMN nº 2.238/96, no valor de até R\$ 200 mil por mutuário. Cumpre destacar que, em 2001, com a edição da Medida Provisória nº 2.196-3/2001, a União adquiriu as operações securitizadas que contaram com recursos do BNDES/Finame – Financiamento de Máquinas e Equipamentos. Além disso, foi assumido o risco das referidas operações que eram administradas pelo Banco do Brasil S.A. (BB);

(b) Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa) – operações oriundas da Resolução CMN nº 2.471/98, que estabeleceu as condições aplicáveis ao alongamento de dívidas originárias do crédito rural acima de R\$ 200 mil. Inicialmente, tratava-se tão somente de créditos das instituições financeiras junto aos mutuários. Em 2001, com o advento da Medida Provisória nº 2.196-3/2001, a União adquiriu as operações do Pesa do Banco do Brasil.

Tabela 30 – Haveres Financeiros não relacionados a entes federativos – Estoque em 2016 e fluxos para 2018

R\$			
Classe	Saldo em 31/12/2016	Fluxo de recebimentos previsto	
		2017	2018
EMPRESAS EXTINTAS	18.488.240,70	567.008,87	582.528,21
OPERAÇÕES ESTRUTURADAS	22.905.704.582,84	6.393.925.005,94	6.650.309.438,52
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	532.348.236.738,40	9.535.427.039,03	9.786.497.709,27
HAVERES AGRÍCOLAS	18.093.182.810,44	359.424.822,81	355.841.574,58
TOTAL	616.187.643.747,24	16.289.343.876,65	16.793.231.250,58

FONTE: COPEF/STN

a.2.1 – Empresas extintas

Dentre os haveres oriundos de empresas extintas, o único que apresenta um fluxo constante e que, portanto, vem sendo previsto nas Leis Orçamentárias Anuais é o relativo ao extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC, cujo saldo em 31 de dezembro de 2016 era de R\$ 18.488.240,70. Esse haver refere-se às operações de créditos nos programas de Securitização e de PESA, contratadas entre mutuários e o extinto BNCC. Atualmente, esses créditos são de titularidade da União, por sucessão, sendo os créditos administrados pelo Banco do Brasil – BB.

No que tange ao risco fiscal, é importante destacar que a previsão de recebimentos elaborada pelo BB e incluída nas leis orçamentárias anuais já contempla a possível inadimplência dos mutuários. Assim, uma vez que os recebimentos dessa classe vêm se comportando de acordo com o

modelo preditivo, não se verifica a necessidade de provisionar recursos dessa origem no orçamento de 2018.

Importa salientar que foram previstos recebimentos relativos à extinta Companhia Brasileira de Energia Emergencial – CBEE até a Lei Orçamentária Anual de 2016. Entretanto, os recebíveis que ainda se obtém dessa origem são basicamente originários de ações judiciais ou processos administrativos, de modo que não há como estipular o fluxo de arrecadação em cada exercício com um nível razoável de precisão. Isto posto, a partir de 2017, essas receitas não estão mais sendo contempladas na LOA.

Tabela 31 - Haveres Originados de Empresas Extintas

Órgãos extintos	Valor de recebimento previsto em R\$		% de Risco Fiscal	Valor de recebimento previsto 2018, após provisão (R\$)	Receita Financeiro (F); Primário (P)
	2017	2018			
BNCC	567.008,87	582.528,21	0%	582.528,21	F

Fonte: GERAT/COFIS/STN/MF

a.2.2 – Operações estruturadas

Na segunda classe de ativos, encontram-se os haveres originados de operações estruturadas, cujo saldo devedor é de R\$ 22.905.704.582,84, posição de 31 de dezembro de 2016. Neste grupo estão os recebíveis originados de operações com as seguintes empresas: (i) Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/Itaipu, saldo devedor de R\$ 17.112.840.956,23; (ii) Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, saldo devedor de R\$ 677.194.093,70; (iii) parcelas de arrendamento da extinta RFFSA, saldo devedor de R\$ 5.064.886.839,34.

O primeiro recebível é um ativo oriundo dos créditos das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS com a ITAIPU Binacional, adquiridos pela União, por meio dos contratos nº 424 e 425, nos termos da Medida Provisória – MPV nº 1.755, atual MPV nº 2.181, de 24 de agosto de 2001.

No exercício de 2016, verificou-se que esses recebíveis apresentaram uma taxa de inadimplência de 35%, a partir do mês de julho de 2016. No entanto, atualmente, a Eletrobrás solicitou o reajuste da tarifa de energia para o exercício de 2017, com vistas a quitar esse saldo inadimplido, com correção, a partir de final de março, em duodécimos, e com vistas a garantir o pagamento do fluxo de recebimentos corrente. Dessa forma, por meio do reajuste da tarifa de energia, essa Empresa busca garantir as receitas necessárias para honrar o fluxo de pagamentos contratado com a União para o exercício de 2018.

No que diz respeito aos ativos decorrentes das operações junto à Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, esses referem-se aos Contratos de Cessão de Créditos nº 18, de 12 de maio de 2000, e nº 26, de 14 de setembro de 2000, celebrados com amparo nas MPVs nº 1.985-27, de 4 de maio de 2000, e nº 1.985-31, de 28 de agosto de 2000. Por meio desses instrumentos, a CDRJ cedeu à União 268 (duzentas e sessenta e oito) prestações mensais vencíveis entre 2001 e 2023 decorrentes do ajuste para exploração do Terminal de Contêineres I do Porto do Rio de Janeiro, firmado com a arrendatária Libra Terminal Rio S.A.

Considerando a inadimplência observada nos exercícios anteriores, calcula-se a probabilidade de frustração dessas receitas em 31%. Vale ressaltar que esse inadimplemento decorre de questões contratuais da concessão do serviço portuário, sendo a própria CDRJ garantidora do crédito da União. Entretanto, como essa Empresa Pública não vem honrando a

garantia prestada, os valores em atraso têm sido encaminhados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com vistas a sua inscrição em Dívida Ativa da União – DAU.

No que diz respeito aos ativos da RFFSA, essa empresa cedeu à União créditos originários de Contratos de Arrendamento de Bens Vinculados à Prestação de Serviço Público de Transporte Ferroviário.

Quanto ao risco fiscal, parte desses recebíveis estão sendo contestados judicialmente pelas arrendatárias. Destarte, liminarmente, parte dos pagamentos está sendo depositada em juízo e outra vem sendo afiançada por meio de seguro-garantia, sem que, contudo, ocorra o devido recolhimento dos valores.

Assim, a partir da análise de períodos anteriores, verificou-se que 20,63% da receita decorrente dos arrendamentos da RFFSA não foram efetivamente arrecadadas, sendo que as parcelas depositadas em juízo poderão ser revertidas aos locatários, a depender do andamento da questão judicial. Dessa forma, para esses créditos, entende-se necessário o provisionamento desse percentual de 20,63%, tendo em vista a característica litigiosa desse crédito.

Tabela 32 - Haveres Originados de Operações Estruturadas

<i>Operações estruturadas</i>	<i>Valor de recebimento previsto em R\$</i>		<i>% de Risco Fiscal</i>	<i>Valor de recebimento previsto 2018, após provisão (R\$)</i>	<i>Receita Financeira (F); Primária (P)</i>
	<i>2017</i>	<i>2018</i>			
Eletrobrás/Itaipu	5.819.223.956,11	6.042.344.298,35	0%	6.042.344.298,35	F
CDRJ	68.624.299,44	72.554.794,04	31,09%	49.997.508,57	F
RFFSA – Demais contratos	506.076.750,39	535.410.346,12	20,63%	424.955.191,72	F
TOTAL	6.393.925.005,94	6.650.309.438,51	-	6.517.296.998,64	-

Fonte: GERAT/COFIS/STN/MF

a.2.3 – Legislação específica

Quanto à terceira classe de ativos, que compreende as operações decorrentes de legislação específica, os valores de recebimentos previstos para 2018 são oriundos das seguintes fontes:

- (i) Instrumento Elegível a Capital Principal – IECF firmado com o Banco da Amazônia;
- (ii) IECF firmado com o Banco do Brasil;
- (iii) IECF firmado com o Banco do Nordeste do Brasil;
- (iv) Contratos de financiamento e IECFs firmados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;
- (v) IECFs firmados com a Caixa Econômica Federal; e
- (vi) Votos CMN relativo à Itaipu/ANDE.

Os instrumentos contratuais em tela não têm apresentado risco de crédito, haja vista que as instituições devedoras possuem situação financeira sólida e um bom histórico de pagamentos. Assim, não se verifica a necessidade de provisionar recursos dessas origens.

Tabela 33 - Haveres de legislação específica

<i>Legislação específica</i>	<i>Valor de recebimento previsto em R\$</i>		<i>% de Risco Fiscal</i>	<i>Valor de recebimento previsto 2018, após provisão (R\$)</i>	<i>Receita Financeira (F); Primária (P)</i>
	<i>2017</i>	<i>2018</i>			
BASA (Banco da Amazônia)	89.180.698,03	88.934.163,26	0%	88.934.163,26	F
BB - Instrumento Elegível a Capital Principal	263.813.260,13	263.218.991,75	0%	263.218.991,75	F
BNB (Banco do Nordeste)	134.900.626,42	129.901.849,15	0%	129.901.849,15	F
BNDES	7.602.799.407,55	7.839.163.635,66	0%	7.839.163.635,66	F
CAIXA - Instrumento Elegível a Capital Principal	1.421.333.046,90	1.440.949.069,44	0%	1.440.949.069,44	F
Voto CMN – ANDE	23.400.000,00	24.330.000,00	0%	24.330.000,00	F
Total	9.535.427.039,03	9.786.497.709,26	-	9.786.497.709,26	-

Fonte: GERAT/COFIS/STN/MF

a.2.4 – Haveres agrícolas

No que diz respeito à quarta classe de ativos, que abrangem os haveres agrícolas, destacam-se os valores relativos aos créditos das operações ao amparo do Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA e do Programa de Securitização, ambos autorizados pela Lei nº 9.138/1995.

Aproximadamente 80% desses créditos estão sob administração do Banco do Brasil, para acompanhamento, controle e cobrança dos mutuários e posterior repasse à Secretaria do Tesouro Nacional.

Cabe informar que, no caso desses programas, no que se refere ao Banco do Brasil S.A., houve aquisição e desoneração do risco das operações com amparo na Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001. Para essas operações, quando verificada inadimplência, a cobrança tem início com a inscrição em Dívida Ativa da União – DAU. Estes casos não estão computados nos citados valores de recebimentos previstos para 2018.

Assim, ao informar a previsão de recebimentos para cada exercício, esse Banco, na qualidade de administrador dos créditos, desconta o valor relativo à previsão de inadimplência. Dessa forma, tendo em vista que os recebimentos têm se comportado conforme a previsão apresentada pelo Banco do Brasil, o valor previsto na Lei orçamentária já exclui o risco de crédito. Desse modo, não se verifica a necessidade de provisionar qualquer valor relativo a essa classe.

Tabela 34 - Operações decorrentes de haveres rurais

<i>Haveres rurais</i>	<i>Valor de recebimento previsto em R\$</i>		<i>% de Risco Fiscal</i>	<i>Valor de recebimento previsto 2018, após provisão (R\$)</i>	<i>Receita Financeira (F); Primária (P)</i>
	<i>2017</i>	<i>2018</i>			
PESA	189.286.538,58	187.393.673,20	0%	187.393.673,20	F
Securitização	169.038.284,23	167.347.901,39	0%	167.347.901,39	F
TOTAL	358.324.822,81	354.741.574,59		354.741.574,58	-

a.2.5 – Riscos previstos para e efetivamente realizados em 2016

No ano de 2016, houve uma previsão de risco de 2% das receitas previstas no que se refere aos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos. Entretanto, o BNDES liquidou antecipadamente, no exercício de 2016, R\$ 113 bilhões em contratos de financiamento que possuía com a União, o que elevou a arrecadação acima da previsão. A tabela a seguir compara o valor provisionado com o efetivamente arrecadado no exercício de 2016:

Tabela 35 – Comparação do valor provisionado com o efetivamente arrecadado no exercício de 2016

<i>Agregados</i>	<i>Valor de recebimento previsto 2016 (R\$)</i>	<i>% de Inadimplência</i>	<i>Valor de recebimento previsto para 2016 após o provisionamento (R\$)</i>	<i>Valor Realizado</i>	<i>Diferença entre o valor após provisionamento e o efetivamente recebido</i>
Empresas Extintas	503.768,27	100,0%	-	1.379.575,91	N/A
Operações Estruturadas	5.498.977.249,16	1,7%	5.404.794.425,88	4.851.390.453,31	-10,2%
Legislação Específica	10.661.004.085,53	0,0%	10.661.004.085,53	122.079.623.367,59	1045,1%
Haveres Rurais	345.658.053,80	46,0%	186.655.349,05	386.547.189,54	107,1%
TOTAL	16.506.143.156,76		16.252.453.860,46	127.318.940.586,35	683,4%

Fonte: GERAT/COFIS/STN/MF

3.2.5.3 Haveres decorrentes de Programas Específicos e do Fundo de Financiamento às Exportações – Finex

O programa que apresenta o maior percentual de não recebimento é o PRONAF, com 70%, seguido pelo FINEX, com 66%, pelo RECOOP, com 51%. Os valores registrados no SIAFI como perdas prováveis têm alto risco de não recebimento e, conseqüentemente, de inscrição em Dívida Ativa da União-DAU. Para que ocorra a inscrição na DAU, primeiramente os bancos gestores dos programas tentam, administrativamente, regularizar a situação inadimplente dos mutuários. Esgotadas as medidas administrativas sem sucesso de quitação da dívida, os bancos formalizam o pedido de inscrição em Dívida Ativa da União-DAU. Uma vez aprovada a inscrição pela PGFN, o valor referente à inadimplência é retirado da carteira do Tesouro, ficando a cargo daquela procuradoria o controle e recebimento dos valores referentes aos haveres em litígio.

A natureza do risco é financeiro, tendo vista que o impacto no primário já ocorreu quando foi realizada a operação de financiamento. O risco está relacionado ao não recebimento de empréstimos realizados com recursos da União para programas de recuperação da lavoura cacaueira baiana, fortalecimento de agricultura familiar, incentivos às exportações, e de revitalização de cooperativas de produção agropecuária. A operacionalização do programa, bem como o processo de negociação administrativa junto aos inadimplentes, cabem ao banco gestor do programa.

Em caso de materialização do risco, representado pelo não pagamento dos empréstimos, os bancos operadores dos programas adotam medidas de mitigação, que são definidas como negociação administrativa. Esgotadas essas ações administrativas, a providência adotada pelo banco é a solicitação de inscrição na DAU.

Ademais, vale mencionar os haveres decorrentes dos Programas de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB), de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), de Financiamento às Exportações (Proex) e de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (RECOOP), assim como do Fundo de Financiamento às Exportações (Finex), que constam da tabela a seguir:

Tabela 36 – Haveres decorrentes de Programas Específicos e do Fundo de Financiamento às Exportações – Finex

Valores em

R\$ milhares

Programa	Saldo da Carteira	% (risco) de não Recebimento	Saldo após risco	Receita Financeira (F) ou Primária (P)
CACAU – Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - PRLCB	75.607	8%	69.899	F
PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar	2.506.173	70%	755.491	F
Subtotal Segmento Rural	2.581.780	68%	825.390	F
Programa de Financiamento às Exportações – Proex*	2.310.562	18%	1.890.561	F
Fundo de Financiamento às Exportações – Finex*	2.785.033	66%	946.911	F
Subtotal Fomento às Exportações	5.095.595	44%	2.837.472	F
RECOOP – Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária	43.510	51%	21.514	F

OBS: * Haver não passível de inscrição em DAU por se tratar de devedores estrangeiros. A cobrança de haver de devedores do setor público se dá no âmbito do Comitê de Avaliação de Crédito ao Exterior – COMACE e de devedores do setor privado nos termos da Lei nº 11.281/2006. Fonte: COPEC/STN/MF – posição em 31/12/2016 (SIAFI).

A tabela abaixo apresenta valores que foram usados como projeções para exercícios já concluídos, por programa, bem como outros referentes a estimativas futuras:

Tabela 37 – Haveres decorrentes de Programas Específicos – valores previstos

Em R\$ Mil

	2016*	2017*	2018*	Impacto Financeiro (F) ou Primário (P)
Alienações de Estoques Públicos (AGF)	2.004.492	1.900.000	1.995.000	F
PRONAF	128.088	120.567	109.680	F
RECOOP	8.193	4.428	564	F
PROEX	3.361.207	3.659.881	3.962.275	F

*Previsto. Fonte: COPEC/STN/MF

3.3 OUTROS RISCOS ESPECÍFICOS

3.3.1 RISCOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

a) Avaliação dos riscos decorrentes da administração da Dívida Pública

Há dois principais riscos que afetam a administração da Dívida Pública Federal (DPF). O primeiro, o risco de refinanciamento, é consequência do perfil de maturação da dívida. O segundo, risco de mercado, decorre de flutuações nas taxas de juros, de câmbio e de inflação. Tais variações acarretam impactos no orçamento anual, uma vez que alteram o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida, afetando inclusive os orçamentos dos anos posteriores. Esses riscos são especialmente relevantes, pois afetam a relação Dívida Líquida do Setor Público/Produto Interno Bruto (DLSP/PIB) e Dívida Bruta do Governo Geral/Produto Interno Bruto (DBGG/PIB), considerados os indicadores mais importantes de endividamento do setor público.

O risco de refinanciamento representa a possibilidade de o Tesouro Nacional ter de suportar elevados custos para se financiar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos. O risco de mercado, por sua vez, captura a possibilidade de elevação no estoque nominal da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem os custos dos títulos públicos, tais como as variações nas taxas de juros de curto prazo, de câmbio e de inflação, ou na estrutura a termo da taxa de juros.

Particularmente importante para o Anexo de Riscos Fiscais é a análise de sensibilidade da dívida, que mede o possível aumento nos valores de pagamento ou no estoque da Dívida Pública no ano, decorrente de flutuações nas variáveis macroeconômicas, especialmente taxa de juros, de câmbio e de inflação.

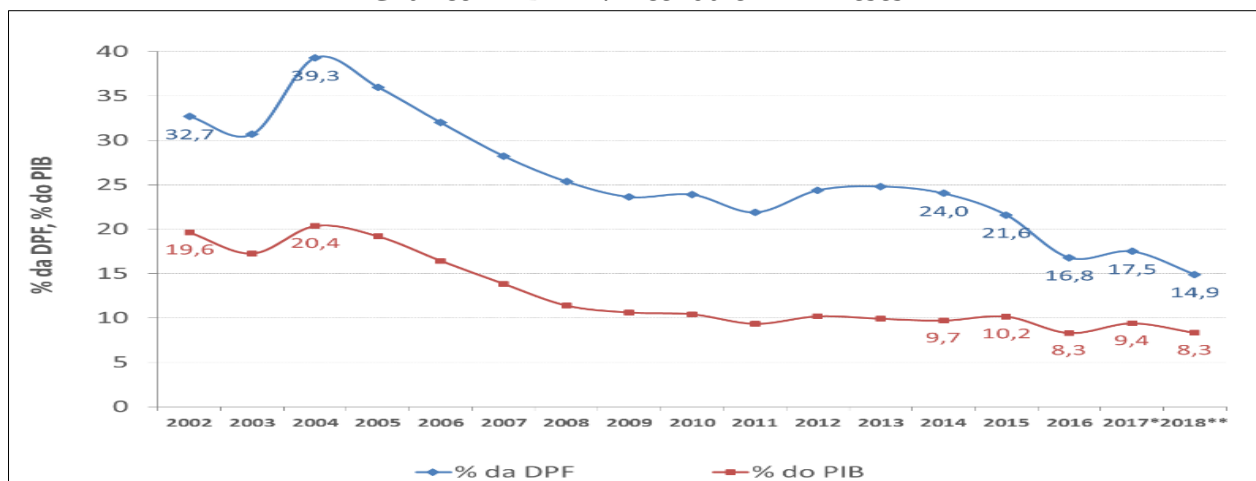
b) Avaliação dos riscos da Dívida Pública Federal

O perfil esperado para a DPF em dezembro de 2017 constitui a base sobre a qual se elaboram as análises de riscos da dívida neste anexo, pois tal perfil traduz as características do estoque e dos fluxos da DPF para o ano de 2018.

Risco de Refinanciamento

O risco de refinanciamento é consequência do perfil de maturação da dívida. Nesse sentido, a redução do percentual vincendo em 12 meses é um importante passo para a diminuição desse risco, pois essa métrica indica a proporção do estoque da dívida que deverá ser honrada no curto prazo. Na figura abaixo, pode-se ver que o Tesouro Nacional tem trabalhado no sentido de reduzir essa concentração, mantendo esse indicador abaixo de 25%, valor considerado confortável, especialmente quando se leva em conta a política do Tesouro Nacional que busca a manutenção da reserva de liquidez (colchão de liquidez) em torno de 6 meses do serviço da dívida.

Gráfico 7 - DPF Vincenda em 12 Meses

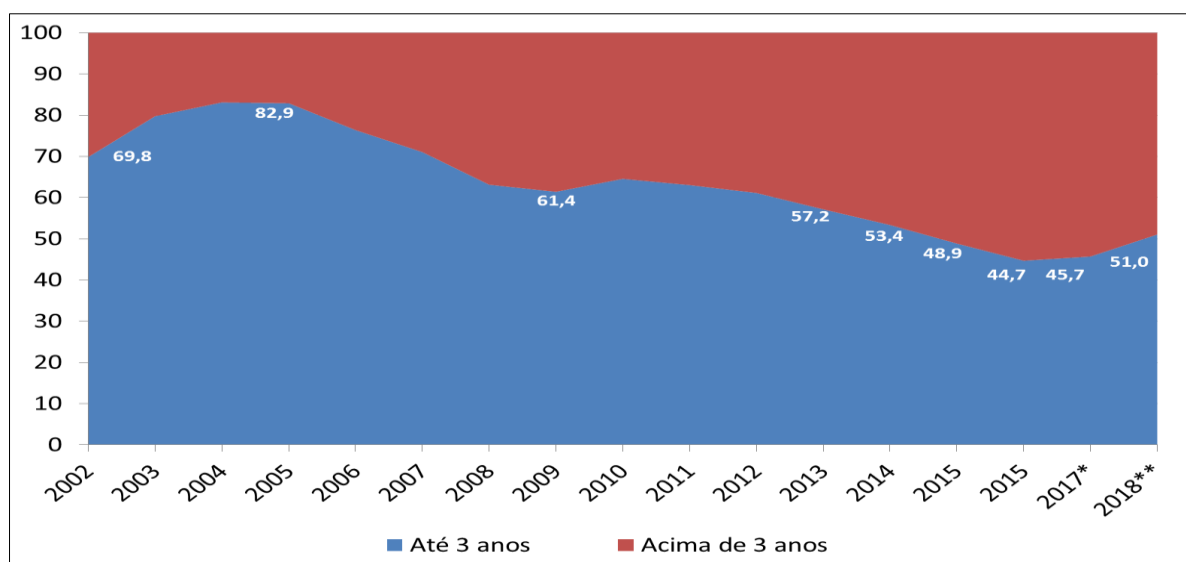


Projeções com base no PAF 2017; ** Projeções para 2018 com base em um cenário de continuidade do PAF 2017.
Fonte: COGEP/STN.

Em adição ao percentual vincendo em 12 meses, o Tesouro Nacional tem dado cada vez mais relevância ao acompanhamento da estrutura mais completa de vencimentos, pois a análise da concentração em 12 meses, apesar de útil, apresenta limitação como indicador do risco de refinanciamento, uma vez que não antecipa concentrações de vencimentos em períodos superiores a 12 meses.

A figura seguinte mostra que a redução do percentual vincendo em 12 meses da Dívida Pública tem sido acompanhada por melhor distribuição dos vencimentos nos demais períodos.

Gráfico 8 - Perfil de vencimentos do estoque da DPF



* Projeções com base no PAF 2017; ** Projeções para 2018 com base em um cenário de continuidade do PAF 2017.
Fonte: COGEP/STN.

Risco de Mercado

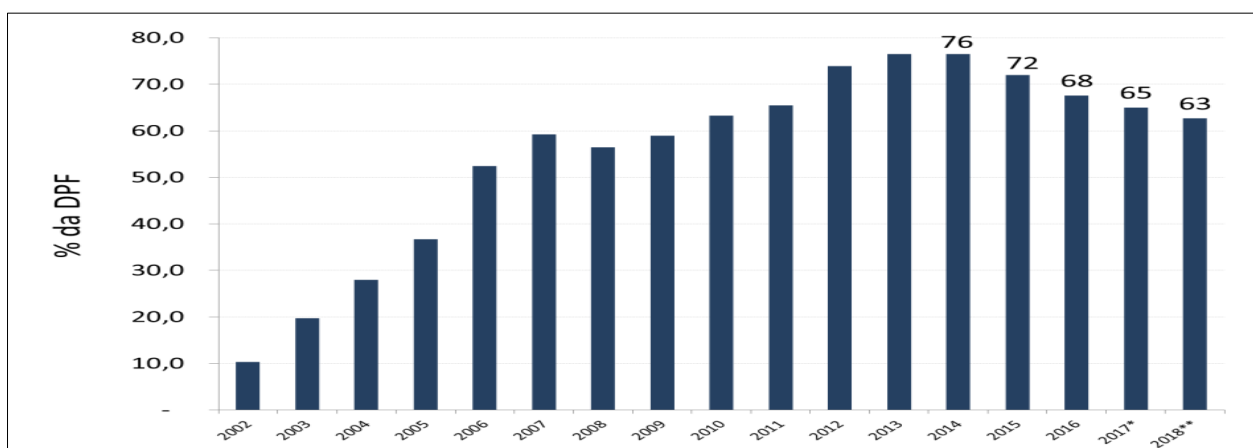
A composição da DPF é o indicador mais imediato do risco de mercado, pois seu estoque possui títulos com diferentes características, de acordo com o tipo de remuneração a que estão condicionados.

Com o objetivo de reduzir riscos, o Tesouro Nacional vem aumentando, desde 2002, a participação de títulos prefixados e remunerados por índices de preços. No PAF 2017, a composição da dívida apresenta a possibilidade de uma reversão dessa tendência nos próximos três anos, com o aumento de participação de títulos remunerados a taxas flutuantes em sua composição. A decisão de se tolerar um pouco mais de risco nesse período, com as emissões de LFT, justifica-se para evitar um custo excessivo atribuído aos títulos prefixados e aos remunerados por índices de preços.

Outro fator que contribui para o aumento da parcela flutuante na DPF é o baixo vencimento de LFT ao longo de 2017 (10,1% da DPMFi), como a colocação desse título em mercado será superior à parcela vincenda, a dívida apresentará um aumento de participação desse indexador em sua composição. Adicionalmente, as estratégias de emissão para os próximos anos contemplam emissões em volumes superiores aos vencimentos da DPF, o que representará mais colocações de LFT, com o objetivo de contribuir para reduzir o excesso de liquidez no sistema bancário, materializado no estoque de operações compromissadas do Banco Central. É importante destacar que as colocações de títulos adicionais para essa finalidade não afetam a Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) ou a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG)⁸.

O gráfico seguinte mostra que a soma das parcelas atreladas a juros prefixados ou indexadas à inflação, após atingir um máximo de 76% da DPF em 2014, deverá cair nos próximos dois anos para valores próximos a 60% da DPF. É um patamar que preserva os esforços realizados no passado recente para o aperfeiçoamento no perfil da dívida, partindo-se de uma base, em 2002, tal que apenas 10% da DPF correspondiam a essa parcela menos arriscada. A menor exposição a riscos vista atualmente cria espaço na gestão da dívida para a adoção de uma estratégia de financiamento que privilegia menores custos no curto prazo, mesmo que isso signifique um recuo na participação de títulos flutuantes no financiamento público.

Gráfico 9 - Composição da DPF: Prefixados mais remunerados por índices de preços



* Projeções com base no PAF 2017; ** Projeções para 2018 com base em um cenário de continuidade do PAF 2017.
Fonte: COGEP/STN.

⁸ Isso ocorre porque, tudo o mais constante, as emissões líquidas da DPF têm como contrapartida a redução no volume de operações compromissadas de responsabilidade do Banco Central. Ou seja, tal política resulta em uma troca, entre duas instituições governamentais, de seus passivos junto ao público, sem que haja alteração nos estoques da DLSP e da DBGG.

3.3.2 Concessões e Parcerias Público Privada (PPPs)

a) Ótica das Despesas

- PPPs:

A União, considerando sua administração direta e indireta, possui atualmente um único contrato de PPP, que é o Complexo Data Center, contratado por um consórcio formado por Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal junto à GBT S/A.

As empresas estatais envolvidas não são dependentes e os contratos não preveem qualquer tipo de garantia do poder concedente ao concessionário, portanto não existem riscos alocados à União.

- Concessões:

Com relação às Concessões de infraestrutura, a prática da União nesses contratos tem sido a de transferência dos riscos mais relevantes para o concessionário, como é o caso dos riscos de construção, de demanda e macroeconômico. Sobre a União recai a responsabilidade sobre eventos extraordinários, que venham a ser reconhecidos como caso fortuito, força maior ou fatos do príncipe. Mesmo nos casos em que se enseja o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato o Poder Concedente dispõe de mecanismos de compensação que não causam impacto fiscal, como por exemplo, reajuste tarifário ou dilatação do prazo contratual.

Dessa forma, não são identificadas obrigações financeiras explícitas diretas ou contingentes relacionadas a esses contratos.

b) Ótica das Receitas

No que tange às projeções de receitas de concessões, os valores arrecadados provêm da obrigação de pagamento de outorga, por parte do concessionário, definida em contrato. Parte das receitas advém de contratos vigentes e parte da celebração de novos contratos. Nesse contexto, os principais riscos fiscais decorrem, por um lado, da possibilidade de inadimplência de concessionários com contratos vigentes, e, por outro lado, da não celebração dos novos contratos previstos para aquele período.

Em termos de possibilidade de não pagamentos devidos pelas outorgas de concessões vigentes, os fatores de riscos estão relacionados a questionamentos judiciais, pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros ou mesmo insolvência do concessionário. A título de exemplificação, em 2016 houve frustração de aproximadamente R\$ 1,2 bilhão de arrecadação devido a alguns desses fatores antes mencionados.

Já em termos da possibilidade de não realização de leilões previstos, os principais fatores de risco a se levar em consideração para elaboração da Lei Orçamentária Anual são a exequibilidade do cronograma dos leilões e a ausência de propostas de potenciais interessados (“leilão deserto”). Para mitigar o risco de cronograma é necessário certificar-se de que todas as etapas necessárias ao processo estão sendo levadas em consideração, incluindo necessidade de decreto presidencial para inclusão do(s) ativo(s) no Plano Nacional de Desestatização (PND), a atuação de órgãos de controle e os procedimentos de publicização (audiências/consultas públicas), entre outras. Com relação ao risco de leilão deserto, sua mitigação passa por garantir que haja aderência entre o modelo econômico desenhado e a expectativa do mercado, assim como garantir que a condução do processo licitatório seja feita de maneira a minimizar as incertezas, favorecendo a previsibilidade e transparência. Em 2016 houve frustração de receitas de novos leilões de R\$ 6,5 bilhões. Abaixo

seguem quadros exemplificativos com os valores previstos e arrecadados dos dois tipos de receitas de concessões.

Tabela 38 - Receita de Concessões

Receita de Concessões (R\$ Milhões)				
	PLOA	LOA	Realizado	Realizado/LOA
2013	3.321	15.679	21.111	135%
2014	9.751	13.451	8.053	60%
2015	13.304	15.461	5.885	38%
2016	10.007	28.507	21.931	77%

Fontes: PLOA; LOA; SIAFI

Tabela 39 - Receita de Concessões (novas concessões x contratos vigentes)

Receita de Concessões (R\$ Milhões)					
	PLOA	LOA	Realizado	Realizado/LOA	
2014					
Vigentes	3.841	3.841	2.976	77%	
Novas	5.910	9.610	5.077	53%	
Total 2014	9.751	13.451	8.053	60%	
2015					
Vigentes	6.223	6.223	5.885	95%	
Novas	7.081	9.238	0	0%	
Total 2015	13.304	15.461	5.885	38%	
2016					
Vigentes	5.007	22.007	21.931	100%	
Novas	5.000	6.500	0	0%	
Total 2016	10.007	28.507	21.931	77%	

Fontes: PLOA; LOA; SIAFI

3.3.3 Riscos relativos aos Bancos Públicos Federais

A eventual necessidade de capitalização de instituições financeiras das quais a União detém participação no capital social constitui um risco fiscal na medida em que uma operação dessa natureza pode afetar tanto o resultado primário quanto a dívida bruta da União.

O Banco Central do Brasil e o Conselho Monetário Nacional estabelecem as normas para a observância, pelas instituições financeiras que operam no país, das recomendações do Acordo de Basileia. Um dos principais aspectos desse acordo refere-se à exigência de que as instituições financeiras tenham seu capital constantemente adequado aos riscos incorridos em suas operações. Para tanto, cada instituição deve divulgar, regularmente, Relatório de Avaliação de Riscos onde conste, dentre outros, o cotejo entre o capital mínimo exigido e aquele efetivamente observado para o banco.⁹

A tabela abaixo faz um comparativo entre os índices de capital calculados e os exigidos¹⁰ em dezembro/2015 para as três principais instituições financeiras das quais a União é controladora ou

⁹ As normas voltadas para a estrutura de capital compõem um dos pilares da Regulação Prudencial do Sistema Financeiro Nacional, a qual também conta com regras definidoras de limites operacionais de exposição, dentre outras. Para acesso à lista completa de normas da Regulação Prudencial no Brasil, acessar: <http://www.bcb.gov.br/nor/basileia/Regulacao-Prudencial.asp>.

¹⁰ Conceitualmente, o Capital de Nível 1 é aquele que pode ser utilizado pela instituição financeira para fazer frente à concretização de riscos durante seu funcionamento. Já o Capital de Nível 2 é aquele destinado a apagar a ocorrência de riscos quando a continuidade das operações da instituição já não é mais economicamente viável. Já os índices são o

acionista majoritária, quais sejam: Banco do Brasil (BB), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Caixa Econômica Federal (CEF):

Tabela 40: Acompanhamento dos Índices de Capital (Dez/16)

	Índice de Capital de Nível 1		Índice de Basileia	
	Calculado	Mínimo exigido	Calculado	Mínimo exigido
Banco do Brasil	12,70%	6,625%	18,40%	10,5%
CEF	9,40%		13,50%	
BNDES	14,40%		21,70%	

Fonte: BACEN.

Os números mostram que tanto o Índice de Capital de Nível 1 quanto o Índice de Basileia encontram-se acima do mínimo exigido pelas normas prudenciais para as três instituições, o que, em tese, sinaliza a não necessidade de aportes de capital nesses bancos¹¹. Contudo, há que se ressaltar que o índice em comento reflete tão somente a situação do capital de cada instituição frente aos riscos identificados quando da publicação dos respectivos Relatórios de Avaliação de Riscos.

3.3.4 Restos a Pagar

A despesa pública passa por várias fases: gasto planejado, autorizado, empenhado, liquidado e pago. Quando a despesa é liquidada, significa que o serviço que deu origem a esse gasto já foi efetuado e reconhecido pelo ordenador de despesas, faltando, apenas, o desembolso efetivo do dinheiro. É justamente esse tipo de despesa (liquidada, mas ainda não paga) que dá origem aos Restos a Pagar Processados.

Com relação aos Restos a Pagar Não Processados, a despesa foi planejada, autorizada e empenhada, mas o ordenador de despesas ainda não reconheceu a prestação do serviço ou a execução do investimento. Ou seja, ainda não ocorreu liquidação nem pagamento do gasto.

Conceitualmente falando, os restos a pagar não representam risco fiscal, pois são despesas que foram empenhadas ou liquidadas em orçamentos anteriores e, portanto, se transformaram em passivos contabilizados pela administração pública. No entanto, a sua gestão pode comprometer a apuração do resultado primário basicamente de duas formas: primeiro, quando a despesa já foi liquidada e se posterga o pagamento (aumentando os Restos a pagar processados) ou quando ocorre atraso no reconhecimento de um serviço já prestado ao governo ou de um investimento já executado (aumentando os Restos a pagar não processados).

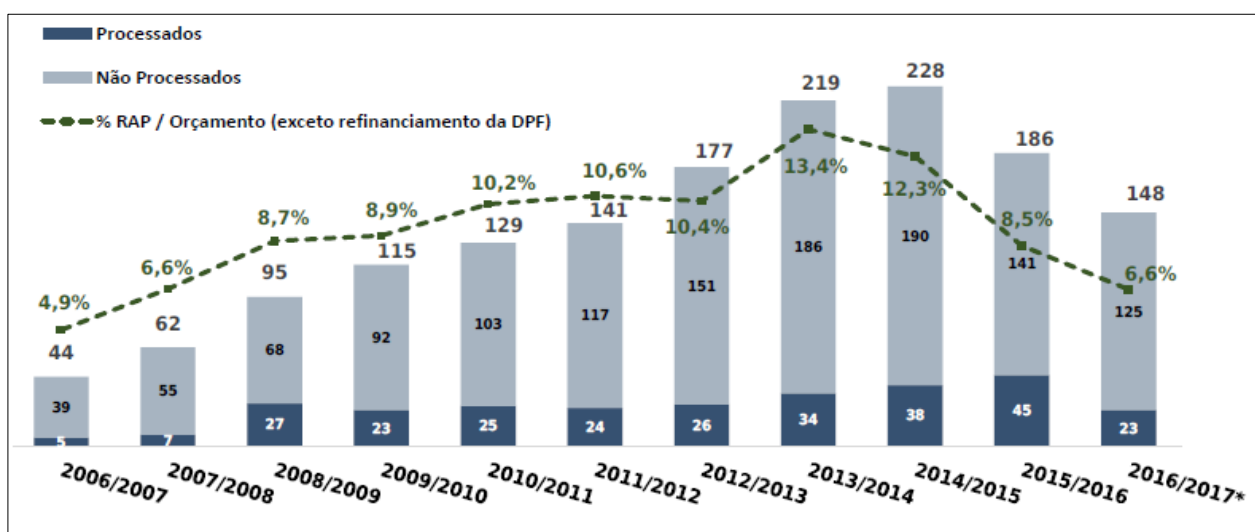
capital de cada nível sobre o ativo total ponderado pelo risco da instituição. Por fim, o Índice de Basileia é o somatório dos capitais de nível 1 e 2 sobre o ativo total ponderado pelo risco. Para os índices mínimos exigidos em 2016, ver Relatório de Estabilidade Financeira, Volume 16, Abril/2017, página 24. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/https/estabilidade/ref/ref.asp?idpai=economia>. Para os valores calculados, ver item “Dados selecionados de entidades supervisionadas” no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/informes/relatorios?lingua=pt>.

¹¹ De acordo com o cronograma de implementação das recomendações de Basileia 3 definido pelo Banco Central, o índice do capital mínimo exigido será ajustado anualmente até 2019. Adicionalmente, é prevista a exigência de capital adicional caso a autoridade fiscalizadora entenda ser necessário para ajustar o risco do Sistema Financeiro ao ciclo econômico.

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que foi inscrito, para o exercício de 2017, o estoque de R\$ 148,2 bilhões de Restos a Pagar (RAP), o que representa redução de R\$ 37,5 bilhões (20%) em relação à inscrição ocorrida para o exercício de 2016 (R\$ 185,7 bilhões). O resultado, que reflete o esforço do Governo Federal para redução dessa rubrica, reforça a trajetória decrescente iniciada no ano anterior. São considerados Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, 31 de dezembro (ver Gráfico 6).

A redução do estoque de RAP pode ser atribuída a três fatores: aumento do cancelamento dos RAP inscritos, aumento dos pagamentos de RAP inscritos e redução das novas inscrições em RAP. Enquanto o pagamento e o cancelamento controlam o estoque prévio de Restos a Pagar, a redução do empenho de despesas no ano é relevante para o controle do fluxo, diminuindo inscrições de despesas do exercício em RAP para o exercício seguinte.

Gráfico 10 – Evolução dos Restos a pagar – R\$ Bilhões



Fonte: STN/MF.

4. Gestão de Risco

A gestão de riscos fiscais deve ser composta por seis funções necessárias:

- 1) Identificação do tipo e exposição do risco;
- 2) Mensuração dessa exposição;
- 3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas;
- 4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar os riscos;
- 5) Implementação de condutas de controle; e
- 6) Monitoramento contínuo da exposição.

A gestão de riscos no âmbito do Governo Federal tem sido objeto de diversos aprimoramentos, em especial no período recente, muito embora se vislumbrem diversas oportunidades de melhoria ainda por serem implementadas. O reconhecimento da importância desse tema levou a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a implementar projeto específico que trata da gestão de riscos no processo de elaboração do

Orçamento Geral da União. O projeto tem duração de trinta e dois meses e previsão de término para junho/2018.

Na mesma linha, a Secretaria do Tesouro Nacional criou uma equipe dedicada à gestão de riscos fiscais, aprovada no Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017, denominada Coordenação-Geral de Planejamento e Riscos Fiscais (COPEF). Uma das atribuições da COPEF é coordenar a avaliação de riscos fiscais, no âmbito da STN, e propor medidas para corrigir desvios capazes de afetar o cumprimento das metas fiscais.

Paralelamente, do ponto de vista dos mecanismos já implementados e em pleno funcionamento, não apenas o presente Anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias constitui uma ferramenta para o devido gerenciamento de riscos fiscais, mas a própria dinâmica de funcionamento do sistema orçamentário-financeiro contempla mecanismos para a devida divulgação, acompanhamento e mitigação desses riscos. Nesse sentido, é salutar observar que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, prevê o acompanhamento periódico do cumprimento da meta de resultado primário estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, em caso de perturbações no cenário base traçado, o Governo é obrigado a promover limitações de gastos requeridas para o atingimento da meta.

Por fim, é relevante apontar que o contínuo aperfeiçoamento da gestão de riscos no âmbito do Governo Federal com o foco em ações de médio e longo prazos pode viabilizar a adoção sustentável de políticas anticíclicas, na medida em que confere transparência e legitimidade a tais políticas.

5. Considerações Finais

Com o objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, este anexo da LDO 218 elencou as principais fontes de riscos fiscais para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas da mencionada lei.

Este documento tem sido objeto de contínuos aprimoramentos, a fim de prover-lhe maior funcionalidade e efetividade no mapeamento de riscos fiscais. Desde a LDO 2017, foi dada especial atenção para que o documento também seja utilizado como instrumento no Planejamento Fiscal e buscou-se a convergência com padrões internacionais de divulgação de riscos fiscais.

Nesse sentido, alguns itens foram realocados em seções com as quais guardam maior afinidade, de modo a tornar a classificação proposta dos riscos fiscais mais transparente. Adicionalmente, a metodologia de estresse dos parâmetros macroeconômicos foi aprimorada, assim como das estimativas das principais variáveis fiscais nos cenários estressados. Relevante destacar que este Anexo de Riscos Fiscais da LDO-2018 é o primeiro a conter exercício de estresse que simula simultaneamente receitas, despesas, resultado primário e dívida pública.

Na seção referente aos riscos não incorporados na análise macroeconômica, o atual documento inova ao dar transparência a duas importantes fontes de riscos fiscais que até então não o integravam, quais sejam: os Haveres Financeiros da União relacionados a Entes Federativos (Subseção 3.2.5.1) e as Concessões e Parcerias Público Privada (Subseção 3.3.2).

As inovações contidas neste documento refletem o esforço dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão na realização de uma gestão mais eficiente dos riscos

fiscais. Espera-se, com isto, colaborar para aperfeiçoar o planejamento fiscal e dar suporte aos diagnósticos e às ações necessárias para o crescimento econômico.

Anexo VI

Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial

(Art. 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo à Mensagem da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000: “A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício seguinte.”

As políticas monetária, creditícia e cambial têm como objetivos o alcance, pelo Banco Central do Brasil (BCB), da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN); a manutenção das condições prudenciais e regulamentares para que a expansão do mercado de crédito ocorra em ambiente que preserve a estabilidade do sistema financeiro nacional; e a preservação do regime de taxa de câmbio flutuante. O alcance desses objetivos deve observar a evolução da economia brasileira, em linha com as medidas conjunturais implementadas.

Expectativas de inflação doméstica não compatíveis com as metas inflacionárias preestabelecidas influenciaram, preponderantemente, a estratégia adotada para a política monetária brasileira ao longo de 2016. Aliada às expectativas desfavoráveis, a depreciação cambial ocorrida entre 2015 e início de 2016 também contribuiu para o cenário de incertezas. Em resposta a essas expectativas, o BCB adotou medidas com o intuito de restabelecer a convergência dos índices de preços às metas de inflação, mediante a manutenção da taxa básica de juros de curto prazo em 14,25% a.a., no período compreendido entre julho de 2015 e outubro de 2016.

Relativamente à conjuntura internacional, destacaram-se os riscos associados ao possível fim do interregno benigno para economias emergentes. O processo de normalização das condições monetárias nos Estados Unidos, bem como o rumo de sua política econômica, tornou-se fonte adicional de incerteza.

A partir de outubro de 2016, diante da política monetária restritiva até então adotada, a inflação mostrou-se mais favorável, em parte em decorrência da reversão da alta de preços de alimentos, mas também com sinais de desinflação mais difundida. Esses resultados contribuíram para o

recuo das expectativas, sendo que no horizonte relevante para a condução da política monetária, as projeções convergiam para a meta de 4,5% a.a.

Tendo em vista as expectativas de redução da taxa de inflação, o Comitê de Política Monetária (Copom) iniciou processo de flexibilização da política monetária em outubro e novembro de 2016, ocasião em que reduziu a taxa Selic em 25 pontos-base em cada reunião, encerrando o ano com taxa de 13,75% a.a. Já no início de 2017, a magnitude de redução foi ampliada para 75 pontos-base, tanto na reunião de janeiro quanto na de fevereiro de 2017.

Para 2017 e 2018, a política monetária continuará a ser pautada de forma coerente com o regime de metas para a inflação, tendo como objetivo a manutenção da estabilidade monetária. A meta para a inflação firmada para o ano de 2017 é de 4,5%, com intervalo de tolerância de mais ou menos 1,5 p.p., conforme estabelece a Resolução nº 4.419, de 25.6.2015, do CMN. Para 2018, a meta de inflação também é de 4,5%, com intervalo de tolerância de mais ou menos 1,5 p.p., conforme a Resolução nº 4.499, de 30.6.2016, do CMN.

A programação dos agregados monetários para 2017 considera o cenário esperado provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio, e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes, considerando-se a trajetória esperada do produto, da taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. Em consequência, a variação em doze meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento restritos foi estimada em 6,3% para dezembro de 2017. Considerou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento, como variáveis exógenas, a evolução das operações de crédito do sistema financeiro e da massa salarial.

Tendo em vista as projeções para as demandas por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 6,7% para o saldo médio da base monetária restrita em 2017. As projeções da base monetária ampliada - medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez - considerando cenários para resultados primários do Governo Central, operações do setor externo e emissões de títulos

federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal, apontam expansão de 6,9% em 2017.

Para os meios de pagamento ampliados, as previsões foram baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que compreendem as operações de crédito do sistema financeiro, os financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e os ingressos líquidos de poupança financeira externa. Como resultado, o crescimento projetado para o M4 é de 9% em 2017.

No mercado de crédito, as operações apresentaram redução em 2016, registrando-se que, durante a maior parte do período, a demanda esteve condicionada pela reduzida confiança dos agentes econômicos, e a oferta, pelo aumento da percepção de risco das instituições financeiras e elevação de juros na maior parte do ano. Destacou-se a retração na carteira de pessoas jurídicas, que repercutiu, adicionalmente, o efeito de expressivas liquidações de contratos de grandes empresas nos financiamentos do BNDES.

Dessa forma, o saldo total do crédito do sistema financeiro alcançou R\$3.105 bilhões em dezembro de 2016, com diminuição de 3,5% no ano (após elevações de 6,7% em 2015 e 11,3% em 2014), ocorrendo a primeira redução anual da série histórica. A razão crédito/PIB atingiu 49,4%, após contração de 4,3 p.p. em 12 meses - menor valor desde maio de 2013 -, explicada em sua maior parte pelas operações com empresas. As carteiras destinadas às corporações e famílias totalizaram, na ordem, R\$1.545 bilhões e R\$1.561 bilhões, variações de -9,5% e +3,2% em 2016 (6,4% e 7,1% no ano anterior, respectivamente). O crédito concedido pelos bancos públicos alcançou R\$1.730 bilhões em dezembro (-3,7% no ano), enquanto o saldo contratado com as instituições privadas totalizou R\$1.376 bilhões, declínio de 3,3% no ano.

Ao longo do ano, o mercado de crédito apresentou aumento das taxas de juros, embora em ritmo menor que no ano anterior, refletindo a política monetária contracionista em vigor até o terceiro trimestre. Ocorreu aumento da percepção de risco por parte das instituições financeiras, repercutindo no aumento dos *spreads*. A inadimplência apresentou comportamento diferenciado entre os segmentos de tomadores, com estabilidade em pessoas físicas e aumento em pessoas jurídicas.

A taxa média de juros das operações de crédito do sistema financeiro - computadas as operações com recursos livres e direcionados - registrou elevação de 2,2 p.p. no ano (aumento de 6 p.p. em

2015), atingindo 32% a.a. em dezembro. O *spread* bancário situou-se em 22,5 p.p. (variação de 3,9 p.p. na comparação anual). A inadimplência do sistema financeiro, referente a operações com atrasos superiores a noventa dias, apresentou crescimento nos últimos dois anos (0,3 p.p. em 2016 e 0,7 p.p. em 2015), alcançando patamar de 3,7% em dezembro de 2016. O indicador refletiu o aumento anual de 0,9 p.p. na carteira de pessoas jurídicas, enquanto nas operações com famílias, registrou decréscimo de 0,3 p.p.

No início de 2017, verifica-se alguma reação nas operações de crédito, concentrada na carteira de pessoas físicas, especialmente na modalidade de crédito consignado, e também evolução mais favorável das concessões para financiamentos de veículos e imobiliários, na comparação com o mesmo período do ano anterior. No âmbito das empresas, não se observa ainda reação mais consistente nas contratações, em contexto de retomada mais lenta da atividade econômica e de continuidade de expressivas liquidações nas operações do BNDES. As taxas de juros e *spreads* iniciaram o ano em elevação, apesar das recentes reduções da taxa básica de juros, traduzindo principalmente efeitos sazonais relativos ao perfil de tomadores do período e a defasagem dos efeitos da política monetária, notadamente em cenário de constrição financeira dos agentes econômicos.

O *deficit* em transações correntes, que alcançou US\$59,4 bilhões em 2015, recuou para US\$23,5 bilhões em 2016. Essa trajetória esteve fundamentalmente associada à evolução da balança comercial, com *superavit* de US\$45 bilhões em 2016, comparativamente à *superavit* de US\$17,7 bilhões em 2015. A corrente de comércio de bens recuou 10,7% em 2016, comparativamente ao ano anterior, principalmente por conta da redução de 19,1% no valor importado, totalizando US\$139,4 bilhões em 2016. As exportações somaram US\$184,5 bilhões em 2016, redução de 3% com relação ao ano anterior. Contribuiu adicionalmente para o menor *deficit* em transações correntes a redução de 17,5% nas despesas líquidas de serviços, que atingiram US\$30,4 bilhões em 2016. Os menores gastos em serviços foram generalizados, destacando-se os recuos anuais em viagens internacionais (-26,4%), transportes (-34,1%) e aluguel de equipamentos (-9,4%). O *deficit* em renda primária atingiu US\$41,0 bilhões em 2016, redução de 4,3% comparativamente a 2015. As despesas líquidas de juros apresentaram estabilidade, enquanto os lucros que remuneraram investimentos estrangeiros diretos e em carteira mostraram leve decréscimo.

Na conta financeira, a elevação de passivos superou a ampliação de ativos em US\$16,2 bilhões em 2016, ante US\$55,2 bilhões ocorridos no ano anterior. Os ingressos líquidos de

investimentos diretos no país (IDP) totalizaram US\$78,9 bilhões, 5,7% superiores ao observado em 2015. Os fluxos líquidos de IDP representaram 4,37% do PIB no ano e mais de três vezes o *deficit* em transações correntes. Os investimentos em carteira passivos apresentaram saídas líquidas de US\$19,8 bilhões, em contraste com entradas líquidas de US\$18,7 bilhões no ano anterior. Determinante para essa inflexão, a conta de títulos negociados no mercado doméstico registrou saídas líquidas de US\$26,7 bilhões em 2016, ante entradas líquidas de US\$16,7 bilhões em 2015. O saldo líquido dos outros investimentos passivos atingiu US\$5,4 bilhões, comparativamente a US\$20,7 bilhões em 2015.

Ao final de 2016, as reservas internacionais totalizaram US\$365,0 bilhões, após aumento de US\$8,6 bilhões em relação ao ano anterior. Entre os determinantes da variação do estoque de reservas internacionais destacaram-se as receitas de juros que remuneraram as reservas internacionais, US\$3 bilhões; as variações de preços dos ativos que compõem a carteira de investimentos, elevação de US\$429 milhões; e a variação por paridade, redução de US\$1,3 bilhão. O estoque de reservas internacionais representou, em 2016, trinta e dois meses de importações de bens, ou mais de três vezes as amortizações vincendas nos doze meses subsequentes. O estoque de ativos de linha com recompra recuou de US\$12,3 bilhões, ao final de 2015, para US\$7,2 bilhões, no encerramento de 2016.

As perspectivas para 2017 são de aumento moderado no *deficit* em transações correntes, projetado em 1,4% do PIB, ante 1,3% do PIB em 2016. Estima-se aumento da corrente de comércio com o exterior, com acréscimo de valor tanto por parte das exportações quanto das importações, em linha com o ocorrido nos meses iniciais de 2017. Na conta de serviços, a expectativa é de expansão das despesas líquidas com viagens internacionais e transportes, e pequena retração do *deficit* da conta de aluguel de equipamentos. Na conta de renda primária, espera-se despesas líquidas de juros ligeiramente inferiores às aquelas observadas em 2016, e incremento das despesas líquidas de lucros e dividendos.

O *deficit* em transações correntes, projetado em US\$28 bilhões para 2017, será financiado por ingressos líquidos de IDP, previstos em US\$75 bilhões. De forma complementar, prevê-se diminuição das saídas líquidas em passivos de títulos negociados no mercado doméstico, e aumento das taxas de rolagem em operações de empréstimos e títulos de longo prazo negociados no mercado externo.

O resultado primário do setor público foi deficitário em 2,48% do PIB em 2016, ante resultado deficitário de 1,85% do PIB no ano anterior. O Governo Central e as empresas estatais registraram, na ordem, *deficit* primários de 2,54% e 0,02% do PIB, enquanto os governos regionais alcançaram *superavit* de 0,07% do PIB. A evolução do resultado primário seguiu sendo influenciada pelo impacto da redução do ritmo da atividade econômica, não obstante a arrecadação de R\$46,8 bilhões referente ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), sem contrapartida no ano anterior. No acumulado em doze meses até janeiro de 2017, registrou-se *deficit* primário de 2,33% do PIB.

Os juros nominais totalizaram R\$407 bilhões (6,47% do PIB) em 2016, reduzindo-se 1,89 p.p. do PIB em relação ao ano anterior. Contribuíram para a redução dos juros apropriados no ano o resultado favorável das operações de *swap* cambial (ganho de R\$75,6 bilhões), relativamente à perda de R\$89,7 bilhões em 2015, e a redução dos índices de preços, que servem como base para correção de parcela significativa do endividamento líquido. O *deficit* nominal do setor público alcançou 8,95% do PIB, reduzindo-se 1,26 p.p. do PIB quando comparado ao ano anterior. No acumulado em doze meses até janeiro de 2017, os juros nominais e o *deficit* nominal alcançaram, respectivamente, 6,13% e 8,46% do PIB.

A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu 46% do PIB em 2016, elevando-se 10,4 p.p. do PIB em relação ao ano anterior. Contribuíram para essa elevação, em especial, a apropriação de juros nominais, o efeito da valorização cambial de 16,5% sobre a parcela credora indexada à taxa de câmbio e o *deficit* primário, parcialmente compensados pelo crescimento do PIB nominal. As principais alterações na composição da DLSP em 2016 ocorreram nas parcelas credora vinculada ao câmbio (21,8 p.p.), pré-fixada (-12,9 p.p.), vinculada à TJLP (10,8 p.p.) e vinculada aos índices de preços (-8,0 p.p.), que registraram, na ordem, participações de -33,9%, 37,9%, -23,8% e 34,1%. Em janeiro de 2017, a DLSP alcançou 46,4% do PIB, destacando-se a redução de 3,6 p.p. na parcela pré-fixada, para 34,3% do total.

A dívida mobiliária federal em poder do público registrou elevação equivalente a 3,3 p.p. do PIB em 2016, para 47,5% do PIB, percentual que se reduziu para 46,6% em janeiro de 2017. Os títulos públicos federais com vencimento em até doze meses, que representavam 19,1% do total do endividamento mobiliário ao final de 2015, reduziram sua participação relativa para 14,1% ao final de 2016. O prazo médio dos títulos federais atingiu 53,24 meses ao final de 2016, mantendo-se praticamente estável em relação a 2015 (53,25 meses). Em janeiro de 2017, o prazo médio elevou-se para 54,87 meses.

A economia voltou a registrar retração em 2016. Do lado da oferta, ressaltam-se os recuos observados nos seus três componentes: agricultura (-6,6%), indústria (-3,8%) e serviços (-2,7%). Pelo lado da demanda, destaquem-se as contrações no consumo das famílias e na Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), resultados consistentes com o processo de distensão em curso no mercado de trabalho e com a evolução recente do mercado de crédito. O componente externo da demanda registrou contribuição positiva atenuando, em parte, a retração da demanda doméstica. Nesse cenário, a contribuição do setor externo para o resultado anual do PIB em 2016 atingiu 1,7 p.p., refletindo variações de 1,9% para exportações e de -10,3% para importações.

Mais recentemente, o conjunto dos indicadores de atividade divulgado ao longo dos primeiros meses de 2017 mostra alguns sinais mistos, mas compatíveis com estabilização da economia no curto prazo. Nesse contexto, a evidência sugere retomada gradual da atividade econômica ao longo do ano.

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção I - Programações Prioritárias sujeitas ao regime que trata o art. 61

Programa, Ações, Subtítulos e Produtos (unidades de medida)

Meta 2018

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no Estado do Piauí - Unidade apoiada (unidade)	150
4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no Estado de Santa Catarina - Unidade apoiada (unidade)	600
6217	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde Implantação do Hospital do Câncer - no Município de Porto Alegre - RS - Atendimento realizado (unidade)	50.000
8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Reforma e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - no Estado do Rio de Janeiro - Unidade estruturada (unidade)	1
8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Reforma e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - no Estado do Espírito Santo - Unidade estruturada (unidade)	20
8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e sua Instalação - no Estado de São Paulo - Unidade estruturada (unidade)	5.000
8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Aquisição de Veículos e Equipamentos - no Estado de Minas Gerais - Unidade estruturada (unidade)	1.000

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado Reforma e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - no Estado do Pará - Projeto apoiado (unidade)	3.845
7W59	Implantação do Projeto Sul-Fronteira Trecho Ponta Porã/Sete Quedas - Etapa IV - no Estado do Mato Grosso do Sul - Projeto implantado (unidade)	1
8902	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica Fomento ao Desenvolvimento Regional e Territorial em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos - no Estado de Goiás - Iniciativa apoiada (unidade)	250

2054 Planejamento Urbano

1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Construção de anel viário - no município de Manaus - AM - Projeto apoiado (unidade)	2
1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano no município de Boa Vista - RR - Projeto apoiado (unidade)	1

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção I - Programações Prioritárias sujeitas ao regime que trata o art. 61

Programa, Ações, Subtítulos e Produtos (unidades de medida)		Meta 2018
1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Consortio de Cuiabá - MT - Projeto apoiado (unidade)	1.000
1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Construção de viaduto na DF-001 - no Distrito Federal - Projeto apoiado (unidade)	1
1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano no município de Cáceres - MT - Projeto apoiado (unidade)	1.000
1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano no município de Manaus - AM - Projeto apoiado (unidade)	1
1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano no município de Maceió - AL - Projeto apoiado (unidade)	1
2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo		
10VO	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística Construção da ponte Trancredo Neves - no Estado de Sergipe - Projeto apoiado (unidade)	1
2077 Agropecuária Sustentável		
20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - no Estado da Bahia - Projeto apoiado (unidade)	100
20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - no Estado de Santa Catarina - Projeto apoiado (unidade)	1.000
20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário no Estado de São Paulo - Projeto apoiado (unidade)	645
20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - no Estado do Paraná - Projeto apoiado (unidade)	399
20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - no Estado do Tocantins - Projeto apoiado (unidade)	1
20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - no Estado de Minas Gerais - Projeto apoiado (unidade)	1.000
2080 Educação de qualidade para todos		
0E53	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola no Estado de Goiás - Veículo adquirido (unidade)	250

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção I - Programações Prioritárias sujeitas ao regime que trata o art. 61

Programa, Ações, Subtítulos e Produtos (unidades de medida)		Meta 2018
20RG	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal do Paraná - no Estado do Paraná. - Projeto viabilizado (unidade)	26
20RG	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará -IFCE- no Estado do Ceará - Projeto viabilizado (unidade)	10
20RG	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica Reforma e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - no Estado do Amapá - Projeto viabilizado (unidade)	1
20RX	Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais Hospital das Clínicas - Professor Edgard Santos - no município de Salvador - Unidade apoiada (unidade)	1
8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior Reforma e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - no Estado do Pará - Projeto viabilizado (unidade)	50
8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior Universidade Federal do Acre - UFAC - no Estado do Acre - Projeto viabilizado (unidade)	1
2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública		
20ID	Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública Equipamentos- no Estado do Ceará - Projeto apoiado (unidade)	200
20ID	Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública Reforma e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - no Distrito Federal - Projeto apoiado (unidade)	1
2084 Recursos Hídricos		
109H	Construção de Barragens Construção da Barragem Pannels II no Município de Cupira - PE - Obra executada (unidade)	1
109H	Construção de Barragens Construção de Barragens de Igarapeba no município de São Benedito do Sul - PE - Obra executada (unidade)	1
10DC	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte no Estado do Rio Grande do Norte - Obra executada (% de execução)	50
14VI	Implantação de Infraestruturas para oferta de Água Aquisição de Equipamento para implantação de Poços - no Estado da Paraíba - Obra executada (unidade)	3.000

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

Seção I - Programações Prioritárias sujeitas ao regime que trata o art. 61

Programa, Ações, Subtítulos e Produtos (unidades de medida)		Meta 2018
15DX	Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste no Estado da Paraíba - Canal construído (% de execução)	1
1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica Implantação de Projetos de Distribuição e Abastecimento de Água na região do Sertão de Alagoas - no Estado de Alagoas - Obra executada (unidade)	1
5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) na Estado do Rio Grande do Norte - Projeto executado (% de execução)	20
2087 Transporte Terrestre		
13OZ	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO no Estado do Tocantins - Trecho construído (quilômetro)	30
20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte no Estado de Rondônia - Trecho adequado (quilômetro)	1.200
20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte na BR-364 - no Estado do Acre - Trecho mantido (quilômetro)	660
20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte no Estado de Roraima - Trecho mantido (quilômetro)	1.000
20VL	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste no Estado do Espírito Santo - Trecho mantido (quilômetro)	1.000
7S57	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS no Estado do Mato Grosso do Sul - Trecho construído (quilômetro)	30
7X45	Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP no Estado do Amapá - Trecho construído (quilômetro)	30
7X76	Adequação de trecho rodoviário na BR-135 (Eliseu Martins - Divisa PI/BA) no Estado do Piauí - Trecho adequado (quilômetro)	25
7X77	Adequação de Trecho Rodoviário - Guaíba - Pelotas - na BR 116 no Estado do Rio Grande do Sul - Trecho adequado (quilômetro)	25
7X79	Construção de Trechos Rodoviários na ligação da Linha Vermelha com Via Light - RJ 081 com a BR 116 (Dutra) no Estado do Rio de Janeiro - Trecho construído (quilômetro)	14

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS
Seção I - Programações Prioritárias sujeitas ao regime que trata o art. 61

Programa, Ações, Subtítulos e Produtos (unidades de medida)	Meta 2018

<i>7X81</i>	<i>Adequação de Trecho Rodoviário – entroncamento BR-101 – Divisa BA/SE - na BR-235/SE</i> <i>no Estado de Sergipe - Trecho adequado (quilômetro)</i>	<i>25</i>

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

<i>20UC</i>	<i>Estudos, Projetos e Planejamento de Infra Estrutura de Transportes</i> <i>no Estado de Rondônia - Estudo realizado (unidade)</i>	<i>10</i>



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

(Projeto de Lei nº 0001/2017-CN)

SUBSTITUTIVO ANEXO VII

Seção II - Programações Prioritárias

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Dário Berger (PMDB/SC)

Relator: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

09/07/2017

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS
Seção II - Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2018
0550	Controle Externo	
4018	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais Fiscalização realizada (unidade)	2.000
2012	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar	
20GD	Inclusão Produtiva Rural Família atendida (unidade)	16.997
210O	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar Agricultor assistido (unidade)	76.369
2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	
20R4	Apoio à Implementação da Rede Cegonha Pessoa beneficiada (unidade)	1.000.000
20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde População coberta (unidade)	802.000
214U	Implementação do Programa Mais Médicos Profissional beneficiado (unidade)	22.240
4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde Unidade apoiada (unidade)	8.000
6217	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde Atendimento realizado (unidade)	50.000
8305	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas Paciente atendido (unidade)	80.000
8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Unidade estruturada (unidade)	6.334
8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Serviço estruturado (unidade)	20
2016	Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência	
14XS	Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca Unidade implantada/ aparelhada/ adequada (unidade)	5
210A	Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres Iniciativa apoiada (unidade)	500
210B	Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Serviço apoiado (unidade)	207
2017	Aviação Civil	
14UB	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional Aeroporto adequado (unidade)	10
2019	Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais	
20GG	Fomento, Capacitação Ocupacional, Intermediação e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores Pessoa atendida (unidade)	29.370
2021	Ciência, Tecnologia e Inovação	
20I4	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas Projeto apoiado (unidade)	37
20US	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores Projeto apoiado (unidade)	3.913

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS
Seção II - Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2018
20V6	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo Projeto apoiado (unidade)	10
2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia		
12OF	Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga Rede implantada (município)	25
20ZR	Política Produtiva e Inovação Tecnológica Projeto apoiado (unidade)	1
212N	Implementação de Projetos de Cidades Digitais Município atendido (unidade)	50
2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento		
14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	50
20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira Projeto apoiado (unidade)	500
5538	Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas Projeto realizado (unidade)	10
2028 Defesa Agropecuária		
214W	Implementação da Defesa Agropecuária Atividade realizada (unidade)	1.000.000
2029 Desenvolvimento Regional e Territorial		
20M4	Promoção de Sistemas Produtivos Rurais Sustentáveis Iniciativa implementada (unidade)	2
7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado Projeto apoiado (unidade)	3.875
7W59	Implantação do Projeto Sul-Fronteira Projeto implantado (unidade)	1
8902	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica Iniciativa apoiada (unidade)	250
2033 Energia Elétrica		
14NC	Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltaicos, e de LT associada Sistema implantado (% de execução física)	60
2E75	Incentivo à Geração de Eletricidade Renovável Projeto elaborado (unidade)	10
2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo		
210Y	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais Família beneficiada (unidade)	200
210Z	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas Área reconhecida (ha)	711
2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento		
20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social Pessoa beneficiada (unidade)	2.000.000
5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer Espaço implantado/modernizado (unidade)	100

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS
Seção II - Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2018
2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial Ente federado apoiado (unidade)	30
2E85	Fomento às Iniciativas para Consolidação do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 08/03/2016) Atendimento realizado (unidade)	300.000
217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz Criança atendida (unidade)	1.073.800
2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	
20VE	Promoção da Educação Fiscal Iniciativa apoiada (unidade)	2
2039	Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente d	
20Z6	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais Política gerida (unidade)	100.000
2040	Gestão de Riscos e de Desastres	
12QB	Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN Centro implantado (% de execução física)	15
20GB	Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN) Área de risco monitorada (unidade)	635
22BO	Ações de Defesa Civil Pessoa atendida (unidade)	3.800.000
8172	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil Entidade apoiada (unidade)	1
8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres Projeto apoiado (unidade)	1
2042	Pesquisa e Inovações para a Agropecuária	
20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária Pesquisa desenvolvida (unidade)	600
215C	Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade)	20
2047	Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil	
210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas Empresa apoiada (unidade)	10
2048	Mobilidade Urbana e Trânsito	
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano Projeto apoiado (unidade)	16
10ST	Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados Projeto apoiado (unidade)	4
2049	Moradia Digna	
00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR Volume contratado (unidade habitacional)	50.000
00CW	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009) Volume contratado (unidade habitacional)	300.000

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS
Seção II - Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2018
00CY	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009) Volume contratado (unidade habitacional)	45.000
2050	Mudança do Clima	
20VU	Políticas e Estratégias de Prevenção e Controle do Desmatamento no âmbito da União, Estados e Municípios Política estabelecida (unidade)	2
20W1	Iniciativas para Implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima Política implementada (unidade)	3
2054	Planejamento Urbano	
1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Projeto apoiado (unidade)	20.000
2058	Defesa Nacional	
1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte Projeto concluído (unidade)	10
123B	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X) Aeronave desenvolvida (% de execução física)	2
123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares Infraestrutura implantada (% de execução física)	5
123H	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear Submarino construído (% de execução física)	4
123I	Construção de Submarinos Convencionais Submarino construído (% de execução física)	20
14LW	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020 Sistema implantado (% de execução física)	7
14T0	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 Aeronave adquirida (unidade)	6
14T4	Aquisição de Blindados Guarani Viatura adquirida (unidade)	50
14T5	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON Sistema implantado (% de execução)	2
14T7	Tecnologia Nuclear da Marinha Sistema construído (% de execução)	3
14XJ	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 Aeronave adquirida (unidade)	1
147F	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional Sistema implantado (% de execução física)	10
2062	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	
210M	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente Projeto apoiado (unidade)	1
2064	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	
215J	Defesa dos Direitos Humanos Pessoa protegida (unidade)	1.500
2066	Reforma Agrária e Governança Fundiária	
210T	Promoção da Educação do Campo Pessoa capacitada (unidade)	4.900

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS
Seção II - Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2018
210U	Organização da Estrutura Fundiária Imóvel com geocadastro (unidade)	7.886
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural Imóvel gerenciado (unidade)	22.750
211A	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais Família atendida (unidade)	50.000
211C	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009 Área destinada (ha)	1.008.694
2069 Segurança Alimentar e Nutricional		
2B81	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA Agricultor familiar beneficiado (unidade)	1.024
2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional Família agricultora beneficiada (unidade)	22.067
2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária		
20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores Trabalhador qualificado (unidade)	50.000
215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária Empreendimento apoiado (unidade)	500
2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo		
10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística Projeto realizado (unidade)	31
20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional Iniciativa implementada (unidade)	20
2077 Agropecuária Sustentável		
20Y7	Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar Cadeia de abastecimento organizada/mantida (unidade)	12.000
20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário Projeto apoiado (unidade)	100.000
2078 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade		
20VP	Apoio à conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - BOLSA VERDE Família atendida (unidade)	10.000
2079 Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços		
214J	Fiscalização em Metrologia e Qualidade Instrumento/produto verificado (unidade)	4.000.000
2080 Educação de qualidade para todos		
0E53	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola Veículo adquirido (unidade)	1.100
0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais Entidade apoiada (unidade)	11
0487	Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior Bolsa concedida (unidade)	688
0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica Iniciativa apoiada (unidade)	2.000

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS
Seção II - Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2018
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Iniciativa apoiada (unidade)	9.689
20RG	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica Projeto viabilizado (unidade)	300
20RJ	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica Projeto apoiado (unidade)	5.422
20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica Estudante matriculado (unidade)	795.000
20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica Pessoa avaliada (unidade)	7.149.961
20RP	Infraestrutura para a Educação Básica Projeto apoiado (unidade)	15.000
20RU	Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino Ente federado apoiado (unidade)	1
20RW	Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica Vaga ofertada (unidade)	214.916
20RX	Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais Unidade apoiada (unidade)	16
214V	Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã Pessoa beneficiada (unidade)	50.000
8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior Projeto viabilizado (unidade)	642
2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública		
20ID	Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública Projeto apoiado (unidade)	5.569
20UD	Prevenção à Violência e à Criminalidade Projeto apoiado (unidade)	4
20UH	Capacitação e Qualificação em Serviços Penais Serviço apoiado (unidade)	22
215R	Aperfeiçoamento da Gestão e Tecnologia da Informação Projeto apoiado (unidade)	1
2334	Proteção e Defesa do Consumidor Ação implementada (unidade)	80
2723	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais Procedimento realizado (unidade)	12.392.000
8855	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública Projeto apoiado (unidade)	100
2083 Qualidade Ambiental		
20W6	Apoio à Implementação de Instrumentos Estruturantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos Política implementada (unidade)	2
2084 Recursos Hídricos		
1N64	Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba Obra executada (% de execução física)	16

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS
Seção II - Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2018
10CT	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano Obra executada (% de execução física)	10
10DC	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte Obra executada (% de execução)	73
109H	Construção de Barragens Obra executada (unidade)	6
12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) Obra executada (% de execução física)	1
12G7	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba Obra executada (% de execução física)	20
14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água Obra executada (unidade)	3.109
15DX	Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste Canal construído (% de execução)	10
1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica Obra executada (unidade)	981
5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) Projeto executado (% de execução física)	26
7L29	Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km Obra executada (% de execução)	5
2085 Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social		
20IE	Política Pública sobre Drogas Projeto apoiado (unidade)	100
2086 Transporte Aquaviário		
7U41	Implantação de Áreas de Apoio Logístico Portuário nos Portos Brasileiros Projeto implantado (% de execução)	10
2087 Transporte Terrestre		
1248	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM Trecho construído (km)	4
13OZ	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO Trecho construído (km)	30
13XG	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG Trecho construído (km)	33
1490	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA Trecho construído (km)	30
20VI	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste Trecho mantido (km)	9.732
20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste Trecho mantido (km)	19.946
20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte Trecho mantido (km)	18.138
20VL	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste Trecho mantido (km)	9.400

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS
Seção II - Programações Prioritárias

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2018
20VM	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul Trecho mantido (km)	8.893
7L92	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO Obra executada (% de execução física)	51
7S57	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS Trecho construído (km)	30
7S64	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230 Trecho adequado (km)	1
7S75	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN Trecho adequado (km)	9
7V99	Construção de Trecho Rodoviário -Bonfim - Normandia - na BR-401/RR Trecho construído (km)	30
7W39	Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR Trecho construído (km)	19
7X13	Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-146 (São João Batista do Glória) - Entr. MG-428 - Na BR-464 - No Estado de Minas Gerais Trecho construído (km)	2
7X45	Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP Trecho construído (km)	30
7X76	Adequação de Trecho Rodoviário - Eliseu Martins - Divisa PI/BA - na BR-135/PI Trecho adequado (km)	25
7X77	Adequação de Trecho Rodoviário - Guaíba - Pelotas - na BR-116/RS Trecho adequado (km)	25
7X78	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS Trecho adequado (km)	8
7X79	Construção de Trecho Rodoviário - Linha Vermelha - Via Light - RJ-081 - com a BR-116 Trecho construído (km)	14
7X80	Adequação de Trecho Rodoviário - Juiz de Fora - Leopoldina - na BR-267/MG Trecho adequado (km)	2
7X81	Adequação de Trecho Rodoviário – entroncamento BR-101 – Divisa BA/SE - na BR-235/SE Trecho adequado (km)	25
2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes		
20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes Estudo realizado (unidade)	13



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

(Projeto de Lei nº 0001/2017-CN)

EMENDAS AO CORPO DA LEI PELA APROVAÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Dário Berger (PMDB/SC)

Relator: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

09/07/2017

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2889	Aécio Neves	PARTIDO: PSDB	UF: MG
28890004	Pela Aprovação		
AUTOR: 2098	Afonso Hamm	PARTIDO: PP	UF: RS
20980012	Pela Aprovação		
20980018	Pela Aprovação		
AUTOR: 2893	Ana Amélia	PARTIDO: PP	UF: RS
28930009	Pela Aprovação		
AUTOR: 2920	Angela Portela	PARTIDO: PDT	UF: RR
29200022	Pela Aprovação		
29200023	Pela Aprovação		
29200028	Pela Aprovação		
29200030	Pela Aprovação		
29200035	Pela Aprovação		
29200008	Pela Aprovação		
AUTOR: 2705	Assis Carvalho	PARTIDO: PT	UF: PI
27050006	Pela Aprovação		
AUTOR: 1479	Augusto Carvalho	PARTIDO: SDD	UF: DF
14790006	Pela Aprovação		
14790007	Pela Aprovação		
14790008	Pela Aprovação		
AUTOR: 1268	Benjamin Maranhão	PARTIDO: SDD	UF: PB
12680005	Pela Aprovação		
12680006	Pela Aprovação		
AUTOR: 2862	Bohn Gass	PARTIDO: PT	UF: RS
28620011	Pela Aprovação		
28620014	Pela Aprovação		
28620017	Pela Aprovação		
28620008	Pela Aprovação		
28620009	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3063	Caio Narcio	PARTIDO: PSDB	UF: MG
30630001	Pela Aprovação		
30630002	Pela Aprovação		
30630003	Pela Aprovação		
AUTOR: 2925	Carmen Zanotto	PARTIDO: PPS	UF: SC
29250011	Pela Aprovação		
29250013	Pela Aprovação		
29250004	Pela Aprovação		
AUTOR: 2946	Cássio Cunha Lima	PARTIDO: PSDB	UF: PB
29460012	Pela Aprovação		
29460013	Pela Aprovação		
29460015	Pela Aprovação		
29460016	Pela Aprovação		
29460021	Pela Aprovação		
AUTOR: 6006	Com. Assuntos Sociais	PARTIDO: S/PARTIDO	
60060010	Pela Aprovação		
60060012	Pela Aprovação		
60060008	Pela Aprovação		
AUTOR: 5008	Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência	PARTIDO: S/PARTIDO	
50080004	Pela Aprovação		
AUTOR: 5036	Com. Defesa dos Direitos da Mulher	PARTIDO: S/PARTIDO	
50360009	Pela Aprovação		
AUTOR: 5035	Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu	PARTIDO: S/PARTIDO	
50350016	Pela Aprovação		
50350004	Pela Aprovação		
50350005	Pela Aprovação		
50350009	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 5005 Com. Educação		PARTIDO: S/PARTIDO	
50050005	Pela Aprovação		
AUTOR: 6004 Com. Educação, Cultura e Esporte		PARTIDO: S/PARTIDO	
60040010	Pela Aprovação		
60040013	Pela Aprovação		
60040014	Pela Aprovação		
AUTOR: 5031 Com. Fisc Financeira e Controle		PARTIDO: S/PARTIDO	
50310010	Pela Aprovação		
50310011	Pela Aprovação		
50310015	Pela Aprovação		
AUTOR: 5021 Com. Seguridade Social e Família		PARTIDO: S/PARTIDO	
50210011	Pela Aprovação		
50210003	Pela Aprovação		
50210006	Pela Aprovação		
50210008	Pela Aprovação		
AUTOR: 5007 Com. Turismo		PARTIDO: S/PARTIDO	
50070003	Pela Aprovação		
AUTOR: 5025 Comissão Diretora da Câmara dos Deputados		PARTIDO: S/PARTIDO	
50250001	Pela Aprovação		
AUTOR: 6007 Comissão Diretora do Senado Federal		PARTIDO: S/PARTIDO	
60070001	Pela Aprovação		
AUTOR: 3079 Dâmina Pereira		PARTIDO: PSL	UF: MG
30790010	Pela Aprovação		
AUTOR: 2719 Danilo Cabral		PARTIDO: PSB	UF: PE
27190005	Pela Aprovação		
AUTOR: 2700 Danilo Forte		PARTIDO: PSB	UF: CE
27000004	Pela Aprovação		
27000006	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3786	Dário Berger	PARTIDO: PMDB	UF: SC
37860010	Pela Aprovação		
37860011	Pela Aprovação		
37860012	Pela Aprovação		
37860013	Pela Aprovação		
37860016	Pela Aprovação		
37860017	Pela Aprovação		
37860018	Pela Aprovação		
37860019	Pela Aprovação		
37860020	Pela Aprovação		
37860021	Pela Aprovação		
37860022	Pela Aprovação		
37860025	Pela Aprovação		
37860026	Pela Aprovação		
37860027	Pela Aprovação		
37860028	Pela Aprovação		
37860041	Pela Aprovação		
37860043	Pela Aprovação		
37860044	Pela Aprovação		
37860045	Pela Aprovação		
AUTOR: 2842	Delegado Francischini	PARTIDO: SDD	UF: PR
28420004	Pela Aprovação		
28420005	Pela Aprovação		
AUTOR: 2756	Domingos Sávio	PARTIDO: PSDB	UF: MG
27560005	Pela Aprovação		
AUTOR: 3186	Eduardo Barbosa	PARTIDO: PSDB	UF: MG
31860003	Pela Aprovação		
AUTOR: 2449	Efraim Filho	PARTIDO: DEM	UF: PB
24490004	Pela Aprovação		
24490005	Pela Aprovação		
24490007	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3188	Elcione Barbalho	PARTIDO: PMDB	UF: PA
31880010	Pela Aprovação		
AUTOR: 3091	Elmar Nascimento	PARTIDO: DEM	UF: BA
30910004	Pela Aprovação		
30910005	Pela Aprovação		
30910007	Pela Aprovação		
AUTOR: 3093	Evair Vieira De Melo	PARTIDO: PV	UF: ES
30930015	Pela Aprovação		
30930016	Pela Aprovação		
30930019	Pela Aprovação		
30930022	Pela Aprovação		
30930025	Pela Aprovação		
30930027	Pela Aprovação		
30930030	Pela Aprovação		
30930033	Pela Aprovação		
30930038	Pela Aprovação		
30930047	Pela Aprovação		
AUTOR: 3806	Fátima Bezerra	PARTIDO: PT	UF: RN
38060010	Pela Aprovação		
38060005	Pela Aprovação		
AUTOR: 1218	Gonzaga Patriota	PARTIDO: PSB	UF: PE
12180011	Pela Aprovação		
AUTOR: 3393	Hildo Rocha	PARTIDO: PMDB	UF: MA
33930004	Pela Aprovação		
33930009	Pela Aprovação		
AUTOR: 3398	Hissa Abrahão	PARTIDO: PDT	UF: AM
33980010	Pela Aprovação		
33980014	Pela Aprovação		
33980016	Pela Aprovação		
33980022	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3398	Hissa Abrahão	PARTIDO: PDT	UF: AM
33980030	Pela Aprovação		
33980035	Pela Aprovação		
33980008	Pela Aprovação		
AUTOR: 2363	Izalci Lucas	PARTIDO: PSDB	UF: DF
23630028	Pela Aprovação		
23630004	Pela Aprovação		
23630005	Pela Aprovação		
23630008	Pela Aprovação		
AUTOR: 3864	Izaque Silva	PARTIDO: PSDB	UF: SP
38640001	Pela Aprovação		
AUTOR: 2843	João Arruda	PARTIDO: PMDB	UF: PR
28430001	Pela Aprovação		
28430002	Pela Aprovação		
AUTOR: 1270	João Carlos Bacelar	PARTIDO: PR	UF: BA
12700001	Pela Aprovação		
AUTOR: 2478	Jô Moraes	PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780010	Pela Aprovação		
AUTOR: 3694	Jorge Solla	PARTIDO: PT	UF: BA
36940004	Pela Aprovação		
36940006	Pela Aprovação		
AUTOR: 2913	Jorge Viana	PARTIDO: PT	UF: AC
29130006	Pela Aprovação		
AUTOR: 3262	José Rocha	PARTIDO: PR	UF: BA
32620003	Pela Aprovação		
AUTOR: 3695	Josi Nunes	PARTIDO: PMDB	UF: TO
36950006	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3697	Júlia Marinho	PARTIDO: PSC	UF: PA
36970011	Pela Aprovação		
36970014	Pela Aprovação		
36970015	Pela Aprovação		
36970009	Pela Aprovação		
AUTOR: 3268	Laura Carneiro	PARTIDO: PMDB	UF: RJ
32680026	Pela Aprovação		
32680029	Pela Aprovação		
AUTOR: 2763	Marcus Pestana	PARTIDO: PSDB	UF: MG
27630003	Pela Aprovação		
AUTOR: 1983	Maria do Rosário	PARTIDO: PT	UF: RS
19830010	Pela Aprovação		
19830003	Pela Aprovação		
AUTOR: 3564	Nelson Pellegrino	PARTIDO: PT	UF: BA
35640002	Pela Aprovação		
35640003	Pela Aprovação		
AUTOR: 3839	Nivaldo Albuquerque	PARTIDO: PRP	UF: AL
38390005	Pela Aprovação		
AUTOR: 3858	Norma Ayub	PARTIDO: DEM	UF: ES
38580007	Pela Aprovação		
AUTOR: 2510	Otávio Leite	PARTIDO: PSDB	UF: RJ
25100001	Pela Aprovação		
25100006	Pela Aprovação		
AUTOR: 1408	Patrus Ananias	PARTIDO: PT	UF: MG
14080011	Pela Aprovação		
AUTOR: 1622	Pauderney Avelino	PARTIDO: DEM	UF: AM
16220005	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3738	Paulo Azi	PARTIDO: DEM	UF: BA
37380001	Pela Aprovação		
AUTOR: 2023	Paulo Paim	PARTIDO: PT	UF: RS
20230013	Pela Aprovação		
20230006	Pela Aprovação		
AUTOR: 3796	Paulo Rocha	PARTIDO: PT	UF: PA
37960023	Pela Aprovação		
37960008	Pela Aprovação		
AUTOR: 3739	Pedro Cunha Lima	PARTIDO: PSDB	UF: PB
37390012	Pela Aprovação		
37390013	Pela Aprovação		
37390015	Pela Aprovação		
37390016	Pela Aprovação		
37390021	Pela Aprovação		
AUTOR: 2855	Pedro Uczai	PARTIDO: PT	UF: SC
28550004	Pela Aprovação		
AUTOR: 3855	Pollyana Gama	PARTIDO: PPS	UF: SP
38550008	Pela Aprovação		
AUTOR: 2693	Professora Dorinha Seabra Rezende	PARTIDO: DEM	UF: TO
26930009	Pela Aprovação		
AUTOR: 3797	Regina Sousa	PARTIDO: PT	UF: PI
37970011	Pela Aprovação		
37970006	Pela Aprovação		
AUTOR: 3745	Remídio Monai	PARTIDO: PR	UF: RR
37450009	Pela Aprovação		
AUTOR: 2538	Ricardo Tripoli	PARTIDO: PSDB	UF: SP
25380001	Pela Aprovação		
25380002	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3756 Rosangela Gomes		PARTIDO: PRB	UF: RJ
37560020	Pela Aprovação		
37560004	Pela Aprovação		
AUTOR: 1876 Rubens Bueno		PARTIDO: PPS	UF: PR
18760003	Pela Aprovação		
18760008	Pela Aprovação		
AUTOR: 3764 Simone Morgado		PARTIDO: PMDB	UF: PA
37640010	Pela Aprovação		
AUTOR: 3765 Soraya Santos		PARTIDO: PMDB	UF: RJ
37650010	Pela Aprovação		
AUTOR: 2550 Valtenir Pereira		PARTIDO: PSB	UF: MT
25500005	Pela Aprovação		
25500006	Pela Aprovação		
25500009	Pela Aprovação		
AUTOR: 1451 Vander Loubet		PARTIDO: PT	UF: MS
14510011	Pela Aprovação		
14510007	Pela Aprovação		
14510008	Pela Aprovação		
AUTOR: 2751 Waldenor Pereira		PARTIDO: PT	UF: BA
27510001	Pela Aprovação		
AUTOR: 3781 Zé Carlos		PARTIDO: PT	UF: MA
37810004	Pela Aprovação		
AUTOR: 2769 Zé Silva		PARTIDO: SDD	UF: MG
27690005	Pela Aprovação		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

(Projeto de Lei nº 0001/2017-CN)

EMENDAS AO CORPO DA LEI PELA APROVAÇÃO PARCIAL

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Dário Berger (PMDB/SC)

Relator: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

09/07/2017

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2098	Afonso Hamm	PARTIDO: PP	UF: RS
20980010	Pela Aprovação parcial		
20980013	Pela Aprovação parcial		
20980014	Pela Aprovação parcial		
20980016	Pela Aprovação parcial		
20980019	Pela Aprovação parcial		
20980021	Pela Aprovação parcial		
20980022	Pela Aprovação parcial		
20980024	Pela Aprovação parcial		
20980025	Pela Aprovação parcial		
20980026	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2920	Angela Portela	PARTIDO: PDT	UF: RR
29200021	Pela Aprovação parcial		
29200026	Pela Aprovação parcial		
29200034	Pela Aprovação parcial		
29200005	Pela Aprovação parcial		
29200007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3135	Arlindo Chinaglia	PARTIDO: PT	UF: SP
31350004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2705	Assis Carvalho	PARTIDO: PT	UF: PI
27050008	Pela Aprovação parcial		
27050009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 7110	Bancada de Goiás	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: GO
71100004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 7108	Bancada do Distrito Federal	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: DF
71080006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2215	Bilac Pinto	PARTIDO: PR	UF: MG
22150002	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2862 Bohn Gass		PARTIDO: PT	UF: RS
28620015	Pela Aprovação parcial		
28620004	Pela Aprovação parcial		
28620006	Pela Aprovação parcial		
28620007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3067 Carlos Gomes		PARTIDO: PRB	UF: RS
30670006	Pela Aprovação parcial		
30670007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2520 Carlos Zarattini		PARTIDO: PT	UF: SP
25200008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2925 Carmen Zanotto		PARTIDO: PPS	UF: SC
29250012	Pela Aprovação parcial		
29250008	Pela Aprovação parcial		
29250009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2946 Cássio Cunha Lima		PARTIDO: PSDB	UF: PB
29460014	Pela Aprovação parcial		
29460020	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 6005 Com. Assuntos Economicos		PARTIDO: S/PARTIDO	
60050010	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 6006 Com. Assuntos Sociais		PARTIDO: S/PARTIDO	
60060007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 5008 Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência		PARTIDO: S/PARTIDO	
50080003	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 5036 Com. Defesa dos Direitos da Mulher		PARTIDO: S/PARTIDO	
50360006	Pela Aprovação parcial		
50360007	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER	
AUTOR: 5035	Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu	PARTIDO: S/PARTIDO
50350015	Pela Aprovação parcial	
50350018	Pela Aprovação parcial	
50350023	Pela Aprovação parcial	
AUTOR: 5005	Com. Educação	PARTIDO: S/PARTIDO
50050006	Pela Aprovação parcial	
AUTOR: 6004	Com. Educação, Cultura e Esporte	PARTIDO: S/PARTIDO
60040015	Pela Aprovação parcial	
AUTOR: 5031	Com. Fisc Financeira e Controle	PARTIDO: S/PARTIDO
50310017	Pela Aprovação parcial	
50310018	Pela Aprovação parcial	
50310020	Pela Aprovação parcial	
50310025	Pela Aprovação parcial	
50310026	Pela Aprovação parcial	
AUTOR: 5018	Com. Minas e Energia	PARTIDO: S/PARTIDO
50180010	Pela Aprovação parcial	
AUTOR: 5001	Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org	PARTIDO: S/PARTIDO
50010010	Pela Aprovação parcial	
AUTOR: 5021	Com. Seguridade Social e Família	PARTIDO: S/PARTIDO
50210010	Pela Aprovação parcial	
50210004	Pela Aprovação parcial	
50210005	Pela Aprovação parcial	
50210007	Pela Aprovação parcial	
AUTOR: 5022	Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público	PARTIDO: S/PARTIDO
50220004	Pela Aprovação parcial	
AUTOR: 5007	Com. Turismo	PARTIDO: S/PARTIDO
50070004	Pela Aprovação parcial	

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3078	Cristiane Brasil	PARTIDO: PTB	UF: RJ
30780005	Pela Aprovação parcial		
30780008	Pela Aprovação parcial		
30780009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3079	Dâmina Pereira	PARTIDO: PSL	UF: MG
30790011	Pela Aprovação parcial		
30790007	Pela Aprovação parcial		
30790008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2719	Danilo Cabral	PARTIDO: PSB	UF: PE
27190006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3786	Dário Berger	PARTIDO: PMDB	UF: SC
37860014	Pela Aprovação parcial		
37860023	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2756	Domingos Sávio	PARTIDO: PSDB	UF: MG
27560006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2370	Edio Lopes	PARTIDO: PR	UF: RR
23700014	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2841	Edmar Arruda	PARTIDO: PSD	UF: PR
28410002	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3186	Eduardo Barbosa	PARTIDO: PSDB	UF: MG
31860004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2449	Efraim Filho	PARTIDO: DEM	UF: PB
24490013	Pela Aprovação parcial		
24490008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3188	Elcione Barbalho	PARTIDO: PMDB	UF: PA
31880008	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3091 Elmar Nascimento		PARTIDO: DEM	UF: BA
30910008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3093 Evair Vieira De Melo		PARTIDO: PV	UF: ES
30930010	Pela Aprovação parcial		
30930011	Pela Aprovação parcial		
30930018	Pela Aprovação parcial		
30930032	Pela Aprovação parcial		
30930034	Pela Aprovação parcial		
30930035	Pela Aprovação parcial		
30930036	Pela Aprovação parcial		
30930037	Pela Aprovação parcial		
30930041	Pela Aprovação parcial		
30930042	Pela Aprovação parcial		
30930045	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3806 Fátima Bezerra		PARTIDO: PT	UF: RN
38060004	Pela Aprovação parcial		
38060009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1445 Geraldo Resende		PARTIDO: PSDB	UF: MS
14450005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1218 Gonzaga Patriota		PARTIDO: PSB	UF: PE
12180012	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2070 Gorete Pereira		PARTIDO: PR	UF: CE
20700004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3218 Heráclito Fortes		PARTIDO: PSB	UF: PI
32180009	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3398 Hissa Abrahão		PARTIDO: PDT	UF: AM
33980018	Pela Aprovação parcial		
33980019	Pela Aprovação parcial		
33980020	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3398 Hissa Abrahão		PARTIDO: PDT	UF: AM
33980021	Pela Aprovação parcial		
33980025	Pela Aprovação parcial		
33980028	Pela Aprovação parcial		
33980039	Pela Aprovação parcial		
33980005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2885 Humberto Costa		PARTIDO: PT	UF: PE
28850004	Pela Aprovação parcial		
28850007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2363 Izalci Lucas		PARTIDO: PSDB	UF: DF
23630011	Pela Aprovação parcial		
23630012	Pela Aprovação parcial		
23630014	Pela Aprovação parcial		
23630021	Pela Aprovação parcial		
23630029	Pela Aprovação parcial		
23630044	Pela Aprovação parcial		
23630045	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780007	Pela Aprovação parcial		
24780008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3694 Jorge Solla		PARTIDO: PT	UF: BA
36940001	Pela Aprovação parcial		
36940002	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2913 Jorge Viana		PARTIDO: PT	UF: AC
29130011	Pela Aprovação parcial		
29130004	Pela Aprovação parcial		
29130005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2028 José Maranhão		PARTIDO: PMDB	UF: PB
20280004	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3695	Josi Nunes	PARTIDO: PMDB	UF: TO
36950007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3491	Josué Bengtson	PARTIDO: PTB	UF: PA
34910002	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3265	Jovair Arantes	PARTIDO: PTB	UF: GO
32650004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3697	Júlia Marinho	PARTIDO: PSC	UF: PA
36970016	Pela Aprovação parcial		
36970005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1246	Júlio Cesar	PARTIDO: PSD	UF: PI
12460013	Pela Aprovação parcial		
12460015	Pela Aprovação parcial		
12460016	Pela Aprovação parcial		
12460017	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2805	Keiko Ota	PARTIDO: PSB	UF: SP
28050004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3268	Laura Carneiro	PARTIDO: PMDB	UF: RJ
32680018	Pela Aprovação parcial		
32680019	Pela Aprovação parcial		
32680023	Pela Aprovação parcial		
32680024	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2879	Lídice da Mata	PARTIDO: PSB	UF: BA
28790015	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1599	Lobbe Neto	PARTIDO: PSDB	UF: SP
15990006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3705	Luciano Ducci	PARTIDO: PSB	UF: PR
37050005	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2838	Mandetta	PARTIDO: DEM	UF: MS
28380004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3713	Marcelo Álvaro Antônio	PARTIDO: PR	UF: MG
37130004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1983	Maria do Rosário	PARTIDO: PT	UF: RS
19830007	Pela Aprovação parcial		
19830008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1818	Nelson Markezelli	PARTIDO: PTB	UF: SP
18180026	Pela Aprovação parcial		
18180004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3735	Nilto Tatto	PARTIDO: PT	UF: SP
37350004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3839	Nivaldo Albuquerque	PARTIDO: PRP	UF: AL
38390003	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3858	Norma Ayub	PARTIDO: DEM	UF: ES
38580004	Pela Aprovação parcial		
38580005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3737	Orlando Silva	PARTIDO: PC do B	UF: SP
37370001	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2510	Otavio Leite	PARTIDO: PSDB	UF: RJ
25100002	Pela Aprovação parcial		
25100005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2764	Padre João	PARTIDO: PT	UF: MG
27640004	Pela Aprovação parcial		
27640006	Pela Aprovação parcial		
27640007	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1408 Patrus Ananias		PARTIDO: PT	UF: MG
14080019	Pela Aprovação parcial		
14080021	Pela Aprovação parcial		
14080005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2023 Paulo Paim		PARTIDO: PT	UF: RS
20230011	Pela Aprovação parcial		
20230012	Pela Aprovação parcial		
20230004	Pela Aprovação parcial		
20230005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3796 Paulo Rocha		PARTIDO: PT	UF: PA
37960013	Pela Aprovação parcial		
37960021	Pela Aprovação parcial		
37960022	Pela Aprovação parcial		
37960004	Pela Aprovação parcial		
37960005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3739 Pedro Cunha Lima		PARTIDO: PSDB	UF: PB
37390014	Pela Aprovação parcial		
37390020	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3511 Pedro Fernandes		PARTIDO: PTB	UF: MA
35110004	Pela Aprovação parcial		
35110007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3855 Pollyana Gama		PARTIDO: PPS	UF: SP
38550010	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2693 Professora Dorinha Seabra Rezende		PARTIDO: DEM	UF: TO
26930010	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3743 Raquel Muniz		PARTIDO: PSD	UF: MG
37430003	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3797	Regina Sousa	PARTIDO: PT	UF: PI
37970010	Pela Aprovação parcial		
37970004	Pela Aprovação parcial		
37970005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3745	Remídio Monai	PARTIDO: PR	UF: RR
37450006	Pela Aprovação parcial		
37450007	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2899	Ricardo Ferraço	PARTIDO: PSDB	UF: ES
28990005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3811	Roberto Rocha	PARTIDO: PSB	UF: MA
38110013	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2282	Romero Jucá	PARTIDO: PMDB	UF: RR
22820013	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2450	Rômulo Gouveia	PARTIDO: PSD	UF: PB
24500004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3755	Roney Nemer	PARTIDO: PP	UF: DF
37550008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3764	Simone Morgado	PARTIDO: PMDB	UF: PA
37640007	Pela Aprovação parcial		
37640008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3765	Soraya Santos	PARTIDO: PMDB	UF: RJ
37650007	Pela Aprovação parcial		
37650008	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3768	Tenente Lúcio	PARTIDO: PSB	UF: MG
37680004	Pela Aprovação parcial		
37680006	Pela Aprovação parcial		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2750	Valmir Assunção	PARTIDO: PT	UF: BA
27500004	Pela Aprovação parcial		
27500006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2550	Valtenir Pereira	PARTIDO: PSB	UF: MT
25500012	Pela Aprovação parcial		
25500013	Pela Aprovação parcial		
25500015	Pela Aprovação parcial		
25500020	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1451	Vander Loubet	PARTIDO: PT	UF: MS
14510010	Pela Aprovação parcial		
14510005	Pela Aprovação parcial		
14510006	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2910	Vanessa Grazziotin	PARTIDO: PC do B	UF: AM
29100022	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2545	Walter Ihoshi	PARTIDO: PSD	UF: SP
25450002	Pela Aprovação parcial		
25450003	Pela Aprovação parcial		
25450004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3805	Wellington Fagundes	PARTIDO: PR	UF: MT
38050005	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 1277	Wellington Roberto	PARTIDO: PR	UF: PB
12770015	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 2716	Wilson Filho	PARTIDO: PTB	UF: PB
27160004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3781	Zé Carlos	PARTIDO: PT	UF: MA
37810007	Pela Aprovação parcial		
37810008	Pela Aprovação parcial		
37810009	Pela Aprovação parcial		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

(Projeto de Lei nº 0001/2017-CN)

EMENDAS AO CORPO DA LEI

PELA REJEIÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Dário Berger (PMDB/SC)

Relator: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

09/07/2017

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3030	Abel Mesquita Jr.	PARTIDO: DEM	UF: RR
30300004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3031	Adail Carneiro	PARTIDO: PP	UF: CE
30310004	Pela Rejeição		
30310005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2889	Aécio Neves	PARTIDO: PSDB	UF: MG
28890005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2098	Afonso Hamm	PARTIDO: PP	UF: RS
20980011	Pela Rejeição		
20980015	Pela Rejeição		
20980017	Pela Rejeição		
20980020	Pela Rejeição		
20980023	Pela Rejeição		
AUTOR: 3866	Airton Sandoval	PARTIDO: PMDB	UF: SP
38660001	Pela Rejeição		
38660002	Pela Rejeição		
AUTOR: 3036	Alan Rick	PARTIDO: PRB	UF: AC
30360004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2694	Alberto Filho	PARTIDO: PMDB	UF: MA
26940004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3630	Alberto Fraga	PARTIDO: DEM	UF: DF
36300003	Pela Rejeição		
AUTOR: 1331	Alice Portugal	PARTIDO: PC do B	UF: BA
13310001	Pela Rejeição		
13310002	Pela Rejeição		
13310003	Pela Rejeição		
13310004	Pela Rejeição		
13310005	Pela Rejeição		
13310006	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1331 Alice Portugal		PARTIDO: PC do B	UF: BA
13310007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2893 Ana Amélia		PARTIDO: PP	UF: RS
28930024	Pela Rejeição		
28930025	Pela Rejeição		
28930026	Pela Rejeição		
28930027	Pela Rejeição		
28930004	Pela Rejeição		
28930006	Pela Rejeição		
28930007	Pela Rejeição		
28930008	Pela Rejeição		
AUTOR: 1074 André de Paula		PARTIDO: PSD	UF: PE
10740004	Pela Rejeição		
10740006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2920 Angela Portela		PARTIDO: PDT	UF: RR
29200014	Pela Rejeição		
29200015	Pela Rejeição		
29200016	Pela Rejeição		
29200018	Pela Rejeição		
29200020	Pela Rejeição		
29200024	Pela Rejeição		
29200027	Pela Rejeição		
29200032	Pela Rejeição		
29200004	Pela Rejeição		
29200009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2737 Antonio Brito		PARTIDO: PSD	UF: BA
27370001	Pela Rejeição		
AUTOR: 2246 Antonio Carlos Valadares		PARTIDO: PSB	UF: SE
22460005	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3135	Arlindo Chinaglia	PARTIDO: PT	UF: SP
31350005	Pela Rejeição		
31350006	Pela Rejeição		
AUTOR: 1308	Arolde de Oliveira	PARTIDO: PSC	UF: RJ
13080010	Pela Rejeição		
13080011	Pela Rejeição		
13080012	Pela Rejeição		
13080013	Pela Rejeição		
13080014	Pela Rejeição		
13080015	Pela Rejeição		
13080016	Pela Rejeição		
13080004	Pela Rejeição		
13080009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2705	Assis Carvalho	PARTIDO: PT	UF: PI
27050010	Pela Rejeição		
27050004	Pela Rejeição		
27050005	Pela Rejeição		
27050007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2931	Ataídes Oliveira	PARTIDO: PSDB	UF: TO
29310004	Pela Rejeição		
29310005	Pela Rejeição		
AUTOR: 1479	Augusto Carvalho	PARTIDO: SDD	UF: DF
14790004	Pela Rejeição		
14790005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2718	Augusto Coutinho	PARTIDO: SDD	UF: PE
27180010	Pela Rejeição		
27180011	Pela Rejeição		
27180012	Pela Rejeição		
27180013	Pela Rejeição		
27180014	Pela Rejeição		
27180016	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2718 Augusto Coutinho		PARTIDO: SDD	UF: PE
27180017	Pela Rejeição		
27180018	Pela Rejeição		
27180019	Pela Rejeição		
27180004	Pela Rejeição		
27180009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2778 Aureo		PARTIDO: SDD	UF: RJ
27780004	Pela Rejeição		
27780005	Pela Rejeição		
27780006	Pela Rejeição		
27780007	Pela Rejeição		
AUTOR: 7110 Bancada de Goias		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: GO
71100005	Pela Rejeição		
71100006	Pela Rejeição		
AUTOR: 7107 Bancada do Ceara		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: CE
71070004	Pela Rejeição		
AUTOR: 7108 Bancada do Distrito Federal		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: DF
71080010	Pela Rejeição		
71080011	Pela Rejeição		
71080012	Pela Rejeição		
71080013	Pela Rejeição		
71080007	Pela Rejeição		
71080008	Pela Rejeição		
71080009	Pela Rejeição		
AUTOR: 1268 Benjamin Maranhão		PARTIDO: SDD	UF: PB
12680010	Pela Rejeição		
12680012	Pela Rejeição		
12680013	Pela Rejeição		
12680014	Pela Rejeição		
12680015	Pela Rejeição		
12680004	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1268 Benjamin Maranhão		PARTIDO: SDD	UF: PB
12680007	Pela Rejeição		
12680008	Pela Rejeição		
12680009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3054 Beto Rosado		PARTIDO: PP	UF: RN
30540010	Pela Rejeição		
30540004	Pela Rejeição		
30540009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2862 Bohn Gass		PARTIDO: PT	UF: RS
28620010	Pela Rejeição		
28620016	Pela Rejeição		
28620019	Pela Rejeição		
28620020	Pela Rejeição		
28620021	Pela Rejeição		
28620005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3059 Cabo Sabino		PARTIDO: PR	UF: CE
30590004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3060 Cabuçu Borges		PARTIDO: PMDB	UF: AP
30600014	Pela Rejeição		
30600015	Pela Rejeição		
30600016	Pela Rejeição		
30600017	Pela Rejeição		
30600004	Pela Rejeição		
30600005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3067 Carlos Gomes		PARTIDO: PRB	UF: RS
30670004	Pela Rejeição		
30670005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3068 Carlos Henrique Gaguim		PARTIDO: PODE	UF: TO
30680004	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2520	Carlos Zarattini	PARTIDO: PT	UF: SP
25200001	Pela Rejeição		
25200010	Pela Rejeição		
25200006	Pela Rejeição		
25200007	Pela Rejeição		
25200009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2925	Carmen Zanotto	PARTIDO: PPS	UF: SC
29250010	Pela Rejeição		
29250014	Pela Rejeição		
29250005	Pela Rejeição		
29250006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2946	Cássio Cunha Lima	PARTIDO: PSDB	UF: PB
29460010	Pela Rejeição		
29460011	Pela Rejeição		
29460017	Pela Rejeição		
29460018	Pela Rejeição		
29460019	Pela Rejeição		
29460022	Pela Rejeição		
29460028	Pela Rejeição		
29460029	Pela Rejeição		
29460009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2690	César Halum	PARTIDO: PRB	UF: TO
26900001	Pela Rejeição		
26900002	Pela Rejeição		
26900003	Pela Rejeição		
AUTOR: 2388	Cleber Verde	PARTIDO: PRB	UF: MA
23880004	Pela Rejeição		
23880005	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER
AUTOR: 6005 Com. Assuntos Economicos	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60050011	Pela Rejeição
60050012	Pela Rejeição
60050013	Pela Rejeição
60050014	Pela Rejeição
60050015	Pela Rejeição
60050016	Pela Rejeição
60050017	Pela Rejeição
60050003	Pela Rejeição
60050004	Pela Rejeição
60050005	Pela Rejeição
60050007	Pela Rejeição
60050008	Pela Rejeição
60050009	Pela Rejeição
AUTOR: 6006 Com. Assuntos Sociais	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60060011	Pela Rejeição
60060003	Pela Rejeição
60060004	Pela Rejeição
AUTOR: 6013 Com. Ciência, Tecnologia, Inovação	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60130007	Pela Rejeição
AUTOR: 6003 Com. Const. Justiça e Cidadania	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60030006	Pela Rejeição
60030007	Pela Rejeição
60030008	Pela Rejeição
AUTOR: 5036 Com. Defesa dos Direitos da Mulher	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50360005	Pela Rejeição
50360008	Pela Rejeição
AUTOR: 5015 Com. Des Econômico, Ind. e Comércio	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50150003	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER
AUTOR: 5035 Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50350010	Pela Rejeição
50350011	Pela Rejeição
50350012	Pela Rejeição
50350013	Pela Rejeição
50350017	Pela Rejeição
50350019	Pela Rejeição
50350020	Pela Rejeição
50350022	Pela Rejeição
50350024	Pela Rejeição
50350025	Pela Rejeição
50350006	Pela Rejeição
50350007	Pela Rejeição
50350008	Pela Rejeição
AUTOR: 6009 Com. Direitos Humanos e Legis Parti	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60090003	Pela Rejeição
60090005	Pela Rejeição
60090006	Pela Rejeição
AUTOR: 5005 Com. Educação	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50050004	Pela Rejeição
50050007	Pela Rejeição
AUTOR: 6004 Com. Educação, Cultura e Esporte	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60040012	Pela Rejeição
60040016	Pela Rejeição
60040003	Pela Rejeição
60040004	Pela Rejeição
60040006	Pela Rejeição
60040007	Pela Rejeição
60040008	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER
AUTOR: 5017 Com. Finanças e Tributação	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50170003	Pela Rejeição
50170004	Pela Rejeição
50170005	Pela Rejeição
AUTOR: 5031 Com. Fisc Financeira e Controle	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50310012	Pela Rejeição
50310013	Pela Rejeição
50310014	Pela Rejeição
50310016	Pela Rejeição
50310019	Pela Rejeição
50310021	Pela Rejeição
50310022	Pela Rejeição
50310024	Pela Rejeição
50310027	Pela Rejeição
50310028	Pela Rejeição
50310003	Pela Rejeição
50310008	Pela Rejeição
50310009	Pela Rejeição
AUTOR: 5018 Com. Minas e Energia	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50180012	Pela Rejeição
50180003	Pela Rejeição
50180008	Pela Rejeição
50180009	Pela Rejeição
AUTOR: 6000 Com. Mista, Plan.Orç.e Fiscalização	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60000022	Pela Rejeição
60000023	Pela Rejeição
60000024	Pela Rejeição
60000025	Pela Rejeição
60000003	Pela Rejeição
60000004	Pela Rejeição
60000009	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 6014 Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher		PARTIDO: S/PARTIDO	
60140005	Pela Rejeição		
60140006	Pela Rejeição		
AUTOR: 6002 Com. Relações Ext e Defesa Nacional		PARTIDO: S/PARTIDO	
60020011	Pela Rejeição		
60020017	Pela Rejeição		
60020018	Pela Rejeição		
AUTOR: 5020 Com. Rel Exteriores e Def. Nacional		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: NA
50200017	Pela Rejeição		
50200018	Pela Rejeição		
50200003	Pela Rejeição		
AUTOR: 5001 Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org		PARTIDO: S/PARTIDO	
50010007	Pela Rejeição		
50010008	Pela Rejeição		
50010009	Pela Rejeição		
AUTOR: 5021 Com. Seguridade Social e Família		PARTIDO: S/PARTIDO	
50210009	Pela Rejeição		
AUTOR: 5029 Com. Senado do Futuro		PARTIDO: S/PARTIDO	
50290003	Pela Rejeição		
50290005	Pela Rejeição		
AUTOR: 5022 Com. Trabalho, Adm. e Serv. Público		PARTIDO: S/PARTIDO	
50220010	Pela Rejeição		
50220003	Pela Rejeição		
50220009	Pela Rejeição		
AUTOR: 5024 Com. Viação e Transportes		PARTIDO: S/PARTIDO	
50240003	Pela Rejeição		
50240008	Pela Rejeição		
50240009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 5025 Comissão Diretora da Câmara dos Deputados		PARTIDO: S/PARTIDO	
50250002	Pela Rejeição		
50250003	Pela Rejeição		
50250004	Pela Rejeição		
50250005	Pela Rejeição		
AUTOR: 6007 Comissão Diretora do Senado Federal		PARTIDO: S/PARTIDO	
60070002	Pela Rejeição		
60070003	Pela Rejeição		
60070004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3078 Cristiane Brasil		PARTIDO: PTB	UF: RJ
30780004	Pela Rejeição		
30780006	Pela Rejeição		
30780007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2069 Cristovam Buarque		PARTIDO: PPS	UF: DF
20690010	Pela Rejeição		
20690011	Pela Rejeição		
20690017	Pela Rejeição		
20690019	Pela Rejeição		
20690020	Pela Rejeição		
20690004	Pela Rejeição		
20690006	Pela Rejeição		
20690007	Pela Rejeição		
20690008	Pela Rejeição		
20690009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3079 Dâmina Pereira		PARTIDO: PSL	UF: MG
30790004	Pela Rejeição		
30790005	Pela Rejeição		
30790009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2719 Danilo Cabral		PARTIDO: PSB	UF: PE
27190007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2700 Danilo Forte		PARTIDO: PSB	UF: CE
27000005	Pela Rejeição		
27000007	Pela Rejeição		
AUTOR: 3786 Dário Berger		PARTIDO: PMDB	UF: SC
37860015	Pela Rejeição		
37860024	Pela Rejeição		
37860037	Pela Rejeição		
37860038	Pela Rejeição		
37860039	Pela Rejeição		
37860040	Pela Rejeição		
37860042	Pela Rejeição		
37860046	Pela Rejeição		
37860005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2842 Delegado Francischini		PARTIDO: SDD	UF: PR
28420011	Pela Rejeição		
28420012	Pela Rejeição		
28420013	Pela Rejeição		
28420014	Pela Rejeição		
28420015	Pela Rejeição		
28420017	Pela Rejeição		
28420019	Pela Rejeição		
28420020	Pela Rejeição		
28420003	Pela Rejeição		
28420006	Pela Rejeição		
28420007	Pela Rejeição		
28420008	Pela Rejeição		
28420009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3819	Deoclides Macedo	PARTIDO: PDT	UF: MA
38190004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3084	Diego Garcia	PARTIDO: PHS	UF: PR
30840001	Pela Rejeição		
30840002	Pela Rejeição		
30840003	Pela Rejeição		
30840004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2755	Dimas Fabiano	PARTIDO: PP	UF: MG
27550003	Pela Rejeição		
AUTOR: 2756	Domingos Sávio	PARTIDO: PSDB	UF: MG
27560003	Pela Rejeição		
27560004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2370	Edio Lopes	PARTIDO: PR	UF: RR
23700012	Pela Rejeição		
23700013	Pela Rejeição		
23700004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2908	Eduardo Amorim	PARTIDO: PSDB	UF: SE
29080010	Pela Rejeição		
29080004	Pela Rejeição		
29080009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3088	Eduardo Bolsonaro	PARTIDO: PSC	UF: SP
30880013	Pela Rejeição		
30880014	Pela Rejeição		
30880004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2909	Eduardo Braga	PARTIDO: PMDB	UF: AM
29090005	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2955 Eduardo Lopes		PARTIDO: PRB	UF: RJ
29550010	Pela Rejeição		
29550004	Pela Rejeição		
29550009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2449 Efraim Filho		PARTIDO: DEM	UF: PB
24490012	Pela Rejeição		
24490006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3188 Elcione Barbalho		PARTIDO: PMDB	UF: PA
31880004	Pela Rejeição		
31880005	Pela Rejeição		
31880006	Pela Rejeição		
31880009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3091 Elmar Nascimento		PARTIDO: DEM	UF: BA
30910012	Pela Rejeição		
30910006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2826 Erika Kokay		PARTIDO: PT	UF: DF
28260001	Pela Rejeição		
28260002	Pela Rejeição		
28260003	Pela Rejeição		
28260004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3093 Evair Vieira De Melo		PARTIDO: PV	UF: ES
30930012	Pela Rejeição		
30930013	Pela Rejeição		
30930014	Pela Rejeição		
30930017	Pela Rejeição		
30930020	Pela Rejeição		
30930021	Pela Rejeição		
30930023	Pela Rejeição		
30930024	Pela Rejeição		
30930026	Pela Rejeição		
30930028	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3093	Evair Vieira De Melo	PARTIDO: PV	UF: ES
30930029	Pela Rejeição		
30930031	Pela Rejeição		
30930039	Pela Rejeição		
30930040	Pela Rejeição		
30930043	Pela Rejeição		
30930044	Pela Rejeição		
30930046	Pela Rejeição		
30930009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3094	Evandro Gussi	PARTIDO: PV	UF: SP
30940017	Pela Rejeição		
30940018	Pela Rejeição		
30940004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3101	Fabio Garcia	PARTIDO: PSB	UF: MT
31010002	Pela Rejeição		
AUTOR: 3806	Fátima Bezerra	PARTIDO: PT	UF: RN
38060007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2502	Felipe Bornier	PARTIDO: Pros	UF: RJ
25020002	Pela Rejeição		
AUTOR: 3790	Gladson Cameli	PARTIDO: PP	UF: AC
37900010	Pela Rejeição		
37900004	Pela Rejeição		
37900009	Pela Rejeição		
AUTOR: 1218	Gonzaga Patriota	PARTIDO: PSB	UF: PE
12180013	Pela Rejeição		
12180014	Pela Rejeição		
12180015	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER
AUTOR: 3791 Hélio José	PARTIDO: PMDB UF: DF
37910004	Pela Rejeição
37910005	Pela Rejeição
37910006	Pela Rejeição
37910007	Pela Rejeição
37910008	Pela Rejeição
37910009	Pela Rejeição
AUTOR: 3218 Heráclito Fortes	PARTIDO: PSB UF: PI
32180002	Pela Rejeição
32180007	Pela Rejeição
32180008	Pela Rejeição
AUTOR: 3393 Hildo Rocha	PARTIDO: PMDB UF: MA
33930010	Pela Rejeição
33930005	Pela Rejeição
33930006	Pela Rejeição
AUTOR: 3398 Hissa Abrahão	PARTIDO: PDT UF: AM
33980011	Pela Rejeição
33980012	Pela Rejeição
33980013	Pela Rejeição
33980015	Pela Rejeição
33980017	Pela Rejeição
33980023	Pela Rejeição
33980024	Pela Rejeição
33980026	Pela Rejeição
33980027	Pela Rejeição
33980029	Pela Rejeição
33980031	Pela Rejeição
33980032	Pela Rejeição
33980033	Pela Rejeição
33980006	Pela Rejeição
33980007	Pela Rejeição
33980009	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER
AUTOR: 2397 Hugo Leal	PARTIDO: PSB UF: RJ
23970012	Pela Rejeição
23970013	Pela Rejeição
23970002	Pela Rejeição
23970003	Pela Rejeição
AUTOR: 2885 Humberto Costa	PARTIDO: PT UF: PE
28850005	Pela Rejeição
28850008	Pela Rejeição
28850009	Pela Rejeição
AUTOR: 3228 Ivan Valente	PARTIDO: PSOL UF: SP
32280001	Pela Rejeição
32280002	Pela Rejeição
32280003	Pela Rejeição
AUTOR: 2363 Izalci Lucas	PARTIDO: PSDB UF: DF
23630010	Pela Rejeição
23630013	Pela Rejeição
23630015	Pela Rejeição
23630016	Pela Rejeição
23630018	Pela Rejeição
23630019	Pela Rejeição
23630020	Pela Rejeição
23630022	Pela Rejeição
23630023	Pela Rejeição
23630040	Pela Rejeição
23630041	Pela Rejeição
23630042	Pela Rejeição
23630043	Pela Rejeição
23630046	Pela Rejeição
23630047	Pela Rejeição
23630048	Pela Rejeição
23630049	Pela Rejeição
23630006	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2363	Izalci Lucas	PARTIDO: PSDB	UF: DF
23630007	Pela Rejeição		
23630009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2263	Jader Barbalho	PARTIDO: PMDB	UF: PA
22630005	Pela Rejeição		
AUTOR: 1773	Jair Bolsonaro	PARTIDO: PSC	UF: RJ
17730013	Pela Rejeição		
17730014	Pela Rejeição		
17730004	Pela Rejeição		
AUTOR: 1135	Janete Capiberibe	PARTIDO: PSB	UF: AP
11350014	Pela Rejeição		
11350015	Pela Rejeição		
11350016	Pela Rejeição		
11350017	Pela Rejeição		
11350004	Pela Rejeição		
11350005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2843	João Arruda	PARTIDO: PMDB	UF: PR
28430003	Pela Rejeição		
AUTOR: 1955	João Campos	PARTIDO: PRB	UF: GO
19550002	Pela Rejeição		
19550003	Pela Rejeição		
AUTOR: 1270	João Carlos Bacelar	PARTIDO: PR	UF: BA
12700002	Pela Rejeição		
AUTOR: 3691	João Daniel	PARTIDO: PT	UF: SE
36910004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3690	João Paulo Papa	PARTIDO: PSDB	UF: SP
36900008	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780011	Pela Rejeição		
24780016	Pela Rejeição		
24780017	Pela Rejeição		
24780018	Pela Rejeição		
24780019	Pela Rejeição		
24780004	Pela Rejeição		
24780005	Pela Rejeição		
24780009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3694 Jorge Solla		PARTIDO: PT	UF: BA
36940007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2913 Jorge Viana		PARTIDO: PT	UF: AC
29130008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3792 José Medeiros		PARTIDO: PSD	UF: MT
37920017	Pela Rejeição		
37920018	Pela Rejeição		
37920019	Pela Rejeição		
37920004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3262 José Rocha		PARTIDO: PR	UF: BA
32620002	Pela Rejeição		
AUTOR: 3695 Josi Nunes		PARTIDO: PMDB	UF: TO
36950005	Pela Rejeição		
36950008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3491 Josué Bengtson		PARTIDO: PTB	UF: PA
34910003	Pela Rejeição		
34910004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3265 Jovair Arantes		PARTIDO: PTB	UF: GO
32650005	Pela Rejeição		
32650006	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3697 Júlia Marinho		PARTIDO: PSC	UF: PA
36970010	Pela Rejeição		
36970012	Pela Rejeição		
36970013	Pela Rejeição		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar		PARTIDO: PSD	UF: PI
12460011	Pela Rejeição		
12460012	Pela Rejeição		
12460014	Pela Rejeição		
12460018	Pela Rejeição		
12460004	Pela Rejeição		
12460006	Pela Rejeição		
AUTOR: 1504 Julio Lopes		PARTIDO: PP	UF: RJ
15040013	Pela Rejeição		
15040014	Pela Rejeição		
15040015	Pela Rejeição		
15040016	Pela Rejeição		
15040017	Pela Rejeição		
15040004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3700 Kaio Maniçoba		PARTIDO: PMDB	UF: PE
37000003	Pela Rejeição		
AUTOR: 2805 Keiko Ota		PARTIDO: PSB	UF: SP
28050001	Pela Rejeição		
28050002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2608 Laercio Oliveira		PARTIDO: SDD	UF: SE
26080004	Pela Rejeição		
26080005	Pela Rejeição		
26080006	Pela Rejeição		
26080007	Pela Rejeição		
26080008	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3793 Lasier Martins		PARTIDO: PSD	UF: RS
37930011	Pela Rejeição		
AUTOR: 3701 Laudivio Carvalho		PARTIDO: SDD	UF: MG
37010010	Pela Rejeição		
37010011	Pela Rejeição		
37010012	Pela Rejeição		
37010013	Pela Rejeição		
37010014	Pela Rejeição		
37010008	Pela Rejeição		
37010009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3268 Laura Carneiro		PARTIDO: PMDB	UF: RJ
32680016	Pela Rejeição		
32680017	Pela Rejeição		
32680020	Pela Rejeição		
32680025	Pela Rejeição		
32680027	Pela Rejeição		
32680028	Pela Rejeição		
32680004	Pela Rejeição		
32680005	Pela Rejeição		
32680006	Pela Rejeição		
32680007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2879 Lídice da Mata		PARTIDO: PSB	UF: BA
28790013	Pela Rejeição		
28790014	Pela Rejeição		
28790008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3595 Lincoln Portela		PARTIDO: PRB	UF: MG
35950001	Pela Rejeição		
35950002	Pela Rejeição		
35950003	Pela Rejeição		
35950004	Pela Rejeição		
35950005	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3595	Lincoln Portela	PARTIDO: PRB	UF: MG
35950006	Pela Rejeição		
AUTOR: 1599	Lobbe Neto	PARTIDO: PSDB	UF: SP
15990004	Pela Rejeição		
15990005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2021	Lúcia Vânia	PARTIDO: PSB	UF: GO
20210005	Pela Rejeição		
20210008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2385	Lúcio Vale	PARTIDO: PR	UF: PA
23850010	Pela Rejeição		
23850004	Pela Rejeição		
23850009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2611	Maia Filho	PARTIDO: PP	UF: PI
26110008	Pela Rejeição		
26110009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3712	Major Olimpio	PARTIDO: SDD	UF: SP
37120001	Pela Rejeição		
37120002	Pela Rejeição		
AUTOR: 3713	Marcelo Álvaro Antônio	PARTIDO: PR	UF: MG
37130003	Pela Rejeição		
37130005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3721	Marcos Abrão	PARTIDO: PPS	UF: GO
37210004	Pela Rejeição		
37210006	Pela Rejeição		
AUTOR: 1983	Maria do Rosário	PARTIDO: PT	UF: RS
19830002	Pela Rejeição		
19830004	Pela Rejeição		
19830005	Pela Rejeição		
19830009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3725 Mariana Carvalho		PARTIDO: PSDB	UF: RO
37250010	Pela Rejeição		
37250004	Pela Rejeição		
37250009	Pela Rejeição		
AUTOR: 1818 Nelson Marquezelli		PARTIDO: PTB	UF: SP
18180013	Pela Rejeição		
18180019	Pela Rejeição		
18180020	Pela Rejeição		
18180005	Pela Rejeição		
18180006	Pela Rejeição		
18180007	Pela Rejeição		
18180008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3564 Nelson Pellegrino		PARTIDO: PT	UF: BA
35640010	Pela Rejeição		
35640011	Pela Rejeição		
35640008	Pela Rejeição		
35640009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3735 Nilto Tatto		PARTIDO: PT	UF: SP
37350005	Pela Rejeição		
37350006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3858 Norma Ayub		PARTIDO: DEM	UF: ES
38580001	Pela Rejeição		
38580002	Pela Rejeição		
38580006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3737 Orlando Silva		PARTIDO: PC do B	UF: SP
37370002	Pela Rejeição		
37370003	Pela Rejeição		
37370004	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2510 Otavio Leite		PARTIDO: PSDB	UF: RJ
25100003	Pela Rejeição		
25100004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2764 Padre João		PARTIDO: PT	UF: MG
27640010	Pela Rejeição		
27640011	Pela Rejeição		
27640005	Pela Rejeição		
AUTOR: 1408 Patrus Ananias		PARTIDO: PT	UF: MG
14080017	Pela Rejeição		
14080018	Pela Rejeição		
14080020	Pela Rejeição		
14080022	Pela Rejeição		
14080006	Pela Rejeição		
AUTOR: 1622 Pauderney Avelino		PARTIDO: DEM	UF: AM
16220004	Pela Rejeição		
16220006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2023 Paulo Paim		PARTIDO: PT	UF: RS
20230015	Pela Rejeição		
20230009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3796 Paulo Rocha		PARTIDO: PT	UF: PA
37960011	Pela Rejeição		
37960012	Pela Rejeição		
37960018	Pela Rejeição		
37960019	Pela Rejeição		
37960024	Pela Rejeição		
37960025	Pela Rejeição		
37960026	Pela Rejeição		
37960006	Pela Rejeição		
37960009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3739	Pedro Cunha Lima	PARTIDO: PSDB	UF: PB
37390010	Pela Rejeição		
37390011	Pela Rejeição		
37390017	Pela Rejeição		
37390018	Pela Rejeição		
37390019	Pela Rejeição		
37390022	Pela Rejeição		
37390024	Pela Rejeição		
37390025	Pela Rejeição		
37390026	Pela Rejeição		
37390009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3511	Pedro Fernandes	PARTIDO: PTB	UF: MA
35110005	Pela Rejeição		
35110006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3855	Pollyana Gama	PARTIDO: PPS	UF: SP
38550004	Pela Rejeição		
38550007	Pela Rejeição		
38550009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2693	Professora Dorinha Seabra Rezende	PARTIDO: DEM	UF: TO
26930007	Pela Rejeição		
26930008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3742	Rafael Motta	PARTIDO: PSB	UF: RN
37420013	Pela Rejeição		
37420014	Pela Rejeição		
37420004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3433	Raimundo Gomes de Matos	PARTIDO: PSDB	UF: CE
34330018	Pela Rejeição		
34330019	Pela Rejeição		
34330003	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3743	Raquel Muniz	PARTIDO: PSD	UF: MG
37430004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3797	Regina Sousa	PARTIDO: PT	UF: PI
37970008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3745	Remídio Monai	PARTIDO: PR	UF: RR
37450010	Pela Rejeição		
37450011	Pela Rejeição		
37450003	Pela Rejeição		
AUTOR: 2899	Ricardo Ferraço	PARTIDO: PSDB	UF: ES
28990004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3811	Roberto Rocha	PARTIDO: PSB	UF: MA
38110012	Pela Rejeição		
38110005	Pela Rejeição		
38110007	Pela Rejeição		
38110009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3749	Roberto Sales	PARTIDO: PRB	UF: RJ
37490010	Pela Rejeição		
37490011	Pela Rejeição		
37490005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3751	Rodrigo Pacheco	PARTIDO: PMDB	UF: MG
37510004	Pela Rejeição		
37510005	Pela Rejeição		
37510006	Pela Rejeição		
37510007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2662	Rogério Rosso	PARTIDO: PSD	UF: DF
26620001	Pela Rejeição		
26620002	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2282	Romero Jucá	PARTIDO: PMDB	UF: RR
22820011	Pela Rejeição		
22820012	Pela Rejeição		
22820014	Pela Rejeição		
22820015	Pela Rejeição		
22820006	Pela Rejeição		
22820009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2831	Ronaldo Fonseca	PARTIDO: Pros	UF: DF
28310001	Pela Rejeição		
AUTOR: 3755	Roney Nemer	PARTIDO: PP	UF: DF
37550004	Pela Rejeição		
37550005	Pela Rejeição		
37550006	Pela Rejeição		
37550007	Pela Rejeição		
AUTOR: 3756	Rosangela Gomes	PARTIDO: PRB	UF: RJ
37560015	Pela Rejeição		
37560016	Pela Rejeição		
37560021	Pela Rejeição		
37560022	Pela Rejeição		
37560005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3801	Rose de Freitas	PARTIDO: PMDB	UF: ES
38010004	Pela Rejeição		
38010005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2729	Rosinha da Adefal	PARTIDO: PT do B	UF: AL
27290001	Pela Rejeição		
27290002	Pela Rejeição		
27290003	Pela Rejeição		
27290004	Pela Rejeição		
27290005	Pela Rejeição		
27290006	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1876 Rubens Bueno		PARTIDO: PPS	UF: PR
18760009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3762 Sergio Vidigal		PARTIDO: PDT	UF: ES
37620004	Pela Rejeição		
37620005	Pela Rejeição		
37620006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3763 Shéridan		PARTIDO: PSDB	UF: RR
37630003	Pela Rejeição		
AUTOR: 3496 Silas Câmara		PARTIDO: PRB	UF: AM
34960004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3764 Simone Morgado		PARTIDO: PMDB	UF: PA
37640004	Pela Rejeição		
37640005	Pela Rejeição		
37640009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3765 Soraya Santos		PARTIDO: PMDB	UF: RJ
37650004	Pela Rejeição		
37650005	Pela Rejeição		
37650009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2994 Subtenente Gonzaga		PARTIDO: PDT	UF: MG
29940003	Pela Rejeição		
29940005	Pela Rejeição		
29940006	Pela Rejeição		
AUTOR: 1970 Takayama		PARTIDO: PSC	UF: PR
19700004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3768 Tenente Lúcio		PARTIDO: PSB	UF: MG
37680005	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1063	Valdir Colatto	PARTIDO: PMDB	UF: SC
10630003	Pela Rejeição		
AUTOR: 2048	Valdir Raupp	PARTIDO: PMDB	UF: RO
20480013	Pela Rejeição		
20480018	Pela Rejeição		
20480019	Pela Rejeição		
20480020	Pela Rejeição		
20480021	Pela Rejeição		
20480022	Pela Rejeição		
20480023	Pela Rejeição		
20480024	Pela Rejeição		
AUTOR: 2750	Valmir Assunção	PARTIDO: PT	UF: BA
27500005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2550	Valtenir Pereira	PARTIDO: PSB	UF: MT
25500001	Pela Rejeição		
25500010	Pela Rejeição		
25500011	Pela Rejeição		
25500014	Pela Rejeição		
25500016	Pela Rejeição		
25500017	Pela Rejeição		
25500019	Pela Rejeição		
25500002	Pela Rejeição		
25500003	Pela Rejeição		
25500007	Pela Rejeição		
25500008	Pela Rejeição		
AUTOR: 1451	Vander Loubet	PARTIDO: PT	UF: MS
14510013	Pela Rejeição		
14510004	Pela Rejeição		
14510009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2910	Vanessa Grazziotin	PARTIDO: PC do B	UF: AM
29100015	Pela Rejeição		
29100016	Pela Rejeição		
29100017	Pela Rejeição		
29100018	Pela Rejeição		
29100019	Pela Rejeição		
29100020	Pela Rejeição		
29100023	Pela Rejeição		
29100024	Pela Rejeição		
29100026	Pela Rejeição		
29100004	Pela Rejeição		
29100006	Pela Rejeição		
29100007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2918	Vicentinho Alves	PARTIDO: PR	UF: TO
29180004	Pela Rejeição		
29180005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3775	Vicentinho Júnior	PARTIDO: PR	UF: TO
37750004	Pela Rejeição		
37750005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3776	Victor Mendes	PARTIDO: PSD	UF: MA
37760003	Pela Rejeição		
AUTOR: 3778	Vitor Valim	PARTIDO: PMDB	UF: CE
37780004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2545	Walter Ihoshi	PARTIDO: PSD	UF: SP
25450001	Pela Rejeição		
AUTOR: 3805	Wellington Fagundes	PARTIDO: PR	UF: MT
38050004	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1277 Wellington Roberto		PARTIDO: PR	UF: PB
12770013	Pela Rejeição		
12770014	Pela Rejeição		
12770004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2942 Weverton Rocha		PARTIDO: PDT	UF: MA
29420001	Pela Rejeição		
29420002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2716 Wilson Filho		PARTIDO: PTB	UF: PB
27160005	Pela Rejeição		
27160006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3781 Zé Carlos		PARTIDO: PT	UF: MA
37810006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3784 Zenaide Maia		PARTIDO: PR	UF: RN
37840013	Pela Rejeição		
37840014	Pela Rejeição		
37840004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2769 Zé Silva		PARTIDO: SDD	UF: MG
27690010	Pela Rejeição		
27690011	Pela Rejeição		
27690012	Pela Rejeição		
27690004	Pela Rejeição		
27690006	Pela Rejeição		
27690007	Pela Rejeição		
27690008	Pela Rejeição		
27690009	Pela Rejeição		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

(Projeto de Lei nº 0001/2017-CN)

EMENDAS AO ANEXO II

PELA APROVAÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Dário Berger (PMDB/SC)

Relator: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

09/07/2017

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2098	Afonso Hamm	PARTIDO: PP	UF: RS
20980006	Pela Aprovação		
20980007	Pela Aprovação		
AUTOR: 2920	Angela Portela	PARTIDO: PDT	UF: RR
29200019	Pela Aprovação		
AUTOR: 2862	Bohn Gass	PARTIDO: PT	UF: RS
28620012	Pela Aprovação		
AUTOR: 2946	Cássio Cunha Lima	PARTIDO: PSDB	UF: PB
29460006	Pela Aprovação		
29460007	Pela Aprovação		
AUTOR: 5005	Com. Educação	PARTIDO: S/PARTIDO	
50050008	Pela Aprovação		
AUTOR: 6004	Com. Educação, Cultura e Esporte	PARTIDO: S/PARTIDO	
60040017	Pela Aprovação		
AUTOR: 2719	Danilo Cabral	PARTIDO: PSB	UF: PE
27190004	Pela Aprovação		
AUTOR: 3093	Evair Vieira De Melo	PARTIDO: PV	UF: ES
30930003	Pela Aprovação		
30930006	Pela Aprovação		
30930007	Pela Aprovação		
AUTOR: 1218	Gonzaga Patriota	PARTIDO: PSB	UF: PE
12180008	Pela Aprovação		
AUTOR: 3398	Hissa Abrahão	PARTIDO: PDT	UF: AM
33980034	Pela Aprovação		
33980040	Pela Aprovação		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA APROVAÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3697	Júlia Marinho	PARTIDO: PSC	UF: PA
36970004	Pela Aprovação		
36970006	Pela Aprovação		
36970007	Pela Aprovação		
AUTOR: 3739	Pedro Cunha Lima	PARTIDO: PSDB	UF: PB
37390006	Pela Aprovação		
37390007	Pela Aprovação		
AUTOR: 3855	Pollyana Gama	PARTIDO: PPS	UF: SP
38550006	Pela Aprovação		
AUTOR: 2693	Professora Dorinha Seabra Rezende	PARTIDO: DEM	UF: TO
26930005	Pela Aprovação		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

(Projeto de Lei nº 0001/2017-CN)

EMENDAS AO ANEXO II

PELA APROVAÇÃO PARCIAL

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Dário Berger (PMDB/SC)

Relator: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

09/07/2017

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		PARTIDO: PP	UF: RS
20980003	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3093 Evair Vieira De Melo		PARTIDO: PV	UF: ES
30930004	Pela Aprovação parcial		
AUTOR: 3398 Hissa Abrahão		PARTIDO: PDT	UF: AM
33980037	Pela Aprovação parcial		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

(Projeto de Lei nº 0001/2017-CN)

EMENDAS AO ANEXO II

PELA REJEIÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Dário Berger (PMDB/SC)

Relator: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

09/07/2017

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2098	Afonso Hamm	PARTIDO: PP	UF: RS
20980027	Pela Rejeição		
20980004	Pela Rejeição		
20980005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2920	Angela Portela	PARTIDO: PDT	UF: RR
29200025	Pela Rejeição		
AUTOR: 2946	Cássio Cunha Lima	PARTIDO: PSDB	UF: PB
29460005	Pela Rejeição		
AUTOR: 6006	Com. Assuntos Sociais	PARTIDO: S/PARTIDO	
60060009	Pela Rejeição		
AUTOR: 5005	Com. Educação	PARTIDO: S/PARTIDO	
50050003	Pela Rejeição		
AUTOR: 6004	Com. Educação, Cultura e Esporte	PARTIDO: S/PARTIDO	
60040011	Pela Rejeição		
AUTOR: 3093	Evair Vieira De Melo	PARTIDO: PV	UF: ES
30930002	Pela Rejeição		
30930005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3398	Hissa Abrahão	PARTIDO: PDT	UF: AM
33980004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3695	Josi Nunes	PARTIDO: PMDB	UF: TO
36950004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3739	Pedro Cunha Lima	PARTIDO: PSDB	UF: PB
37390005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3855	Pollyana Gama	PARTIDO: PPS	UF: SP
38550005	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA		PARECER	
AUTOR: 2693 Professora Dorinha Seabra Rezende		PARTIDO: DEM	UF: TO
26930006	Pela Rejeição		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

(Projeto de Lei nº 0001/2017-CN)

EMENDAS AO ANEXO III

PELA REJEIÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Dário Berger (PMDB/SC)

Relator: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

09/07/2017

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		PARTIDO: PP	UF: RS
20980008	Pela Rejeição		
20980009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3036 Alan Rick		PARTIDO: PRB	UF: AC
30360003	Pela Rejeição		
AUTOR: 2052 Alvaro Dias		PARTIDO: PV	UF: PR
20520002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2893 Ana Amélia		PARTIDO: PP	UF: RS
28930010	Pela Rejeição		
28930011	Pela Rejeição		
28930012	Pela Rejeição		
28930013	Pela Rejeição		
28930014	Pela Rejeição		
28930015	Pela Rejeição		
28930016	Pela Rejeição		
28930017	Pela Rejeição		
28930018	Pela Rejeição		
28930019	Pela Rejeição		
28930020	Pela Rejeição		
28930021	Pela Rejeição		
28930022	Pela Rejeição		
28930023	Pela Rejeição		
28930005	Pela Rejeição		
AUTOR: 1074 André de Paula		PARTIDO: PSD	UF: PE
10740005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2732 Andre Moura		PARTIDO: PSC	UF: SE
27320004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2920 Angela Portela		PARTIDO: PDT	UF: RR
29200010	Pela Rejeição		
29200011	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2920	Angela Portela	PARTIDO: PDT	UF: RR
29200012	Pela Rejeição		
29200013	Pela Rejeição		
29200017	Pela Rejeição		
29200029	Pela Rejeição		
29200031	Pela Rejeição		
29200033	Pela Rejeição		
29200006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2246	Antonio Carlos Valadares	PARTIDO: PSB	UF: SE
22460004	Pela Rejeição		
AUTOR: 1308	Arolde de Oliveira	PARTIDO: PSC	UF: RJ
13080005	Pela Rejeição		
13080006	Pela Rejeição		
13080007	Pela Rejeição		
13080008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2718	Augusto Coutinho	PARTIDO: SDD	UF: PE
27180015	Pela Rejeição		
27180005	Pela Rejeição		
27180006	Pela Rejeição		
27180007	Pela Rejeição		
27180008	Pela Rejeição		
AUTOR: 7103	Bancada de Alagoas	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: AL
71030004	Pela Rejeição		
71030005	Pela Rejeição		
71030006	Pela Rejeição		
71030007	Pela Rejeição		
AUTOR: 7110	Bancada de Goiás	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: GO
71100010	Pela Rejeição		
71100011	Pela Rejeição		
71100007	Pela Rejeição		
71100008	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 7110	Bancada de Goiás	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: GO
71100009	Pela Rejeição		
AUTOR: 7127	Bancada de Sergipe	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: SE
71270004	Pela Rejeição		
71270005	Pela Rejeição		
AUTOR: 7108	Bancada do Distrito Federal	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: DF
71080004	Pela Rejeição		
71080005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2907	Benedito de Lira	PARTIDO: PP	UF: AL
29070004	Pela Rejeição		
29070005	Pela Rejeição		
29070006	Pela Rejeição		
29070007	Pela Rejeição		
29070008	Pela Rejeição		
AUTOR: 1268	Benjamin Maranhão	PARTIDO: SDD	UF: PB
12680011	Pela Rejeição		
AUTOR: 3054	Beto Rosado	PARTIDO: PP	UF: RN
30540005	Pela Rejeição		
30540006	Pela Rejeição		
30540007	Pela Rejeição		
30540008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2215	Bilac Pinto	PARTIDO: PR	UF: MG
22150001	Pela Rejeição		
AUTOR: 2862	Bohn Gass	PARTIDO: PT	UF: RS
28620013	Pela Rejeição		
28620018	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3059	Cabo Sabino	PARTIDO: PR	UF: CE
30590003	Pela Rejeição		
30590005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3060	Cabuçu Borges	PARTIDO: PMDB	UF: AP
30600010	Pela Rejeição		
30600011	Pela Rejeição		
30600012	Pela Rejeição		
30600013	Pela Rejeição		
30600002	Pela Rejeição		
30600003	Pela Rejeição		
30600006	Pela Rejeição		
30600007	Pela Rejeição		
30600008	Pela Rejeição		
30600009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2520	Carlos Zarattini	PARTIDO: PT	UF: SP
25200002	Pela Rejeição		
25200003	Pela Rejeição		
25200004	Pela Rejeição		
25200005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2925	Carmen Zanotto	PARTIDO: PPS	UF: SC
29250007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2946	Cássio Cunha Lima	PARTIDO: PSDB	UF: PB
29460023	Pela Rejeição		
29460024	Pela Rejeição		
29460025	Pela Rejeição		
29460026	Pela Rejeição		
29460027	Pela Rejeição		
29460008	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3071 Celso Pansera		PARTIDO: PMDB	UF: RJ
30710004	Pela Rejeição		
30710005	Pela Rejeição		
30710006	Pela Rejeição		
30710007	Pela Rejeição		
30710008	Pela Rejeição		
30710009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3072 César Messias		PARTIDO: PSB	UF: AC
30720002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2968 Cidinho Santos		PARTIDO: PR	UF: MT
29680002	Pela Rejeição		
29680003	Pela Rejeição		
29680004	Pela Rejeição		
AUTOR: 6012 Com. Agricultura e Reforma Agrária		PARTIDO: S/PARTIDO	
60120010	Pela Rejeição		
60120011	Pela Rejeição		
60120012	Pela Rejeição		
60120003	Pela Rejeição		
60120004	Pela Rejeição		
60120005	Pela Rejeição		
60120006	Pela Rejeição		
60120007	Pela Rejeição		
60120008	Pela Rejeição		
60120009	Pela Rejeição		
AUTOR: 6005 Com. Assuntos Economicos		PARTIDO: S/PARTIDO	
60050006	Pela Rejeição		
AUTOR: 6006 Com. Assuntos Sociais		PARTIDO: S/PARTIDO	
60060005	Pela Rejeição		
60060006	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER
AUTOR: 6013 Com. Ciência, Tecnologia, Inovação	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60130003	Pela Rejeição
60130004	Pela Rejeição
60130005	Pela Rejeição
60130006	Pela Rejeição
AUTOR: 6003 Com. Const. Justiça e Cidadania	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60030003	Pela Rejeição
60030004	Pela Rejeição
60030005	Pela Rejeição
AUTOR: 5036 Com. Defesa dos Direitos da Mulher	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50360003	Pela Rejeição
50360004	Pela Rejeição
AUTOR: 5015 Com. Des Econômico, Ind. e Comércio	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50150004	Pela Rejeição
50150005	Pela Rejeição
50150006	Pela Rejeição
50150007	Pela Rejeição
AUTOR: 6011 Com. Desenv Regional e Turismo	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60110003	Pela Rejeição
60110004	Pela Rejeição
AUTOR: 5035 Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50350014	Pela Rejeição
50350021	Pela Rejeição
50350003	Pela Rejeição
AUTOR: 6009 Com. Direitos Humanos e Legis Parti	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60090004	Pela Rejeição
AUTOR: 5030 Com. Direitos Humanos e Minorias	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50300003	Pela Rejeição
50300004	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER
AUTOR: 5030 Com. Direitos Humanos e Minorias	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50300005	Pela Rejeição
AUTOR: 5005 Com. Educação	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50050009	Pela Rejeição
AUTOR: 6004 Com. Educação, Cultura e Esporte	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60040005	Pela Rejeição
60040009	Pela Rejeição
AUTOR: 5031 Com. Fisc Financeira e Controle	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50310023	Pela Rejeição
50310004	Pela Rejeição
50310005	Pela Rejeição
50310006	Pela Rejeição
50310007	Pela Rejeição
AUTOR: 5018 Com. Minas e Energia	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50180011	Pela Rejeição
50180004	Pela Rejeição
50180005	Pela Rejeição
50180006	Pela Rejeição
50180007	Pela Rejeição
AUTOR: 6000 Com. Mista, Plan.Orç.e Fiscalização	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60000010	Pela Rejeição
60000011	Pela Rejeição
60000012	Pela Rejeição
60000013	Pela Rejeição
60000014	Pela Rejeição
60000015	Pela Rejeição
60000016	Pela Rejeição
60000017	Pela Rejeição
60000018	Pela Rejeição
60000019	Pela Rejeição
60000020	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER
AUTOR: 6000 Com. Mista, Plan.Orç.e Fiscalização	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60000021	Pela Rejeição
60000005	Pela Rejeição
60000006	Pela Rejeição
60000007	Pela Rejeição
60000008	Pela Rejeição
AUTOR: 6014 Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60140003	Pela Rejeição
60140004	Pela Rejeição
AUTOR: 6002 Com. Relações Ext e Defesa Nacional	
PARTIDO: S/PARTIDO	
60020010	Pela Rejeição
60020012	Pela Rejeição
60020013	Pela Rejeição
60020014	Pela Rejeição
60020015	Pela Rejeição
60020016	Pela Rejeição
60020003	Pela Rejeição
60020004	Pela Rejeição
60020005	Pela Rejeição
60020006	Pela Rejeição
60020007	Pela Rejeição
60020008	Pela Rejeição
60020009	Pela Rejeição
AUTOR: 5020 Com. Rel Exteriores e Def. Nacional	
PARTIDO: S/PARTIDO UF: NA	
50200010	Pela Rejeição
50200011	Pela Rejeição
50200012	Pela Rejeição
50200013	Pela Rejeição
50200014	Pela Rejeição
50200015	Pela Rejeição
50200016	Pela Rejeição
50200004	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER
AUTOR: 5020 Com. Rel Exteriores e Def. Nacional	
PARTIDO: S/PARTIDO UF: NA	
50200005	Pela Rejeição
50200006	Pela Rejeição
50200007	Pela Rejeição
50200008	Pela Rejeição
50200009	Pela Rejeição
AUTOR: 5001 Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50010011	Pela Rejeição
50010003	Pela Rejeição
50010004	Pela Rejeição
50010005	Pela Rejeição
50010006	Pela Rejeição
AUTOR: 5029 Com. Senado do Futuro	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50290004	Pela Rejeição
50290006	Pela Rejeição
AUTOR: 5022 Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50220011	Pela Rejeição
50220012	Pela Rejeição
50220013	Pela Rejeição
50220014	Pela Rejeição
50220015	Pela Rejeição
50220005	Pela Rejeição
50220006	Pela Rejeição
50220007	Pela Rejeição
50220008	Pela Rejeição
AUTOR: 5024 Com. Viação e Transportes	
PARTIDO: S/PARTIDO	
50240004	Pela Rejeição
50240005	Pela Rejeição
50240006	Pela Rejeição
50240007	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3076	Conceição Sampaio	PARTIDO: PP	UF: AM
30760001	Pela Rejeição		
AUTOR: 3078	Cristiane Brasil	PARTIDO: PTB	UF: RJ
30780010	Pela Rejeição		
AUTOR: 2069	Cristovam Buarque	PARTIDO: PPS	UF: DF
20690012	Pela Rejeição		
20690013	Pela Rejeição		
20690014	Pela Rejeição		
20690015	Pela Rejeição		
20690016	Pela Rejeição		
20690018	Pela Rejeição		
20690005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3079	Dâmina Pereira	PARTIDO: PSL	UF: MG
30790006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2719	Danilo Cabral	PARTIDO: PSB	UF: PE
27190008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3786	Dário Berger	PARTIDO: PMDB	UF: SC
37860029	Pela Rejeição		
37860030	Pela Rejeição		
37860031	Pela Rejeição		
37860032	Pela Rejeição		
37860033	Pela Rejeição		
37860034	Pela Rejeição		
37860035	Pela Rejeição		
37860036	Pela Rejeição		
37860004	Pela Rejeição		
37860006	Pela Rejeição		
37860007	Pela Rejeição		
37860008	Pela Rejeição		
37860009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2842 Delegado Francischini		PARTIDO: SDD	UF: PR
28420010	Pela Rejeição		
28420016	Pela Rejeição		
28420018	Pela Rejeição		
AUTOR: 2370 Edio Lopes		PARTIDO: PR	UF: RR
23700010	Pela Rejeição		
23700011	Pela Rejeição		
23700005	Pela Rejeição		
23700006	Pela Rejeição		
23700007	Pela Rejeição		
23700008	Pela Rejeição		
23700009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2908 Eduardo Amorim		PARTIDO: PSDB	UF: SE
29080005	Pela Rejeição		
29080006	Pela Rejeição		
29080007	Pela Rejeição		
29080008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3186 Eduardo Barbosa		PARTIDO: PSDB	UF: MG
31860005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3088 Eduardo Bolsonaro		PARTIDO: PSC	UF: SP
30880010	Pela Rejeição		
30880011	Pela Rejeição		
30880012	Pela Rejeição		
30880005	Pela Rejeição		
30880006	Pela Rejeição		
30880007	Pela Rejeição		
30880008	Pela Rejeição		
30880009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2909	Eduardo Braga	PARTIDO: PMDB	UF: AM
29090010	Pela Rejeição		
29090004	Pela Rejeição		
29090006	Pela Rejeição		
29090007	Pela Rejeição		
29090008	Pela Rejeição		
29090009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2955	Eduardo Lopes	PARTIDO: PRB	UF: RJ
29550005	Pela Rejeição		
29550006	Pela Rejeição		
29550007	Pela Rejeição		
29550008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2449	Efraim Filho	PARTIDO: DEM	UF: PB
24490010	Pela Rejeição		
24490011	Pela Rejeição		
24490009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3188	Elcione Barbalho	PARTIDO: PMDB	UF: PA
31880007	Pela Rejeição		
AUTOR: 3090	Eliziane Gama	PARTIDO: PPS	UF: MA
30900001	Pela Rejeição		
AUTOR: 3788	Elmano Férrer	PARTIDO: PMDB	UF: PI
37880004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3091	Elmar Nascimento	PARTIDO: DEM	UF: BA
30910010	Pela Rejeição		
30910011	Pela Rejeição		
30910009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3093	Evair Vieira De Melo	PARTIDO: PV	UF: ES
30930008	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3094 Evandro Gussi		PARTIDO: PV	UF: SP
30940010	Pela Rejeição		
30940011	Pela Rejeição		
30940012	Pela Rejeição		
30940013	Pela Rejeição		
30940014	Pela Rejeição		
30940015	Pela Rejeição		
30940016	Pela Rejeição		
30940005	Pela Rejeição		
30940006	Pela Rejeição		
30940007	Pela Rejeição		
30940008	Pela Rejeição		
30940009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3101 Fabio Garcia		PARTIDO: PSB	UF: MT
31010001	Pela Rejeição		
AUTOR: 3806 Fátima Bezerra		PARTIDO: PT	UF: RN
38060006	Pela Rejeição		
38060008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3134 Fausto Pinato		PARTIDO: PP	UF: SP
31340004	Pela Rejeição		
31340005	Pela Rejeição		
31340006	Pela Rejeição		
31340007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2502 Felipe Bornier		PARTIDO: Pros	UF: RJ
25020003	Pela Rejeição		
AUTOR: 3789 Fernando Bezerra Coelho		PARTIDO: PSB	UF: PE
37890004	Pela Rejeição		
37890005	Pela Rejeição		
37890006	Pela Rejeição		
37890007	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1445 Geraldo Resende		PARTIDO: PSDB	UF: MS
14450004	Pela Rejeição		
14450006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3790 Gladson Cameli		PARTIDO: PP	UF: AC
37900005	Pela Rejeição		
37900006	Pela Rejeição		
37900007	Pela Rejeição		
37900008	Pela Rejeição		
AUTOR: 1218 Gonzaga Patriota		PARTIDO: PSB	UF: PE
12180010	Pela Rejeição		
12180004	Pela Rejeição		
12180005	Pela Rejeição		
12180006	Pela Rejeição		
12180007	Pela Rejeição		
12180009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3218 Heráclito Fortes		PARTIDO: PSB	UF: PI
32180003	Pela Rejeição		
32180004	Pela Rejeição		
32180005	Pela Rejeição		
32180006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3393 Hildo Rocha		PARTIDO: PMDB	UF: MA
33930007	Pela Rejeição		
33930008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3398 Hissa Abrahão		PARTIDO: PDT	UF: AM
33980036	Pela Rejeição		
AUTOR: 2397 Hugo Leal		PARTIDO: PSB	UF: RJ
23970010	Pela Rejeição		
23970011	Pela Rejeição		
23970004	Pela Rejeição		
23970005	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2397 Hugo Leal		PARTIDO: PSB	UF: RJ
23970006	Pela Rejeição		
23970007	Pela Rejeição		
23970008	Pela Rejeição		
23970009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2885 Humberto Costa		PARTIDO: PT	UF: PE
28850006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2363 Izalci Lucas		PARTIDO: PSDB	UF: DF
23630017	Pela Rejeição		
23630024	Pela Rejeição		
23630025	Pela Rejeição		
23630026	Pela Rejeição		
23630027	Pela Rejeição		
23630030	Pela Rejeição		
23630031	Pela Rejeição		
23630032	Pela Rejeição		
23630033	Pela Rejeição		
23630034	Pela Rejeição		
23630035	Pela Rejeição		
23630036	Pela Rejeição		
23630037	Pela Rejeição		
23630038	Pela Rejeição		
23630039	Pela Rejeição		
AUTOR: 2263 Jader Barbalho		PARTIDO: PMDB	UF: PA
22630004	Pela Rejeição		
AUTOR: 1773 Jair Bolsonaro		PARTIDO: PSC	UF: RJ
17730010	Pela Rejeição		
17730011	Pela Rejeição		
17730012	Pela Rejeição		
17730005	Pela Rejeição		
17730006	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1773 Jair Bolsonaro		PARTIDO: PSC	UF: RJ
17730007	Pela Rejeição		
17730008	Pela Rejeição		
17730009	Pela Rejeição		
AUTOR: 1775 Jandira Feghali		PARTIDO: PC do B	UF: RJ
17750002	Pela Rejeição		
17750003	Pela Rejeição		
AUTOR: 1135 Janete Capiberibe		PARTIDO: PSB	UF: AP
11350010	Pela Rejeição		
11350011	Pela Rejeição		
11350012	Pela Rejeição		
11350013	Pela Rejeição		
11350006	Pela Rejeição		
11350007	Pela Rejeição		
11350008	Pela Rejeição		
11350009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3684 Jhc		PARTIDO: PSB	UF: AL
36840004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3691 João Daniel		PARTIDO: PT	UF: SE
36910005	Pela Rejeição		
36910006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3690 João Paulo Papa		PARTIDO: PSDB	UF: SP
36900004	Pela Rejeição		
36900005	Pela Rejeição		
36900006	Pela Rejeição		
36900007	Pela Rejeição		
36900009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780012	Pela Rejeição		
24780013	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780014	Pela Rejeição		
24780015	Pela Rejeição		
24780006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3694 Jorge Solla		PARTIDO: PT	UF: BA
36940003	Pela Rejeição		
36940005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2913 Jorge Viana		PARTIDO: PT	UF: AC
29130010	Pela Rejeição		
29130007	Pela Rejeição		
29130009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3792 José Medeiros		PARTIDO: PSD	UF: MT
37920010	Pela Rejeição		
37920011	Pela Rejeição		
37920012	Pela Rejeição		
37920013	Pela Rejeição		
37920014	Pela Rejeição		
37920015	Pela Rejeição		
37920016	Pela Rejeição		
37920005	Pela Rejeição		
37920006	Pela Rejeição		
37920007	Pela Rejeição		
37920008	Pela Rejeição		
37920009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3491 Josué Bengtson		PARTIDO: PTB	UF: PA
34910005	Pela Rejeição		
34910006	Pela Rejeição		
34910007	Pela Rejeição		
34910008	Pela Rejeição		
34910009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER
AUTOR: 3265 Jovair Arantes	PARTIDO: PTB UF: GO
32650010	Pela Rejeição
32650011	Pela Rejeição
32650007	Pela Rejeição
32650008	Pela Rejeição
32650009	Pela Rejeição
AUTOR: 3697 Júlia Marinho	PARTIDO: PSC UF: PA
36970008	Pela Rejeição
AUTOR: 1246 Júlio Cesar	PARTIDO: PSD UF: PI
12460010	Pela Rejeição
12460005	Pela Rejeição
12460007	Pela Rejeição
12460008	Pela Rejeição
12460009	Pela Rejeição
AUTOR: 1504 Julio Lopes	PARTIDO: PP UF: RJ
15040010	Pela Rejeição
15040011	Pela Rejeição
15040012	Pela Rejeição
15040005	Pela Rejeição
15040006	Pela Rejeição
15040007	Pela Rejeição
15040008	Pela Rejeição
15040009	Pela Rejeição
AUTOR: 2805 Keiko Ota	PARTIDO: PSB UF: SP
28050003	Pela Rejeição
AUTOR: 3793 Lasier Martins	PARTIDO: PSD UF: RS
37930010	Pela Rejeição
37930004	Pela Rejeição
37930005	Pela Rejeição
37930006	Pela Rejeição
37930007	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER
AUTOR: 3793 Lasier Martins	PARTIDO: PSD UF: RS
37930008	Pela Rejeição
37930009	Pela Rejeição
AUTOR: 3701 Laudivio Carvalho	PARTIDO: SDD UF: MG
37010004	Pela Rejeição
37010005	Pela Rejeição
37010006	Pela Rejeição
37010007	Pela Rejeição
AUTOR: 3268 Laura Carneiro	PARTIDO: PMDB UF: RJ
32680010	Pela Rejeição
32680011	Pela Rejeição
32680012	Pela Rejeição
32680013	Pela Rejeição
32680014	Pela Rejeição
32680015	Pela Rejeição
32680021	Pela Rejeição
32680022	Pela Rejeição
32680008	Pela Rejeição
32680009	Pela Rejeição
AUTOR: 3703 Leo De Brito	PARTIDO: PT UF: AC
37030004	Pela Rejeição
AUTOR: 2879 Lídice da Mata	PARTIDO: PSB UF: BA
28790010	Pela Rejeição
28790011	Pela Rejeição
28790012	Pela Rejeição
28790004	Pela Rejeição
28790005	Pela Rejeição
28790006	Pela Rejeição
28790007	Pela Rejeição
28790009	Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1599 Lobbe Neto		PARTIDO: PSDB	UF: SP
15990007	Pela Rejeição		
AUTOR: 3705 Luciano Ducci		PARTIDO: PSB	UF: PR
37050004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2021 Lúcia Vânia		PARTIDO: PSB	UF: GO
20210004	Pela Rejeição		
20210006	Pela Rejeição		
20210007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2385 Lúcio Vale		PARTIDO: PR	UF: PA
23850005	Pela Rejeição		
23850006	Pela Rejeição		
23850007	Pela Rejeição		
23850008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3867 Luzia Ferreira		PARTIDO: PPS	UF: MG
38670004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2611 Maia Filho		PARTIDO: PP	UF: PI
26110004	Pela Rejeição		
26110005	Pela Rejeição		
26110006	Pela Rejeição		
26110007	Pela Rejeição		
AUTOR: 3721 Marcos Abrão		PARTIDO: PPS	UF: GO
37210005	Pela Rejeição		
37210007	Pela Rejeição		
37210008	Pela Rejeição		
AUTOR: 2331 Maria do Carmo Alves		PARTIDO: DEM	UF: SE
23310002	Pela Rejeição		
23310003	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1983	Maria do Rosário	PARTIDO: PT	UF: RS
19830006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3725	Mariana Carvalho	PARTIDO: PSDB	UF: RO
37250005	Pela Rejeição		
37250006	Pela Rejeição		
37250007	Pela Rejeição		
37250008	Pela Rejeição		
AUTOR: 1818	Nelson Marquezelli	PARTIDO: PTB	UF: SP
18180010	Pela Rejeição		
18180011	Pela Rejeição		
18180012	Pela Rejeição		
18180014	Pela Rejeição		
18180015	Pela Rejeição		
18180016	Pela Rejeição		
18180017	Pela Rejeição		
18180018	Pela Rejeição		
18180021	Pela Rejeição		
18180022	Pela Rejeição		
18180023	Pela Rejeição		
18180024	Pela Rejeição		
18180025	Pela Rejeição		
18180009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3564	Nelson Pellegrino	PARTIDO: PT	UF: BA
35640012	Pela Rejeição		
35640004	Pela Rejeição		
35640005	Pela Rejeição		
35640006	Pela Rejeição		
35640007	Pela Rejeição		
AUTOR: 3735	Nilto Tatto	PARTIDO: PT	UF: SP
37350007	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3839 Nivaldo Albuquerque		PARTIDO: PRP	UF: AL
38390002	Pela Rejeição		
38390004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3858 Norma Ayub		PARTIDO: DEM	UF: ES
38580003	Pela Rejeição		
AUTOR: 2764 Padre João		PARTIDO: PT	UF: MG
27640008	Pela Rejeição		
27640009	Pela Rejeição		
AUTOR: 1168 Paes Landim		PARTIDO: PTB	UF: PI
11680004	Pela Rejeição		
11680005	Pela Rejeição		
11680006	Pela Rejeição		
11680007	Pela Rejeição		
11680008	Pela Rejeição		
AUTOR: 1408 Patrus Ananias		PARTIDO: PT	UF: MG
14080010	Pela Rejeição		
14080012	Pela Rejeição		
14080013	Pela Rejeição		
14080014	Pela Rejeição		
14080015	Pela Rejeição		
14080016	Pela Rejeição		
14080004	Pela Rejeição		
14080007	Pela Rejeição		
14080008	Pela Rejeição		
14080009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2023 Paulo Paim		PARTIDO: PT	UF: RS
20230010	Pela Rejeição		
20230014	Pela Rejeição		
20230007	Pela Rejeição		
20230008	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3796 Paulo Rocha		PARTIDO: PT	UF: PA
37960010	Pela Rejeição		
37960014	Pela Rejeição		
37960015	Pela Rejeição		
37960016	Pela Rejeição		
37960017	Pela Rejeição		
37960020	Pela Rejeição		
37960007	Pela Rejeição		
AUTOR: 3739 Pedro Cunha Lima		PARTIDO: PSDB	UF: PB
37390023	Pela Rejeição		
37390008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3511 Pedro Fernandes		PARTIDO: PTB	UF: MA
35110010	Pela Rejeição		
35110011	Pela Rejeição		
35110012	Pela Rejeição		
35110008	Pela Rejeição		
35110009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2693 Professora Dorinha Seabra Rezende		PARTIDO: DEM	UF: TO
26930004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3742 Rafael Motta		PARTIDO: PSB	UF: RN
37420010	Pela Rejeição		
37420011	Pela Rejeição		
37420012	Pela Rejeição		
37420005	Pela Rejeição		
37420006	Pela Rejeição		
37420007	Pela Rejeição		
37420008	Pela Rejeição		
37420009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3433 Raimundo Gomes de Matos		PARTIDO: PSDB	UF: CE
34330010	Pela Rejeição		
34330011	Pela Rejeição		
34330012	Pela Rejeição		
34330013	Pela Rejeição		
34330014	Pela Rejeição		
34330015	Pela Rejeição		
34330016	Pela Rejeição		
34330017	Pela Rejeição		
34330004	Pela Rejeição		
34330005	Pela Rejeição		
34330006	Pela Rejeição		
34330007	Pela Rejeição		
34330008	Pela Rejeição		
34330009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2127 Raimundo Lira		PARTIDO: PMDB	UF: PB
21270004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3743 Raquel Muniz		PARTIDO: PSD	UF: MG
37430002	Pela Rejeição		
AUTOR: 3797 Regina Sousa		PARTIDO: PT	UF: PI
37970007	Pela Rejeição		
37970009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3745 Remídio Monai		PARTIDO: PR	UF: RR
37450004	Pela Rejeição		
37450005	Pela Rejeição		
37450008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3811 Roberto Rocha		PARTIDO: PSB	UF: MA
38110010	Pela Rejeição		
38110011	Pela Rejeição		
38110004	Pela Rejeição		
38110006	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3811 Roberto Rocha		PARTIDO: PSB	UF: MA
38110008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3749 Roberto Sales		PARTIDO: PRB	UF: RJ
37490004	Pela Rejeição		
37490006	Pela Rejeição		
37490007	Pela Rejeição		
37490008	Pela Rejeição		
37490009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3780 Rocha		PARTIDO: PSDB	UF: AC
37800004	Pela Rejeição		
AUTOR: 2282 Romero Jucá		PARTIDO: PMDB	UF: RR
22820010	Pela Rejeição		
22820004	Pela Rejeição		
22820005	Pela Rejeição		
22820007	Pela Rejeição		
22820008	Pela Rejeição		
AUTOR: 3756 Rosângela Gomes		PARTIDO: PRB	UF: RJ
37560010	Pela Rejeição		
37560011	Pela Rejeição		
37560012	Pela Rejeição		
37560013	Pela Rejeição		
37560014	Pela Rejeição		
37560017	Pela Rejeição		
37560018	Pela Rejeição		
37560019	Pela Rejeição		
37560006	Pela Rejeição		
37560007	Pela Rejeição		
37560008	Pela Rejeição		
37560009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
 COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
 PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3801	Rose de Freitas	PARTIDO: PMDB	UF: ES
38010006	Pela Rejeição		
38010007	Pela Rejeição		
38010008	Pela Rejeição		
38010009	Pela Rejeição		
AUTOR: 1876	Rubens Bueno	PARTIDO: PPS	UF: PR
18760004	Pela Rejeição		
18760005	Pela Rejeição		
18760006	Pela Rejeição		
18760007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2914	Sérgio Petecão	PARTIDO: PSD	UF: AC
29140002	Pela Rejeição		
AUTOR: 3809	Sergio Souza	PARTIDO: PMDB	UF: PR
38090004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3764	Simone Morgado	PARTIDO: PMDB	UF: PA
37640006	Pela Rejeição		
AUTOR: 3765	Soraya Santos	PARTIDO: PMDB	UF: RJ
37650006	Pela Rejeição		
AUTOR: 2994	Subtenente Gonzaga	PARTIDO: PDT	UF: MG
29940004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3804	Telmário Mota	PARTIDO: PTB	UF: RR
38040004	Pela Rejeição		
38040005	Pela Rejeição		
38040006	Pela Rejeição		
38040007	Pela Rejeição		
38040008	Pela Rejeição		
38040009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3768	Tenente Lúcio	PARTIDO: PSB	UF: MG
37680003	Pela Rejeição		
AUTOR: 3769	Tereza Cristina	PARTIDO: PSB	UF: MS
37690004	Pela Rejeição		
37690005	Pela Rejeição		
AUTOR: 2048	Valdir Raupp	PARTIDO: PMDB	UF: RO
20480010	Pela Rejeição		
20480011	Pela Rejeição		
20480012	Pela Rejeição		
20480014	Pela Rejeição		
20480015	Pela Rejeição		
20480016	Pela Rejeição		
20480017	Pela Rejeição		
20480004	Pela Rejeição		
20480005	Pela Rejeição		
20480006	Pela Rejeição		
20480007	Pela Rejeição		
20480008	Pela Rejeição		
20480009	Pela Rejeição		
AUTOR: 2750	Valmir Assunção	PARTIDO: PT	UF: BA
27500007	Pela Rejeição		
AUTOR: 2550	Valtenir Pereira	PARTIDO: PSB	UF: MT
25500018	Pela Rejeição		
25500004	Pela Rejeição		
AUTOR: 1451	Vander Loubet	PARTIDO: PT	UF: MS
14510012	Pela Rejeição		
AUTOR: 2910	Vanessa Grazziotin	PARTIDO: PC do B	UF: AM
29100010	Pela Rejeição		
29100011	Pela Rejeição		
29100012	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2910 Vanessa Grazziotin		PARTIDO: PC do B	UF: AM
29100013	Pela Rejeição		
29100014	Pela Rejeição		
29100021	Pela Rejeição		
29100025	Pela Rejeição		
29100005	Pela Rejeição		
29100008	Pela Rejeição		
29100009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3776 Victor Mendes		PARTIDO: PSD	UF: MA
37760002	Pela Rejeição		
AUTOR: 2915 Waldemir Moka		PARTIDO: PMDB	UF: MS
29150004	Pela Rejeição		
29150005	Pela Rejeição		
29150006	Pela Rejeição		
29150007	Pela Rejeição		
29150008	Pela Rejeição		
29150009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3805 Wellington Fagundes		PARTIDO: PR	UF: MT
38050006	Pela Rejeição		
AUTOR: 1277 Wellington Roberto		PARTIDO: PR	UF: PB
12770010	Pela Rejeição		
12770011	Pela Rejeição		
12770012	Pela Rejeição		
12770005	Pela Rejeição		
12770006	Pela Rejeição		
12770007	Pela Rejeição		
12770008	Pela Rejeição		
12770009	Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2716 Wilson Filho		PARTIDO: PTB	UF: PB
27160010	Pela Rejeição		
27160011	Pela Rejeição		
27160007	Pela Rejeição		
27160008	Pela Rejeição		
27160009	Pela Rejeição		
AUTOR: 3783 Zeca Do Pt		PARTIDO: PT	UF: MS
37830004	Pela Rejeição		
AUTOR: 3781 Zé Carlos		PARTIDO: PT	UF: MA
37810010	Pela Rejeição		
37810005	Pela Rejeição		
AUTOR: 3784 Zenaide Maia		PARTIDO: PR	UF: RN
37840010	Pela Rejeição		
37840011	Pela Rejeição		
37840012	Pela Rejeição		
37840005	Pela Rejeição		
37840006	Pela Rejeição		
37840007	Pela Rejeição		
37840008	Pela Rejeição		
37840009	Pela Rejeição		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

(Projeto de Lei nº 0001/2017-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII

PELA APROVAÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Dário Berger (PMDB/SC)

Relator: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

09/07/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Adail Carneiro	PARTIDO: PP	UF: CE

Emenda: 30310001
Programa: 2077 Agropecuária Sustentável
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 184 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Aécio Neves	PARTIDO: PSDB	UF: MG

Emenda: 28890002
Programa: 2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação: 217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz
Produto: Criança atendida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 126.200 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Aelton Freitas	PARTIDO: PR	UF: MG

Emenda: 20180001
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Alberto Filho	PARTIDO: PMDB	UF: MA

Emenda: 26940002
Programa: 2077 Agropecuária Sustentável
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 60 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Alceu Moreira	PARTIDO: PMDB	UF: RS

Emenda: 28580001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Altineu Côrtes	PARTIDO: PMDB	UF: RJ

Emenda: 30420001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Antonio Carlos Valadares	PARTIDO: PSB	UF: SE

Emenda: 22460002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 22460003

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Assis Carvalho	PARTIDO: PT	UF: PI

Emenda: 27050002

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

Produto: Entidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Assis Carvalho	PARTIDO: PT	UF: PI

Emenda: 27050003
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde
Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Átila Lira	PARTIDO: PSB	UF: PI

Emenda: 19350002
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais
Produto: Entidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Aureo	PARTIDO: SDD	UF: RJ

Emenda: 27780001
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais
Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Baleia Rossi	PARTIDO: PMDB	UF: SP

Emenda: 30520001
Programa: 2049 Moradia Digna
Ação: 00CW Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009)
Produto: Volume contratado **Unidade de Medida:** unidade habitacional
Meta aprov. emenda: 30.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Bancada da Bahia

PARTIDO: S/PARTIDO UF: BA

Emenda: 71060001

Programa: 2077 Agropecuária Sustentável

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 100

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71060002

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Produto: Unidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Bancada da Paraíba

PARTIDO: S/PARTIDO UF: PB

Emenda: 71160001

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste

Produto: Canal construído

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71160002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 3.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71160003

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Bancada de Alagoas PARTIDO: S/PARTIDO UF: AL

Emenda: 71030001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 71030002

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 71030003

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Bancada de Goiás PARTIDO: S/PARTIDO UF: GO

Emenda: 71100001

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 246 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 71100002

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola

Produto: Veículo adquirido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 250 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 71100003

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

Ação: 8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 250 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Bancada de Minas Gerais

PARTIDO: S/PARTIDO **UF:** MG

Emenda: 71140001

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71140002

Programa: 2077 Agropecuária Sustentável

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Bancada de Pernambuco

PARTIDO: S/PARTIDO **UF:** PE

Emenda: 71180001

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 109H Construção de Barragens

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71180002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 109H Construção de Barragens

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71180003

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 109H Construção de Barragens

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Bancada de Rondonia PARTIDO: S/PARTIDO UF: RO

Emenda: 71230001

Programa: 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

Ação: 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71230002

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 20VK Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1.200

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71230003

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Bancada de Roraima

PARTIDO: S/PARTIDO UF: RR

Emenda: 71240001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71240002

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 20VK Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Bancada de Santa Catarina

PARTIDO: S/PARTIDO UF: SC

Emenda: 71260001

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 600

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71260002

Programa: 2077 Agropecuária Sustentável

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71260003

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola

Produto: Veículo adquirido

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 590

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Bancada de Sao Paulo

PARTIDO: S/PARTIDO UF: SP

Emenda: 71250001

Programa: 2077 Agropecuária Sustentável

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 645

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71250002

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 5.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71250003

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 5.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Bancada de Sergipe	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: SE

Emenda: 71270003

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola

Produto: Veículo adquirido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Bancada de Tocantins	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: TO

Emenda: 71280002

Programa: 2077 Agropecuária Sustentável

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71280003

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 50

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Bancada do Acre	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: AC

Emenda: 71020001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 20VK Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 660

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71020002

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Bancada do Acre **PARTIDO:** S/PARTIDO **UF:** AC

Emenda: 71020003

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Bancada do Amapá **PARTIDO:** S/PARTIDO **UF:** AP

Emenda: 71050001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 71050003

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

Produto: Projeto concluído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Bancada do Amazonas **PARTIDO:** S/PARTIDO **UF:** AM

Emenda: 71040001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 71040002

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Bancada do Amazonas PARTIDO: S/PARTIDO UF: AM

Emenda: 71040003

Programa: 2077 Agropecuária Sustentável

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Bancada do Ceara PARTIDO: S/PARTIDO UF: CE

Emenda: 71070001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71070002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71070003

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 200

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Bancada do Distrito Federal PARTIDO: S/PARTIDO UF: DF

Emenda: 71080001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Bancada do Distrito Federal

PARTIDO: S/PARTIDO **UF:** DF

Emenda: 71080002

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71080003

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Bancada do Espírito Santo

PARTIDO: S/PARTIDO **UF:** ES

Emenda: 71090001

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 30

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71090002

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 20VL Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste

Produto: Trecho mantido

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 1.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71090003

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 22

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Bancada do Mato Grosso

PARTIDO: S/PARTIDO UF: MT

Emenda: 71120001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71120002

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71120003

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Bancada do Mato Grosso do Sul

PARTIDO: S/PARTIDO UF: MS

Emenda: 71130002

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

Ação: 7W59 Implantação do Projeto Sul-Fronteira

Produto: Projeto implantado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71130003

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Produto: Unidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 3

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Bancada do Para PARTIDO: S/PARTIDO UF: PA

Emenda: 71150002

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71150003

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

Ação: 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3.845

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Bancada do Parana

PARTIDO: S/PARTIDO UF: PR

Emenda: 71170001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 26

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71170002

Programa: 2077 Agropecuária Sustentável

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 399

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71170003

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7W39 Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 19

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Bancada do Piaui PARTIDO: S/PARTIDO UF: PI

Emenda: 71190001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

Produto: Entidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71190003

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 150

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Bancada do Rio de Janeiro

PARTIDO: S/PARTIDO UF: RJ

Emenda: 71200001

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71200002

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7X79 Construção de Trecho Rodoviário - Linha Vermelha - Via Light - RJ-081 - com a BR-116

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 14

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71200003

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Bancada do Rio Grande do Norte

PARTIDO: S/PARTIDO **UF:** RN

Emenda: 71210001

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 10DC Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 50

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71210002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 20

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71210003

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 9

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Bancada do Rio Grande do Sul

PARTIDO: S/PARTIDO **UF:** RS

Emenda: 71220002

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 8

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 71220003

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Produto: Atendimento realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 50.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Benedito de Lira		PARTIDO: PP	UF: AL
Emenda: 29070001			
Programa: 2054 Planejamento Urbano			
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 50		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Bohn Gass		PARTIDO: PT	UF: RS
Emenda: 28620001			
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito			
Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Cabuçu Borges		PARTIDO: PMDB	UF: AP
Emenda: 30600001			
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos			
Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica			
Produto: Projeto viabilizado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Cajar Nardes		PARTIDO: PR	UF: RS
Emenda: 38400002			
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)			
Ação: 20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde			
Produto: População coberta		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1.000		Voto do Relator: Pela Aprovação	
Emenda: 38400003			
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)			
Ação: 20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde			
Produto: População coberta		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1.000		Voto do Relator: Pela Aprovação	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Carlos Marun	PARTIDO: PMDB	UF: MS

Emenda: 30690003

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Ciro Nogueira	PARTIDO: PP	UF: PI

Emenda: 29000003

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência	PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50080001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 214V Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 300

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Agricultura e Reforma Agrária	PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60120002

Programa: 2077 Agropecuária Sustentável

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.200

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50100001

Programa: 2077 Agropecuária Sustentável

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 50.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Assuntos Economicos

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60050002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

Produto: Aeronave desenvolvida

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

PARTIDO: S/PARTIDO UF: NA

Emenda: 50110001

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Defesa do Consumidor

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50130001

Programa: 2079 Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços

Ação: 214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade

Produto: Instrumento/produto verificado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4.000.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50150002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 7

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Desenv. Urbano

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50230001

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009)

Produto: Volume contratado **Unidade de Medida:** unidade habitacional

Meta aprov. emenda: 10.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 50230002

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 00AF Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

Produto: Volume contratado **Unidade de Medida:** unidade habitacional

Meta aprov. emenda: 50.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Finanças e Tributação

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50170001

Programa: 2039 Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente d

Ação: 20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais

Produto: Política gerida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 50170002

Programa: 2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Ação: 20VE Promoção da Educação Fiscal

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Com. Fisc Financeira e Controle

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50310002

Programa: 0550 Controle Externo

Ação: 4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

Produto: Fiscalização realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50330001

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Legislação Participativa

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50340001

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 20R4 Apoio à Implementação da Rede Cegonha

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.000.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Meio Ambiente

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60080002

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

Ação: 20M4 Promoção de Sistemas Produtivos Rurais Sustentáveis

Produto: Iniciativa implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Com. Meio Amb Desenv Sustentável

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50030002

Programa: 2078 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

Ação: 20VP Apoio à conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - BOLSA VERDE

Produto: Família atendida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 10.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Seguridade Social e Família

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50210002

Programa: 2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 2E85 Fomento às Iniciativas para Consolidação do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 08/03/2016)

Produto: Atendimento realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 300.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50350002

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RU Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino

Produto: Ente federado apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Com. Senado do Futuro

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50290002

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 14NC Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 30

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Creuza Pereira	PARTIDO: PSB	UF: PE

Emenda: 38370003

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Dagoberto Nogueira	PARTIDO: PDT	UF: MS

Emenda: 21700001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Dâmina Pereira	PARTIDO: PSL	UF: MG

Emenda: 30790003

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 20VL Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 40

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Danilo Forte	PARTIDO: PSB	UF: CE

Emenda: 27000003

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Dulce Miranda	PARTIDO: PMDB	UF: TO

Emenda: 30860002
Programa: 2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação: 217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz
Produto: Criança atendida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 6.200 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Eduardo Amorim	PARTIDO: PSDB	UF: SE

Emenda: 29080003
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Efraim Filho	PARTIDO: DEM	UF: PB

Emenda: 24490001
Programa: 2084 Recursos Hídricos
Ação: 15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste
Produto: Canal construído **Unidade de Medida:** % de execução
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Elizeu Dionizio	PARTIDO: PSDB	UF: MS

Emenda: 38160003
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Elmano Férrer	PARTIDO: PMDB	UF: PI

Emenda: 37880002
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais
Produto: Entidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Elmar Nascimento	PARTIDO: DEM	UF: BA

Emenda: 30910001
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 30910002
Programa: 2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Expedito Netto	PARTIDO: PSD	UF: RO

Emenda: 30960003
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 40 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Fabio Reis	PARTIDO: PMDB	UF: SE

Emenda: 29790001
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Estudante matriculado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 7.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Fabio Reis	PARTIDO: PMDB	UF: SE

Emenda: 29790002
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 6 Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Fausto Pinato	PARTIDO: PP	UF: SP

Emenda: 31340002
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Estudante matriculado Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 36 Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 31340003
Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública
Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública
Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 2 Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Gabriel Guimarães	PARTIDO: PT	UF: MG

Emenda: 27600003
Programa: 2084 Recursos Hídricos
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica
Produto: Obra executada Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 30 Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Geraldo Resende	PARTIDO: PSDB	UF: MS

Emenda: 14450001
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 1 Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Gorete Pereira		PARTIDO: PR	UF: CE
Emenda: 20700002			
Programa: 2054 Planejamento Urbano			
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 10		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Goulart		PARTIDO: PSD	UF: SP
Emenda: 32830001			
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)			
Ação: 20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde			
Produto: População coberta		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 50.000		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Guilherme Coelho		PARTIDO: PSDB	UF: PE
Emenda: 38380002			
Programa: 2077 Agropecuária Sustentável			
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 30		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Hélio José		PARTIDO: PMDB	UF: DF
Emenda: 37910001			
Programa: 2033 Energia Elétrica			
Ação: 14NC Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltaicos, e de LT associada			
Produto: Sistema implantado		Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 30		Voto do Relator: Pela Aprovação	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Hélio Leite	PARTIDO: DEM	UF: PA

Emenda: 33390002
Programa: 2077 Agropecuária Sustentável
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 120 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Heráclito Fortes	PARTIDO: PSB	UF: PI

Emenda: 32180001
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais
Produto: Entidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Hildo Rocha	PARTIDO: PMDB	UF: MA

Emenda: 33930001
Programa: 2084 Recursos Hídricos
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 33930003
Programa: 2049 Moradia Digna
Ação: 00CW Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009)
Produto: Volume contratado **Unidade de Medida:** unidade habitacional
Meta aprov. emenda: 30.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Hissa Abrahão	PARTIDO: PDT	UF: AM

Emenda: 33980001
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde
Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Hissa Abrahão		PARTIDO: PDT	UF: AM
Emenda: 33980003			
Programa: 2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento			
Ação: 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Humberto Costa		PARTIDO: PT	UF: PE
Emenda: 28850001			
Programa: 2084 Recursos Hídricos			
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica			
Produto: Obra executada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Irajá Abreu		PARTIDO: PSD	UF: TO
Emenda: 26910003			
Programa: 2077 Agropecuária Sustentável			
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 120		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Jandira Feghali		PARTIDO: PC do B	UF: RJ
Emenda: 17750001			
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos			
Ação: 0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais			
Produto: Entidade apoiada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Jéssica Sales	PARTIDO: PMDB	UF: AC

Emenda: 36400001

Programa: 2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 36400002

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 36400003

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: João Capiberibe	PARTIDO: PSB	UF: AP

Emenda: 20470002

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 20470003

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

Produto: Projeto concluído

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: João Derly	PARTIDO: REDE	UF: RS

Emenda: 36850001

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

Produto: População coberta **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: João Fernando Coutinho	PARTIDO: PSB	UF: PE

Emenda: 36860001

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 109H Construção de Barragens

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 36860002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 109H Construção de Barragens

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 36860003

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 109H Construção de Barragens

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Jorge Tadeu Mudalen	PARTIDO: DEM	UF: SP

Emenda: 18080001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Jorge Viana		PARTIDO: PT	UF: AC
Emenda: 29130001			
Programa: 2077 Agropecuária Sustentável			
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 22		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: José Maranhão		PARTIDO: PMDB	UF: PB
Emenda: 20280002			
Programa: 2084 Recursos Hídricos			
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica			
Produto: Obra executada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 10		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Jovair Arantes		PARTIDO: PTB	UF: GO
Emenda: 32650001			
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos			
Ação: 0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais			
Produto: Entidade apoiada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 5		Voto do Relator: Pela Aprovação	
Emenda: 32650003			
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos			
Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica			
Produto: Projeto viabilizado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 5		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Jozi Araújo		PARTIDO: PODE	UF: AP
Emenda: 36960001			
Programa: 2054 Planejamento Urbano			
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 100		Voto do Relator: Pela Aprovação	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Jozi Araújo		PARTIDO: PODE	UF: AP
Emenda: 36960002			
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)			
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde			
Produto: Unidade estruturada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Júlia Marinho		PARTIDO: PSC	UF: PA
Emenda: 36970001			
Programa: 2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária			
Ação: 211A Desenvolvimento de Assentamentos Rurais			
Produto: Família atendida		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 3.000		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Kátia Abreu		PARTIDO: PMDB	UF: TO
Emenda: 23590001			
Programa: 2084 Recursos Hídricos			
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica			
Produto: Obra executada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 100		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Laercio Oliveira		PARTIDO: SDD	UF: SE
Emenda: 26080003			
Programa: 2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo			
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística			
Produto: Projeto realizado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Lázaro Botelho		PARTIDO: PP	UF: TO
Emenda: 24290002			
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)			
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde			
Produto: Unidade estruturada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Leopoldo Meyer		PARTIDO: PSB	UF: PR
Emenda: 28440001			
Programa: 2054 Planejamento Urbano			
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 20		Voto do Relator: Pela Aprovação	
Emenda: 28440002			
Programa: 2077 Agropecuária Sustentável			
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 100		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Lídice da Mata		PARTIDO: PSB	UF: BA
Emenda: 28790003			
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos			
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior			
Produto: Projeto viabilizado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 10		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Lúcia Vânia		PARTIDO: PSB	UF: GO
Emenda: 20210002			
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)			
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde			
Produto: Unidade estruturada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 5		Voto do Relator: Pela Aprovação	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Luiz Lauro Filho		PARTIDO: PSB	UF: SP
Emenda: 37090001			
Programa: 2054 Planejamento Urbano			
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1.300		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Mandetta		PARTIDO: DEM	UF: MS
Emenda: 28380001			
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos			
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior			
Produto: Projeto viabilizado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Marcos Rogério		PARTIDO: DEM	UF: RO
Emenda: 29470001			
Programa: 2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo			
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística			
Produto: Projeto realizado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Mariana Carvalho		PARTIDO: PSDB	UF: RO
Emenda: 37250002			
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos			
Ação: 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica			
Produto: Estudante matriculado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 28		Voto do Relator: Pela Aprovação	
Emenda: 37250003			
Programa: 2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)			
Ação: 217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz			
Produto: Criança atendida		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 200.000		Voto do Relator: Pela Aprovação	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Mário Negromonte Jr.		PARTIDO: PP	UF: BA
Emenda: 37270002			
Programa: 2084 Recursos Hídricos			
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica			
Produto: Obra executada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 3		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Mauro Pereira		PARTIDO: PMDB	UF: RS
Emenda: 38180002			
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)			
Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde			
Produto: Unidade apoiada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 10		Voto do Relator: Pela Aprovação	
Emenda: 38180003			
Programa: 2049 Moradia Digna			
Ação: 00CW Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009)			
Produto: Volume contratado		Unidade de Medida: unidade habitacional	
Meta aprov. emenda: 30.000		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Moisés Diniz		PARTIDO: PC do B	UF: AC
Emenda: 38480001			
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos			
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior			
Produto: Projeto viabilizado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 8		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Nilson Leitão		PARTIDO: PSDB	UF: MT
Emenda: 29360001			
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos			
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior			
Produto: Projeto viabilizado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Nilton Tatto	PARTIDO: PT	UF: SP

Emenda: 37350003
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Paes Landim	PARTIDO: PTB	UF: PI

Emenda: 11680002
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Paulo Rocha	PARTIDO: PT	UF: PA

Emenda: 37960003
Programa: 2084 Recursos Hídricos
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 40 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Pedro Chaves	PARTIDO: PSC	UF: MS

Emenda: 38430003
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Pedro Fernandes	PARTIDO: PTB	UF: MA

Emenda: 35110003

Programa: 2077 Agropecuária Sustentável

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 60

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Professora Dorinha Seabra Rezende	PARTIDO: DEM	UF: TO

Emenda: 26930002

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 26930003

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 6

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Professora Marcivania	PARTIDO: PC do B	UF: AP

Emenda: 26750001

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

Produto: Projeto concluído

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 26750002

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Professora Marcivania	PARTIDO: PC do B	UF: AP

Emenda: 26750003

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Raimundo Gomes de Matos	PARTIDO: PSDB	UF: CE

Emenda: 34330001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 34330002

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Renata Abreu	PARTIDO: PODE	UF: SP

Emenda: 37460001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 37460002

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Ricardo Izar	PARTIDO: PP	UF: SP

Emenda: 28150001
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 28150002
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde
Produto: População coberta **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 50.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Roberto Rocha	PARTIDO: PSB	UF: MA

Emenda: 38110001
Programa: 2058 Defesa Nacional
Ação: 123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)
Produto: Aeronave desenvolvida **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 38110002
Programa: 2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária
Ação: 215C Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa
Produto: Infraestrutura adaptada/modernizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Rocha	PARTIDO: PSDB	UF: AC

Emenda: 37800002
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Rocha	PARTIDO: PSDB	UF: AC

Emenda: 37800003
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Rodrigo Pacheco	PARTIDO: PMDB	UF: MG

Emenda: 37510002
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 37510003
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Romero Jucá	PARTIDO: PMDB	UF: RR

Emenda: 22820001
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Rômulo Gouveia	PARTIDO: PSD	UF: PB

Emenda: 24500002
Programa: 2084 Recursos Hídricos
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 223 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Roney Nemer	PARTIDO: PP	UF: DF

Emenda: 37550001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 37550002

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 37550003

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Estudante matriculado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1.200

Voto do Relator: Pela Aprovação

AUTOR: Rosangela Gomes	PARTIDO: PRB	UF: RJ

Emenda: 37560001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 37560002

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação

Emenda: 37560003

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009)

Produto: Volume contratado

Unidade de Medida: unidade habitacional

Meta aprov. emenda: 35.000

Voto do Relator: Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Rose de Freitas		PARTIDO: PMDB	UF: ES
Emenda: 38010002			
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)			
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde			
Produto: Unidade estruturada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Rubens Bueno		PARTIDO: PPS	UF: PR
Emenda: 18760002			
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos			
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior			
Produto: Projeto viabilizado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 100		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Rubens Pereira Júnior		PARTIDO: PC do B	UF: MA
Emenda: 37580002			
Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública			
Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	
Emenda: 37580003			
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)			
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde			
Produto: Unidade estruturada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Sergio Vidigal		PARTIDO: PDT	UF: ES
Emenda: 37620001			
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito			
Ação: 10ST Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Shéridan	PARTIDO: PSDB	UF: RR

Emenda: 37630002
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 15 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Simone Morgado	PARTIDO: PMDB	UF: PA

Emenda: 37640002
Programa: 2077 Agropecuária Sustentável
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 200 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Simone Tebet	PARTIDO: PMDB	UF: MS

Emenda: 38030003
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Takayama	PARTIDO: PSC	UF: PR

Emenda: 19700002
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Tereza Cristina		PARTIDO: PSB	UF: MS
Emenda: 37690001			
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos			
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior			
Produto: Projeto viabilizado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Thiago Peixoto		PARTIDO: PSD	UF: GO
Emenda: 28350001			
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos			
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior			
Produto: Projeto viabilizado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	
Emenda: 28350002			
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos			
Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica			
Produto: Projeto viabilizado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Toninho Wandscheer		PARTIDO: Pros	UF: PR
Emenda: 37710002			
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)			
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde			
Produto: Unidade estruturada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	
AUTOR: Vander Loubet		PARTIDO: PT	UF: MS
Emenda: 14510001			
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos			
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior			
Produto: Projeto viabilizado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Waldemir Moka	PARTIDO: PMDB	UF: MS

Emenda: 29150001
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Weliton Prado	PARTIDO: PMB	UF: MG

Emenda: 27680003
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde
Produto: População coberta **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 500.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Wellington Fagundes	PARTIDO: PR	UF: MT

Emenda: 38050002
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais
Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Wellington Roberto	PARTIDO: PR	UF: PB

Emenda: 12770002
Programa: 2084 Recursos Hídricos
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 50 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 12770003
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 52 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Wilson Filho	PARTIDO: PTB	UF: PB

Emenda: 27160002

Programa: 2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 27160003

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Zé Silva	PARTIDO: SDD	UF: MG

Emenda: 27690002

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Zeca Do Pt	PARTIDO: PT	UF: MS

Emenda: 37830001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

(Projeto de Lei nº 0001/2017-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII

PELA APROVAÇÃO PARCIAL

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Dário Berger (PMDB/SC)

Relator: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

09/07/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Abel Mesquita Jr.	PARTIDO: DEM	UF: RR

Emenda: 30300001

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

Produto: Projeto concluído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,4

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 30300002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,65

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 30300003

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Acir Gurgacz	PARTIDO: PDT	UF: RO

Emenda: 26330001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,67

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 26330002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

Produto: Projeto concluído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,4

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Adail Carneiro		PARTIDO: PP	UF: CE
Emenda: 30310002			
Programa: 2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária			
Ação: 211A Desenvolvimento de Assentamentos Rurais			
Produto: Família atendida		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 11.750		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
Emenda: 30310003			
Programa: 2029 Desenvolvimento Regional e Territorial			
Ação: 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 3		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Ademir Camilo		PARTIDO: PODE	UF: MG
Emenda: 20750002			
Programa: 2087 Transporte Terrestre			
Ação: 13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG			
Produto: Trecho construído		Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 3		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Aguinaldo Ribeiro		PARTIDO: PP	UF: PB
Emenda: 27110001			
Programa: 2077 Agropecuária Sustentável			
Ação: 20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar			
Produto: Cadeia de abastecimento organizada/mantida		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 2.000		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Alan Rick		PARTIDO: PRB	UF: AC
Emenda: 30360001			
Programa: 2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária			
Ação: 215C Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa			
Produto: Infraestrutura adaptada/modernizada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1.72		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Alan Rick	PARTIDO: PRB	UF: AC

Emenda: 30360002

Programa: 2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária

Ação: 20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Alberto Filho	PARTIDO: PMDB	UF: MA

Emenda: 26940001

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Alberto Fraga	PARTIDO: DEM	UF: DF

Emenda: 36300001

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 36300002

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Alexandre Leite	PARTIDO: DEM	UF: SP

Emenda: 27960001

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 238,8

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Alexandre Leite	PARTIDO: DEM	UF: SP

Emenda: 27960002

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 27960003

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Altineu Côrtes	PARTIDO: PMDB	UF: RJ

Emenda: 30420003

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10ST Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Ana Amélia	PARTIDO: PP	UF: RS

Emenda: 28930001

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Produto: Aeronave adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 28930002

Programa: 2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária

Ação: 20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Ana Amélia	PARTIDO: PP	UF: RS

Emenda: 28930003
Programa: 2058 Defesa Nacional
Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
Produto: Infraestrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,19 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: André de Paula	PARTIDO: PSD	UF: PE

Emenda: 10740001
Programa: 2058 Defesa Nacional
Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
Produto: Infraestrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,19 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 10740002
Programa: 2058 Defesa Nacional
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,18 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 10740003
Programa: 2058 Defesa Nacional
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,91 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Andre Moura	PARTIDO: PSC	UF: SE

Emenda: 27320001
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 23 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Andre Moura	PARTIDO: PSC	UF: SE

Emenda: 27320002

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 561,25

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 27320003

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 3,85

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Angela Portela	PARTIDO: PDT	UF: RR

Emenda: 29200002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,64

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 29200003

Programa: 2016 Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Ação: 210A Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 125

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Arlindo Chinaglia	PARTIDO: PT	UF: SP

Emenda: 31350001

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 238,8

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Arlindo Chinaglia	PARTIDO: PT	UF: SP

Emenda: 31350002

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 31350003

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 23 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Arolde de Oliveira	PARTIDO: PSC	UF: RJ

Emenda: 13080001

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Produto: Aeronave adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 13080002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Produto: Infraestrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,19 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 13080003

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,19 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Ataídes Oliveira	PARTIDO: PSDB	UF: TO

Emenda: 29310002

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 29310003

Programa: 2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Ação: 20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

Produto: Iniciativa implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Augusto Carvalho	PARTIDO: SDD	UF: DF

Emenda: 14790001

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10ST Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 14790002

Programa: 2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Augusto Coutinho	PARTIDO: SDD	UF: PE

Emenda: 27180001

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10ST Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Augusto Coutinho	PARTIDO: SDD	UF: PE

Emenda: 27180002

Programa: 2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 27180003

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Aureo	PARTIDO: SDD	UF: RJ

Emenda: 27780002

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 27780003

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,6

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada da Bahia	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: BA

Emenda: 71060003

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Bancada de Minas Gerais **PARTIDO:** S/PARTIDO **UF:** MG

Emenda: 71140003

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 30

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada de Roraima **PARTIDO:** S/PARTIDO **UF:** RR

Emenda: 71240003

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7V99 Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 30

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada de Sergipe **PARTIDO:** S/PARTIDO **UF:** SE

Emenda: 71270001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7X81 Adequação de Trecho Rodoviário – entroncamento BR-101 – Divisa BA/SE - na BR-235/SE

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 25

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 71270002

Programa: 2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada de Tocantins **PARTIDO:** S/PARTIDO **UF:** TO

Emenda: 71280001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 30

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Bancada do Amapá	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: AP

Emenda: 71050002

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7X45 Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 30

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada do Mato Grosso do Sul	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: MS

Emenda: 71130001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 30

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada do Pará	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: PA

Emenda: 71150001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 30

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada do Piauí	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: PI

Emenda: 71190002

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7X76 Adequação de Trecho Rodoviário - Eliseu Martins - Divisa PI/BA - na BR-135/PI

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 25

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Bancada do Rio Grande do Sul	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: RS

Emenda: 71220001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7X77 Adequação de Trecho Rodoviário - Guaíba - Pelotas - na BR-116/RS

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 25

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Benedito de Lira	PARTIDO: PP	UF: AL

Emenda: 29070002

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 23

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 29070003

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais

Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,91

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Benjamin Maranhão	PARTIDO: SDD	UF: PB

Emenda: 12680003

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Beto Rosado	PARTIDO: PP	UF: RN

Emenda: 30540002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Cabo Sabino	PARTIDO: PR	UF: CE

Emenda: 30590002
Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública
Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Cacá Leão	PARTIDO: PP	UF: BA

Emenda: 30610001
Programa: 2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação: 2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial
Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 30610002
Programa: 2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento
Ação: 5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 30610003
Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública
Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Carlos Gomes	PARTIDO: PRB	UF: RS

Emenda: 30670001
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola
Produto: Veículo adquirido **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 6,67 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Carlos Gomes	PARTIDO: PRB	UF: RS

Emenda: 30670002

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 23 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 30670003

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 238,8 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Carlos Henrique Gaguim	PARTIDO: PODE	UF: TO

Emenda: 30680001

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 30680002

Programa: 2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 12,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 30680003

Programa: 2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Carlos Marun	PARTIDO: PMDB	UF: MS

Emenda: 30690001

Programa: 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

Ação: 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,25

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 30690002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,06

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Carmen Zanotto	PARTIDO: PPS	UF: SC

Emenda: 29250003

Programa: 2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Celso Pansera	PARTIDO: PMDB	UF: RJ

Emenda: 30710003

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Produto: Aeronave adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Celso Russomanno	PARTIDO: PRB	UF: SP

Emenda: 31600001

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Celso Russomanno	PARTIDO: PRB	UF: SP

Emenda: 31600002	
Programa: 2058 Defesa Nacional	
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear	
Produto: Submarino construído	Unidade de Medida: % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,18	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 31600003	
Programa: 2058 Defesa Nacional	
Ação: 14T7 Tecnologia Nuclear da Marinha	
Produto: Sistema construído	Unidade de Medida: % de execução
Meta aprov. emenda: 0,3	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: César Messias	PARTIDO: PSB	UF: AC

Emenda: 30720001	
Programa: 2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária	
Ação: 215C Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa	
Produto: Infraestrutura adaptada/modernizada	Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 1,73	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Cidinho Santos	PARTIDO: PR	UF: MT

Emenda: 29680001	
Programa: 2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo	
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	
Produto: Projeto realizado	Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 5	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência	PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50080002	
Programa: 2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
Ação: 2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	
Produto: Ente federado apoiado	Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 5	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Agricultura e Reforma Agrária

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60120001

Programa: 2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária

Ação: 20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 300

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50100002

Programa: 2028 Defesa Agropecuária

Ação: 214W Implementação da Defesa Agropecuária

Produto: Atividade realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.000.000

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Assuntos Economicos

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60050001

Programa: 2047 Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil

Ação: 210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas

Produto: Empresa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Assuntos Sociais

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60060001

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60060002

Programa: 2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica PARTIDO: S/PARTIDO UF: NA

Emenda: 50110002

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 212N Implementação de Projetos de Cidades Digitais

Produto: Município atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 25 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Ciência, Tecnologia, Inovação PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60130001

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T7 Tecnologia Nuclear da Marinha

Produto: Sistema construído **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 1,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 60130002

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 12OF Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga

Produto: Rede implantada **Unidade de Medida:** município

Meta aprov. emenda: 12,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Const. Justiça e Cidadania PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60030001

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 25 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 60030002

Programa: 2085 Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

Ação: 20IE Política Pública sobre Drogas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Cultura

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50040001

Programa: 2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

Ação: 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 250

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50040002

Programa: 2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

Ação: 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Produto: Espaço cultural implantado/modernizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 25

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Defesa do Consumidor

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50130002

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 2334 Proteção e Defesa do Consumidor

Produto: Ação implementada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 80

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Defesa dos Direitos da Mulher

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50360001

Programa: 2016 Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Ação: 210A Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 125

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50360002

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas

Produto: Paciente atendido

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 80.000

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50370001

Programa: 2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

Produto: Ente federado apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50370002

Programa: 2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Ação: 215J Defesa dos Direitos Humanos

Produto: Pessoa protegida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1.500

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50150001

Programa: 2047 Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil

Ação: 210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas

Produto: Empresa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Desenv Regional e Turismo

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60110001

Programa: 2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 7,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60110002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Direitos Humanos e Legis Parti

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60090001

Programa: 2016 Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Ação: 210A Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 125

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60090002

Programa: 2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

Ação: 210Y Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais

Produto: Família beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 200

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Direitos Humanos e Minorias

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50300001

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20UD Prevenção à Violência e à Criminalidade

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50300002

Programa: 2062 Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Ação: 210M Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta: 27

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Educação

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50050001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 75,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Educação

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50050002

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 5.249,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Educação, Cultura e Esporte

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60040001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 75,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60040002

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 5.249,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Fisc Financeira e Controle

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50310001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7S64 Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50330002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Legislação Participativa

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50340002

Programa: 2083 Qualidade Ambiental

Ação: 20W6 Apoio à Implementação de Instrumentos Estruturantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos

Produto: Política implementada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Meio Ambiente

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60080001

Programa: 2083 Qualidade Ambiental

Ação: 20W6 Apoio à Implementação de Instrumentos Estruturantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos

Produto: Política implementada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Meio Amb Desenv Sustentável

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50030001

Programa: 2050 Mudança do Clima

Ação: 20VU Políticas e Estratégias de Prevenção e Controle do Desmatamento no âmbito da União, Estados e Municípios

Produto: Política estabelecida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Minas e Energia

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50180001

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Produto: Submarino construído

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50180002

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 2E75 Incentivo à Geração de Eletricidade Renovável

Produto: Projeto elaborado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

PARTIDO: S/PARTIDO

UF: NA

Emenda: 50200001

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 25

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50200002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Produto: Infraestrutura implantada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 2,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Relações Ext e Defesa Nacional

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60020001

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Produto: Aeronave adquirida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60020002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50010001

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 25

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50010002

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 60

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Seguridade Social e Família

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50210001

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4.850

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Serv.de Infra-Estrutura

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60010001

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60010002

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50220001

Programa: 2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária

Ação: 215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária

Produto: Empreendimento apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 250

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Trabalho, Adm. e Serv. Público

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50220002

Programa: 2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária

Ação: 20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Produto: Trabalhador qualificado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 25.000

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50350001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1.000

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Turismo

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50070001

Programa: 2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 7,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50070002

Programa: 2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Ação: 20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

Produto: Iniciativa implementada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Viação e Transportes

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50240001

Programa: 2086 Transporte Aquaviário

Ação: 7U41 Implantação de Áreas de Apoio Logístico Portuário nos Portos Brasileiros

Produto: Projeto implantado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Viação e Transportes

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50240002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais

Produto: Submarino construído

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Esporte

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50060001

Programa: 2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

Ação: 20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1.000.000

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50060002

Programa: 2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 50

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60140001

Programa: 2016 Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Ação: 14XS Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca

Produto: Unidade implantada/ aparelhada/ adequada

Unidade de Medida: unidade

Meta: 20

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60140002

Programa: 2016 Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Ação: 210B Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Produto: Serviço apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta: 1.000

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Mista, Plan.Orç.e Fiscalização

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 60000001

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 00CW Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009)

Produto: Volume contratado

Unidade de Medida: unidade habitacional

Meta: 150.000

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 60000002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta: 2.000

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50090001

Programa: 2050 Mudança do Clima

Ação: 20W1 Iniciativas para Implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima

Produto: Política implementada

Unidade de Medida: unidade

Meta: 10

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 50090002

Programa: 2050 Mudança do Clima

Ação: 20VU Políticas e Estratégias de Prevenção e Controle do Desmatamento no âmbito da União, Estados e Municípios

Produto: Política estabelecida

Unidade de Medida: unidade

Meta: 27

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Senado do Futuro

PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: 50290001

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 20ZR Política Produtiva e Inovação Tecnológica

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Cristiane Brasil	PARTIDO: PTB	UF: RJ

Emenda: 30780003
Programa: 2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária
Ação: 20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores
Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3.571,43 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Cristovam Buarque	PARTIDO: PPS	UF: DF

Emenda: 20690002
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 561,25 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Dagoberto Nogueira	PARTIDO: PDT	UF: MS

Emenda: 21700002
Programa: 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes
Ação: 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes
Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,25 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 21700003
Programa: 2058 Defesa Nacional
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução
Meta aprov. emenda: 0,06 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Dalirio Beber	PARTIDO: PSDB	UF: SC

Emenda: 38240001
Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública
Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Dalirio Beber		PARTIDO: PSDB	UF: SC
Emenda:	38240002		
Programa:	2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública		
Ação:	8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública		
Produto:	Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	3,85	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Danilo Cabral		PARTIDO: PSB	UF: PE
Emenda:	27190001		
Programa:	2080 Educação de qualidade para todos		
Ação:	0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		
Produto:	Iniciativa apoiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	300	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
Emenda:	27190003		
Programa:	2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)		
Ação:	4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde		
Produto:	Unidade apoiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	238,8	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Danrlei de Deus Hinterholz		PARTIDO: PSD	UF: RS
Emenda:	28610002		
Programa:	2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento		
Ação:	5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer		
Produto:	Espaço implantado/modernizado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	12,5	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Dário Berger		PARTIDO: PMDB	UF: SC
Emenda:	37860002		
Programa:	2029 Desenvolvimento Regional e Territorial		
Ação:	7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado		
Produto:	Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	3	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Dário Berger	PARTIDO: PMDB	UF: SC

Emenda: 37860003

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Delegado Francischini	PARTIDO: SDD	UF: PR

Emenda: 28420001

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 28420002

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,84 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Deoclides Macedo	PARTIDO: PDT	UF: MA

Emenda: 38190001

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

Ação: 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 38190002

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola

Produto: Veículo adquirido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 6,67 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

AUTOR: Dimas Fabiano	PARTIDO: PP	UF: MG

Emenda: 27550001	
Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública	
Ação: 201D Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 2	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 27550002	
Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública	
Ação: 8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 3,85	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Domingos Sávio	PARTIDO: PSDB	UF: MG

Emenda: 27560001	
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	
Produto: Unidade estruturada	Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 23	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 27560002	
Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública	
Ação: 8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 3,85	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Dulce Miranda	PARTIDO: PMDB	UF: TO

Emenda: 30860003	
Programa: 2029 Desenvolvimento Regional e Territorial	
Ação: 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 3	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL****AUTOR: Edio Lopes****PARTIDO: PR****UF: RR****Emenda: 23700001****Programa:** 2058 Defesa Nacional**Ação:** 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares**Produto:** Infraestrutura implantada**Unidade de Medida:** % de execução física**Meta aprov. emenda:** 0,19**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial**Emenda: 23700002****Programa:** 2058 Defesa Nacional**Ação:** 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear**Produto:** Submarino construído**Unidade de Medida:** % de execução física**Meta aprov. emenda:** 0,18**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial**Emenda: 23700003****Programa:** 2058 Defesa Nacional**Ação:** 123I Construção de Submarinos Convencionais**Produto:** Submarino construído**Unidade de Medida:** % de execução física**Meta aprov. emenda:** 0,91**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial**AUTOR: Eduardo Barbosa****PARTIDO: PSDB****UF: MG****Emenda: 31860001****Programa:** 2080 Educação de qualidade para todos**Ação:** 214V Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã**Produto:** Pessoa beneficiada**Unidade de Medida:** unidade**Meta aprov. emenda:** 49.700**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial**Emenda: 31860002****Programa:** 2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**Ação:** 2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial**Produto:** Ente federado apoiado**Unidade de Medida:** unidade**Meta aprov. emenda:** 2,5**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Eduardo Bolsonaro	PARTIDO: PSC	UF: SP

Emenda: 30880001

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 25

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 30880002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Produto: Infraestrutura implantada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,19

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 30880003

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Produto: Submarino construído

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,18

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Eduardo Braga	PARTIDO: PMDB	UF: AM

Emenda: 29090001

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,21

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 29090003

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta aprov. emenda: 0,66

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL****AUTOR: Eduardo Lopes****PARTIDO: PRB****UF: RJ****Emenda: 29550001****Programa:** 2058 Defesa Nacional**Ação:** 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares**Produto:** Infraestrutura implantada**Unidade de Medida:** % de execução física**Meta aprov. emenda:** 0,19**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial**Emenda: 29550002****Programa:** 2058 Defesa Nacional**Ação:** 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear**Produto:** Submarino construído**Unidade de Medida:** % de execução física**Meta aprov. emenda:** 0,18**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial**Emenda: 29550003****Programa:** 2058 Defesa Nacional**Ação:** 123I Construção de Submarinos Convencionais**Produto:** Submarino construído**Unidade de Medida:** % de execução física**Meta aprov. emenda:** 0,91**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial**AUTOR: Efraim Filho****PARTIDO: DEM****UF: PB****Emenda: 24490003****Programa:** 2084 Recursos Hídricos**Ação:** 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica**Produto:** Obra executada**Unidade de Medida:** unidade**Meta aprov. emenda:** 229**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial**AUTOR: Elcione Barbalho****PARTIDO: PMDB****UF: PA****Emenda: 31880002****Programa:** 2029 Desenvolvimento Regional e Territorial**Ação:** 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:** unidade**Meta aprov. emenda:** 3**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Elcione Barbalho		PARTIDO: PMDB	UF: PA
Emenda:	31880003		
Programa:	2016 Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência		
Ação:	14XS Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca		
Produto:	Unidade implantada/ aparelhada/ adequada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	1,5	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Elizeu Dionizio		PARTIDO: PSDB	UF: MS
Emenda:	38160001		
Programa:	2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes		
Ação:	20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes		
Produto:	Estudo realizado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	0,25	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
Emenda:	38160002		
Programa:	2058 Defesa Nacional		
Ação:	14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON		
Produto:	Sistema implantado	Unidade de Medida:	% de execução
Meta aprov. emenda:	0,06	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Elmano Férrer		PARTIDO: PMDB	UF: PI
Emenda:	37880003		
Programa:	2077 Agropecuária Sustentável		
Ação:	20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar		
Produto:	Cadeia de abastecimento organizada/mantida	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	2.000	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Elmar Nascimento		PARTIDO: DEM	UF: BA
Emenda:	30910003		
Programa:	2058 Defesa Nacional		
Ação:	123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares		
Produto:	Infraestrutura implantada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda:	0,19	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Evandro Gussi	PARTIDO: PV	UF: SP

Emenda: 30940001

Programa: 2050 Mudança do Clima

Ação: 20W1 Iniciativas para Implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima

Produto: Política implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 30940003

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Expedito Netto	PARTIDO: PSD	UF: RO

Emenda: 30960002

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,21

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Fábio Ramalho	PARTIDO: PMDB	UF: MG

Emenda: 23680002

Programa: 2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária

Ação: 210T Promoção da Educação do Campo

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 700

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 23680003

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,85

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Fátima Bezerra	PARTIDO: PT	UF: RN

Emenda: 38060001
Programa: 2084 Recursos Hídricos
Ação: 5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 38060002
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2,6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Felipe Maia	PARTIDO: DEM	UF: RN

Emenda: 24480001
Programa: 2084 Recursos Hídricos
Ação: 5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 24480002
Programa: 2084 Recursos Hídricos
Ação: 10DC Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Garibaldi Alves Filho	PARTIDO: PMDB	UF: RN

Emenda: 20330001
Programa: 2084 Recursos Hídricos
Ação: 10DC Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Garibaldi Alves Filho	PARTIDO: PMDB	UF: RN

Emenda: 20330003

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Geraldo Resende	PARTIDO: PSDB	UF: MS

Emenda: 14450002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 0,06

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 14450003

Programa: 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

Ação: 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Produto: Estudo realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,25

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Giacombo	PARTIDO: PR	UF: PR

Emenda: 19680001

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 19680002

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 3,84

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Gladson Cameli	PARTIDO: PP	UF: AC

Emenda: 37900002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais

Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,91 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 37900003

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T7 Tecnologia Nuclear da Marinha

Produto: Sistema construído **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Gonzaga Patriota	PARTIDO: PSB	UF: PE

Emenda: 12180001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 300 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 12180002

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 238,8 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 12180003

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,84 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Guilherme Coelho	PARTIDO: PSDB	UF: PE

Emenda: 38380001
Programa: 2029 Desenvolvimento Regional e Territorial
Ação: 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Hélio Leite	PARTIDO: DEM	UF: PA

Emenda: 33390001
Programa: 2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento
Ação: 20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social
Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1.000.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 33390003
Programa: 2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento
Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer
Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 12,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Heuler Cruvinel	PARTIDO: PSD	UF: GO

Emenda: 28340002
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola
Produto: Veículo adquirido **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 6,66 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 28340003
Programa: 2077 Agropecuária Sustentável
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 8.751,8 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Hildo Rocha	PARTIDO: PMDB	UF: MA

Emenda: 33930002

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,21

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Hugo Leal	PARTIDO: PSB	UF: RJ

Emenda: 23970001

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 0,06

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Hugo Motta	PARTIDO: PMDB	UF: PB

Emenda: 27120001

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 238,8

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 27120003

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste

Produto: Canal construído

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 4

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Humberto Costa	PARTIDO: PT	UF: PE

Emenda: 28850002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,64

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Humberto Costa		PARTIDO: PT	UF: PE
Emenda: 28850003			
Programa: 2084 Recursos Hídricos			
Ação: 5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)			
Produto: Projeto executado		Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,5		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Irajá Abreu		PARTIDO: PSD	UF: TO
Emenda: 26910001			
Programa: 2029 Desenvolvimento Regional e Territorial			
Ação: 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 3		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
Emenda: 26910002			
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos			
Ação: 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola			
Produto: Veículo adquirido		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 6,67		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Izalci Lucas		PARTIDO: PSDB	UF: DF
Emenda: 23630001			
Programa: 2058 Defesa Nacional			
Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares			
Produto: Infraestrutura implantada		Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,2		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
Emenda: 23630002			
Programa: 2058 Defesa Nacional			
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear			
Produto: Submarino construído		Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,18		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Izalci Lucas	PARTIDO: PSDB	UF: DF

Emenda: 23630003

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T7 Tecnologia Nuclear da Marinha

Produto: Sistema construído

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 0,3

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Jader Barbalho	PARTIDO: PMDB	UF: PA

Emenda: 22630002

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

Ação: 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 3

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Jair Bolsonaro	PARTIDO: PSC	UF: RJ

Emenda: 17730001

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 0,06

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 17730002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais

Produto: Submarino construído

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,91

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 17730003

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T7 Tecnologia Nuclear da Marinha

Produto: Sistema construído

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 0,3

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Janete Capiberibe	PARTIDO: PSB	UF: AP

Emenda: 11350001

Programa: 2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária

Ação: 215C Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

Produto: Infraestrutura adaptada/modernizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,72

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 11350002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Produto: Infraestrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,19

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 11350003

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,18

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Jô Moraes	PARTIDO: PC do B	UF: MG

Emenda: 24780001

Programa: 2016 Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Ação: 210B Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Produto: Serviço apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,25

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 24780002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,18

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 24780003

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T7 Tecnologia Nuclear da Marinha

Produto: Sistema construído **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,3

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: João Campos		PARTIDO: PRB	UF: GO
Emenda: 19550001			
Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública			
Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 2		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: João Daniel		PARTIDO: PT	UF: SE
Emenda: 36910002			
Programa: 2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária			
Ação: 210T Promoção da Educação do Campo			
Produto: Pessoa capacitada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 700		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: João Paulo Papa		PARTIDO: PSDB	UF: SP
Emenda: 36900002			
Programa: 2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária			
Ação: 215C Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa			
Produto: Infraestrutura adaptada/modernizada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1,73		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
Emenda: 36900003			
Programa: 2058 Defesa Nacional			
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais			
Produto: Submarino construído		Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,9		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Jorge Viana		PARTIDO: PT	UF: AC
Emenda: 29130003			
Programa: 2058 Defesa Nacional			
Ação: 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte			
Produto: Projeto concluído		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1,4		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Jorginho Mello	PARTIDO: PR	UF: SC

Emenda: 28520002

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,22

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: José Agripino	PARTIDO: DEM	UF: RN

Emenda: 21230001

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 10DC Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 21230002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: José Carlos Aleluia	PARTIDO: DEM	UF: BA

Emenda: 17180001

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 4.769,67

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 17180002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,65

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: José Maranhão	PARTIDO: PMDB	UF: PB

Emenda: 20280001

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,22

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: José Medeiros	PARTIDO: PSD	UF: MT

Emenda: 37920003

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 0,06

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: José Reinaldo	PARTIDO: PSB	UF: MA

Emenda: 16460002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Produto: Infraestrutura implantada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: José Rocha	PARTIDO: PR	UF: BA

Emenda: 32620001

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Produto: Aeronave adquirida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Josi Nunes	PARTIDO: PMDB	UF: TO

Emenda: 36950001	
Programa: 2080	Educação de qualidade para todos
Ação: 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
Produto: Iniciativa apoiada	Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 300	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 36950002	
Programa: 2080	Educação de qualidade para todos
Ação: 20RP	Infraestrutura para a Educação Básica
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 561,25	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 36950003	
Programa: 2080	Educação de qualidade para todos
Ação: 8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado	Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 250	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Josué Bengtson	PARTIDO: PTB	UF: PA

Emenda: 34910001	
Programa: 2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária
Ação: 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores
Produto: Trabalhador qualificado	Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 3.571,43	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Jovair Arantes	PARTIDO: PTB	UF: GO

Emenda: 32650002	
Programa: 2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública
Ação: 20ID	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública
Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 2	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Júlia Marinho	PARTIDO: PSC	UF: PA

Emenda: 36970002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,64

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Júlio Cesar	PARTIDO: PSD	UF: PI

Emenda: 12460002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Produto: Aeronave adquirida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 12460003

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Produto: Infraestrutura implantada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Julio Lopes	PARTIDO: PP	UF: RJ

Emenda: 15040002

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 2,6

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 15040003

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais

Produto: Submarino construído

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,91

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Junior Marreca	PARTIDO: PEN	UF: MA

Emenda: 36980001

Programa: 2077 Agropecuária Sustentável

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 8.751,8

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 36980003

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 00CW Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009)

Produto: Volume contratado

Unidade de Medida: unidade habitacional

Meta aprov. emenda: 30.000

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Juscelino Filho	PARTIDO: DEM	UF: MA

Emenda: 36990002

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 238,8

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Lasier Martins	PARTIDO: PSD	UF: RS

Emenda: 37930002

Programa: 2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária

Ação: 20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Produto: Pesquisa desenvolvida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 100

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37930003

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 2E75 Incentivo à Geração de Eletricidade Renovável

Produto: Projeto elaborado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 2,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Laudivio Carvalho	PARTIDO: SDD	UF: MG

Emenda: 37010001

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 37010003

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Leandre	PARTIDO: PV	UF: PR

Emenda: 37020002

Programa: 2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Leo De Brito	PARTIDO: PT	UF: AC

Emenda: 37030001

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 37030002

Programa: 2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária

Ação: 215C Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

Produto: Infraestrutura adaptada/modernizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,73 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

AUTOR: Leopoldo Meyer	PARTIDO: PSB	UF: PR

Emenda: 28440003**Programa:** 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública**Ação:** 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública**Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:** unidade**Meta aprov. emenda:** 2**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Lobbe Neto	PARTIDO: PSDB	UF: SP

Emenda: 15990001**Programa:** 2080 Educação de qualidade para todos**Ação:** 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola**Produto:** Veículo adquirido**Unidade de Medida:** unidade**Meta aprov. emenda:** 6,66**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 15990002**Programa:** 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**Ação:** 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**Produto:** Unidade estruturada**Unidade de Medida:** unidade**Meta aprov. emenda:** 23**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 15990003**Programa:** 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**Ação:** 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde**Produto:** Unidade apoiada**Unidade de Medida:** unidade**Meta aprov. emenda:** 238,8**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Lucas Vergilio	PARTIDO: SDD	UF: GO

Emenda: 37040002**Programa:** 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**Ação:** 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde**Produto:** Unidade apoiada**Unidade de Medida:** unidade**Meta aprov. emenda:** 238,8**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Lucas Vergílio	PARTIDO: SDD	UF: GO

Emenda: 37040003

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,85 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Lúcia Vânia	PARTIDO: PSB	UF: GO

Emenda: 20210003

Programa: 2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária

Ação: 215C Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

Produto: Infraestrutura adaptada/modernizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,73 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Lúcio Vale	PARTIDO: PR	UF: PA

Emenda: 23850001

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

Ação: 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Luís Tibé	PARTIDO: PT do B	UF: MG

Emenda: 27620002

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Luiz Lauro Filho	PARTIDO: PSB	UF: SP

Emenda: 37090002
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 561,25 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 37090003
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 23 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Luzia Ferreira	PARTIDO: PPS	UF: MG

Emenda: 38670003
Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública
Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Maia Filho	PARTIDO: PP	UF: PI

Emenda: 26110002
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 561,25 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Mandetta	PARTIDO: DEM	UF: MS

Emenda: 28380002
Programa: 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes
Ação: 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes
Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,25 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Mandetta		PARTIDO: DEM	UF: MS
Emenda: 28380003			
Programa: 2058 Defesa Nacional			
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON			
Produto: Sistema implantado		Unidade de Medida: % de execução	
Meta aprov. emenda: 0,06		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Marcos Abrão		PARTIDO: PPS	UF: GO
Emenda: 37210001			
Programa: 2054 Planejamento Urbano			
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 4.769,66		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Marcos Reategui		PARTIDO: PSD	UF: AP
Emenda: 37220001			
Programa: 2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento			
Ação: 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 83		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Marcus Pestana		PARTIDO: PSDB	UF: MG
Emenda: 27630001			
Programa: 2087 Transporte Terrestre			
Ação: 7X80 Adequação de Trecho Rodoviário - Juiz de Fora - Leopoldina - na BR-267/MG			
Produto: Trecho adequado		Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 2		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
Emenda: 27630002			
Programa: 2087 Transporte Terrestre			
Ação: 7X13 Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-146 (São João Batista do Glória) - Entr. MG-428 - Na BR-464 - No Estado de Minas Gerais			
Produto: Trecho construído		Unidade de Medida: km	
Meta aprov. emenda: 2		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Marcus Vicente	PARTIDO: PP	UF: ES

Emenda: 34460001
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 23 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Maria do Carmo Alves	PARTIDO: DEM	UF: SE

Emenda: 23310001
Programa: 2016 Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência
Ação: 210B Atendimento às Mulheres em Situação de Violência
Produto: Serviço apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,25 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Maria do Rosário	PARTIDO: PT	UF: RS

Emenda: 19830001
Programa: 2016 Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência
Ação: 210B Atendimento às Mulheres em Situação de Violência
Produto: Serviço apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,25 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Mário Negromonte Jr.	PARTIDO: PP	UF: BA

Emenda: 37270001
Programa: 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes
Ação: 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes
Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,25 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

AUTOR: Marta Suplicy		PARTIDO: PMDB	UF: SP
Emenda:	28870001		
Programa:	2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)		
Ação:	8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde		
Produto:	Unidade estruturada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	23	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
Emenda:	28870002		
Programa:	2080 Educação de qualidade para todos		
Ação:	0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola		
Produto:	Veículo adquirido	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	6,66	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
Emenda:	28870003		
Programa:	2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento		
Ação:	14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais		
Produto:	Espaço cultural implantado/modernizado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	25	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Moses Rodrigues		PARTIDO: PMDB	UF: CE
Emenda:	37330003		
Programa:	2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública		
Ação:	8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública		
Produto:	Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	3,84	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Nelson Markezelli		PARTIDO: PTB	UF: SP
Emenda:	18180001		
Programa:	2077 Agropecuária Sustentável		
Ação:	20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar		
Produto:	Cadeia de abastecimento organizada/mantida	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	2.000	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Nelson Marquezelli	PARTIDO: PTB	UF: SP

Emenda: 18180002

Programa: 2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária

Ação: 20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3.571,43 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 18180003

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola

Produto: Veículo adquirido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 6,67 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Nelson Pellegrino	PARTIDO: PT	UF: BA

Emenda: 35640001

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,06 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Nilson Leitão	PARTIDO: PSDB	UF: MT

Emenda: 29360002

Programa: 2077 Agropecuária Sustentável

Ação: 20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Produto: Cadeia de abastecimento organizada/mantida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Nilto Tatto	PARTIDO: PT	UF: SP

Emenda: 37350002

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 00CW Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009)

Produto: Volume contratado **Unidade de Medida:** unidade habitacional

Meta aprov. emenda: 30.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Nivaldo Albuquerque	PARTIDO: PRP	UF: AL

Emenda: 38390001

Programa: 2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária

Ação: 215C Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

Produto: Infraestrutura adaptada/modernizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,73

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Odorico Monteiro	PARTIDO: PSB	UF: CE

Emenda: 37360001

Programa: 2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária

Ação: 210T Promoção da Educação do Campo

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 700

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37360002

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 561,25

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Omar Aziz	PARTIDO: PSD	UF: AM

Emenda: 37940001

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,07

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37940003

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 20VK Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Otto Alencar	PARTIDO: PSD	UF: BA

Emenda: 37950001
Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia
Ação: 12OF Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga
Produto: Rede implantada **Unidade de Medida:** município
Meta aprov. emenda: 12,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Padre João	PARTIDO: PT	UF: MG

Emenda: 27640002
Programa: 2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária
Ação: 210T Promoção da Educação do Campo
Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 700 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Paes Landim	PARTIDO: PTB	UF: PI

Emenda: 11680003
Programa: 2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária
Ação: 20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores
Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3.571,43 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Patrus Ananias	PARTIDO: PT	UF: MG

Emenda: 14080001
Programa: 2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária
Ação: 210T Promoção da Educação do Campo
Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 700 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Pauderney Avelino	PARTIDO: DEM	UF: AM

Emenda: 16220002
Programa: 2058 Defesa Nacional
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,91 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 16220003
Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública
Ação: 8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3,85 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Paulo Paim	PARTIDO: PT	UF: RS

Emenda: 20230002
Programa: 2016 Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência
Ação: 210A Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 125 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Pedro Chaves	PARTIDO: PSC	UF: MS

Emenda: 38430001
Programa: 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes
Ação: 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes
Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,25 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 38430002
Programa: 2058 Defesa Nacional
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução
Meta aprov. emenda: 0,07 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Pedro Cunha Lima	PARTIDO: PSDB	UF: PB

Emenda: 37390001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola

Produto: Veículo adquirido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 6,67

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37390003

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Pedro Fernandes	PARTIDO: PTB	UF: MA

Emenda: 35110001

Programa: 2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária

Ação: 20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3.571,42

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 35110002

Programa: 2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária

Ação: 211A Desenvolvimento de Assentamentos Rurais

Produto: Família atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 11.750

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Pedro Uczai	PARTIDO: PT	UF: SC

Emenda: 28550003

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 37

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Pollyana Gama	PARTIDO: PPS	UF: SP

Emenda: 38550001
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 561,25 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Rafael Motta	PARTIDO: PSB	UF: RN

Emenda: 37420001
Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública
Ação: 8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3,84 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 37420002
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Estudante matriculado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 786.736 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 37420003
Programa: 2084 Recursos Hídricos
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 229 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Raimundo Lira	PARTIDO: PMDB	UF: PB

Emenda: 21270001
Programa: 2084 Recursos Hídricos
Ação: 15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste
Produto: Canal construído **Unidade de Medida:** % de execução
Meta aprov. emenda: 4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Raimundo Lira		PARTIDO: PMDB	UF: PB
Emenda: 21270002			
Programa: 2084 Recursos Hídricos			
Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água			
Produto: Obra executada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 0,64		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Regina Sousa		PARTIDO: PT	UF: PI
Emenda: 37970002			
Programa: 2084 Recursos Hídricos			
Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água			
Produto: Obra executada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 0,64		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Reinhold Stephanes		PARTIDO: PSD	UF: PR
Emenda: 18740001			
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos			
Ação: 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola			
Produto: Veículo adquirido		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 6,67		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Remídio Monai		PARTIDO: PR	UF: RR
Emenda: 37450001			
Programa: 2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária			
Ação: 215C Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa			
Produto: Infraestrutura adaptada/modernizada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1,73		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
Emenda: 37450002			
Programa: 2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária			
Ação: 211A Desenvolvimento de Assentamentos Rurais			
Produto: Família atendida		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 11.750		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Ricardo Ferraço		PARTIDO: PSDB	UF: ES
Emenda:	28990002		
Programa:	2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)		
Ação:	8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde		
Produto:	Unidade estruturada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	23	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
Emenda:	28990003		
Programa:	2077 Agropecuária Sustentável		
Ação:	20ZV Fomento ao Setor Agropecuário		
Produto:	Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	8.751,8	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Ricardo Izar		PARTIDO: PP	UF: SP
Emenda:	28150003		
Programa:	2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública		
Ação:	20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública		
Produto:	Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	2	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Roberto Rocha		PARTIDO: PSB	UF: MA
Emenda:	38110003		
Programa:	2058 Defesa Nacional		
Ação:	123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear		
Produto:	Submarino construído	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta aprov. emenda:	0,19	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Roberto Sales		PARTIDO: PRB	UF: RJ
Emenda:	37490001		
Programa:	2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária		
Ação:	215C Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa		
Produto:	Infraestrutura adaptada/modernizada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	1,73	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL****AUTOR: Roberto Sales****PARTIDO: PRB****UF: RJ****Emenda: 37490002****Programa:** 2058 Defesa Nacional**Ação:** 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares**Produto:** Infraestrutura implantada**Unidade de Medida:** % de execução física**Meta aprov. emenda:** 0,19**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial**Emenda: 37490003****Programa:** 2058 Defesa Nacional**Ação:** 123I Construção de Submarinos Convencionais**Produto:** Submarino construído**Unidade de Medida:** % de execução física**Meta aprov. emenda:** 0,91**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial**AUTOR: Rocha****PARTIDO: PSDB****UF: AC****Emenda: 37800001****Programa:** 2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária**Ação:** 215C Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa**Produto:** Infraestrutura adaptada/modernizada**Unidade de Medida:** unidade**Meta aprov. emenda:** 1,72**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial**AUTOR: Romero Jucá****PARTIDO: PMDB****UF: RR****Emenda: 22820002****Programa:** 2058 Defesa Nacional**Ação:** 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte**Produto:** Projeto concluído**Unidade de Medida:** unidade**Meta aprov. emenda:** 1,4**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial**Emenda: 22820003****Programa:** 2077 Agropecuária Sustentável**Ação:** 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário**Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:** unidade**Meta aprov. emenda:** 8.751,8**Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Rose de Freitas		PARTIDO: PMDB	UF: ES
Emenda: 38010001			
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos			
Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica			
Produto: Projeto viabilizado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 37		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Sabino Castelo Branco		PARTIDO: PTB	UF: AM
Emenda: 24180001			
Programa: 2058 Defesa Nacional			
Ação: 14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2			
Produto: Aeronave adquirida		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Sérgio Moraes		PARTIDO: PTB	UF: RS
Emenda: 25660001			
Programa: 2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária			
Ação: 20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores			
Produto: Trabalhador qualificado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 3.571,43		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Sérgio Petecão		PARTIDO: PSD	UF: AC
Emenda: 29140001			
Programa: 2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária			
Ação: 215C Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa			
Produto: Infraestrutura adaptada/modernizada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 1,73		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Sergio Vidigal	PARTIDO: PDT	UF: ES

Emenda: 37620003

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,22

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Shéridan	PARTIDO: PSDB	UF: RR

Emenda: 37630001

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

Produto: Projeto concluído

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 1,4

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Simone Morgado	PARTIDO: PMDB	UF: PA

Emenda: 37640001

Programa: 2077 Agropecuária Sustentável

Ação: 20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Produto: Cadeia de abastecimento organizada/mantida

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 2.000

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37640003

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

Ação: 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 3

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Simone Tebet	PARTIDO: PMDB	UF: MS

Emenda: 38030001

Programa: 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

Ação: 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Produto: Estudo realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,25

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Simone Tebet		PARTIDO: PMDB	UF: MS
Emenda:	38030002		
Programa:	2058 Defesa Nacional		
Ação:	14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON		
Produto:	Sistema implantado	Unidade de Medida:	% de execução
Meta aprov. emenda:	0,06	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Soraya Santos		PARTIDO: PMDB	UF: RJ
Emenda:	37650001		
Programa:	2016 Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência		
Ação:	210B Atendimento às Mulheres em Situação de Violência		
Produto:	Serviço apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	1,25	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
Emenda:	37650002		
Programa:	2016 Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência		
Ação:	14XS Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca		
Produto:	Unidade implantada/ aparelhada/ adequada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	1,5	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
Emenda:	37650003		
Programa:	2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		
Ação:	217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz		
Produto:	Criança atendida	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	367.600	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Subtenente Gonzaga		PARTIDO: PDT	UF: MG
Emenda:	29940001		
Programa:	2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública		
Ação:	20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública		
Produto:	Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	2	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Subtenente Gonzaga		PARTIDO: PDT	UF: MG
Emenda:	29940002		
Programa:	2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública		
Ação:	8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública		
Produto:	Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	3,85	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Takayama		PARTIDO: PSC	UF: PR
Emenda:	19700003		
Programa:	2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública		
Ação:	201D Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública		
Produto:	Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	2	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Telmário Mota		PARTIDO: PTB	UF: RR
Emenda:	38040001		
Programa:	2077 Agropecuária Sustentável		
Ação:	20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar		
Produto:	Cadeia de abastecimento organizada/mantida	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	2.000	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
Emenda:	38040002		
Programa:	2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária		
Ação:	215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária		
Produto:	Empreendimento apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	250	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
Emenda:	38040003		
Programa:	2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária		
Ação:	20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores		
Produto:	Trabalhador qualificado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	3.571,43	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Tenente Lúcio	PARTIDO: PSB	UF: MG

Emenda: 37680001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 561,25

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Tereza Cristina	PARTIDO: PSB	UF: MS

Emenda: 37690002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução

Meta aprov. emenda: 0,06

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37690003

Programa: 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

Ação: 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Produto: Estudo realizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,25

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Vaidon Oliveira	PARTIDO: DEM	UF: CE

Emenda: 38590001

Programa: 2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 12,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 38590003

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 23

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Valdir Colatto	PARTIDO: PMDB	UF: SC

Emenda: 10630001	
Programa: 2033 Energia Elétrica	
Ação: 2E75 Incentivo à Geração de Eletricidade Renovável	
Produto: Projeto elaborado	Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 2,5	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Valmir Assunção	PARTIDO: PT	UF: BA

Emenda: 27500003	
Programa: 2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária	
Ação: 210T Promoção da Educação do Campo	
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 700	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Vander Loubet	PARTIDO: PT	UF: MS

Emenda: 14510002	
Programa: 2058 Defesa Nacional	
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	
Produto: Sistema implantado	Unidade de Medida: % de execução
Meta aprov. emenda: 0,06	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 14510003	
Programa: 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes	
Ação: 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	
Produto: Estudo realizado	Unidade de Medida: unidade
Meta aprov. emenda: 0,25	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Vanessa Grazziotin	PARTIDO: PC do B	UF: AM

Emenda: 29100001	
Programa: 2087 Transporte Terrestre	
Ação: 1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM	
Produto: Trecho construído	Unidade de Medida: km
Meta aprov. emenda: 0,67	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Vanessa Grazziotin	PARTIDO: PC do B	UF: AM

Emenda: 29100002

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 0,21

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 29100003

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 212N Implementação de Projetos de Cidades Digitais

Produto: Município atendido

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 25

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Vicentinho Alves

PARTIDO: PR

UF: TO

Emenda: 29180001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,5

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 29180003

Programa: 2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

Ação: 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 83

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

AUTOR: Vicentinho Júnior

PARTIDO: PR

UF: TO

Emenda: 37750001

Programa: 2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

Ação: 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta aprov. emenda: 83

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Vicentinho Júnior		PARTIDO: PR	UF: TO
Emenda: 37750003			
Programa: 2087 Transporte Terrestre			
Ação: 7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO			
Produto: Obra executada		Unidade de Medida: % de execução física	
Meta aprov. emenda: 0,5		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Victor Mendes		PARTIDO: PSD	UF: MA
Emenda: 37760001			
Programa: 2054 Planejamento Urbano			
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 4.769,67		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Vitor Valim		PARTIDO: PMDB	UF: CE
Emenda: 37780002			
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)			
Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde			
Produto: Unidade apoiada		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 238,8		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
Emenda: 37780003			
Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública			
Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública			
Produto: Projeto apoiado		Unidade de Medida: unidade	
Meta aprov. emenda: 2		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Waldemir Moka		PARTIDO: PMDB	UF: MS
Emenda: 29150002			
Programa: 2058 Defesa Nacional			
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON			
Produto: Sistema implantado		Unidade de Medida: % de execução	
Meta aprov. emenda: 0,07		Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Waldemir Moka		PARTIDO: PMDB	UF: MS
Emenda:	29150003		
Programa:	2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes		
Ação:	20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes		
Produto:	Estudo realizado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	0,25	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Walter Alves		PARTIDO: PMDB	UF: RN
Emenda:	37790001		
Programa:	2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)		
Ação:	8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde		
Produto:	Unidade estruturada	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	23	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
Emenda:	37790003		
Programa:	2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública		
Ação:	20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública		
Produto:	Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	2	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Wellington Fagundes		PARTIDO: PR	UF: MT
Emenda:	38050003		
Programa:	2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária		
Ação:	211A Desenvolvimento de Assentamentos Rurais		
Produto:	Família atendida	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	11.750	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	
AUTOR: Wellington Roberto		PARTIDO: PR	UF: PB
Emenda:	12770001		
Programa:	2077 Agropecuária Sustentável		
Ação:	20ZV Fomento ao Setor Agropecuário		
Produto:	Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta aprov. emenda:	8.751,8	Voto do Relator: Pela Aprovação parcial	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Zé Carlos	PARTIDO: PT	UF: MA

Emenda: 37810001
Programa: 2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária
Ação: 210T Promoção da Educação do Campo
Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 700 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Zé Silva	PARTIDO: SDD	UF: MG

Emenda: 27690003
Programa: 2058 Defesa Nacional
Ação: 14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2
Produto: Aeronave adquirida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Zeca Do Pt	PARTIDO: PT	UF: MS

Emenda: 37830002
Programa: 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes
Ação: 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes
Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,25 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 37830003
Programa: 2058 Defesa Nacional
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução
Meta aprov. emenda: 0,07 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Zenaide Maia	PARTIDO: PR	UF: RN

Emenda: 37840001
Programa: 2058 Defesa Nacional
Ação: 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
Produto: Infraestrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,19 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Zenaide Maia

PARTIDO: PR

UF: RN

Emenda: 37840002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Produto: Submarino construído

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,18

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial

Emenda: 37840003

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais

Produto: Submarino construído

Unidade de Medida: % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,91

Voto do Relator: Pela Aprovação parcial



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

(Projeto de Lei nº 0001/2017-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII

PELA REJEIÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Dário Berger (PMDB/SC)

Relator: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

09/07/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Acir Gurgacz	PARTIDO: PDT	UF: RO

Emenda: 26330003
Programa: 2087 Transporte Terrestre
Ação: 20UB Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário
Produto: Inspeção realizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 18.000.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Ademir Camilo	PARTIDO: PODE	UF: MG

Emenda: 20750001
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 2E86 Apoio ao Transporte Escolar para o Ensino Superior
Produto: Veículo adquirido **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Aécio Neves	PARTIDO: PSDB	UF: MG

Emenda: 28890001
Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação: 20US Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1.087 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 28890003
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 4.578 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Aelton Freitas	PARTIDO: PR	UF: MG

Emenda: 20180002
Programa: 2087 Transporte Terrestre
Ação: NOVA Construção de Trechos Rodoviários na BR 461 - Trechos: Usina Hidrelétrica Água Vermelha div. MG/SP passando por Iturama/União de Minas/Chaveslândia/Usina Hidrelétrica de São Simão div. MG/GO - Gurinhatã/Ituitaba
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta: 110 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Aelton Freitas		PARTIDO: PR	UF: MG
Emenda:	20180003		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	NOVA Construção de Trecho Rodoviario na BR 464 no segmento compreendido entre o Entr. da BR 146 (São João Batista do Gloria) até o Entr. da MG 428		
Produto:	Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta:	192	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Afonso Hamm		PARTIDO: PP	UF: RS
Emenda:	20980001		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	20VM Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul		
Produto:	Trecho mantido	Unidade de Medida:	km
Meta:	1	Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda:	20980002		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	NOVA Adequação de Trecho Rodoviário Rio Grande - Km 0 ao Km 8,8 - BR 392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul		
Produto:	Obra apoiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	1	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Alberto Filho		PARTIDO: PMDB	UF: MA
Emenda:	26940003		
Programa:	2049 Moradia Digna		
Ação:	00CX Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)		
Produto:	Volume contratado	Unidade de Medida:	unidade habitacional
Meta:	10.000	Voto do Relator: Pela Rejeição	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Altineu Côrtes	PARTIDO: PMDB	UF: RJ

Emenda: 30420002

Programa: 2040 Gestão de Riscos e de Desastres

Ação: 8865 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Contenção de Encostas)

Produto: Município apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 25 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Alvaro Dias	PARTIDO: PV	UF: PR

Emenda: 20520001

Programa: 2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária

Ação: 8924 Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária

Produto: Tecnologia transferida **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 190 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Angela Portela	PARTIDO: PDT	UF: RR

Emenda: 29200001

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 00CX Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)

Produto: Volume contratado **Unidade de Medida:** unidade habitacional

Meta: 100.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Antonio Carlos Valadares	PARTIDO: PSB	UF: SE

Emenda: 22460001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 56 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Assis Carvalho		PARTIDO: PT	UF: PI
Emenda:	27050001		
Programa:	2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar		
Ação:	210V Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar		
Produto:	Agricultor familiar beneficiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	2.202.172	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Ataídes Oliveira		PARTIDO: PSDB	UF: TO
Emenda:	29310001		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	NOVA ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS NA BR-153/TO - NO ESTADO DE TOCANTINS		
Produto:	Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta:	150	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Átila Lira		PARTIDO: PSB	UF: PI
Emenda:	19350001		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	NOVA Adequação de trecho rodoviário na BR-135 (Eliseu Martins - Divisa PI/BA)		
Produto:	Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta:	400	Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda:	19350003		
Programa:	2077 Agropecuária Sustentável		
Ação:	1028 Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe – 2ª Etapa – com 10.595 Ha No Estado do Piauí		
Produto:	Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta:	1	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Augusto Carvalho		PARTIDO: SDD	UF: DF
Emenda:	14790003		
Programa:	2069 Segurança Alimentar e Nutricional		
Ação:	2B81 Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA		
Produto:	Agricultor familiar beneficiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	500	Voto do Relator: Pela Rejeição	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Benjamin Maranhão	PARTIDO: SDD	UF: PB

Emenda: 12680001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 20 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 12680002

Programa: 2086 Transporte Aquaviário

Ação: NOVA 11XL - Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB)

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 30 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Beto Rosado	PARTIDO: PP	UF: RN

Emenda: 30540001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-437 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CONSTRUÇÃO DO TRECHO ENTRONCAMENTO BR-405 - ENTRONCAMENTO BR-116

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 32 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 30540003

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 152F Construção do Sistema Adutor Ramal do Apodi

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Bohn Gass	PARTIDO: PT	UF: RS

Emenda: 28620002

Programa: 2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária

Ação: 210Q Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas - Crédito Fundiário

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Bohn Gass		PARTIDO: PT	UF: RS
Emenda:	28620003		
Programa:	2077 Agropecuária Sustentável		
Ação:	8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico		
Produto:	Unidade controlada	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	1.000	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Cabo Sabino		PARTIDO: PR	UF: CE
Emenda:	30590001		
Programa:	2063 Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência		
Ação:	210N Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
Produto:	Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	28	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Cajar Nardes		PARTIDO: PR	UF: RS
Emenda:	38400001		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS		
Produto:	Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta:	11	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Carlos Eduardo Cadoca		PARTIDO: PDT	UF: PE
Emenda:	10710001		
Programa:	2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento		
Ação:	20JQ Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social		
Produto:	Evento apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	237	Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda:	10710002		
Programa:	2040 Gestão de Riscos e de Desastres		
Ação:	8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres		
Produto:	Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	13	Voto do Relator: Pela Rejeição	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Carlos Eduardo Cadoca		PARTIDO: PDT	UF: PE
Emenda:	10710003		
Programa:	2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo		
Ação:	20Y5 Promoção Turística do Brasil no Exterior		
Produto:	Divisa gerada	Unidade de Medida:	US\$ milhão
Meta:	7.235	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Carmen Zanotto		PARTIDO: PPS	UF: SC
Emenda:	29250001		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	NOVA Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Palhoça a Joaçaba - na BR-282/SC- No Estado de Santa Catarina		
Produto:	Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta:	372	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Cássio Cunha Lima		PARTIDO: PSDB	UF: PB
Emenda:	29460001		
Programa:	0581 Defesa da Ordem Jurídica		
Ação:	13CH CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB		
Produto:	Edifício construído	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta:	1	Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda:	29460002		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	NOVA Duplicação da (BR 104/PB) ADEQUAÇÃO TRECHO CAMPINA GRANDE - DIVISA PB/RN - PB		
Produto:	Obra executada	Unidade de Medida:	km
Meta:	40	Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda:	29460003		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	NOVA Duplicação da BR-104/PB - ADEQUAÇÃO TRECHO CAMPINA GRANDE - DIVISA PB/PE - PB		
Produto:	Obra executada	Unidade de Medida:	km
Meta:	74	Voto do Relator: Pela Rejeição	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Celso Pansera	PARTIDO: PMDB	UF: RJ

Emenda: 30710001
Programa: 2056 Política Espacial
Ação: 7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA
Produto: Infraestrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 30710002
Programa: 2056 Política Espacial
Ação: 20VB Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para o Setor Espacial
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Ciro Nogueira	PARTIDO: PP	UF: PI

Emenda: 29000001
Programa: 2087 Transporte Terrestre
Ação: 20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta: 40 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 29000002
Programa: 2087 Transporte Terrestre
Ação: 7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - Na BR-343 - No Estado do Piauí
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta: 40 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Claudio Cajado	PARTIDO: DEM	UF: BA

Emenda: 31660001
Programa: 2068 Saneamento Básico
Ação: 7652 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos
Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 40 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Claudio Cajado	PARTIDO: DEM	UF: BA

Emenda: 31660002
Programa: 2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ação: 2000 Administração da Unidade
Produto: - **Unidade de Medida:** -
Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Cleber Verde	PARTIDO: PRB	UF: MA

Emenda: 23880001
Programa: 2087 Transporte Terrestre
Ação: 20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 23880002
Programa: 2052 Pesca e Aquicultura
Ação: 20Y2 Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira
Produto: Iniciativa realizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1.500 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 23880003
Programa: 2052 Pesca e Aquicultura
Ação: 20Y1 Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola
Produto: Unidade da cadeia produtiva disponibilizada/mantida **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 49 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Creuza Pereira	PARTIDO: PSB	UF: PE

Emenda: 38370001
Programa: 2084 Recursos Hídricos
Ação: 20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos
Produto: Bacia hidrográfica beneficiada **Unidade de Medida:** unidades/ano
Meta: 90 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Creuza Pereira	PARTIDO: PSB	UF: PE

Emenda: 38370002
Programa: 2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento
Ação: NOVA Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** %
Meta: 300.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Cristiane Brasil	PARTIDO: PTB	UF: RJ

Emenda: 30780001
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 20YL Estruturação de Academias da Saúde
Produto: Academia de saúde estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 500 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 30780002
Programa: 2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação: 8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social
Produto: Conselho apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 27 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Cristovam Buarque	PARTIDO: PPS	UF: DF

Emenda: 20690001
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 3.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 20690003
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 12KU Implantação de Escolas para Educação Infantil
Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 2.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Dâmina Pereira	PARTIDO: PSL	UF: MG

Emenda: 30790001
Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 20YI Implementação de Políticas de Atenção à Saúde
Produto: Ente federativo apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 28 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 30790002
Programa: 2061 Previdência Social
Ação: 116V Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS
Produto: Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Danilo Cabral	PARTIDO: PSB	UF: PE

Emenda: 27190002
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 12KU Implantação de Escolas para Educação Infantil
Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 2.150 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Danilo Forte	PARTIDO: PSB	UF: CE

Emenda: 27000001
Programa: 2087 Transporte Terrestre
Ação: NOVA Duplicação da BR-116, no trecho, de Pacajus à Russas, no estado do Ceará.
Produto: Trecho duplicado **Unidade de Medida:** km
Meta: 115 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 27000002
Programa: 2087 Transporte Terrestre
Ação: NOVA Duplicação da BR-222, no trecho, do Entroncamento CE-422 (Pecém) ao Acesso Oeste Sobral, no Estado do Ceará.
Produto: Trecho duplicado **Unidade de Medida:** km
Meta: 193 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Danrlei de Deus Hinterholz	PARTIDO: PSD	UF: RS

Emenda: 28610001

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Produto: Componente produzido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1.000.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 28610003

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RZ Administração do Financiamento Estudantil - FIES

Produto: Financiamento gerenciado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1.500.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Dário Berger	PARTIDO: PMDB	UF: SC

Emenda: 37860001

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Deoclides Macedo	PARTIDO: PDT	UF: MA

Emenda: 38190003

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 10SJ Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social

Produto: Intervenção apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 100.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Dulce Miranda	PARTIDO: PMDB	UF: TO

Emenda: 30860001

Programa: 2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

Ação: 20GD Inclusão Produtiva Rural

Produto: Família atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Edmar Arruda	PARTIDO: PSD	UF: PR

Emenda: 28410001

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 1N08 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 50.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Eduardo Amorim	PARTIDO: PSDB	UF: SE

Emenda: 29080001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 56 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 29080002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: NOVA Construção do Canal de Xingó

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** %

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Eduardo Braga	PARTIDO: PMDB	UF: AM

Emenda: 29090002

Programa: 2058 Defesa Nacional

Ação: 20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 61 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Efraim Filho	PARTIDO: DEM	UF: PB

Emenda: 24490002

Programa: 2086 Transporte Aquaviário

Ação: 212A Dragagem de Manutenção e Serviços de Sinalização e Balizamento em Portos

Produto: Porto atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 58 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Elcione Barbalho		PARTIDO: PMDB	UF: PA
Emenda: 31880001			
Programa: 2087		Transporte Terrestre	
Ação: 7W07		Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA	
Produto: Trecho adequado		Unidade de Medida:	km
Meta: 25	Voto do Relator: Pela Rejeição		
AUTOR: Elmano Férrer		PARTIDO: PMDB	UF: PI
Emenda: 37880001			
Programa: 2084		Recursos Hídricos	
Ação: 7X29		Construção da Adutora do Sertão - No Estado do Piauí	
Produto: Obra executada		Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 100	Voto do Relator: Pela Rejeição		
AUTOR: Evandro Gussi		PARTIDO: PV	UF: SP
Emenda: 30940002			
Programa: 2087		Transporte Terrestre	
Ação:		NOVA Construção da Ferrovia Norte-Sul - Estrela D'Oeste/SP - Panorama/SP - EF-151-No Estado de São Paulo	
Produto: Trecho construído		Unidade de Medida:	km
Meta: 264	Voto do Relator: Pela Rejeição		
AUTOR: Evandro Roman		PARTIDO: PSD	UF: PR
Emenda: 30950001			
Programa: 2087		Transporte Terrestre	
Ação: 12JL		Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR	
Produto: Trecho adequado		Unidade de Medida:	km
Meta: 100	Voto do Relator: Pela Rejeição		
Emenda: 30950002			
Programa: 2087		Transporte Terrestre	
Ação:		NOVA Duplicação da BR 277 - trecho Cascavel - Matelândia	
Produto: Trecho duplicado		Unidade de Medida:	km
Meta: 60	Voto do Relator: Pela Rejeição		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Evandro Roman	PARTIDO: PSD	UF: PR

Emenda: 30950003

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7M92 Construção de Contorno Rodoviário em Cascavel - nas BRs 163/277/467/369/PR

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 15 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Expedito Netto	PARTIDO: PSD	UF: RO

Emenda: 30960001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA Adequação de Travessias Urbanas na BR-364 - Trecho Vilhena / Porto Velho - No Estado de Rondônia

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 740 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Ezequiel Fonseca	PARTIDO: PP	UF: MT

Emenda: 30970001

Programa: 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

Ação: 7X61 Estudos, Projetos e Planejamento para a Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-181 - Divisa TO/MT (São Félix do Araguaia) - na BR-242/TO

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Fábio Ramalho	PARTIDO: PMDB	UF: MG

Emenda: 23680001

Programa: 2069 Segurança Alimentar e Nutricional

Ação: 215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 410 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Fátima Bezerra		PARTIDO: PT	UF: RN
Emenda:	38060003		
Programa:	2080 Educação de qualidade para todos		
Ação:	20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		
Produto:	Estudante matriculado	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	621	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Fausto Pinato		PARTIDO: PP	UF: SP
Emenda:	31340001		
Programa:	2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)		
Ação:	216O Apoio à manutenção das Santas Casas de Misericórdia, estabelecimentos hospitalares e unidades de reabilitação física de portadores de deficiência, sem fins econômicos (Lei nº 11.345, de 2006)		
Produto:	Entidade apoiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	100	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Felipe Bornier		PARTIDO: Pros	UF: RJ
Emenda:	25020001		
Programa:	2062 Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes		
Ação:	210M Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Produto:	Projeto apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	14	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Fernando Bezerra Coelho		PARTIDO: PSB	UF: PE
Emenda:	37890001		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	NOVA Adequação de Travessia Urbana no Município de Petrolina - BR 428		
Produto:	Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta:	60	Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda:	37890002		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	NOVA Adequação de Travessia Urbana no Município de Petrolina - na BRs 407		
Produto:	Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta:	15	Voto do Relator: Pela Rejeição	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Fernando Bezerra Coelho	PARTIDO: PSB	UF: PE

Emenda: 37890003	
Programa: 2084 Recursos Hídricos	
Ação: 152E Construção da 1ª Etapa do Sistema Adutor Ramal do Entremontes, no Estado de Pernambuco	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida: % de execução física
Meta: 100	Voto do Relator: Pela Rejeição

AUTOR: Flávia Moraes	PARTIDO: PDT	UF: GO

Emenda: 28330001	
Programa: 2068 Saneamento Básico	
Ação: 10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	
Produto: Município beneficiado	Unidade de Medida: unidade
Meta: 200	Voto do Relator: Pela Rejeição

Emenda: 28330002	
Programa: 2062 Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	
Ação: 14UF Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes	
Produto: Unidade apoiada	Unidade de Medida: unidade
Meta: 300	Voto do Relator: Pela Rejeição

Emenda: 28330003	
Programa: 2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
Ação: 2B30 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	
Produto: Ente federado apoiado	Unidade de Medida: unidade
Meta: 500	Voto do Relator: Pela Rejeição

AUTOR: Gabriel Guimarães	PARTIDO: PT	UF: MG

Emenda: 27600001	
Programa: 2087 Transporte Terrestre	
Ação: 7M95 Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BR-040/135/262/381/MG	
Produto: Trecho adequado	Unidade de Medida: km
Meta: 5	Voto do Relator: Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Gabriel Guimarães		PARTIDO: PT	UF: MG
Emenda:	27600002		
Programa:	2087	Transporte Terrestre	
Ação:	NOVA Adequação de trecho rodoviário na BR-251/MG - Trecho Montes Claros/MG - Entr. BR-116/MG		
Produto:	Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta:	60	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Garibaldi Alves Filho		PARTIDO: PMDB	UF: RN
Emenda:	20330002		
Programa:	2087	Transporte Terrestre	
Ação:	7X40 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226/RN - Entroncamento BR-116/CE - na BR-304/NE		
Produto:	Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta:	270	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Giovani Cherini		PARTIDO: PR	UF: RS
Emenda:	28630001		
Programa:	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública	
Ação:	154T Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal		
Produto:	Obra realizada	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	1	Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda:	28630002		
Programa:	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial	
Ação:	214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas		
Produto:	Atividade produtiva apoiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	500	Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda:	28630003		
Programa:	2087	Transporte Terrestre	
Ação:	NOVA ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO, COM MELHORIA NA FLUIDEZ DO TRÁFEGO NA RODOVIA 153 - RODOVIA TRANSBRASILIANA NO TRECHO ERECHIM PASSO FUNDO		
Produto:	Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta:	84	Voto do Relator: Pela Rejeição	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Gladson Cameli		PARTIDO: PP	UF: AC
Emenda:	37900001		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	2E81 Manutenção de Trecho Rodoviário - Km 274,3 - Km 684,1 - na BR-364/AC		
Produto:	Trecho mantido	Unidade de Medida:	km
Meta:	410	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Gorete Pereira		PARTIDO: PR	UF: CE
Emenda:	20700001		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	7X40 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226/RN - Entroncamento BR-116/CE - na BR-304/NE		
Produto:	Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta:	70	Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda:	20700003		
Programa:	2086 Transporte Aquaviário		
Ação:	212A Dragagem de Manutenção e Serviços de Sinalização e Balizamento em Portos		
Produto:	Porto atendido	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	5	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Hélio José		PARTIDO: PMDB	UF: DF
Emenda:	37910002		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	7X46 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/DF - Entrocamento DF-001/015/250(B)(Brasília) - na BR-479/DF		
Produto:	Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta:	53	Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda:	37910003		
Programa:	2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública		
Ação:	154W Construção do Comando de Operações Táticas da Polícia Federal no Distrito Federal		
Produto:	Prédio construído	Unidade de Medida:	% de execução
Meta:	50	Voto do Relator: Pela Rejeição	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Heuler Cruvinel		PARTIDO: PSD	UF: GO
Emenda:	28340001		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	7T95 Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO		
Produto:	Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta:	30	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Hissa Abrahão		PARTIDO: PDT	UF: AM
Emenda:	33980002		
Programa:	2058 Defesa Nacional		
Ação:	20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte		
Produto:	Iniciativa apoiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	1	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Hugo Motta		PARTIDO: PMDB	UF: PB
Emenda:	27120002		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB		
Produto:	Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta:	10.000	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Jader Barbalho		PARTIDO: PMDB	UF: PA
Emenda:	22630001		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA		
Produto:	Trecho adequado	Unidade de Medida:	km
Meta:	100	Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda:	22630003		
Programa:	2086 Transporte Aquaviário		
Ação:	123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins		
Produto:	Hidrovia melhorada	Unidade de Medida:	km
Meta:	43	Voto do Relator: Pela Rejeição	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Jhc	PARTIDO: PSB	UF: AL

Emenda: 36840001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 8 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 36840002

Programa: 2040 Gestão de Riscos e de Desastres

Ação: 20NN Apoio ao Planejamento de Intervenções Estruturais em Municípios Críticos a Desastres Naturais

Produto: Município apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 102 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 36840003

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 20V8 Apoio a Projetos de Inclusão Digital

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 102 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: João Capiberibe	PARTIDO: PSB	UF: AP

Emenda: 20470001

Programa: 2086 Transporte Aquaviário

Ação: NOVA Ação : Construção de Pier para Navios de pequeno porte, na região metropolitana no Estado do Amapá.

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: João Daniel	PARTIDO: PT	UF: SE

Emenda: 36910001

Programa: 2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária

Ação: 211B Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária

Produto: Área obtida **Unidade de Medida:** ha

Meta: 500.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: João Daniel		PARTIDO: PT	UF: SE
Emenda: 36910003			
Programa: 2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo			
Ação: 210Z Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas			
Produto: Área reconhecida		Unidade de Medida: ha	
Meta: 500.000		Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: João Paulo Papa		PARTIDO: PSDB	UF: SP
Emenda: 36900001			
Programa: 2086 Transporte Aquaviário			
Ação: 122E Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP)			
Produto: Obra executada		Unidade de Medida: % de execução física	
Meta: 1		Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Jorge Viana		PARTIDO: PT	UF: AC
Emenda: 29130002			
Programa: 2087 Transporte Terrestre			
Ação: 2E81 Manutenção de Trecho Rodoviário - Km 274,3 - Km 684,1 - na BR-364/AC			
Produto: Trecho mantido		Unidade de Medida: km	
Meta: 1.000		Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Jorginho Mello		PARTIDO: PR	UF: SC
Emenda: 28520001			
Programa: 2087 Transporte Terrestre			
Ação: 7X57 Adequação de Trecho Rodoviário - Joaçaba - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC			
Produto: Trecho adequado		Unidade de Medida: km	
Meta: 100		Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda: 28520003			
Programa: 2087 Transporte Terrestre			
Ação: 7X57 Adequação de Trecho Rodoviário - Joaçaba - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC			
Produto: Trecho adequado		Unidade de Medida: km	
Meta: 118		Voto do Relator: Pela Rejeição	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: José Airton Cirilo	PARTIDO: PT	UF: CE

Emenda: 24410001

Programa: 2078 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

Ação: 8499 Apoio a Projetos de Gestão Integrada do Meio Ambiente (PNMA II)

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 24410002

Programa: 2052 Pesca e Aquicultura

Ação: 20NE Apoio a projetos de pesquisa e capacitação de recursos humanos nas fases da Cadeia Produtiva da Pesca

Produto: Projeto implementado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 24410003

Programa: 2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Ação: 4590 Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo

Produto: Pessoa qualificada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: José Maranhão	PARTIDO: PMDB	UF: PB

Emenda: 20280003

Programa: 2085 Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

Ação: 215S Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidades/ano

Meta: 30 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: José Medeiros	PARTIDO: PSD	UF: MT

Emenda: 37920001

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 20IC Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON

Produto: Operação apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 3.068 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: José Medeiros		PARTIDO: PSD	UF: MT
Emenda:	37920002		
Programa:	2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública		
Ação:	154T Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal		
Produto:	Obra realizada	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	123	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: José Reinaldo		PARTIDO: PSB	UF: MA
Emenda:	16460001		
Programa:	2080 Educação de qualidade para todos		
Ação:	152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior		
Produto:	Instituição apoiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	2	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Júlia Marinho		PARTIDO: PSC	UF: PA
Emenda:	36970003		
Programa:	2049 Moradia Digna		
Ação:	10S6 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários		
Produto:	Intervenção apoiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	30	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Júlio Cesar		PARTIDO: PSD	UF: PI
Emenda:	12460001		
Programa:	2077 Agropecuária Sustentável		
Ação:	1028 Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe – 2ª Etapa – com 10.595 Ha No Estado do Piauí		
Produto:	Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta:	1	Voto do Relator: Pela Rejeição	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Júlio Delgado	PARTIDO: PSB	UF: MG

Emenda: 36820001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA Implantação de trevo rodoviário na BR 267 Km 82

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Julio Lopes	PARTIDO: PP	UF: RJ

Emenda: 15040001

Programa: 2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Ação: 4590 Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo

Produto: Pessoa qualificada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 4.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Junior Marreca	PARTIDO: PEN	UF: MA

Emenda: 36980002

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 00CX Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)

Produto: Volume contratado **Unidade de Medida:** unidade habitacional

Meta: 40.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Juscelino Filho	PARTIDO: DEM	UF: MA

Emenda: 36990001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA Adequação de Travessia Urbana no Município de Santa Inês/MA na BR-316

Produto: Trecho duplicado **Unidade de Medida:** km

Meta: 4 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 36990003

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA Construção de 02 Contornos Rodoviários na Travessia Urbana do Município de Santa Inês na BR-316

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Kaio Maniçoba	PARTIDO: PMDB	UF: PE

Emenda: 37000001

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 6908 Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Produto: Município atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37000002

Programa: 2085 Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

Ação: 215S Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidades/ano

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Kátia Abreu	PARTIDO: PMDB	UF: TO

Emenda: 23590002

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 23590003

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 300 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Laercio Oliveira	PARTIDO: SDD	UF: SE

Emenda: 26080001

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 14SD Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Tomar do Geru no Estado de Sergipe

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Laercio Oliveira	PARTIDO: SDD	UF: SE

Emenda: 26080002

Programa: 2077 Agropecuária Sustentável

Ação: 20WP Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Produto: Projeto público de irrigação reabilitado **Unidade de Medida:** unidades/ano

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Lasier Martins	PARTIDO: PSD	UF: RS

Emenda: 37930001

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Produto: Componente produzido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 13.000.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Laudivio Carvalho	PARTIDO: SDD	UF: MG

Emenda: 37010002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 5308 Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Laura Carneiro	PARTIDO: PMDB	UF: RJ

Emenda: 32680001

Programa: 2040 Gestão de Riscos e de Desastres

Ação: 10SG Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 620.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 32680002

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC

Produto: Sede implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Laura Carneiro	PARTIDO: PMDB	UF: RJ

Emenda: 32680003

Programa: 2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Ação: 4590 Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo

Produto: Pessoa qualificada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 40.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Lázaro Botelho	PARTIDO: PP	UF: TO

Emenda: 24290001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA Construção de Ponte sobre o Rio Tocantins - na TO-222 - Filadélfia/TO - Carolina/MA

Produto: Unidade cadastrada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 24290003

Programa: 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

Ação: 7T91 Construção de Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Araguaína - TO

Produto: Sede construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 20 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Leandre	PARTIDO: PV	UF: PR

Emenda: 37020001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA Adequação do acesso rodoviário ao Porto de Paranaguá - BR-277-PR

Produto: Implantação realizada **Unidade de Medida:** km

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37020003

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA Construção do Contorno Leste de Irati - Estado do Paraná - BR-153

Produto: Implantação realizada **Unidade de Medida:** km

Meta: 20 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Leo De Brito	PARTIDO: PT	UF: AC

Emenda: 37030003

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 215L Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Áreas Estratégicas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 13 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Lídice da Mata	PARTIDO: PSB	UF: BA

Emenda: 28790001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1.356 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 28790002

Programa: 2062 Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Ação: 210M Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 20 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Lucas Vergílio	PARTIDO: SDD	UF: GO

Emenda: 37040001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Lúcia Vânia	PARTIDO: PSB	UF: GO

Emenda: 20210001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA Construção da Rodovia BR-010/GO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 62 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

AUTOR: Luciano Ducci	PARTIDO: PSB	UF: PR

Emenda: 37050001**Programa:** 2087 Transporte Terrestre**Ação:** NOVA Adequação de Contorno Rodoviário em Curitiba - na BR-376/PR (Contorno Sul de Curitiba)**Produto:** Trecho adequado**Unidade de Medida:** km**Meta:** 10**Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37050002**Programa:** 2087 Transporte Terrestre**Ação:** NOVA Construção do Contorno Ferroviário de Curitiba**Produto:** Trecho construído**Unidade de Medida:** km**Meta:** 40**Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37050003**Programa:** 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**Ação:** 214U Implementação do Programa Mais Médicos**Produto:** Profissional beneficiado**Unidade de Medida:** unidade**Meta:** 10.000**Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Lúcio Vale	PARTIDO: PR	UF: PA

Emenda: 23850002**Programa:** 2087 Transporte Terrestre**Ação:** 7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA**Produto:** Trecho construído**Unidade de Medida:** km**Meta:** 10**Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 23850003**Programa:** 2087 Transporte Terrestre**Ação:** 7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA**Produto:** Trecho adequado**Unidade de Medida:** km**Meta:** 25**Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Luis Tibé	PARTIDO: PT do B	UF: MG

Emenda: 27620001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7M95 Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BR-040/135/262/381/MG

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 5 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 27620003

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA Construção de Viaduto sobre a BR-356/MG - No Município de Belo Horizonte/MG (No km 446 - acesso a MG-030)

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 5 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Luiz Couto	PARTIDO: PT	UF: PB

Emenda: 12710001

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 14SP Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boqueirão no Estado da Paraíba

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 12710002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 14RQ Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Congo - Etapa III - no Estado da Paraíba

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 12710003

Programa: 2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

Ação: 15N6 Obra de Recuperação e Ampliação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda da Paraíba - PB

Produto: Obra concluída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Luizianne Lins	PARTIDO: PT	UF: CE

Emenda: 37100001
Programa: 2044 Promoção dos Direitos da Juventude
Ação: 20TM Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37100002
Programa: 2063 Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência
Ação: 210N Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 12 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37100003
Programa: 2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Ação: 20ZN Promoção dos Direitos Humanos
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 12 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Luzia Ferreira	PARTIDO: PPS	UF: MG

Emenda: 38670001
Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública
Ação: 155N Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 38670002
Programa: 2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação: 2A69 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Magda Mofatto	PARTIDO: PR	UF: GO

Emenda: 29350001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7171 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 23 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 29350002

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 230 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 29350003

Programa: 2077 Agropecuária Sustentável

Ação: 5252 Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Maia Filho	PARTIDO: PP	UF: PI

Emenda: 26110001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Estudante matriculado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 4.200 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 26110003

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 140N Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Produto: Obra apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Marcelo Álvaro Antônio	PARTIDO: PR	UF: MG

Emenda: 37130001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7M95 Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BR-040/135/262/381/MG

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37130002

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 2D49 Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Marcos Abrão	PARTIDO: PPS	UF: GO

Emenda: 37210002

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 10SJ Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social

Produto: Intervenção apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 100.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37210003

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 8866 Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 100.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Marcos Rogério	PARTIDO: DEM	UF: RO

Emenda: 29470002

Programa: 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

Ação: 1A67 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ji-paraná - RO

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Marcus Vicente	PARTIDO: PP	UF: ES

Emenda: 34460002

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

Produto: Sub-bacia com intervenção realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 34460003

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 3883 Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das águas pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de doenças e agravos

Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 30 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Mariana Carvalho	PARTIDO: PSDB	UF: RO

Emenda: 37250001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Mário Negromonte Jr.	PARTIDO: PP	UF: BA

Emenda: 37270003

Programa: 2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades

Ação: 8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Produto: - **Unidade de Medida:** -

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Mauro Pereira	PARTIDO: PMDB	UF: RS

Emenda: 38180001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA Construção da Ponte de Interligação regional sobre o Rio das Antas na VRS 314 entre Nova Roma do Sul e Nova Pádua-RS

Produto: Meta concluída **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Moses Rodrigues	PARTIDO: PMDB	UF: CE

Emenda: 37330001		
Programa: 2078	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	
Ação: 20VN	Conservação de Ecossistemas	
Produto: Ação desenvolvida	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 90	Voto do Relator: Pela Rejeição	

Emenda: 37330002		
Programa: 2087	Transporte Terrestre	
Ação:	NOVA Duplicação da BR-222 no trecho entre Fortaleza até Sobral	
Produto: Trecho pavimentado	Unidade de Medida:	km
Meta: 238	Voto do Relator: Pela Rejeição	

AUTOR: Nelson Padovani	PARTIDO: PSDB	UF: PR

Emenda: 28450001		
Programa: 2087	Transporte Terrestre	
Ação: 7V24	Construção de Viaduto Rodoviário em Cascavel (no Trevo Cataratas) - na BR-277/PR	
Produto: Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta: 100	Voto do Relator: Pela Rejeição	

AUTOR: Nilto Tatto	PARTIDO: PT	UF: SP

Emenda: 37350001		
Programa: 2069	Segurança Alimentar e Nutricional	
Ação: 2B81	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA	
Produto: Agricultor familiar beneficiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 100.000	Voto do Relator: Pela Rejeição	

AUTOR: Omar Aziz	PARTIDO: PSD	UF: AM

Emenda: 37940002		
Programa: 2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	
Ação: 214U	Implementação do Programa Mais Médicos	
Produto: Profissional beneficiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta: 1.000	Voto do Relator: Pela Rejeição	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Osmar Bertoldi	PARTIDO: DEM	UF: PR

Emenda: 38140001
Programa: 2087 Transporte Terrestre
Ação: NOVA Adequação de Contorno Rodoviário em Curitiba - na BR-376/PR (Contorno Sul de Curitiba)
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta: 11 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 38140002
Programa: 2087 Transporte Terrestre
Ação: NOVA Construção do Contorno Ferroviário de Curitiba
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta: 41 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 38140003
Programa: 2061 Previdência Social
Ação: 116V Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS
Produto: Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 70 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Otto Alencar	PARTIDO: PSD	UF: BA

Emenda: 37950002
Programa: 2084 Recursos Hídricos
Ação: 10ZW Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Municípios das Bacias do São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim
Produto: Obra concluída **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 3.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37950003
Programa: 2084 Recursos Hídricos
Ação: 20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas
Produto: Sub-bacia com intervenção realizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Padre João	PARTIDO: PT	UF: MG

Emenda: 27640001
Programa: 2069 Segurança Alimentar e Nutricional
Ação: 215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN
Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 410 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 27640003
Programa: 2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária
Ação: 211B Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária
Produto: Área obtida **Unidade de Medida:** ha
Meta: 175.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Paes Landim	PARTIDO: PTB	UF: PI

Emenda: 11680001
Programa: 2029 Desenvolvimento Regional e Territorial
Ação: 8689 Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico em âmbito estadual e local
Produto: Zoneamento realizado **Unidade de Medida:** km²
Meta: 110 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Patrus Ananias	PARTIDO: PT	UF: MG

Emenda: 14080002
Programa: 2069 Segurança Alimentar e Nutricional
Ação: 215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN
Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 410 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 14080003
Programa: 2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar
Ação: 210V Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar
Produto: Agricultor familiar beneficiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 107.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Paulo Paim	PARTIDO: PT	UF: RS

Emenda: 20230001
Programa: 2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo
Ação: 210H Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 2.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 20230003
Programa: 2063 Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência
Ação: 210N Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 500 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Paulo Rocha	PARTIDO: PT	UF: PA

Emenda: 37960001
Programa: 2052 Pesca e Aquicultura
Ação: 20Y1 Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola
Produto: Unidade da cadeia produtiva disponibilizada/mantida **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37960002
Programa: 2052 Pesca e Aquicultura
Ação: 20Y0 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola
Produto: Iniciativa de fomento implementada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Pedro Cunha Lima	PARTIDO: PSDB	UF: PB

Emenda: 37390002
Programa: 2080 Educação de qualidade para todos
Ação: 12KU Implantação de Escolas para Educação Infantil
Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 150 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Pedro Uczai	PARTIDO: PT	UF: SC

Emenda: 28550001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 20VM Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta: 65 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 28550002

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA CONTRUÇÃO DE CONTORNO VIÁRIO LESTE DE CHAPECÓ/SC ATÉ CORDILHEIRA ALTA/SC

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 40 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Pollyana Gama	PARTIDO: PPS	UF: SP

Emenda: 38550003

Programa: 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Ação: 2723 Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais

Produto: Procedimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 13.000.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Professora Dorinha Seabra Rezende	PARTIDO: DEM	UF: TO

Emenda: 26930001

Programa: 2080 Educação de qualidade para todos

Ação: 156X Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Tocantins

Produto: Unidade com serviço implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Raimundo Lira	PARTIDO: PMDB	UF: PB

Emenda: 21270003

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 14SP Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boqueirão no Estado da Paraíba

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Randolfe Rodrigues		PARTIDO: REDE	UF: AP
Emenda:	29190001		
Programa:	2017 Aviação Civil		
Ação:	1F53 Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)		
Produto:	Obra concluída	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta:	100	Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda:	29190002		
Programa:	2033 Energia Elétrica		
Ação:	1H19 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW		
Produto:	Usina ampliada	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta:	50	Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda:	29190003		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP		
Produto:	Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta:	163	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Raquel Muniz		PARTIDO: PSD	UF: MG
Emenda:	37430001		
Programa:	2069 Segurança Alimentar e Nutricional		
Ação:	215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN		
Produto:	Ente federado apoiado	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	410	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Regina Sousa		PARTIDO: PT	UF: PI
Emenda:	37970001		
Programa:	2049 Moradia Digna		
Ação:	00CX Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)		
Produto:	Volume contratado	Unidade de Medida:	unidade habitacional
Meta:	35.000	Voto do Relator: Pela Rejeição	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Regina Sousa		PARTIDO: PT	UF: PI
Emenda:	37970003		
Programa:	2033 Energia Elétrica		
Ação:	7X26 Aquisição de Placa Solar		
Produto:	Unidade implantada	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	100	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Renata Abreu		PARTIDO: PODE	UF: SP
Emenda:	37460003		
Programa:	2068 Saneamento Básico		
Ação:	6908 Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos		
Produto:	Município atendido	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	100	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Ricardo Ferraço		PARTIDO: PSDB	UF: ES
Emenda:	28990001		
Programa:	2069 Segurança Alimentar e Nutricional		
Ação:	8948 Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural		
Produto:	Tecnologia implantada	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	50.000	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Rodrigo Pacheco		PARTIDO: PMDB	UF: MG
Emenda:	37510001		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	NOVA Construção do trecho rodoviário da BR 464 entre Sacramento a São João Batista do Glória - MG		
Produto:	Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta:	200	Voto do Relator: Pela Rejeição	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Rômulo Gouveia	PARTIDO: PSD	UF: PB

Emenda: 24500001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA Duplicação da BR 104 - 104/PB - ADEQUAÇÃO TRECHO CAMPINA GRANDE - DIVISA PB/PE - PB

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** km

Meta: 74 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 24500003

Programa: 2084 Recursos Hídricos

Ação: 14SP Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boqueirão no Estado da Paraíba

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Ronaldo Carletto	PARTIDO: PP	UF: BA

Emenda: 37520001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA Adequação do Trecho Rodoviário - Entroncamento BR 367 (Eunápolis- BA) - Entroncamento BA - 698 - Mucuri - BA - na BR 101/BA

Produto: Trecho restaurado **Unidade de Medida:** km

Meta: 270 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37520002

Programa: 2040 Gestão de Riscos e de Desastres

Ação: 8865 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Contenção de Encostas)

Produto: Município apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37520003

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA Construção de Contorno Rodoviário em Itamaraju - BA - na BR 101

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km construído

Meta: 60 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Rose de Freitas		PARTIDO: PMDB	UF: ES
Emenda:	38010003		
Programa:	2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)		
Ação:	216O Apoio à manutenção das Santas Casas de Misericórdia, estabelecimentos hospitalares e unidades de reabilitação física de portadores de deficiência, sem fins econômicos (Lei nº 11.345, de 2006)		
Produto:	Entidade apoiada	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	40	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Rubens Bueno		PARTIDO: PPS	UF: PR
Emenda:	18760001		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	NOVA Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR		
Produto:	Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta:	19	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Rubens Pereira Júnior		PARTIDO: PC do B	UF: MA
Emenda:	37580001		
Programa:	2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)		
Ação:	8933 Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial		
Produto:	Unidade estruturada	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	5	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Sergio Souza		PARTIDO: PMDB	UF: PR
Emenda:	38090001		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	20VM Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul		
Produto:	Trecho mantido	Unidade de Medida:	km
Meta:	900	Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda:	38090002		
Programa:	2028 Defesa Agropecuária		
Ação:	152L Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros)		
Produto:	Laboratório ampliado/ modernizado	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	27	Voto do Relator: Pela Rejeição	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Sergio Souza		PARTIDO: PMDB	UF: PR
Emenda:	38090003		
Programa:	2087	Transporte Terrestre	
Ação:	20VM Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul		
Produto:	Trecho mantido	Unidade de Medida:	km
Meta:	70	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Sergio Vidigal		PARTIDO: PDT	UF: ES
Emenda:	37620002		
Programa:	2087	Transporte Terrestre	
Ação:	NOVA Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra-ES - BR 101/ES - No Município de Serra-ES		
Produto:	Contorno construído	Unidade de Medida:	km
Meta:	19	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Silas Câmara		PARTIDO: PRB	UF: AM
Emenda:	34960001		
Programa:	2052	Pesca e Aquicultura	
Ação:	20Y0 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola		
Produto:	Iniciativa de fomento implementada	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	231	Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda:	34960002		
Programa:	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	
Ação:	2000 Administração da Unidade		
Produto:	-	Unidade de Medida:	-
Meta:	100	Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda:	34960003		
Programa:	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial	
Ação:	153Y Construção de Infraestrutura nas Unidades Descentralizadas da Suframa		
Produto:	Infraestrutura construída	Unidade de Medida:	% de execução física
Meta:	5	Voto do Relator: Pela Rejeição	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Takayama	PARTIDO: PSC	UF: PR

Emenda: 19700001

Programa: 2040 Gestão de Riscos e de Desastres

Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Meta: 1

Voto do Relator: Pela Rejeição

AUTOR: Toninho Wandscheer	PARTIDO: Pros	UF: PR

Emenda: 37710001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA Adequação de travessia urbana na BR 476/PR no Município de Araucária/PR

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta: 5

Voto do Relator: Pela Rejeição

AUTOR: Uldurico Junior	PARTIDO: PV	UF: BA

Emenda: 37720001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-367 (Eunápolis) - Entr. BA-698 (Mucuri) - na BR-101/BA

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta: 280

Voto do Relator: Pela Rejeição

Emenda: 37720002

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JEQUITINHONHA - NA BR-101/BA - NO MUNICÍPIO DE ITAPEBI - NO ESTADO DA BAHIA

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta: 8

Voto do Relator: Pela Rejeição

AUTOR: Vaidon Oliveira	PARTIDO: DEM	UF: CE

Emenda: 38590002

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10GE Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Município beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Meta: 300

Voto do Relator: Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

AUTOR: Valadares Filho	PARTIDO: PSB	UF: SE

Emenda: 24620001**Programa:** 2040 Gestão de Riscos e de Desastres**Ação:** 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres**Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:** unidade**Meta:** 100**Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 24620002**Programa:** 2029 Desenvolvimento Regional e Territorial**Ação:** 7X27 Promoção do Desenvolvimento Regional**Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:** unidade**Meta:** 500**Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 24620003**Programa:** 2040 Gestão de Riscos e de Desastres**Ação:** 14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais**Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:** unidade**Meta:** 20**Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Valdir Colatto**PARTIDO: PMDB****UF: SC**

Emenda: 10630002**Programa:** 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação**Ação:** 20V8 Apoio a Projetos de Inclusão Digital**Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:** unidade**Meta:** 295**Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Valdir Raupp**PARTIDO: PMDB****UF: RO**

Emenda: 20480001**Programa:** 2087 Transporte Terrestre**Ação:** NOVA Adequação de Trecho Rodoviário - na BR-364/RO - No Estado de Rondônia**Produto:** Trecho duplicado**Unidade de Medida:** km**Meta:** 1.000**Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO**

AUTOR: Valdir Raupp	PARTIDO: PMDB	UF: RO

Emenda: 20480002**Programa:** 2087 Transporte Terrestre**Ação:** 7X41 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-174 (Divisa MT/RO) - Entroncamento BR-409/AC-170 (Feijó) - na BR-364/NO**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km**Meta:** 800 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 20480003**Programa:** 2087 Transporte Terrestre**Ação:** 13XZ Construção do Contorno Rodoviário Norte em Porto Velho - na BR-319/RO**Produto:** Contorno construído **Unidade de Medida:** km**Meta:** 30 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Valmir Assunção	PARTIDO: PT	UF: BA

Emenda: 27500001**Programa:** 2069 Segurança Alimentar e Nutricional**Ação:** 12QC Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água**Produto:** Estrutura implantada **Unidade de Medida:** unidade**Meta:** 1.500 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 27500002**Programa:** 2029 Desenvolvimento Regional e Territorial**Ação:** 210X Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais**Produto:** Território apoiado **Unidade de Medida:** unidade**Meta:** 1.425 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Vicentinho Alves	PARTIDO: PR	UF: TO

Emenda: 29180002**Programa:** 2087 Transporte Terrestre**Ação:** NOVA Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO**Produto:** Trecho construído **Unidade de Medida:** km**Meta:** 300 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Vicentinho Júnior		PARTIDO: PR	UF: TO
Emenda:	37750002		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO		
Produto:	Trecho construído	Unidade de Medida:	km
Meta:	30	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Vitor Valim		PARTIDO: PMDB	UF: CE
Emenda:	37780001		
Programa:	2084 Recursos Hídricos		
Ação:	7L29 Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km		
Produto:	Obra executada	Unidade de Medida:	% de execução
Meta:	6	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Walter Alves		PARTIDO: PMDB	UF: RN
Emenda:	37790002		
Programa:	2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)		
Ação:	8761 Custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192		
Produto:	Serviço mantido	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	167	Voto do Relator: Pela Rejeição	
AUTOR: Weliton Prado		PARTIDO: PMB	UF: MG
Emenda:	27680001		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	NOVA Adequação do Trecho Rodoviário – Uberlândia/Perímetro urbano Taiman – Uberlândia/Monte Alegre de Minas – Uberlândia/Tupaciguara - Na BR-365 - No Estado de Minas Gerais.		
Produto:	Meio terrestre adquirido	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	25	Voto do Relator: Pela Rejeição	
Emenda:	27680002		
Programa:	2087 Transporte Terrestre		
Ação:	NOVA Adequação do Trecho Rodoviário – BR-251, trecho que liga Montes Claros à BR-116/Rio/Bahia		
Produto:	Meio terrestre adquirido	Unidade de Medida:	unidade
Meta:	290	Voto do Relator: Pela Rejeição	

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Wellington Fagundes	PARTIDO: PR	UF: MT

Emenda: 38050001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7X47 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT (Barra do Garças) - Fronteira Brasil/Bolívia - na BR-070/MT

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Wilder Moraes	PARTIDO: PP	UF: GO

Emenda: 29690001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 245 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 29690002

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 23 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 29690003

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 109 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Wilson Filho	PARTIDO: PTB	UF: PB

Emenda: 27160001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 28 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Zé Carlos	PARTIDO: PT	UF: MA

Emenda: 37810002

Programa: 2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária

Ação: 211B Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária

Produto: Área obtida **Unidade de Medida:** ha

Meta: 72.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: 37810003

Programa: 2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

Ação: 210V Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar

Produto: Agricultor familiar beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 52.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Zé Silva	PARTIDO: SDD	UF: MG

Emenda: 27690001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: 15CM Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-365 (Montes claros) - na BR-251/MG

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Zeca Cavalcanti	PARTIDO: PTB	UF: PE

Emenda: 37820001

Programa: 2087 Transporte Terrestre

Ação: NOVA Construção de Trecho Rodoviário Petrolândia/Ibimirim na BR-110/PE no Estado de Pernambuco.

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 80 **Voto do Relator:** Pela Rejeição



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

(Projeto de Lei nº 0001/2017-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII

PELA INADMISSIBILIDADE

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Dário Berger (PMDB/SC)

Relator: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

09/07/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2018 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA INADMISSIBILIDADE

AUTOR: Carmen Zanotto	PARTIDO: PPS	UF: SC

Emenda: 29250002

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Produto: Procedimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 280.000.000 **Voto do Relator:** Pela Inadmissibilidade

Justificativa: Serão inadmitidas as emendas que pretendam incluir, no Anexo de Prioridades e Metas, programações que destinem recursos a despesas obrigatórias (classificadas com indicador de resultado primário igual a 1 – RP 1).

AUTOR: Pauderney Avelino	PARTIDO: DEM	UF: AM

Emenda: 16220001

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Produto: Procedimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 280.000.000 **Voto do Relator:** Pela Inadmissibilidade

Justificativa: Serão inadmitidas as emendas que pretendam incluir, no Anexo de Prioridades e Metas, programações que destinem recursos a despesas obrigatórias (classificadas com indicador de resultado primário igual a 1 – RP 1).

AUTOR: Pollyana Gama	PARTIDO: PPS	UF: SP

Emenda: 38550002

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Produto: Procedimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 280.000.000 **Voto do Relator:** Pela Inadmissibilidade

Justificativa: Serão inadmitidas as emendas que pretendam incluir, no Anexo de Prioridades e Metas, programações que destinem recursos a despesas obrigatórias (classificadas com indicador de resultado primário igual a 1 – RP 1).

AUTOR: Tenente Lúcio	PARTIDO: PSB	UF: MG

Emenda: 37680002

Programa: 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Produto: Procedimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 280.000.000 **Voto do Relator:** Pela Inadmissibilidade

Justificativa: Serão inadmitidas as emendas que pretendam incluir, no Anexo de Prioridades e Metas, programações que destinem recursos a despesas obrigatórias (classificadas com indicador de resultado primário igual a 1 – RP 1).



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

(Projeto de Lei nº 0001/2017-CN)

SUBSTITUTIVO ANEXO VII

Demonstrativo de Alterações nas Metas

RELATÓRIO DO RELATOR

Todas

Presidente: Senador Dário Berger (PMDB/SC)

Relator: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

09/07/2017

OBJETIVOS DE GOVERNO

Prioridade / Meta

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta PL	Meta Acréscimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0550	Controle Externo				
	4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Fiscalização realizada (unidade)	0	2.000	0	2.000
2012	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar				
	20GD Inclusão Produtiva Rural - Família atendida (unidade)	16.997	0	0	16.997
	210O Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - Agricultor assistido (unidade)	76.369	0	0	76.369
2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)				
	20R4 Apoio à Implementação da Rede Cegonha - Pessoa beneficiada (unidade)	0	1.000.000	0	1.000.000
	20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - População coberta (unidade)	0	802.000	0	802.000
	214U Implementação do Programa Mais Médicos - Profissional beneficiado (unidade)	22.240	0	0	22.240
	4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Unidade apoiada (unidade)	0	8.000	0	8.000
	6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - Atendimento realizado (unidade)	0	50.000	0	50.000
	8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Paciente atendido (unidade)	0	80.000	0	80.000
	8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Unidade estruturada (unidade)	0	6.334	0	6.334
	8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Serviço estruturado (unidade)	0	20	0	20
2016	Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência				
	14XS Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca - Unidade implantada/ aparelhada/ adequada (unidade)	0	5	0	5
	210A Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres - Iniciativa apoiada (unidade)	0	500	0	500
	210B Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - Serviço apoiado (unidade)	2	205	0	207
2017	Aviação Civil				
	14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Aeroporto adequado (unidade)	0	10	0	10
2019	Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais				
	20GG Fomento, Capacitação Ocupacional, Intermediação e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores - Pessoa atendida (unidade)	29.370	0	0	29.370
2021	Ciência, Tecnologia e Inovação				
	20I4 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas - Projeto apoiado (unidade)	37	0	0	37
	20US Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores - Projeto apoiado (unidade)	3.913	0	0	3.913
	20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo - Projeto apoiado (unidade)	0	10	0	10
2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia				

	12OF Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga - Rede implantada (município)	0	25	0	25
	20ZR Política Produtiva e Inovação Tecnológica - Projeto apoiado (unidade)	0	1	0	1
	212N Implementação de Projetos de Cidades Digitais - Município atendido (unidade)	0	50	0	50
2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento				
	14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	0	50	0	50
	20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Projeto apoiado (unidade)	0	500	0	500
	5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas - Projeto realizado (unidade)	0	10	0	10
2028	Defesa Agropecuária				
	214W Implementação da Defesa Agropecuária - Atividade realizada (unidade)	0	1.000.000	0	1.000.000
2029	Desenvolvimento Regional e Territorial				
	20M4 Promoção de Sistemas Produtivos Rurais Sustentáveis - Iniciativa implementada (unidade)	0	2	0	2
	7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Projeto apoiado (unidade)	0	3.875	0	3.875
	7W59 Implantação do Projeto Sul-Fronteira - Projeto implantado (unidade)	0	1	0	1
	8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Iniciativa apoiada (unidade)	0	250	0	250
2033	Energia Elétrica				
	14NC Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltaicos, e de LT associada - Sistema implantado (% de execução física)	0	60	0	60
	2E75 Incentivo à Geração de Eletricidade Renovável - Projeto elaborado (unidade)	0	10	0	10
2034	Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo				
	210Y Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais - Família beneficiada (unidade)	0	200	0	200
	210Z Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas - Área reconhecida (ha)	711	0	0	711
2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento				
	20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social - Pessoa beneficiada (unidade)	0	2.000.000	0	2.000.000
	5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Espaço implantado/modernizado (unidade)	0	100	0	100
2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)				
	2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Ente federado apoiado (unidade)	0	30	0	30
	2E85 Fomento às Iniciativas para Consolidação do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 08/03/2016) - Atendimento realizado (unidade)	0	300.000	0	300.000
	217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz - Criança atendida (unidade)	373.800	700.000	0	1.073.800
2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública				
	20VE Promoção da Educação Fiscal - Iniciativa apoiada (unidade)	0	2	0	2
2039	Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente d				
	20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Política gerida (unidade)	0	100.000	0	100.000

2040	Gestão de Riscos e de Desastres				
	12QB Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN - Centro implantado (% de execução física)	15	0	0	15
	20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN) - Área de risco monitorada (unidade)	635	0	0	635
	22BO Ações de Defesa Civil - Pessoa atendida (unidade)	3.800.000	0	0	3.800.000
	8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Entidade apoiada (unidade)	1	0	0	1
	8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Projeto apoiado (unidade)	1	0	0	1
2042	Pesquisa e Inovações para a Agropecuária				
	20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Pesquisa desenvolvida (unidade)	0	600	0	600
	215C Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade)	0	20	0	20
2047	Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil				
	210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas - Empresa apoiada (unidade)	0	10	0	10
2048	Mobilidade Urbana e Trânsito				
	10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Projeto apoiado (unidade)	0	16	0	16
	10ST Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados - Projeto apoiado (unidade)	0	4	0	4
2049	Moradia Digna				
	00AF Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Volume contratado (unidade habitacional)	0	50.000	0	50.000
	00CW Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009) - Volume contratado (unidade habitacional)	0	300.000	0	300.000
	00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009) - Volume contratado (unidade habitacional)	0	45.000	0	45.000
2050	Mudança do Clima				
	20VU Políticas e Estratégias de Prevenção e Controle do Desmatamento no âmbito da União, Estados e Municípios - Política estabelecida (unidade)	0	2	0	2
	20W1 Iniciativas para Implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Política implementada (unidade)	0	3	0	3
2054	Planejamento Urbano				
	1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Projeto apoiado (unidade)	0	20.000	0	20.000
2058	Defesa Nacional				
	1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Projeto concluído (unidade)	0	10	0	10
	123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X) - Aeronave desenvolvida (% de execução física)	0	2	0	2
	123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Infraestrutura implantada (% de execução física)	0	5	0	5
	123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Submarino construído (% de execução física)	0	4	0	4
	123I Construção de Submarinos Convencionais - Submarino construído (% de execução física)	0	20	0	20
	14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020 - Sistema implantado (% de execução física)	0	7	0	7

	14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Aeronave adquirida (unidade)	0	6	0	6
	14T4 Aquisição de Blindados Guarani - Viatura adquirida (unidade)	0	50	0	50
	14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - Sistema implantado (% de execução)	0	2	0	2
	14T7 Tecnologia Nuclear da Marinha - Sistema construído (% de execução)	0	3	0	3
	14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Aeronave adquirida (unidade)	0	1	0	1
	147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Sistema implantado (% de execução física)	0	10	0	10
2062	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes				
	210M Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Projeto apoiado (unidade)	0	1	0	1
2064	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos				
	215J Defesa dos Direitos Humanos - Pessoa protegida (unidade)	0	1.500	0	1.500
2066	Reforma Agrária e Governança Fundiária				
	210T Promoção da Educação do Campo - Pessoa capacitada (unidade)	0	4.900	0	4.900
	210U Organização da Estrutura Fundiária - Imóvel com geocadastro (unidade)	7.886	0	0	7.886
	2105 Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural - Imóvel gerenciado (unidade)	22.750	0	0	22.750
	211A Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Família atendida (unidade)	0	50.000	0	50.000
	211C Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009 - Área destinada (ha)	1.008.694	0	0	1.008.694
2069	Segurança Alimentar e Nutricional				
	2B81 Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA - Agricultor familiar beneficiado (unidade)	1.024	0	0	1.024
	2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Família agricultora beneficiada (unidade)	22.067	0	0	22.067
2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária				
	20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Trabalhador qualificado (unidade)	0	50.000	0	50.000
	215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - Empreendimento apoiado (unidade)	0	500	0	500
2076	Desenvolvimento e Promoção do Turismo				
	10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Projeto realizado (unidade)	0	31	0	31
	20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Iniciativa implementada (unidade)	0	20	0	20
2077	Agropecuária Sustentável				
	20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar - Cadeia de abastecimento organizada/mantida (unidade)	0	12.000	0	12.000
	20ZV Fomento ao Setor Agropecuário - Projeto apoiado (unidade)	0	100.000	0	100.000
2078	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade				
	20VP Apoio à conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - BOLSA VERDE - Família atendida (unidade)	0	10.000	0	10.000
2079	Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços				
	214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Instrumento/produto verificado (unidade)	0	4.000.000	0	4.000.000
2080	Educação de qualidade para todos				

	0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - Veículo adquirido (unidade)	0	1.100	0	1.100
	0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Entidade apoiada (unidade)	0	11	0	11
	0487 Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior - Bolsa concedida (unidade)	688	0	0	688
	0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Iniciativa apoiada (unidade)	0	2.000	0	2.000
	20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Iniciativa apoiada (unidade)	9.689	0	0	9.689
	20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Projeto viabilizado (unidade)	0	300	0	300
	20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Projeto apoiado (unidade)	5.422	0	0	5.422
	20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Estudante matriculado (unidade)	0	795.000	0	795.000
	20RM Exames e Avaliações da Educação Básica - Pessoa avaliada (unidade)	7.149.961	0	0	7.149.961
	20RP Infraestrutura para a Educação Básica - Projeto apoiado (unidade)	0	15.000	0	15.000
	20RU Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino - Ente federado apoiado (unidade)	0	1	0	1
	20RW Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica - Vaga ofertada (unidade)	214.916	0	0	214.916
	20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais - Unidade apoiada (unidade)	0	16	0	16
	214V Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã - Pessoa beneficiada (unidade)	0	50.000	0	50.000
	8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - Projeto viabilizado (unidade)	42	600	0	642
2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública				
	20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - Projeto apoiado (unidade)	0	5.569	0	5.569
	20UD Prevenção à Violência e à Criminalidade - Projeto apoiado (unidade)	0	4	0	4
	20UH Capacitação e Qualificação em Serviços Penais - Serviço apoiado (unidade)	22	0	0	22
	215R Aperfeiçoamento da Gestão e Tecnologia da Informação - Projeto apoiado (unidade)	1	0	0	1
	2334 Proteção e Defesa do Consumidor - Ação implementada (unidade)	0	80	0	80
	2723 Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Procedimento realizado (unidade)	12.392.000	0	0	12.392.000
	8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Projeto apoiado (unidade)	0	100	0	100
2083	Qualidade Ambiental				
	20W6 Apoio à Implementação de Instrumentos Estruturantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Política implementada (unidade)	0	2	0	2
2084	Recursos Hídricos				
	1N64 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba - Obra executada (% de execução física)	16	0	0	16
	10CT Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - Obra executada (% de execução física)	10	0	0	10
	10DC Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte - Obra executada (% de execução)	20	53	0	73
	109H Construção de Barragens - Obra executada (unidade)	0	6	0	6
	12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Obra executada (% de execução física)	1	0	0	1

	12G7 Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba - Obra executada (% de execução física)	20	0	0	20
	14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água - Obra executada (unidade)	0	3.109	0	3.109
	15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste - Canal construído (% de execução)	0	10	0	10
	1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Obra executada (unidade)	0	981	0	981
	5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Projeto executado (% de execução física)	3	23	0	26
	7L29 Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km - Obra executada (% de execução)	5	0	0	5
2085	Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social				
	20IE Política Pública sobre Drogas - Projeto apoiado (unidade)	0	100	0	100
2086	Transporte Aquaviário				
	7U41 Implantação de Áreas de Apoio Logístico Portuário nos Portos Brasileiros - Projeto implantado (% de execução)	0	10	0	10
2087	Transporte Terrestre				
	1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM - Trecho construído (km)	0	4	0	4
	13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO - Trecho construído (km)	0	30	0	30
	13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG - Trecho construído (km)	0	33	0	33
	1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - Trecho construído (km)	0	30	0	30
	20VI Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - Trecho mantido (km)	9.732	0	0	9.732
	20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - Trecho mantido (km)	19.946	0	0	19.946
	20VK Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - Trecho mantido (km)	15.277	2.861	0	18.138
	20VL Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - Trecho mantido (km)	8.360	1.040	0	9.400
	20VM Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul - Trecho mantido (km)	8.893	0	0	8.893
	7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO - Obra executada (% de execução física)	0	51	0	51
	7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS - Trecho construído (km)	0	30	0	30
	7S64 Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230 - Trecho adequado (km)	0	1	0	1
	7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN - Trecho adequado (km)	0	9	0	9
	7V99 Construção de Trecho Rodoviário -Bonfim - Normandia - na BR-401/RR - Trecho construído (km)	0	30	0	30
	7W39 Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR - Trecho construído (km)	0	19	0	19
	7X13 Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-146 (São João Batista do Glória) - Entr. MG-428 - Na BR-464 - No Estado de Minas Gerais - Trecho construído (km)	0	2	0	2
	7X45 Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP - Trecho construído (km)	0	30	0	30

	7X76 Adequação de Trecho Rodoviário - Eliseu Martins - Divisa PI/BA - na BR-135/PI - Trecho adequado (km)	0	25	0	25
	7X77 Adequação de Trecho Rodoviário - Guaíba - Pelotas - na BR-116/RS - Trecho adequado (km)	0	25	0	25
	7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - Trecho adequado (km)	0	8	0	8
	7X79 Construção de Trecho Rodoviário - Linha Vermelha - Via Light - RJ-081 - com a BR-116 - Trecho construído (km)	0	14	0	14
	7X80 Adequação de Trecho Rodoviário - Juiz de Fora - Leopoldina - na BR-267/MG - Trecho adequado (km)	0	2	0	2
	7X81 Adequação de Trecho Rodoviário – entroncamento BR-101 – Divisa BA/SE - na BR-235/SE - Trecho adequado (km)	0	25	0	25
2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes				
	20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Estudo realizado (unidade)	0	13	0	13